

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

FERNANDA COUZEMENCO FERREIRA

**“VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA” - TERRITORIALIZAÇÕES DO
CIBERESPAÇO PELO JORNALISMO FEMINISTA PARA O
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES**

VITÓRIA

2025

FERNANDA COUZEMENCO FERREIRA

**“VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA” - TERRITORIALIZAÇÕES DO
CIBERESPAÇO PELO JORNALISMO FEMINISTA PARA O
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES**

Trabalho de Dissertação apresentado na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, linha de pesquisa Estéticas e Linguagens Comunicacionais, como requisito para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Daniela Zanetti.

Co-orientadora: Profa. Dra. Rosely Pires

VITÓRIA

2025

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

F383' FERREIRA, FERNANDA COUZEMENCO, 1977-
'Você não está sozinha': territorializações do ciberespaço pelo jornalismo feminista para o enfrentamento às violências contra as mulheres / FERNANDA COUZEMENCO FERREIRA. - 2025.
255 p.

Orientadora: Daniela Zanetti.

Coorientadora: Rosely Maria Silva Pires.

Dissertação (Mestrado em Comunicação e Territorialidades) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Artes.

1. violência contra a mulher. 2. rede de apoio. 3. mídias sociais. 4. jornalismo feminista. I. Zanetti, Daniela. II. Pires, Rosely Maria Silva. III. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Artes. IV. Título.

CDU: 316.77

Fernanda Couzemenco Ferreira

VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA - TERRITORIALIZAÇÕES DO CIBERESPAÇO PELO JORNALISMO FEMINISTA PARA ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Comunicação e Territorialidades, na linha de pesquisa Estéticas e Linguagens Comunicacionais.

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2024.

Comissão Examinadora

Profa. Dra. Daniela Zanetti
(Orientadora – PÓSCOM/UFES)



Documento assinado digitalmente
CICILIA MARIA KROHLING PERUZZO
Data: 20/12/2024 15:11:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosely Maria Silva Pires
(Coorientadora)

Profa. Dra. Cicilia Maria Krohling Peruzzo
(Examinadora Interna – PÓSCOM/UFES)

Profa. Dra. Leonor Graciela Natansohn
(Examinadora Externa - PÓSCOM/UFBA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIELA ZANETTI - SIAPE 2552309
Departamento de Comunicação Social - DCS/CAR
Em 20/12/2024 às 13:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1056463?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROSELY MARIA DA SILVA PIRES - SIAPE 3354957
Departamento de Ginástica - DG/CEFD
Em 20/12/2024 às 17:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1056766?tipoArquivo=O>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

FERNANDA COUZEMENCO FERREIRA

**“VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA” - TERRITORIALIZAÇÕES DO
CIBERESPAÇO PELO JORNALISMO FEMINISTA PARA O
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES**

VITÓRIA

2025

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social onde se encontram as mulheres negras; muda-se a base do capitalismo”.

Angela Davis, 2017

“O que é necessário é redefinir a economia patriarcal capitalista que trata o trabalho das mulheres como não trabalho, e o conhecimento das mulheres como ignorância. (...) Toda a humanidade deve deixar para trás a cobiça e a exploração e deve se converter à economia feminina do compartilhar e o cuidar”. (SHIVA, 2020).

Vandana Shiva, 2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da UFES, que me acolheu em seu quadro discente, me permitindo realizar um desejo antigo de me reaproximar da vida acadêmica, mas que por razões diversas precisou aguardar por tanto tempo, especialmente minha orientadora, professora Daniela Zanetti, por todo rigor e cada gesto de generosidade que direcionou para me apoiar nesta trajetória acadêmica.

Igualmente, agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), cuja bolsa de estudos – a segunda melhor do país, o que revela o compromisso do governo do Estado com o apoio à produção científica – foi de importância vital para que eu pudesse caminhar equilibrando com mais dignidade as turbulências da jornada quántupla de mãe solo, dona de casa, trabalhadora, pesquisadora e estudante, e ainda moradora de periferia da região metropolitana.

Sou imensamente grata a toda a equipe do Fordan/UFES por movimentar, há 20 anos, um coletivo tão diverso e coeso de pessoas dedicadas a lutar, amar, resistir e transformar, unindo os saberes científico e popular, aprendendo uns com os outros, cuidado uns dos outros, numa **ESPIRAL DE AFETOS, APRENDIZADOS E CRESCIMENTOS MÚTUOS** que, efetivamente, tem salvado vidas, reinventado vidas e transformado os mundos, dentro e ao redor de cada uma de nós, em lugares melhores para se viver.

Em especial, tenho gratidão eterna à sua fundadora, nossa mestra e amiga, professora Rosely Silva Pires, minha co-orientadora nesta pesquisa, com quem tendo tido a felicidade de trabalhar e conviver nos últimos anos, e que por tantas vezes pegou na minha mão – literalmente, em muitas ocasiões – me abraçou e me encorajou a seguir em frente, com alegria e confiança.

Agradeço aos meus pais, Fernando e Tatiana, e meu filho, Fernando, pelo apoio incondicional que me deram desde o momento em que decidi ingressar no processo seletivo para o Mestrado, depois de vinte anos afastada da academia, até o minuto presente, entendendo minhas ausências e pedidos de ajuda, mais recorrentes do que gostaria.

Agradeço ao jornal *Século Diário* por ter sido uma escola de jornalismo e de vida durante oito anos intensos, em que amadureci com profissional e como cidadã, amadurecimento sem o qual eu não teria conseguido chegar até aqui.

Agradeço à Casa de Canabibi, santuário da prática de Umbanda em Vitória/ES, que há mais de oito décadas honra as divindades afro-indígenas brasileiras com seu primoroso trabalho de caridade e amor, sempre com as portas abertas para todos que a procuram, e que me acolheu num dos momentos mais difíceis da minha vida, me permitindo exercitar a comunicação sutil e amorosa com a minha ancestralidade e me reconectar com minha essência e minha verdade divina.

À egrégora do Shivam Yoga, por me oferecer as bases filosóficas e técnicas para uma disciplina amorosa de autocuidado, consciência espiritual e atuação responsável no mundo, em Santosha (contentamento).

A Rosemary Casoli, pesquisadora do Fordan, que se fez presente nesta pesquisa em momentos cruciais. A Alessandra de Souza Silva, por sua coragem e perseverança tão inspiradoras. À professora Gabriela Alves, por me apresentar aos escritos de Silvia Federici e à revolucionária música Pomba-gira do Luar, de Luiza Lian. E a todas as pessoas que de alguma forma, reverberam comigo as vibrações de amor e coragem em prol de um mundo mais justo, mais alegre e mais próspero.

Gratidão! Aguyje-ete!

RESUMO

Esta pesquisa se dedica a realizar um estudo de caso que articula as temáticas violências contra as mulheres e apropriações feministas do ciberespaço. O desejo que a moveu foi lançar luzes sobre as exceções à regra, ou seja, experiências midiáticas onde a mulher que denuncia violências tem seu protagonismo respeitado pelo discurso jornalístico e, assim, contribui para qualificar o debate público acerca da misoginia que estrutura a sociedade capitalista, o jornalismo hegemônico e as plataformas digitais. O objetivo principal é compreender, a partir de um estudo de caso, os discursos acionados acerca da violência contra a mulher, no âmbito da visibilidade dada ao tema por um veículo da grande imprensa com linha editorial especializada, a fim de subsidiar reflexões a respeito das possibilidades de territorializações do ciberespaço pelo jornalismo feminista e sua atuação como parte das redes de apoio de mulheres que denunciam violências, especialmente em territórios periféricos. O *corpus* é composto por dois vídeos publicados pela jornalista Cristina Fibe, da Universa/UOL, a respeito da denúncia de violência institucional protagonizada por uma mulher negra da periferia de Vitória/ES e acolhida pelo programa de extensão e pesquisa Fordan/UFES. O fato foi amplamente repercutido pela mídia estadual e nacional e, no âmbito desta pesquisa, é denominado caso “Aquieta o facho”, utilizando-se da expressão proferida pelo promotor denunciado, que, em audiência judicial sobre pensão alimentícia, disse que o ex-casal deveria aquieta o facho e retomar o casamento, pois tinham cinco filhas juntos. A pesquisa utiliza: análise documental, para tratamento de dados oficiais de violência contra a mulher e literatura acerca de mídias sociais; análise de discurso, sobre as narrativas do promotor e da jornalista enfocados; e análise de conteúdo, para categorização dos comentários postados pelos internautas nos dois vídeos. Os dados e discussões levantados durante a pesquisa empírica evidenciaram que a abordagem diferenciada do jornalismo feminista exercitado pela colunista influenciou as interações entre os internautas que se manifestaram nas mídias sociais, promovendo interações majoritariamente favoráveis à autora da denúncia de violência institucional, propiciando uma microterritorialização feminista no ciberespaço.

Palavras-chave: violência contra a mulher; rede de apoio; mídias sociais; jornalismo feminista.

ABSTRACT

This research aims to conduct a case study that articulates the themes of violence against women and feminist appropriations of cyberspace. The desire that moved it was to shed light on the exceptions to the rule, that is, media experiences where women who report violence have their protagonism respected by journalistic discourse and, thus, contribute to qualifying the public debate about the misogyny that structures capitalist society, hegemonic journalism and digital platforms. The main objective is to understand, based on a case study, the discourses triggered about violence against women, within the scope of the visibility given to the topic by a major media outlet with a specialized editorial line, in order to subsidize reflections on the possibilities of territorializations of cyberspace by feminist journalism and its role as part of the support networks of women who report violence, especially in peripheral territories. The corpus consists of two videos published by journalist Cristina Fibe, from Universa/UOL, about the denunciation of institutional violence carried out by a black woman from the periphery of Vitória/ES and accepted by the extension and research program Fordan/UFES. The incident was widely reported by state and national media and, within the scope of this research, is called the “Quieta o Facho” case, using the expression uttered by the accused prosecutor, who, in a court hearing about alimony, said that the former couple should quiet the torch and get back together, since they had five daughters together. The research uses: documentary analysis, to treat official data on violence against women and literature about social media; discourse analysis, on the narratives of the prosecutor and the journalist in question; and content analysis, to categorize the comments posted by internet users on the two videos. The data and discussions raised during the empirical research showed that the differentiated approach of feminist journalism exercised by the columnist influenced the interactions between internet users who expressed themselves on social media, promoting interactions that were mostly favorable to the author of the complaint of institutional violence, providing a feminist microterritorialization in cyberspace.

Key-words: violence against women; support network; social media; feminist journalism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 –Taxas brutas e valores absolutos dos crimes contra a pessoa em Vitória – 2020. Fonte: GONÇALVES, 2022, p. 103	47
Figura 02 – Bairros do município de Vitória. Fonte: GONÇALVES, 2022, p. 131	48
Figura 03 – Renda <i>per capita</i> média na Grande São Pedro. Fonte: LAGEDEP	54
Figura 04 - Print de manchete no jornal Século Diário em 03/06/2024	112
Figura 05 - Print de postagem no Instagram de Cris Fibe, <i>Universa</i> , UOL Oficial e UOL Notícias, em 5/6/24	113
Figura 06 - Print de manchete no portal G1 em 05/06/2024	114
Figura 07 - Print de manchete no jornal Correio Braziliense em 05/06/2024	114
Figura 08 - Print de manchete no jornal O Globo em 05/06/2024	115
Figura 09 - Print de manchete na Revista Marie Claire em 05/06/2024	115
Figura 10 - Print de manchete no portal Terra em 05/06/2024	115
Figura 11 - Print de postagem no Instagram de Cris Fibe, <i>Universa</i> , UOL Oficial e UOL Notícias. Publicada em 6/9//24	116
Figura 12 - Enquadramento e expressão facial de vídeos mais noticiosos	126
Figura 13 - Enquadramentos mais fechados e visuais e expressões faciais mais informais na seção	126
Figura 14 - Print da abertura do vídeo que denuncia a fala do promotor	142
Figura 15 - Print do vídeo relacionado à discussão acerca da pensão alimentícia das cinco filhas do ex-casal	143
Figura 16 - Print Vídeo 1 com destaque para “Tentativa de feminicídio”	144
Figura 17 - Print Vídeo 1, com imagem que ilustra fala da vítima	145
Figura 18 - Print vídeo 1, com arte sobre a pensão alimentícia decidida	146
Figura 19 - Print Vídeo 1, com nota do promotor sobre a denúncia	147
Figura 20 - Prints do vídeo 2, com título aplicado na abertura e padrão visual predominante	149
Figura 21 – Nuvem de palavras obtida pelo Voyant Tools, em “Cirrus 75”	176

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxa de homicídios de mulheres no Espírito Santo entre 2001 e 2022, publicada no 1º Anuário Estadual de Segurança Pública, página 35	41
Gráficos 2 - Homicídios de mulheres por RISP. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 37	43
Gráfico 3: Femicídios por RISP. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 40	43
Gráfico 4 – Homicídios por cor dele. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 36	44
Gráfico 5 – Femicídios por cor dele. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 39	44
Gráfico 6 – Meios utilizados para homicídios. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 36	45
Gráfico 7 – Meios utilizados para femicídios. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 39	45
Gráfico 8 – Escolaridade das mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES. Fonte: Boletim jurídico nº 01, de maio de 2020 (PIRES et al, 2020, p. 43)	55
Gráfico 9 – Alfabetização das mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES. Fonte: Boletim jurídico nº 01, de maio de 2020 (PIRES et al, 2020, p. 44)	55
Gráfico 10 – Pessoas por cômodo nas casas de mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES. Fonte: Boletim jurídico nº 01, de maio de 2020 (PIRES et al, 2020, p. 23)	56
Gráficos 11 a 13 – Acesso à internet, a computador e a mídias sociais pelas mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES. Fonte: Boletim jurídico nº 01, de maio de 2020 (PIRES et al, 2020, p. 16-17)	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Distribuição dos homicídios de mulheres por município. Fonte: Anuário Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo 2023, p. 37 46

Tabela 02 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Data das postagens. Fonte: A autora 163

Tabela 03 - Métricas geradas pelo Instagram e cedidas pela colunista Cris Fibe. Fonte: A autora 180

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Linha do tempo com leis, tratados e políticas públicas de proteção à mulher. FONTE: A autora	32
Quadro 02 – Instituições que formam a rede de apoio das mulheres em situação de violência acolhidas pelo Fordan/UFES, dentro e fora do território da Grande São Pedro. Fonte: A autora	60
Quadro 03 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Categoria Natureza do Posicionamento. Fonte: A autora	160
Quadro 04 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Forma de Posicionamento. Fonte: A autora	161
Quadro 05 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Temáticas abordadas. Fonte: A autora	162
Quadro 06 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Gênero dos autores dos comentários. Fonte: A autora	163
Quadro 07 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Natureza dos posicionamentos. Fonte: A autora	168
Quadro 08 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Formas dos posicionamentos. Fonte: A autora	169
Quadro 09 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Temáticas abordadas. Fonte: A autora	171
Quadro 10 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Gênero dos perfis. Fonte: A autora	172
Quadro 11 – Comentários mais curtidos do Vídeo 2. Fonte: A autora	175

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	20
1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CONTEXTO GLOBAL, NACIONAL E ESTADUAL DOS ENFRENTAMENTOS LOCAIS	28
1.1 Violência contra a mulher: uma questão global	29
1.2 “Quem ama não mata!”	33
1.3 Espírito Santo: a pior taxa da Região Sudeste	38
1.4 Dinâmicas da Grande Vitória e capital	45
1.5 O Território e as territorialidades da Grande São Pedro.....	49
1.6 Múltiplas vulnerabilidades das mulheres negras de periferia	54
1.7 Configurações das Redes de Apoio em São Pedro	59
2. APROPRIAÇÕES DO CIBERESPAÇO PARA ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	66
2.1 Plataformas digitais e plataformização	67
2.2 Redes sociais digitais e mídias sociais	72
2.3 Virtualidade e esfera pública	84
2.4 Violências no ciberespaço	88
2.5 Apropriações feministas	93
2.6 Coberturas jornalísticas	99
3. A IMPRENSA QUE NÃO “AQUIETA O FACHO” E A REDE DE APOIO DE MULHERES QUE DENUNCIAM VIOLÊNCIAS	111
3.1 O fato jurídico	117
3.2 Os discursos midiáticos	122
3.3 Instagram	129
3.3.1 <i>Affordances</i> do Instagram	131
3.4 Análise de Discursos – Violência institucional posta em xeque pelo jornalismo feminista	136

3.4.1 Fala jurídica – o promotor de Justiça	138
3.4.2 Fala midiática – os vídeos do veículo feminista	141
3.4.2.1 Vídeo 1	141
3.4.2.1.1 Análise do Vídeo 1	147
3.4.2.2 Vídeo 2	149
3.4.2.2.1 Análise do Vídeo 2	151
3.5 Análise de Conteúdo dos comentários	153
3.5.1 Coletas	156
3.5.2 Comentários do Vídeo 1.....	157
3.5.2.1 Categorização	157
3.5.2.2 Análise dos Comentários do Vídeo 1	163
3.5.3 Comentários do Vídeo 2	167
3.5.3.1 Categorização	167
3.5.3.2 Análise dos Comentários do Vídeo 2	173
3.5.4 Nuvem de palavras	176
3.5.5 Principais recorrências entre os dois vídeos	178
CONSIDERAÇÕES FINAIS	183
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	187
ANEXOS	197
Anexo 1 – Lista de veículos que repercutiram o caso	197
Anexo 2 - Prints comentários vídeo 1	201
Anexo 3 – Prints comentários vídeo 2	210
Anexo 4 - Tabela de categorização - Comentários vídeo 1	226
Anexo 5 – Tabela de categorização - Comentários vídeo 2	249

INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres e o consumo de mídias sociais são dois fenômenos crescentes no Brasil e no mundo e os pontos onde ambos se tocam são repletos de experiências em que os ciberterritórios sobrepõem mais camadas de violências às já vivenciadas pelas mulheres dentro de casa, no trabalho, nas ruas e outros espaços, seja por meio de discursos e narrativas misóginas, vazamentos de imagens não autorizadas ou irregularidades e mesmo crimes especificamente facilitados pelas dinâmicas das plataformas digitais, como *ciberstalking*¹ e publicidades abusivas Nesse ecossistema misógino, o noticiário a respeito da violência de gênero publicado pelo jornalismo digital reproduz, via de regra, tais violências, com coberturas em geral revitimizadoras, onde a mulher que sofre uma violência doméstica e/ou institucional acaba sendo violada mais uma vez pela imprensa, alimentando debates nas mídias sociais que reforçam as toxidades do patriarcado e invisibilizam as narrativas das próprias mulheres (MARIANO, 2019; LOPES, 2020; JUNIOR, 2019; SIMÕES, 2014).

Lançar luzes sobre as exceções a essa regra é o desejo que moveu esta pesquisa desde a sua gênese – quando se propunha a aplicar a metodologia de pesquisa-ação e estudar o uso de mídias sociais por um grupo de mulheres moradoras da região da Grande São Pedro, localizada na periferia da cidade de Vitória/ES, e acolhidas pelo programa de extensão e pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo Fordan: cultura no

¹ “O Cyberstalking consiste no uso da tecnologia para perseguir ou ameaçar uma pessoa. É uma versão virtual do Stalking, comportamento que envolve perseguição ou ameaças contra uma pessoa, de modo repetitivo. Além disso, o stalking e o cyberstalking podem se mesclar, havendo as duas formas concomitantemente” (OLIVEIRA, 2019). O crime de perseguição foi tipificado pela Lei n.14.132, de 31 de março de 2021, que alterou o Código Penal, inserindo o art. 147-A, que traz a seguinte definição para Perseguição: “Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade”. A pena é reclusão de seis meses a dois anos, mais multa. A pena é aumentada de metade se o crime é cometido contra criança, adolescente ou idoso; contra mulher por razões da condição de sexo feminino, mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas ou com o emprego de arma” (BRASIL, 2021). “Apesar de ser algo que pode acontecer a qualquer pessoa, independente de idade ou sexo, um estudo da Kaspersky mostrou que as mulheres são as mais afetadas por esse tipo de assédio online, devido à relação direta entre o stalking digital e a violência doméstica (...) Em caso em que venha a ser vítima do cyberstalking, é importante que a vítima procure resguardar sua segurança, fazer um boletim de ocorrência e se for o caso representar contra o agressor. (...)Se você é vítima de violência doméstica e está sendo perseguida por parentes e amigos do agressor é melhor tomar uma providência e resguardar sua vida, pois você pode ser palco para mais um feminicídio” (ANDREIS, 2023).

enfrentamento às violências (Fordan/UFES) – e se manteve após a readequação da pesquisa sugerida pela banca de Qualificação. Ainda tendo como **objeto** o uso das mídias sociais para o enfrentamento às violências contra as mulheres, a pesquisa então se direcionou para um **estudo de caso** envolvendo a cobertura jornalística de uma denúncia de violência institucional vivenciada por uma das acolhidas do Fordan/UFES, Alessandra de Souza Silva², moradora da Grande São Pedro e, além de acolhida, integrante do Núcleo de Saúde do programa.

O fato foi amplamente repercutido na imprensa estadual e nacional e, no âmbito desta pesquisa, é denominado caso “Aquieta o facho”, em alusão à frase dita pelo promotor de justiça denunciado, Luiz Antonio de Souza Silva. Durante uma audiência judicial que discutia a pensão alimentícia devida pelo pai das filhas de Alessandra, Carlos Augusto de Aguiar, o promotor disse, conforme áudio divulgado pela imprensa estadual e nacional, que ela e o ex-marido deveriam “aquietar o facho” e voltar a viver juntos, já que tinha cinco filhas juntos.

O veículo jornalístico escolhido foi o portal UOL Notícias, mais especificamente a coluna da jornalista Cristina Fibe na seção Universa, desta plataforma, com linha editorial feminista, que produziu dois vídeos sobre o caso. O primeiro, em junho de 2024, sobre a denúncia contra o promotor; e o segundo, publicado três meses depois, em setembro, tendo como gancho outra violência institucional denunciada por Alessandra, contra a juíza Brunella Faustini Baglioli, então responsável pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória, e resgatou elementos da primeira denúncia.

Relevante ressaltar que a relação entre Alessandra e o Fordan é anterior ao caso “Aquieta o facho”, tendo se iniciado anos antes, quando ela decidiu romper com o ciclo de violências que vivia com o ex-marido. Desde então, o programa de pesquisa passou a ser um elo fundamental da sua rede de apoio, com atendimento nas áreas de Saúde, Psi, Jurídica e Educação, acompanhando-a nas principais etapas da sua trajetória em busca de proteção e autonomia (COUZEMENCO, 2023a). Foi dentro deste contexto de confiança mútua que o caso “Aquieta o facho” foi conduzido dentro do Fordan/UFES e, posteriormente, levado à imprensa.

² Utilizaremos aqui o nome verdadeiro da denunciante, conforme consta no noticiário publicado sobre o caso na mídia estadual e nacional.

Estabelecido esse novo arranjo, pós-Qualificação, o trabalho de investigação buscou verificar a efetividade de algumas percepções prévias, advindas da experiência desta pesquisadora – que também integra o Fordan/UFES, como coordenadora do Núcleo de Comunicação, bem como da coordenadora-geral do programa e co-orientadora desta pesquisa, Profa. Dra. Rosely Maria Silva Pires – que apontavam para a possibilidade de que a referida cobertura jornalística trazia especificidades importantes, no sentido de evidenciar o protagonismo da mulher denunciante, ao invés de revitimizá-la. Essas conjecturas foram submetidas ao escrutínio dos métodos de Análise de Discurso (AD), aplicado aos discursos jurídico e jornalístico; e Análise de Conteúdo (AC), aplicado sobre os comentários dos internautas.

O **problema** foi então redefinido e, com base no exercício proposto por BOOTH et al. (2008, p. 82), assim construído: estou escrevendo sobre a contribuição das mídias sociais para o enfrentamento às violências contra as mulheres, porque quero mostrar quais discursos são acionados na esfera pública quando um veículo jornalístico especializado na temática dá visibilidade ao tema, para explicar porque é possível fazer com que mídias feministas atuem como parte das redes de apoio de mulheres que denunciam violências.

Nesse momento, o **objetivo principal** também foi reelaborado: a partir de um estudo de caso, compreender os discursos acionados acerca da violência contra a mulher, no âmbito da visibilidade dada ao tema por um veículo da grande imprensa com linha editorial especializada, a fim de subsidiar reflexões a respeito das possibilidades de territorializações do ciberespaço pelo jornalismo feminista e sua atuação como parte das redes de apoio de mulheres que denunciam violências, especialmente em territórios periféricos.

Desdobrando esse foco maior, foram traçados três **objetivos específicos**:

1. Descrever quais variáveis socioeconômicas e culturais tornam as mulheres de territórios periféricos mais vulneráveis à revitimização, ou seja, novas violências produzidas por parte do Estado e da Justiça no percurso de suas (tentativas de) denúncias da violência doméstica e de garantia dos direitos estabelecidos na Lei Maria da Penha;
2. Discutir as apropriações que o movimento feminista tem feito das Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC's), em busca de subverter o machismo

estrutural que historicamente contamina não só a produção de conteúdo, mas o próprio desenvolvimento da estrutura das TICs ao longo da história, em prol da defesa dos direitos das mulheres;

3. Analisar os discursos acionados nas mídias sociais a partir da denúncia de um caso de violência institucional sofrido por uma mulher da periferia de Vitória/ES, feita por uma coluna de jornalismo feminista localizada em uma das maiores plataformas digitais de notícias do país, aplicando Análise de Discurso sobre as narrativas jornalística e jurídica e Análise de Conteúdo sobre os comentários postados pelos internautas.

Os três capítulos que se seguem estão organizados mediante o atendimento a cada um dos três objetivos específicos. O primeiro é voltado a descrever as especificidades das violências que atravessam o cotidiano das mulheres no território periférico da Grande São Pedro, onde vive Alessandra de Souza Silva e onde o Fordan/UFES mantém sua sede social e um trabalho de quase vinte anos. O Capítulo 2 aborda a misoginia que, mesmo estruturando o ciberterritório, é desafiada pelas mídias feministas que se apropriam das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para defender as pautas dos direitos das mulheres. No último capítulo, detalhamos aspectos do caso “Aquieta o facho”, apresentamos a metodologia, bem como os dados e as discussões levantadas.

A perspectiva de **territorialização** presente no título da pesquisa se baseia no entendimento de que a condição das mulheres dentro das TICs, do jornalismo e das plataformas digitais ainda é de submissão à lógica patriarcal e às práticas e discursos misóginos, o que impede a configuração de uma territorialidade feminina. Auxilia esse entendimento a definição que Sack (2013) faz sobre territorialidade, como “a tentativa, por indivíduo ou grupo, de afetar, influenciar, ou controlar pessoas, fenômenos e relações, ao delimitar e assegurar seu controle sobre certa área geográfica. Essa área será chamada de território” (SACK, 2013, p. 76).

Importada da Geografia para o campo da Comunicação, essa definição possibilita enxergar que as estratégias de produção independente, de ocupações temporárias e pontuais dentro da mídia hegemônica e de resistência nas mais diversas formas, empreendidas pelas mulheres historicamente, ainda não modificaram a condição de controle patriarcal das TICs e plataformas. A coluna jornalística objeto desta pesquisa, nesse contexto, é mais uma experiência de ocupação pontual, uma microterritorialização

no universo da grande imprensa, que, como as que a precederam, possibilita análises, levantamentos de dados e discussões que visam enriquecer o campo da Comunicação, principalmente em suas interfaces com a temática das violências contra a mulheres.

Nesse contexto, quais são as territorialidades possíveis para as mulheres em situação de violência em São Pedro? Para responder a esta questão, consideramos que a violência doméstica as desterritorializa de suas próprias casas, considerando que a casa é o local de 64,3% dos feminicídios e 61,7% dos estupros em 2023 (ANUÁRIO, 2024); que seus endereços, cor de pele, renda e escolaridade lhes impõem uma territorialidade de exclusão e subalternização social e econômica que reduz as possibilidades de reterritorialização; e que a revitimização, pela violência institucional do Estado e do Judiciário, intensifica os processos de desterritorialização.

Quais territorializações e reterritorializações, então, estão acessíveis a elas? Ou, invocando a **pergunta da pesquisa**: de que maneira as territorializações pontuais, e por vezes transitórias, do ciberespaço pelas mídias feministas podem ajudar a expandir suas possibilidades de visibilidade e enfrentamento, favorecendo reterritorializações que lhes proporcionem a superação das vulnerabilidades e traumas em seus territórios orgânicos, domésticos, urbanos e simbólicos, em direção a uma vida mais segura e feliz?

O *corpus* é composto pelo áudio do promotor, gravado durante a audiência judicial; os dois vídeos publicados sobre o caso pela jornalista Cris Fibe no Instagram, ambos em colaboração com a Universa, o UOL e o UOL Notícias; bem como os comentários postados pelos internautas nos dois vídeos. A cobertura do UOL foi escolhida por ter sido esse o primeiro jornal a noticiar o caso em âmbito nacional. A escolha das postagens no Instagram decorre do maior número de comentários feitos nessa plataforma, em comparação à *homepage* e demais plataformas.

A **Metodologia** utiliza: análise documental, para tratamento de dados oficiais de violência contra a mulher e literatura acerca de mídias sociais; Análise de Discurso, sobre as narrativas do promotor e da jornalista enfocados; e Análise de Conteúdo, para categorização dos comentários postados pelos internautas nos dois vídeos.

A Análise de Discurso (AD) empregada se baseia na obra de Pinto (1999) e Fiorin (2011) para identificar as ideologias presentes nas falas do promotor de Justiça e da jornalista.

Levamos em conta o entendimento de Pinto (1999, p. 22-24), que enxerga o analista de discursos como “uma espécie de detetive sociocultural [cuja] prática é primordialmente a de procurar e interpretar vestígios que permitem a contextualização, colocando, assim, em primeiro plano, a "opacidade ideológica" dos textos. Considera ainda que, “para a análise de discursos, todo o texto é híbrido ou heterogêneo quanto à sua enunciação, no sentido de que ele é sempre um tecido de ‘vozes’ ou citações, cuja autoria fica marcada ou não, vinda de outros textos pré-existentes, contemporâneos ou do passado (PINTO, 1999, p. 27).

Mesmo utilizando um texto mais noticioso e menos opinativo que a média da sua coluna, Cris Fibe apresenta, nos dois vídeos, discursos em que, nitidamente, confirmam sua identidade, alinhada com a pauta feminista. Neles, as fontes com os quais a colunista se identifica são nitidamente o Fordan/UFES e a vítima, Alessandra de Souza Silva e as marcas dos seus textos que evidenciam esse alinhamento podem ser encontradas ao longo de todos as falas da jornalista. As marcações ressaltadas na AD evidenciam como os textos midiáticos são construídos de forma a enfatizar a situação de vulnerabilidade da mulher, o aspecto abusivo da conduta do promotor e da juíza, conforme estabelecido nas denúncias contra eles e os impactos que tais comportamentos provocaram no estado emocional da vítima. Uma construção nitidamente dirigida a dialogar com um público sensível à defesa dos direitos das mulheres e a contrapor qualquer ponto de vista que venha a defender as atitudes do promotor e da juíza.

O público (ou audiência) aqui mencionado pode ser denominado, acompanhando a explanação de Pinto (1999), como um conjunto de coemissores e coenunciadores do discurso midiático assinado pela colunista (emissora empírica), "já que o emissor fixará com o seu texto quais os enunciadores com os quais ele se identificará" (PINTO, 1999, p. 31). Esse verdadeiro chamamento que o emissor empírico faz ao seu público se fundamenta no entendimento de que “não existem posições discursivas isoladas de uma proposta de recepção. O que, dito de outra forma, quer dizer que o lugar atribuído ao destinatário ou coenunciador é também determinante do ideológico de um texto” (PINTO, 1999, p. 56).

A Análise de Conteúdo (AC) categorizou os comentários feitos nas duas postagens, mapeando as recorrências e analisando as que se mostrarem mais relevantes, com base em Sampaio e Lycarião (2021). Na obra, os autores destacam aspectos epistemológicos

essenciais da AC, como o entendimento de que “a natureza de um trabalho científico não se baseia no quão ‘verdadeiros’ ou ‘corretos’ são seus resultados produzidos, mas na capacidade desses resultados advirem de uma checagem crítica de hipóteses e, oportuno frisar, na possibilidade mesma de tais resultados serem revistos por outros estudos e esforços de pesquisa”. Nesse sentido, afirmam que, “para ser balizada cientificamente, ela deve responder a três princípios epistemológicos fundamentais, sendo esses o de replicabilidade, confiabilidade e validade” (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2021, p. 29-30).

Para aplicação do método, foi feita a leitura das amostras selecionadas, mapeando as principais recorrências de expressões e posicionamentos, de forma a identificar categorias e códigos que atendessem ao problema da pesquisa. Categorizados e codificados todos os comentários das amostras, foi elaborada então uma síntese quantitativa e, em seguida, realizada a análise dos dados levantados, mediante os principais conceitos e questões trabalhados na pesquisa. Como forma de garantir os três princípios epistemológicos fundamentais do método – replicabilidade, confiabilidade e validade – toda a apresentação das análises e discussões, bem como os anexos indicados, buscam garantir transparência ao processo de criação das categorias e valores, para que outros pesquisadores possam refletir sobre as escolhas conceituais e temáticas e aplicar, se necessário, leituras diversas ou complementares às aqui realizadas.

Da análise conjunta dos comentários amostrados para os dois vídeos, pode-se inferir alguns pontos importantes. Inicialmente, cabe ressaltar o fato de que o discurso jornalístico conseguiu pautar as interações travadas pelo público que se manifestou no ciberespaço criado ao redor das duas publicações, de forma a conduzir um grande alinhamento com as principais marcas do seu discurso, sendo o protagonismo da vítima e o esforço para sua não revitimização dois pontos de destaque. Sobressaindo fortemente nas falas da jornalista, bem como nos recortes de falas de outros personagens que ela seleciona, esse movimento foi acompanhado pelos internautas com muita fidelidade, visto que, em ambos os vídeos, mais de 92% dos comentários se declaram nitidamente favoráveis à denunciante e menos de 2% a favor do/a denunciado/a. A própria Alessandra se manifestou no primeiro vídeo, agradecendo as manifestações de apoio, reconhecendo, portanto, que se sentiu acolhida nesse ciberespaço, não tendo recebido nenhum comentário misógino ou violento como resposta.

A respeito do **Fordan**, cabe dizer que o programa tem um laboratório localizado no Centro de Educação Física e Desportos (CEFD/UFES), que dá suporte às atividades de extensão e pesquisa de estudantes de graduação, mestrado e doutorado oriundos de áreas diversas, incluindo Educação Física, Comunicação Social, Geografia e Artes. Em São Pedro, o trabalho teve início em 2005, com a “problematização e enfrentamento às violências contra a criança, tendo como metodologia o ensino da arte” (PIRES e SILVA, 2020, p. 09). Dada a complexidade das violências observadas à época, foram sendo integrados pesquisadores e profissionais diversos, todos voluntários.

Hoje, o Fordan está organizado nos núcleos Jurídico; Psi; Saúde; Arte e Cultura; Educação; Comunicação; Tecnologia da Informação (TI); e Assistência Social. Os núcleos agregam também professores da UFES e de outras universidades federais, como a advogada Carla Appolinário, professora e vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), onde coordena a Clínica Jurídica LGBTQIA+; e o advogado Arthur Bastos, professor de Direito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde coordena o projeto de Iniciação Científica “Rede Fordan: mapeamento e metodologias de enfrentamento às violências nas universidades”. Conta ainda com uma rede local (em São Pedro), estadual e nacional de parcerias com instituições como Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES), Gerência de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação (GEEJA/SEDU), Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), além de pesquisadores com atuação internacional, como a professora Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti, da Universidade do Porto (UPORTO), em Portugal, e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O trabalho essencial é fazer a escuta de mulheres e meninas em situação de violências e encaminhar as denúncias aos órgãos competentes, além de prover os acolhimentos e atendimentos possíveis por meio das equipes e núcleos necessários em cada situação, o que inclui a mobilização midiática, como aconteceu na proteção de Alessandra, no caso “Aquieta o facho” e em outros, que serão citados no capítulo 3. É essa atuação multidisciplinar e em rede que, desde seus primórdios, tem possibilitado ao Fordan/UFES resultados importantes, com o zero feminicídio e zero morte de mulheres acolhidas, durante essas duas décadas de trabalho.

1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO TERRITÓRIO DA GRANDE SÃO PEDRO: CONTEXTO GLOBAL, BRASILEIRO E CAPIXABA DOS ENFRENTAMENTOS LOCAIS

Território periférico da capital de um dos estados que ainda figura entre os mais perigosos para as mulheres no Brasil – país este com um dos maiores índices de violência de gênero no planeta –, a região da Grande São Pedro, localizada em Vitória, capital do Espírito Santo, concentra um rol complementar de características, típicas das periferias das metrópoles brasileiras, que justificam a necessidade de um olhar cuidadoso sobre a problemática da violência contra a mulher, seja para a análise dos dados, seja para a reivindicação de políticas públicas e para a implementação de estratégias coletivas de luta que enfrentem com mais eficácia essa situação.

A população feminina deste território – onde o Fordan/UFES mantém sua sede social e onde vive a protagonista das denúncias que suscitaram o *corpus* desta pesquisa – é atravessada fortemente por vulnerabilidades de ordem econômica, social e racial, três aspectos decisivos na definição do quão mais suscetíveis estão hoje as mulheres, em todas as cidades e estados do país, ao feminicídio, assassinato e outras violências domésticas, bem como às violências institucionais e revitimizações produzidas pelo poder público.

A pesquisa parte do pressuposto que “territorialidade poder ser definida como um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo” (RAFFESTIN, 1993, p. 160) e que “entre os múltiplos fluxos que atuam na constituição dos territórios, encontramos a força da comunicação, seja como paradigma organizador das relações, seja como máquina operadora dos processos de circulação de ideias, discursos, valores ou riquezas” (ZANETTI e REIS, 2017, p-19). Dialoga também com Milton Santos (2015) e Rogério Haesbaert (2004), para o entendimento dos conceitos de território e territorialidades, com foco na problematização das violências que atravessam o cotidiano das mulheres em São Pedro e na descrição das entidades governamentais e não governamentais que formam a rede de apoio das mulheres acolhidas pelo Fordan/UFES em São Pedro.

Nesse contexto, perguntamos: quais as territorialidades das mulheres em situação de violência em São Pedro? Para responder a esta questão, consideramos que a violência doméstica as desterritorializam de suas próprias casas, considerando que a casa é o local de 64,3% dos feminicídios e 61,7% dos estupros em 2023 (ANUÁRIO, 2024); que seus endereços, cor de pele, renda e escolaridade lhes impõem uma territorialidade de exclusão e subalternização social e econômica que reduz as possibilidades de reterritorialização; e que a revitimização, pela violência institucional do Estado e do Judiciário, intensifica os processos de desterritorialização.

Quais territorializações e reterritorializações, então, estão acessíveis a elas? E, tocando na temática desta pesquisa, de que maneira as territorializações pontuais (e por vezes transitórias) do ciberespaço pelas mídias feministas pode ajudar a expandir suas possibilidades de visibilidade e enfrentamento, favorecendo reterritorializações que lhes proporcionem a superação das vulnerabilidades e traumas em seus territórios orgânicos, domésticos, urbanos e simbólicos, em direção a uma vida mais segura e feliz?

1.1 Violência contra a mulher: uma questão global

A mobilização internacional de enfrentamento à violência contra a mulher teve início na década de 1970, conforme pontua Blay (2003), ao enlevar, como marco desta articulação mundial, a realização do primeiro Dia Internacional da Mulher, pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1975. Ainda assim, foram precisos mais 18 anos para que a própria Comissão de Direitos Humanos da ONU propusesse “medidas para coibir a violência de gênero” (BLAY, 2003, p. 87), o que ocorreu na Reunião de Viena de 1993, com a inclusão de um capítulo de denúncia em seu relatório.

Nessa terceira década do século XXI, a violência contra as mulheres continua marcante e cresce continuamente, em escala global, sendo também um dos maiores problemas de saúde pública mundial, como pontuam Daniel Costa Lima, Fátima Büchele e Danilo de Assis Clímaco no artigo *Homens, Gênero e Violência contra a Mulher*, publicado em 2008 no periódico científico *Saúde e Sociedade*, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP):

A Organização das Nações Unidas afirma que a violência contra as mulheres persiste em todos os países do mundo como uma violação contundente dos direitos humanos e como um impedimento na conquista da igualdade de gênero (ONU, 2006). Ela reconhece ainda

que a violência contra as mulheres é um grave problema de saúde pública, pois afeta profundamente a integridade física e a saúde mental das mesmas (Krug e col., 2002) (LIMA et al., 2008).

Combatê-lo é uma das tarefas contidas no item “Igualdade de Gênero”, o 5º dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (ONU MULHERES BRASIL. [S/D]) definidos pela ONU em 2015 e reconhecidos por quase 200 nações, inclusive o Brasil (CAMPOS, 2015).

No Dia Internacional para Eliminação da Violência contra as Mulheres realizado em 25 de novembro de 2023, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), e a ONU Mulheres Brasil divulgaram um relatório dando conta de que cerca de 89 mil mulheres e meninas foram intencionalmente assassinadas em 2022 em todo o mundo, número que representa o maior registro anual dos últimos 20 anos e que, para o secretário-geral da ONU, António Guterres, é resultado de “milênios de patriarcado”:

Em mensagem para a data, o secretário-geral da ONU, António Guterres, afirma que a violência contra as mulheres é uma terrível violação dos direitos humanos, uma crise de saúde pública e um grande obstáculo para o desenvolvimento sustentável.

Ele alerta que o problema é ‘persistente, disseminado e está piorando’. Para o chefe da ONU, a violência de gênero está ‘enraizada na injustiça estrutural, solidificada por milênios de patriarcado’” (ONU News, 2023).

Em um contexto global tão hostil, o Brasil se destaca como um dos países mais perigosos para as mulheres, variando, nos últimos anos, entre o quinto e o sétimo lugar no ranking mundial. Em 2019, por ocasião dos seus Seminários Regionais, a União dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) destacou essa infeliz posição brasileira, com “dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) [que] mostram que o Brasil é o 5º país com maior número de feminicídio, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e da Federação Russa” (MOREIRA, 2019).

O 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, lançado em 18 de julho de 2024 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, mostra que “a violência contra a mulher no Brasil continua crescendo”, com base nos dados de 2023 referentes aos crimes de “homicídio e feminicídio, nas

modalidades consumadas e tentadas, agressões em contexto de violência doméstica, ameaça, perseguição (*stalking*), violência psicológica e estupro”:

Quando somadas, as modalidades de violência descritas acima chegam a 1.238.208 mulheres, somente em 2023. E em comparação com os dados de 2022, a violência contra a mulher cresceu, com a exceção do crime homicídio, que caiu 0,1%. A diminuição do homicídio, que em números absolutos corresponde a quatro casos a menos do que em 2022, totalizando 3.930 mortes, ainda é quase irrisória, por mais que seja relevante quando se considera individualmente cada mulher. A diminuição dos homicídios é matizada também pelos feminicídios, que cresceram 0,8% em relação ao ano anterior, sendo 1.467 mulheres mortas por razões de gênero, o maior número já registrado desde a publicação da lei nº 13.104/2015, que tipifica o crime (ANUÁRIO, 2024, p. 134).

Importante aqui pontuar o que faz um homicídio ser classificado como feminicídio. A menção ao termo já existia na Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), considerada pela ONU uma das três melhores leis de proteção às mulheres no mundo. Literalmente, ela:

cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (BRASIL, 2006).

Em seu artigo 12-A, a Lei Maria da Penha faz menção ao feminicídio:

Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Feminicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher (BRASIL, 2006).

Mas foi somente nove anos depois, com a promulgação da Lei nº 13.104/2015, a Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015), que esse crime passou a ter de fato tratamento jurídico e criminal diferenciado dos demais tipos de homicídio de mulheres. A lei “altera o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)”, caracterizando “o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio”, descrevendo-o como homicídio que é executado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, ou seja:

quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, havendo aumento da pena “em um terço até e metade, se o crime for praticado: I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima (BRASIL, 2015).

A lei também altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, o que aumenta a pena prevista, de seis meses a 20 anos para 12 a 30 anos de prisão (BRASIL, 2015).

Uma breve linha do tempo com os principais marcos da luta feminista, do ponto de vista de tratados internacionais, leis e políticas públicas, de elaboração própria, pode ser apresentada da seguinte forma:

Quadro 01 - Linha do tempo com leis, tratados e políticas públicas de proteção à mulher

LEIS, TRATADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À MULHER	
DATA	EVENTO
1830	Código Criminal atenuava o homicídio praticado pelo marido quando houvesse adultério, enquanto relação extraconjugal do marido era considerado concubinato (BLAY, 2003)
1916	Código Civil considerou o adultério de ambos os cônjuges razão para desquite, mas estabeleceu que a mulher precisava de autorização do marido para trabalhar fora de casa (BLAY, 2003)
1975	ONU realiza o primeiro Dia Internacional da Mulher (BLAY, 2003)
1976	Campanha “Quem Ama Não Mata”, em função do assassinato de Ângela Diniz por Doca Street (BLAY, 2003)
1983	Primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em São Paulo (BLAY, 2003)
1985	Primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), na cidade de São Paulo (BLAY, 2003)
1994	IV Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo
1995	IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing (Pequim/China)
2006	Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006
2007	Lei 11.489 institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres
2015	Lei nº 13.104/2015, a Lei do Feminicídio tipica o crime de feminicídio no Código Penal, definindo-o como uma variação específica do crime de homicídio, assim caracterizado quando envolve “violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima” e o qualifica como crime hediondo, elevando as penas para 12 a 30 anos.

2021	A Lei nº 14.188/2021 tipifica o crime de violência psicológica dentro do Código Penal, definido como o ato de “causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação”, estabelecendo pena de reclusão de seis meses a dois anos e multa.
2023	Lei nº 14250/2023. Atualização Lei Maria da Penha, reforçando aspectos já contidos nela, ao acrescentar o artigo 40-A, determinando que "todas as situações previstas em seu artigo 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida" devem ser respeitadas no atendimento às vítimas de violência doméstica. O objetivo é fazer a Justiça e Delegacias de Polícia cumprirem a Lei Maria da Penha na íntegra, incluindo, sob seu escopo, casos que envolvam violência patrimonial e homofobia, por exemplo, hoje recorrentemente não tratados como violência doméstica.

Fonte: A autora.

1.2 “Quem ama não mata!”

Do ponto de vista da pressão da sociedade, Blay aponta os anos 1920 como palco da primeira grande mobilização feminista no Brasil, quando as mulheres de classe média passaram a ter acesso à alfabetização e ao trabalho remunerado, bem como às modernidades que começavam a chegar nas grandes cidades, como o cinema, e passaram a questionar “os costumes patriarcais ainda vigentes embora enfraquecidos” do Brasil da época (BLAY, 2003, p. 88). Isso no momento em que, no campo jurídico, uma pequena modificação acabava de acontecer, apontando para o início de uma igualdade de direitos entre homens e mulheres:

No Brasil, sob o pretexto do adultério, o assassinato de mulheres era legítimo antes da República. Koerner mostra que a relação sexual da mulher, fora do casamento, constituía adultério – o que pelo livro V das Ordenações Filipinas permitia que o marido matasse a ambos. O Código Criminal de 1830 atenuava o homicídio praticado pelo marido quando houvesse adultério. Observe-se que, se o marido mantivesse relação constante com outra mulher, esta situação constituía concubinato e não adultério. Posteriormente, o Código Civil (1916) alterou estas disposições considerando o adultério de ambos os cônjuges razão para desquite. Entretanto, alterar a lei não modificou o costume de matar a esposa ou companheira (BLAY, 2003, p. 87).

Um segundo movimento feminista importante surge meio século depois, em função do assassinato da socialite mineira Ângela Diniz, com quatro tiros de pistola disparados à queima-roupa por Raul Fernando do Amaral Street, playboy paulista conhecido como Doca Street, que justificou ter cometido o crime após não suportar a decisão de Ângela pelo fim do relacionamento.

A morte de Angela e a libertação de seu assassino levantaram um forte clamor das mulheres que se organizaram em torno do lema: ‘quem ama não mata’. Pela segunda vez na história brasileira, repudiava-se publicamente que o amor justificasse o crime (BLAY, 2003, p. 89).

O caso até hoje ecoa nos meios jurídicos e midiáticos, conforme bem registra a reportagem da BBC News Brasil intitulada *‘Quem ama não mata’: o feminicídio de 1976 que ajudou a mudar a Justiça brasileira* (BERNARDO, 2023), ao noticiar decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em refutar o uso “tese da legítima defesa da honra” para atenuar a pena de homens que cometem feminicídio:

em decisão unânime e histórica, o STF entendeu que o argumento da legítima defesa da honra – classificado pelo ministro Dias Toffoli, relator do caso, como “odioso”, “desumano” e “cruel” – contraria os princípios constitucionais da igualdade de gênero, da dignidade da pessoa humana e da proteção à vida e, por essa razão, proibiu seu uso, da investigação ao julgamento, por policiais, advogados e juízes.

Caso a tese seja usada, de forma direta ou indireta, o julgamento poderá até ser anulado.

“A teoria da legítima defesa da honra traduz a expressão de valores de uma sociedade patriarcal, arcaica e autoritária”, declarou a presidente da corte, a ministra Rosa Weber.

“Uma sociedade machista, sexista e misógina que mata mulheres apenas porque elas querem ser o que são, donas de sua vida”, completou a ministra Cármen Lúcia, que lembrou o caso de Ângela Diniz durante seu voto (BERNARDO, 2023).

As atualizações legais ajudam a explicar porque os anuários têm registrado um aumento menos intenso dos crimes de homicídios de mulheres e um aumento mais acentuado dos feminicídios, culminando, neste último levantamento, em uma pequena redução do primeiro e continuidade do crescimento do segundo:

Em termos de registro, quase dez anos depois da promulgação da lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 [Lei do Feminicídio], a tendência é mesmo que os registros de homicídio de mulheres caiam e os de feminicídio aumentem. No entanto, isso não quer dizer necessariamente que o fenômeno da morte violenta tem se alterado. É mais provável que a mudança esteja relacionada ao *modo* de se registrar a ocorrência no

decorrer dos anos: a possibilidade de registro de um crime como feminicídio começou a existir em 2015, com a promulgação da lei, e era algo novo. Hoje, quase dez anos depois, é de se esperar que os profissionais do sistema de justiça como um todo, e em especial os responsáveis por este primeiro registro – os policiais – estejam mais adaptados a reconhecer o feminicídio e diferenciá-lo das demais formas de homicídio, o que deve impactar na qualidade do registro (ANUÁRIO, 2024, p. 134).

O Anuário alerta ainda que “o não crescimento da violência letal precisa ser matizado pelas tentativas de homicídio, que aumentaram 9,2%, totalizando 8.372 mulheres. As tentativas de feminicídio, por sua vez, cresceram 7,1%, atingindo 2.797 mulheres”. (ANUÁRIO, 2024, p. 148). Além disso, lembra que:

a violência contra a mulher é gradual e facilmente escalável, pode ser que a pessoa que tentou cometer um homicídio de mulher/feminicídio e falhou por circunstâncias alheias à sua vontade (o que configura tentativa), tente de novo e, eventualmente, consiga consumir o crime (ANUÁRIO, 2024, p. 148).

No mesmo sentido, complementa, estão os crimes de agressão, que cresceram 9,8% em 2023, totalizando “258.941 mulheres que sofreram uma lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica e registraram a ocorrência na Polícia, o equivalente a 709 agressões diárias” (ANUÁRIO, 2024, p. 149).

Um público destacado pelo Anuário é o das mulheres negras, devido à maior vulnerabilidade apontada nos números. Das 3.930 mulheres vítimas de Morte Violenta e Intencional (MVI) em 2023, 66,9% são negras. Ao lado da característica racial, a idade é outro aspecto que se destaca nas estatísticas anuais. Em 2023, 69,1% das vítimas de MVI tinham entre 18 e 44 anos:

Existe uma cor e uma faixa de idade comum entre as vítimas da violência letal contra mulheres, seja ela o feminicídio ou as demais formas de MVI. No ano de 2022, as mulheres negras vítimas de feminicídio eram 61,1% e as brancas, 38,4% do total (FBSP, 202315). Essa diferença, que já é gritante, se acentuou ainda mais em 2023, ano em que 63,6% das vítimas de feminicídio foram mulheres negras e 35,8%, brancas (ANUÁRIO, 2024, p. 141).

O relatório “Avaliação sobre a aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha, publicado em 2022 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com apoio do Instituto Avon e do Consórcio da Lei Maria da Penha, também destaca a maior vulnerabilidade desse público, afirmando que “as mulheres negras são as maiores vítimas

de violência doméstica e familiar, assim como são as principais vítimas do feminicídio no Brasil” (CNJ, 2022, p. 18):

Elas, no geral, possuem menos tempo de estudo e menor renda. Dependem mais dos serviços públicos e também, economicamente, de seus agressores, o que faz com que seja duplamente mais complicado romper com a violência, tanto pelas situações discriminatórias em organismos do estado, quanto pelos vínculos econômicos com os agressores (CNJ, 2022, p.162).

Mas, prossegue o relatório, “apesar da gravidade dessa situação, há poucos dados qualificados sobre o assunto, [o que] faz com que os diferentes órgãos do governo não consigam identificar falhas institucionais, violações de direitos básicos e possíveis recorrências de atitudes discriminatórias em seu funcionamento” (CNJ, 2022, p.162). Uma realidade para a necessidade do “preenchimento do maior número de dados possível”, pelos órgãos oficiais, a respeito dos crimes cometidos contra mulheres:

As violências de gênero e os crimes contra as mulheres que não são registrados, ou sobre as quais não há informações oficiais suficientes, se tornam invisíveis aos olhos das instituições e da sociedade. Essa invisibilidade não somente revela um desinteresse em entender essas situações, como também incentiva a impunidade dos agressores e a omissão das diferentes esferas estatais, que não promovem investigação adequada, o cumprimento da justiça e necessária reparação de danos para as vítimas (CNJ, 2022, p.162).

Essa invisibilização salta aos olhos das pesquisadoras do Fordan/UFES como um problema crônico em São Pedro. A própria denúncia da violência é dificultada pelo racismo e misoginia que impregnam o Judiciário e o sistema policial, daí o motivo da criação do projeto “Boletim de Ocorrência em caso de violência doméstica contra mulher negra e pobre: a produção de um aplicativo efetivo para denúncia da vítima”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), com objetivo de facilitar o processo de denúncia de violências pelas mulheres de periferia (COUZEMENCO, 2023b). O aplicativo rodou em São Pedro de forma experimental no ano de 2023 e levantou dados para seu aperfeiçoamento, conforme é explicado ao final deste capítulo. Em 2025, com recursos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Jack Rocha (PT), será implementada a segunda etapa do projeto, afim de implementação em âmbito estadual, em parceria com o setor de Tecnologia de Informação (TI) da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo (DPES).

Para além dos assassinatos, outro destaque do Anuário 2024 é para os crimes sexuais. O estupro, por exemplo – incluindo o estupro de vulnerável, que acontece quando a vítima é menor de 14 anos ou quando, sendo maior de 14 anos, não está em condições de consentir – cresceu 5,3% em relação ao Anuário anterior, vitimando pelo menos 72.454 mulheres e crianças do sexo feminino em 2023. Lembramos que a maioria das vítimas é formada por “meninas, em sua maioria de 13 anos, a idade que concentra os maiores registros” (ANUÁRIO, 2024, p. 135), e que são violentadas na maioria das vezes dentro de casa, por familiares, o que agrava a crueldade do “PL do Aborto” e ressalta a importância de que as autoridades policiais e judiciais valorizem os relatos das vítimas quando forem acionadas:

As vítimas, assim como já demonstrado em outras edições do Anuário, são basicamente meninas (88,2%), negras (52,2%), de no máximo 13 anos (61,6%), que são estupradas por familiares ou conhecidos (84,7%), dentro de suas próprias residências (61,7%). Crianças que, além de vivenciarem os traumas do abuso sexual, muitas vezes precisam lidar com a gravidez decorrente de uma violência que mal compreendem. E se a maioria das vítimas são crianças, estupradas dentro de casa, é comum que os abusos sejam descobertos – quando o são – após reiterados episódios de violência sexual. A literatura científica mostra como estes crimes são frequentemente marcados pela ausência de provas periciais ou testemunhas, de modo que a o relato das vítimas é fundamental para a investigação e responsabilização dos envolvidos (Scarpati et al., 20231). Neste sentido, criminalizar a vítima pela suposta “demora” no procedimento de interrupção da gravidez decorrente de um estupro é mais uma forma de violência contra meninas que já vivem em situação de extrema vulnerabilidade (ANUÁRIO, 2024, p. 161).

Infelizmente, ter a própria casa como o ambiente mais perigoso da sua vida é uma realidade para as mulheres em todas as idades, quando se trata de assassinato e crimes sexuais:

Quando olhamos para o local das mortes, nos feminicídios a casa é o principal cenário (64,3%). De outro lado, 57,9 % das demais formas de MVI acontecem nas ruas, estabelecimentos comerciais e hospitais, sendo que as vias públicas, sozinhas, correspondem a 50% das mortes.

(...)

Considerando todas as mortes violentas de mulheres de forma conjunta, 41,4% acontecem em casa, tornando esse o ambiente mais inseguro para a mulher. As mortes na rua vêm como segundo lugar mais comum, representando 40,1% do total (ANUÁRIO, 2024, p. 143).

(...)

o local mais frequente para os abusos sexuais foi a residência em 61,7% dos casos. Nos estupros de vulnerável a casa aparece como o local da violência em 64,7% dos registros (ANUÁRIO, 2024, p. 168).

1.3 Espírito Santo: a pior taxa da Região Sudeste

Na avaliação dos números do Anuário 2024 por unidades da federação (UF), vemos que o estado do Espírito Santo se mantém em destaque negativo. Apesar de seguir a tendência nacional de redução do crime de homicídio e registrar uma queda de 9,3% na taxa de homicídios, que caiu de 4,9 para 4,5 – devido à redução de 11 casos (97 em 2022 e 88 em 2023) – o estado continua com uma taxa superior à nacional, que é de 3,8 (ANUÁRIO, 2024, p. 127).

Em relação ao crime de feminicídio, o número absoluto permaneceu o mesmo de 2022, com 35 casos e taxa de 1,8, enquanto a média brasileira cresceu um pouco. Mas ainda é a pior taxa da Região Sudeste e a sétima pior do ranking nacional, superada apenas pelos seguintes estados: Rondônia (2,6); Mato Grosso (2,5); Acre e Tocantins (2,4); Distrito Federal (2,2); Mato Grosso do Sul (2,1) e Roraima (1,9) (ANUÁRIO, 2024, p. 127).

Já as estatísticas estaduais, publicadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo - SESP sobre o número de assassinatos de mulheres, incluindo feminicídios, chegam até o nível municipal, não detalhando, porém, a distribuição por bairros. O Anuário Estadual da Segurança Pública 2023, produzido pela SESP e o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, traz um apanhado comparativo dos 78 municípios, no período entre 2016 e 2022. Nele, pode-se observar uma certa estabilidade dos números, a partir de 2018, com a capital figurando com o terceiro maior número absoluto (SESP e IJSN, 2023, p. 37).

A subnotificação pode explicar esse comportamento dos números, refletindo um fenômeno que ainda ocorre em âmbito mundial, conforme afirmaram o UNODC, e a ONU Mulheres Brasil, em dezembro passado:

Segundo as agências da ONU, a verdadeira dimensão do feminicídio pode ser muito maior, pois informações sobre motivações relacionadas ao gênero são insuficientes em aproximadamente quatro em cada 10 homicídios de mulheres (ONU NEWS, 2023).

No Brasil e no Espírito Santo, essa subnotificação atinge especialmente as mulheres negras, conforme destacou a coordenadora do Fordan/Ufes, Rosely Pires, com base no Anuário de Segurança Pública 2022, em reportagem publicada no jornal *Século Diário* em 11 de agosto de 2023 (REDAÇÃO, 2023):

“Existe uma invisibilidade do feminicídio negro, porque a subnotificação se dá em cima dos corpos das mulheres negras. O Anuário de Segurança Pública mostra isso”, afirma, citando o trecho do documento com essa denúncia: "Levanta-se a hipótese de que as autoridades policiais enquadraram menos os homicídios de mulheres negras enquanto feminicídio. Ou seja, mais mulheres negras, mesmo sendo mortas pela condição de ser mulher, são incluídas na categoria de homicídio doloso e não feminicídio, o que parece acontecer menos com as mulheres brancas (REDAÇÃO, 2023).

Em relação ao percentual de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) concedidas, em relação às solicitadas ao Poder Judiciário, a performance capixaba também tem destaque negativo, ficando na sexta pior posição no ranking relativo ao percentual de MPUs concedidas em relação às solicitadas em 2023. Com 78,4%, está à frente apenas de Paraíba (47,2%), Minas Gerais (60,5%), Acre (66,3%), Rio de Janeiro (70,6%) e São Paulo (76%). Em números absolutos, a Justiça capixaba deferiu 11.841 dos 15.109 pedidos de MPUs. A média nacional é de 81,4% de deferimento, dentre os 663.704 pedidos feitos à Justiça, o que totalizou 540.255 MPUs expedidas pela Justiça (ANUÁRIO, 2024, p. 130).

No relatório “Avaliação sobre a Aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha”, publicado em 2022 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com apoio do Instituto Avon e do Consórcio da Lei Maria da Penha, com dados de janeiro de 2020 a maio de 2022, há indícios de que as negativas de MPUs influenciam diretamente as taxas de feminicídio, conforme explica a coordenadora do Fordan, Rosely Pires na mesma reportagem (REDAÇÃO, 2023).

Para fazer essa afirmação, a pesquisadora cruzou os dados deste relatório com outras duas publicações, o encarte “Violência contra a Mulher 2022”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com dados de 2020 a 2021; e o artigo "Structural Advocacy Organizations and Intersectional Outcomes: Effects of Women's Police Stations on Female Homicides" (Organizações Estruturais de Advocacy e Resultados Interseccionais: Efeitos das Delegacias da Mulher sobre os Homicídios Femininos, em tradução livre), divulgado em março de 2022 pelos pesquisadores Anita M. McGahan (Universidade de Toronto), Paulo Arvate (FGV-SP), Paulo Ricardo Reis (UFRJ) e Sandro Cabral (Insper).

Nas conclusões, destacaram-se a situação do Espírito Santo, do Rio Grande do Norte e do Distrito Federal. No primeiro, houve aumento de 46% de feminicídio e de 8,49% de negativa de MPUs. O segundo registrou 53,8% nos casos de feminicídio e 10% de

indeferimento de MPUs. E no Distrito Federal, onde o feminicídio aumentou 47,1% e as negativas de medidas, 15,79%. Registra a reportagem:

A gente percebeu na pesquisa que os estados que tiveram aumento de feminicídio também tiveram um número acentuado de negativas de medidas. Os estados que tiveram decréscimo de feminicídio, tiveram número pequeno de indeferimento de MPU", explica.

Há ainda a análise sobre o perfil das mulheres que mais morrem: no estado potiguar, 88% eram negras; no DF, 67%; e no território capixaba, 85% das mulheres que morreram eram negras (REDAÇÃO, 2023).

No texto, a pesquisadora aborda ainda as várias lacunas de informações sobre as vítimas dos crimes, apontadas pelo CNJ, inclusive no Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), “que deveria ser preenchido mediante a solicitação de medida protetiva, não consta em quase 60% dos casos estudados pelo CNJ”, aponta a reportagem.

Invisibilidades, destaca a coordenadora do Fordan/UFES, que recaem especialmente sobre mulheres negras, apontam os documentos analisados, o que reflete o racismo estrutural da sociedade capixaba, assim como a brasileira.

Cruzando os dados sobre aumento de feminicídio, negativa de medidas protetivas e mortes, a gente tem a hipótese de quem tem tido as medidas negadas são as mulheres negras e de periferia. Isso pensando também nos dados do Fordan e na pesquisa de Toronto e da UFRJ", sublinha.

No artigo internacional, um dos destaques feitos pelos autores é de que as delegacias especializadas na defesa da mulher (Deam) no Brasil conseguem surtir efeito positivo para as brancas e não para as negras. A explicação para isso, diz Rosely, inclui o fato de que as mulheres negras de periferia não dispõem da infraestrutura exigida pelas Deams, como acesso a computador e internet para formalizar a denúncia online. "Nem dinheiro para o transporte até uma delegacia elas têm", afirma.

O artigo, salienta, conclui que não existe a compreensão de que a violência contra a mulher negra tem características específicas, e afirma a necessidade de ter agentes negros – delegados, escrivãos, juízes – para que a mulher negra tenha representatividade (REDAÇÃO, 2023)

Se é incontestável a percepção, a partir da análise dos números, de que o Espírito Santo é ainda um dos estados mais perigosos para as mulheres, especialmente as negras, importante ressaltar que a situação já foi pior, conforme afirma o próprio “Anuário da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo”, publicado em setembro de 2023 pela

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP e o Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN:

Espírito Santo já foi apontado como o estado brasileiro mais violento para as mulheres. A taxa de homicídios por cem mil mulheres alcançou em 2009 o mais alto patamar da série histórica - naquele ano, o Estado ocupava o 1º lugar no ranking nacional, com 11 homicídios para cada grupo de cem mil mulheres, bem acima da média nacional, que era de 4,3 (SESP e IJSN, 2023, p. 35).

A partir de 2009, as taxas sofreram variações, em uma tendência de redução sustentada, registrando uma queda mais acentuada em 2016 (a maior do país na década de 2006 a 2016), seguida de uma subida aguda no ano seguinte. Um novo aumento importante ocorreu durante os dois primeiros anos da pandemia, em 2020 e 2021, como em geral em todo o país, voltando a apresentar queda significativa em 2022 (SESP e IJSN, 2023, p. 35). É o que ilustra o gráfico a seguir:

Gráfico 01 – Taxa de homicídios de mulheres no Espírito Santo entre 2001 e 2022.



Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 35.

No Anuário da SESP e IJSN, a taxa de homicídios de mulheres, de 4,3, é menor que a do Anuário da Violência nacional, do FBSP e IPEA, de 4,5. É prática do governo do Estado lançar a primeira versão do Anuário e depois atualizar alguns dados, publicando-os, porém, em outros locais da página da SESP, no menu “Estatísticas”. Enquanto o Anuário Estadual de Segurança Pública tem uma seção específica dentro de Estatísticas, esses dados são publicados em tabelas organizadas por ano, na seção “Dados de crimes letais”.

Sobre homicídios e feminicídios ocorridos em 2022, houve uma atualização publicada em 01 de janeiro de 2024³, acrescentando um caso de homicídio (61), subindo para 96 o número total de assassinatos, contra 95 da versão anterior, publicada em setembro. Lembrando que, no Anuário nacional, do FBSP e IPEA, o dado total é de 95 assassinatos, sendo 33 feminicídios e 62 homicídios.

Considerando essa primeira versão, reproduzimos aqui alguns dos dados que ajudam a caracterizar a distribuição espacial e temporal dos crimes, bem como as principais armas utilizadas para executá-los, havendo diferenças, ora sutis ora acentuadas, nos perfis de homicídios de mulheres e de feminicídios, tendo como uma das principais semelhanças entre os dois, a maior vitimização da mulher negra.

De modo geral, o Anuário afirma que a maior parte dos crimes aconteceu nos finais de semana, de sexta a domingo (50,5% dos homicídios e 60% dos feminicídios) e no período noturno (51,6% dos homicídios e 34,3% dos feminicídios). A faixa etária mais atingida é a de 25 a 34 anos para homicídios (27,4%) e a de 35 a 44 anos para feminicídios (34,3%) e a maior parte dos assassinos são maridos ou companheiros (57,1% dos feminicídios) (SESP e IJSN, 2023, pp. 36-40).

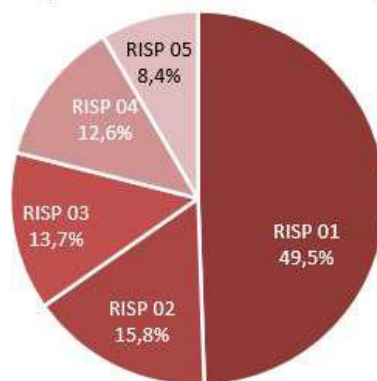
Os gráficos a seguir, publicados no Anuário Estadual, ajudam a ilustrar outras diferenças e semelhanças de perfis entre homicídios de mulheres e feminicídios. Primeiramente, vemos a distribuição regional, em cada uma das cinco Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP): Metropolitana (RISP 01); Norte (RISP 02); Sul (RISP 03); Noroeste (RISP 04); e Serrana (RISP 05).

Os dados de homicídios mostram que a Grande Vitória concentra quase metade dos casos (49,5%) e a outra metade se divide de forma similar entre as regiões Norte (15,8%), Sul (13,7%) e Noroeste (12,6%), estando a região Serrana com o menor percentual (8,4%).

³ <https://sesp.es.gov.br/2022>

Gráfico 02 - Homicídios de mulheres por RISP

Concentração dos homicídios de mulheres por RISP

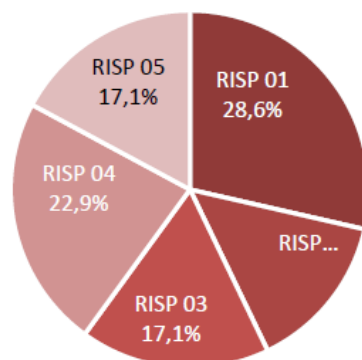


Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 37.

Já em relação aos feminicídios, a Grande Vitória ainda mantém o maior percentual, porém com uma margem de diferença menor (28,9%) e as demais regiões com posições diferentes no ranking. Em segundo lugar vem a região Noroeste (22,9%), seguida da Sul e Serrana, que empatam com 17,1, e, por último, a Norte (14,3%):

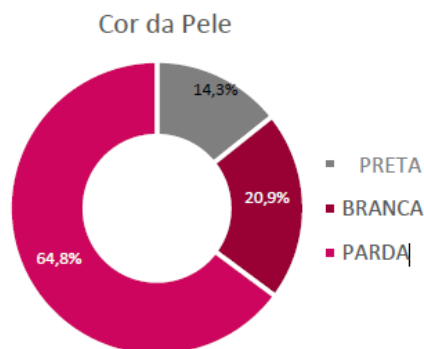
Gráfico 03: Feminicídios por RISP

Distribuição dos Feminicídios por RISP



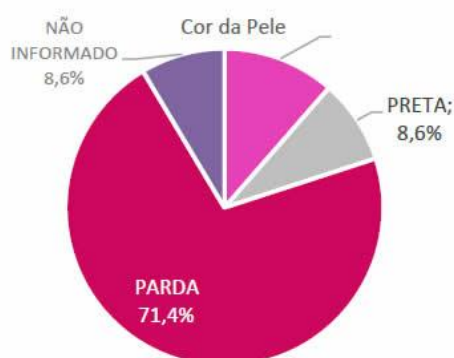
Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 40.

Quando se trata de cor de pele, a cor parda prevalece em relação aos homicídios e feminicídios, porém com sutis variações dos números. Na primeira classificação, a cor parda concentra 64,6%, seguida da branca (20,9%) e da preta (14,3%). Somando preta e parda, o total é de 78,9%.

Gráfico 04 – Homicídios por cor de pele

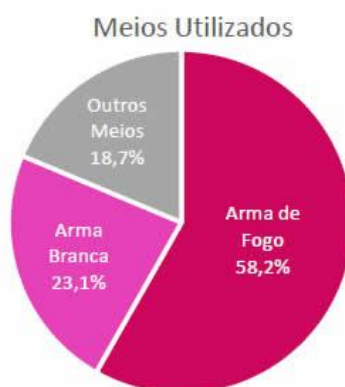
Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 36.

No tocantes aos feminicídios, a pele parda tem 71,4% dos casos, seguida da branca (11,4%), e, empatadas com 8,6%, a pele branca e não informada. Somadas, preta e parda totalizam 80% dos registros.

Gráfico 05 – Feminicídios por cor de pele

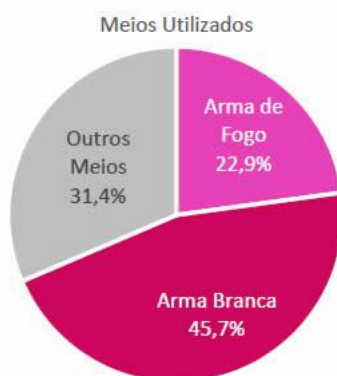
Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 39.

Na comparação entre as armas utilizadas, os homicídios foram cometidos principalmente por armas de fogo (58,2%), seguido de armas brancas (23,1%) e outros meios, como pauladas, pedradas, asfixia e espancamentos (18,7%). Vale destacar, no entanto, que “o uso de arma branca tem aumentado nos últimos anos, passando de 16% em 2013, para 23,2% em 2022” (SESP, IJSN, 2023, p. 36).

Gráfico 06 – Meios utilizados para homicídios

Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 36.

A situação se inverte nos casos de feminicídios, onde as armas brancas somam a maior parte dos crimes (45,7%), os outros meios somam 31,4% e as armas de fogo são utilizadas em 22,9%, podendo-se inferir que, em 77,1% dos casos, “o agressor utilizou o que havia disponível no momento para realizar a agressão (SESP e IJSN, 2023, p. 39).

Gráfico 07 – Meios utilizados para feminicídios

Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 39.

1.4 Dinâmicas da Grande Vitória e capital

As estatísticas publicadas pela SESP e IJSN sobre o número de assassinatos de mulheres, incluindo feminicídios, chegam até o nível municipal, não detalhando, porém, a distribuição por bairros. O Anuário Estadual da Segurança Pública 2023 traz um apanhado comparativo dos 78 municípios, no período entre 2016 e 2022. Nele, pode-se observar uma certa estabilidade dos números, a partir de 2018, com a capital figurando

com o terceiro maior número absoluto. (SESP e IJSN, 2023, p. 37). É o que mostra a tabela a seguir:

Tabela 01 – Distribuição dos homicídios de mulheres por município

Região - Município	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RISP 01 CARIACICA	8	15	8	12	8	11	7
GUARAPARI	4	0	2	3	2	5	3
SERRA	17	19	15	14	14	8	12
VIANA	2	3	1	2	1	0	2
VILA VELHA	11	18	9	7	12	14	17
VITORIA	3	16	6	6	7	4	6

Fonte: SESP; IJSN, 2023, p. 37.

Nenhum dos dois órgãos disponibiliza a taxa de homicídios/feminicídios, ou seja, a proporção entre o número total de casos e a população, o que, na estatística nacional, é feita considerando o número de casos para cada grupo de 100 mil mulheres habitantes no país e em cada unidade da federação. A tabela acima mostra apenas que, quanto mais populoso o município, maior o número de casos totais, somando-se os sete anos do período. Na sequência do mais populoso para o menos, temos os seguintes números totais: Serra (99), Vila Velha (88), Cariacica (69), Vitória (48), Guarapari (19) e Viana (11). (SESP e IJSN, 2023, p. 37).

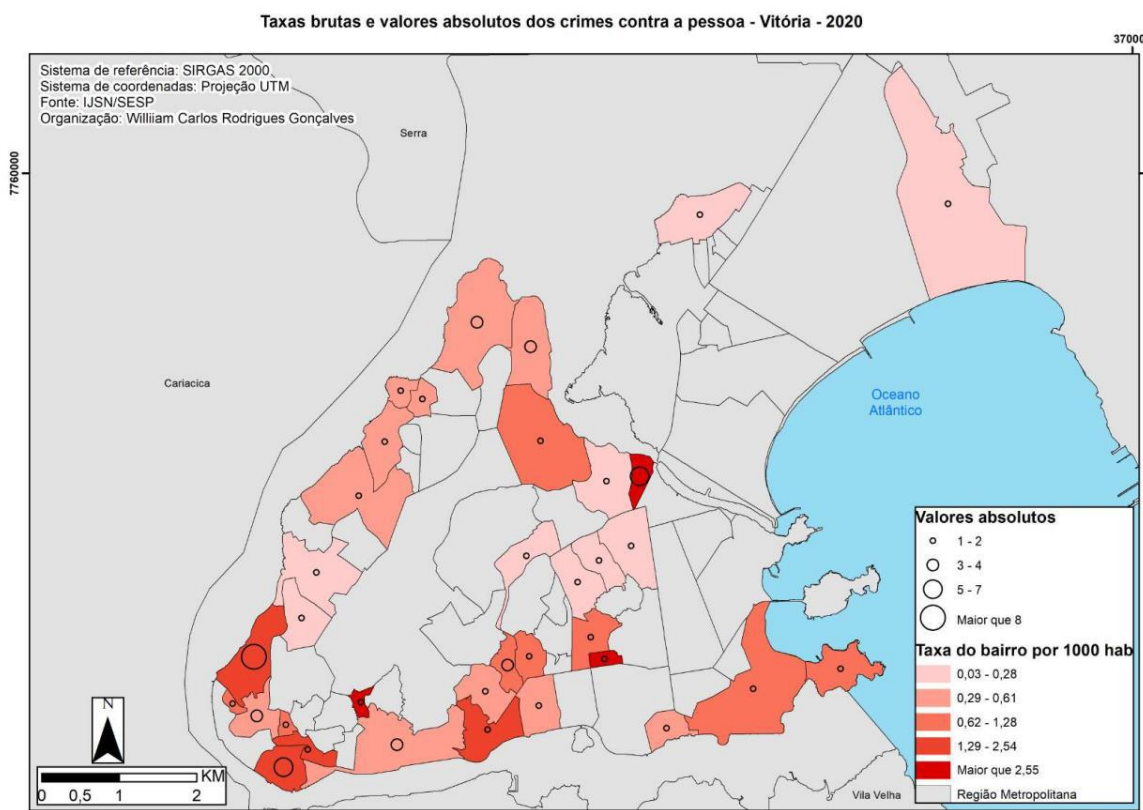
Tampouco as estatísticas disponibilizam os números e taxas de assassinatos de mulheres por bairros ou regiões da cidade. Há, no entanto, um entendimento de que os bairros periféricos da capital, assim como em outras regiões metropolitanas do país, concentram a maior parte dos crimes contra a vida, em comparação com os bairros chamados centrais das cidades, onde há maior concentração de crimes contra o patrimônio (GONÇALVES, 2022).

O estudo trabalhou com dados da Secretaria do Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) referentes aos crimes contra a pessoa entre 2014 e 2020, e aos crimes contra o patrimônio entre 2018 e 2020, e os cruzou com informações territoriais dos quatro municípios mais populosos da região metropolitana – Serra, Vila Velha, Cariacica e Vitória –, trazendo tabelas e mapas por regiões, para cada um deles, em cada ano pesquisado.

Na capital, pontua o autor, “grande parte da sua faixa litorânea está sem nenhuma concentração dos crimes contra a pessoa, mas sua periferia (Região de Santo Antônio e São Pedro) e no Centro da cidade, região muito antiga, está com certas manchas” (GONÇALVES, 2022, p.116).

É o que se pode perceber na leitura de dois mapas a seguir, ambos elaborados pelo autor. O primeiro, com a variação das taxas de crimes contra a pessoa, em que se percebe a região da Grande São Pedro, no limite centro-oeste da cidade, como uma das regiões de destaque:

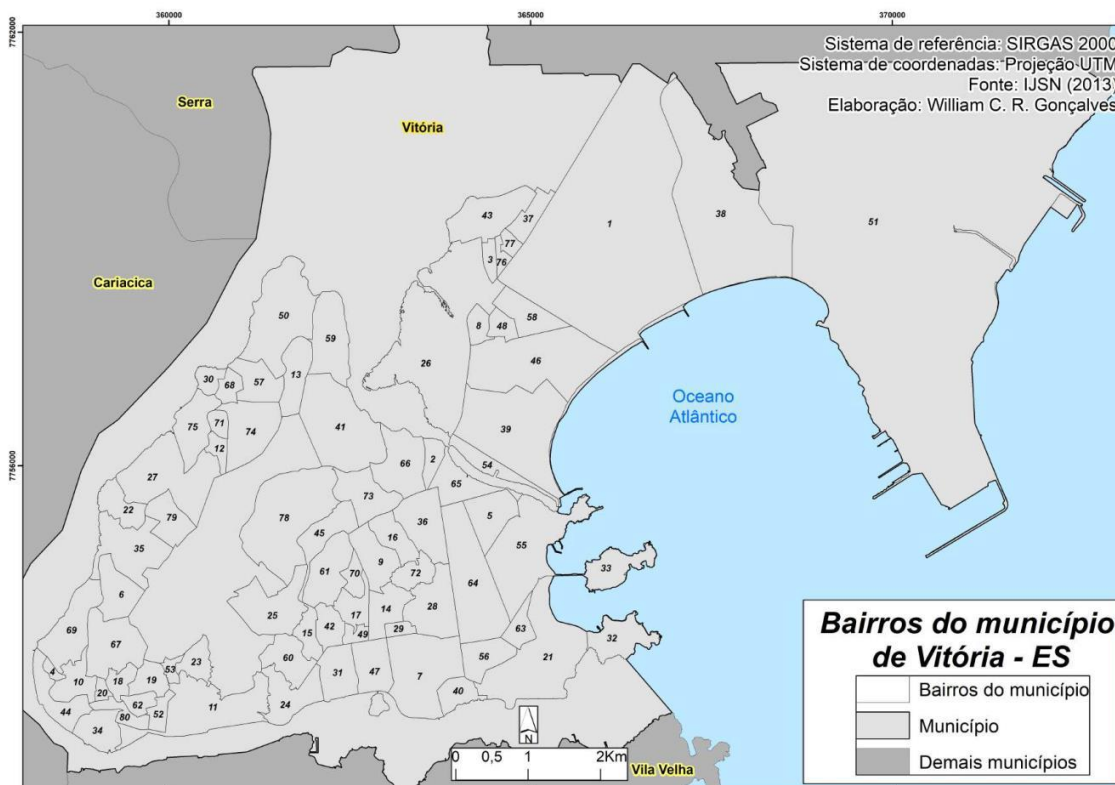
Figura 01 –Taxas brutas e valores absolutos dos crimes contra a pessoa em Vitória – 2020



Fonte: GONÇALVES, 2022, p. 103.

No segundo, podemos identificar cada um dos dez bairros que compõem o território, inserido na Gerência Regional VII da Prefeitura Municipal de Vitória: Comdusa, Conquista, Ilha das Caieiras, Nova Palestina, Redenção, Resistência, Santo André, Santos Reis, São José e São Pedro. Esses, estão identificados, respectivamente, pelos números 12; 13; 30; 50; 57; 59; 68; 71; 74; e 75 no mapa a seguir.

Figura 02 – Bairros do município de Vitória



Fonte: GONÇALVES, 2022, p. 131.

A distribuição das delegacias, por sua vez, mostra uma maior quantidade de unidades nas áreas centrais da cidade, com menor presença desse equipamento de segurança pública nas áreas periféricas. Gonçalves (2022) mostra que, em 2013, havia apenas uma delegacia na região de São Pedro. Tal situação, pondera, indica a prioridade de atuação do poder público:

Instituições como a polícia (na forma de delegacia) não são projetadas para proteger os direitos previstos na lei, especialmente os direitos dos pobres. Por isso, reforça que a luta urbana deve focar a cidade como um todo e o indivíduo total, o que levanta a questão do motivo pelo qual não há uma homogeneização das delegacias nos territórios (GONÇALVES, 2022, p.46).

Para o autor, é no território que processos como “violência, pobreza, exclusão social, omissão do Estado, falta de cidadania e urbanização (...) se associam, se interpenetram, se completam e se contrariam, logo, é possível que a violência também se territorialize” (GONÇALVES, 2022, p. 54). Quanto à criminalidade, uma das faces da violência, o autor afirma que ela “apropria-se dos territórios excluídos e segregados e passa a territorializar-

se, assim fazendo com que se permaneçam as condições nas quais ela se ocupou o território” (GONÇALVES, 2022, p.55). Isso porque as “brechas” das desigualdades, como a falta de emprego e a falta de equipamentos públicos, argumenta, são fatores que privam as pessoas da cidadania e tornam seus territórios alvos fáceis para serem conquistados pela criminalidade, que não encontra dificuldades para se estabelecer. Nesse sentido, cita Ferreira e Penna (2005, p.3) para explicar a dinâmica de fixação da criminalidade em territórios de exclusão, como as periferias das grandes cidades. Nesse processo, “a violência reproduz circunstâncias (falta de saneamento, educação, segurança, saúde, habitação, falta de cidadania e muito mais) que fizeram com que ela se estabelecesse no território, assim realimentando-a” (GONÇALVES, 2022. p.56).

Complementarmente a esta percepção, o Fordan/UFES dispõe de dados que apontam para uma piora dessa situação atualmente. Conforme consta no Relatório Final do projeto “Boletim de Ocorrência em caso de violência doméstica contra mulher negra e pobre: a produção de um aplicativo efetivo para denúncia da vítima”, entregue à FAPES (PIRES et al., 2024), alguns fatores levaram a essa condição, como a transferência, para Santo Antônio, da delegacia que atendia a região de São Pedro; e a implantação do teleflagrante, modelo de plantão policial adotado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP) a partir de 2021 na região metropolitana, que tornou ainda mais difícil o acesso das mulheres à denúncia e ao registro do Boletim de Ocorrência (BO), visto que o atendimento não é humanizado nem especializado.

As especificidades da violência que caracterizam a Grande São Pedro encontram substrato teórico para serem compreendidas a partir da leitura de autores que discutem os conceitos de território e territorialidade, como Rogério Haesbaert e Milton Santos, bem como suas intersecções com a comunicação, como Daniela Zanetti e Ruth Reis. É o que veremos no tópico a seguir.

1.5 O Território e as territorialidades da Grande São Pedro

Uma relação essencial trazida por Haesbaert (2004) é a de que “território (...), em qualquer acepção, tem a ver com poder”. Ressalta, no entanto, que não se trata apenas do “tradicional ‘poder político’”, mas sim ao “poder no sentido mais concreto, de dominação, quanto ao poder no sentido mais simbólico, de apropriação”. A respeito dessas duas

distinções primordiais, o autor se vale de Lefebvre, para quem apropriação é um processo “mais simbólico, carregado das marcas do ‘vivido’, do valor de uso”, enquanto dominação está mais relacionado ao sentido de posse e propriedade, atingindo um caráter “mais concreto, funcional e vinculado ao valor de troca”. Isso porque “a dinâmica de acumulação capitalista”, ressalta, faz com que a dominação se sobreponha à apropriação, “sufocando as possibilidades de uma efetiva “reapropriação” dos espaços, dominados pelo aparato estatal-empresarial e/ou completamente transformados em mercadoria” (HAESBAERT, 2004, p. 1-2).

Importante também é a noção de multiterritorialidade, que deriva da noção de “múltiplos territórios”. Esta, por sua vez, na análise de suas variadas formas, dentro do capitalismo, apresenta duas grandes manifestações, a zonal e a reticular, ou, nas palavras do autor: “territórios-zona, mais tradicionais, e territórios-rede, mais envolvidos pela fluidez e a mobilidade” (HAESBAERT, 2004, p. 6).

A multiterritorialidade, em sua concepção, é uma “marca fundamental” da contemporaneidade, “no sentido de que experimentar vários territórios ao mesmo tempo e, a partir daí, formular uma territorialização efetivamente múltipla”. Porém, ressalva, a multiterritorialidade existe na humanidade desde tempos remotos, “pelo simples fato de que, se o processo de territorialização parte do nível individual ou de pequenos grupos, toda relação social implica uma interação territorial, um entrecruzamento de diferentes territórios” (HAESBAERT, 2004, p. 11).

Nos tempos de agora, uma característica importante da multiterritorialidade é o acesso desigual a que diferentes segmentos sociais fazem dela. Para o autor, as possibilidades de vivenciar a multiterritorialidade, em geral, não estão acessíveis a todos os membros de um dado território e que “as implicações políticas (...), suas repercussões em termos de intervenção na realidade concreta ou como estratégia de poder” são as questões mais importantes a serem tratadas nos debates acerca do conceito de multiterritorialidade.

Nesse sentido, uma questão central nas discussões é distinguir “multiterritorialidade potencial (a possibilidade dela ser construída ou acionada) e a multiterritorialidade efetiva, realizada” (HAESBAERT, 2004, p. 17). Isso porque, “a possibilidade de ativar ou de vivenciar concomitantemente múltiplos territórios (...) encontra-se acessível apenas a uma minoria”, a quem o autor chama de “elite globalizada” (HAESBAERT, 2004, p. 17).

Zanetti e Reis (2017) trazem outras interfaces com as limitações que as forças hegemônicas impõem as indivíduos e grupos na constituição de suas territorialidades e territórios, quando as autoras afirmam que “o poder é uma questão central na constituição do conceito de território” (ZANETTI e REIS, 2017, p. 11). Recorrendo a Souza (2009, p. 67), destacam que nos “‘nanoterritórios’, conformados no cotidiano dos indivíduos, é possível verificar a existência desse ‘campo de forças’ em ação, na forma de experiências espaço-temporais fluidas e passageiras” (ZANETTI e REIS, 2017, p. 11).

São noções que, segundo Reis (2017), transcorrem em um contexto em que a compreensão do território extrapola o “estritamente terreno (terra, chão, no sentido material ou tangível)” e se expande para “todas as possibilidades de realização da existência ou da experiência”:

é preciso adentrar uma dimensão constituinte das territorialidades, na qual prevalecem elementos que provêm da linguagem, do signo, dos discursos, da esfera dos agenciamentos expressivos, produzindo conexões que criam processos de identificação e assim constituem territórios. Estes podem se expressar em toda a sorte de substratos, seja no corpo de cada um dos indivíduos, seja nas formas de (re)apresentação das relações estabelecidas no âmbito coletivo, do social e do cultural (REIS, 2017, p. 28).

Em suma, afirma que territórios são “acontecimentos que resistem por um tempo, aderindo a substratos espaciais que podem ser tangíveis ou não”. Nesse sentido, as territorialidades constituem os “processos, ordens e valores” que sustentam seus respectivos territórios (REIS, 2017, p. 24). Dialogando mais diretamente com a influência da Comunicação na constituição de territórios e territorialidades, as autoras salientam que, entre os múltiplos fluxos que atuam na constituição dos territórios, encontramos a força da comunicação, seja como paradigma organizador das relações, seja como máquina operadora dos processos de circulação de ideias, discursos, valores ou riquezas” (ZANETTI e REIS, 2017, p. 19).

Reis (2017), localiza ainda as mídias e outros dispositivos de comunicação de massa nesse fluxo de forças e poderes que influenciam as configurações dos territórios e territorialidades, ao identifica-los como “um poderoso vetor que propulsiona os processos de constituição de territórios e territorialidades”, ressaltando, porém, que não há, nessa percepção, qualquer defesa de um “determinismo técnico ou tecnológico”, mas sim um “processo de codeterminação”, em que, “nas suas diversas escalas espaciais, as mídias se

justapõem e sobrepõem formando elas mesmas uma territorialidade que incide fortemente sobre outras e sobre nosso cotidiano” (REIS, 2017, p. 23-24).

A partir dessas referências teóricas, podemos afirmar que, do ponto de vista do tipo de território, se zonal ou reticular (HAESBAERT, 2004), o surgimento de São Pedro, na década de 1970, assim como de outras periferias das metrópoles latino-americanas, é um produto resultante de dinâmicas impostas pelo poder hegemônico, chamadas de verticalidades (SANTOS, 2015, p. 105-106) dentro da lógica do território-rede. Dinâmicas em que os povos são retirados ou se veem forçados a se retirarem de seus territórios originais e migrarem para outras localidades, onde os interesses capitalistas ainda não encontraram utilidade definida para dominação ou onde é interessante acomodar grupos desterritorializados.

No caso de São Pedro, a migração se deu majoritariamente por parte de famílias agricultoras do interior do estado impactadas pela crise do café, que, sem condições de prosseguir com sua fonte de renda – esta, por sua vez, limitada a uma só cultura agrícola em decorrência dos ditames do agronegócio em franca expansão na ocasião, impulsionado pela chamada “Revolução Verde” da disseminação de agrotóxicos – executaram intenso êxodo rural para as cidades, especialmente a capital do estado e, um grupo considerável deles, estabelecendo-se sobre uma área de manguezal utilizada como lixão pelo próprio poder público municipal.

A partir dessa reterritorialização espacial, imposta pelo poder hegemônico, essas famílias passaram a ter sua territorialidade fortemente relacionada, no final da década de 1980 e início da década de 1990, à alcunha de São Pedro, que é de “Lugar de toda a pobreza”, título de documentário produzido pelo cineasta capixaba Amilton de Almeida, que tornou de conhecimento público nacional a degradação ambiental e humana que se multiplicava sobre o lixão na região sudoeste da capital capixaba, sobre a foz do principal rio a abastecer a região metropolitana, o Santa Maria da Vitória, e seu manguezal, chamado Lameirão, um dos maiores manguezais urbanos da América Latina.

Ao longo dos últimos 50 anos, a identidade de São Pedro foi se distanciando gradativamente da pecha de “lugar de toda pobreza”, mas, como região periférica da cidade, seus moradores estão submetidos a dinâmicas características de territórios onde o poder público não investe no pleno acesso dos cidadãos a direitos constitucionais como saúde, educação, segurança pública, cultura, lazer e meio ambiente equilibrado. Esse

baixo investimento estatal, somado às realidades individuais – coletivamente compartilhadas – de baixa renda e escolaridade e de acesso precário aos meios de comunicação e produção cultural, cria uma territorialidade marcada pela vulnerabilidade socioeconômica, pela violência urbana, pela invisibilidade da luta por direitos e pela revitimização dos cidadãos periféricos, por omissão ou violência do Estado e da Justiça, nos momentos pós-violência doméstica ou urbana.

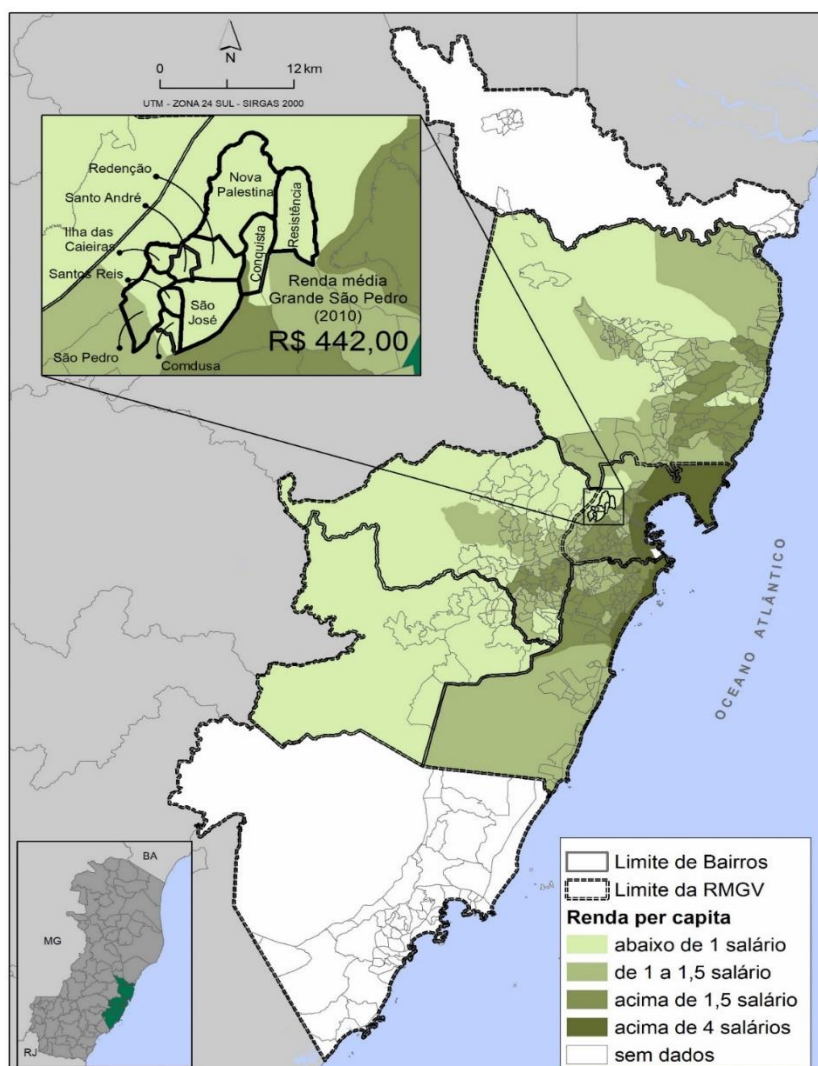
Destacamos também que a comunicação midiática há muito interfere diretamente na realidade de São Pedro. O citado documentário comoveu o país e ultrapassou as fronteiras brasileiras, chegando a atrair a atenção do então Papa João Paulo II, sendo um dos motivos que o trouxe à capital capixaba em 1991, conforme registra Botelho (2011). Segundo o autor, a proximidade com a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Eco 92 – foi outro fato nacional que repercutiu localmente, motivando a realização do Projeto São Pedro, pelo então prefeito Vitor Buaiz, que resultou em importante urbanização e saneamento da região (BOTELHO, 2011, p.126).

Hoje, a Grande São Pedro é composta por 10 bairros, que integram a Gerência Regional VII da Prefeitura de Vitória: Comdusa, Conquista, Ilha das Caieiras, Nova Palestina, Redenção, Resistência, Santo André, Santos Reis, São José e São Pedro⁴.

A população é de aproximadamente 33 mil habitantes, conforme consta na publicação “*Conhecendo a região metropolitana da Grande Vitória – Dados sobre geografia e população*”, produzida no âmbito da pesquisa “Dinâmica demográfica familiar e padrão migratório no Brasil”, realizada no Laboratório de Análises Geográficas, Demográficas e da População do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFES - LAGEDEP-PPGG/UFES. A respeito da renda *per capita*, a publicação traz a Grande São Pedro com a menor faixa, abaixo de um salário mínimo por pessoa:

⁴ <https://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/gerencias-regionais-veja-os-enderecos>

Figura 03 – Renda *per capita* média na Grande São Pedro



Fonte: LAGEDEP, 2023. p.34.

1.6 Múltiplas vulnerabilidades das mulheres negras de periferia

Alguns dados sobre a escolaridade, o número de moradores por cômodo nas residências e o consumo midiático, das mulheres moradoras de São Pedro acolhidas pelo Fordan/UFES são mostrados nos gráficos a seguir, oriundos do Boletim Técnico Fordan/UFES nº 01, publicado em maio de 2020, relacionado a um grupo de 57 acolhidas e suas famílias, o que totalizou 174 pessoas (PIRES et al., 2020).

Como se observa no gráfico a seguir, 86,7% das entrevistadas cursaram somente o ensino fundamental, sendo que um terço delas, de forma incompleta. O total que concluiu o

ensino médio é de apenas 6,7% e, empatados, estão as que cursaram o ensino superior (3,3%) e as que estão estudando no momento (3,3%), situação esta em que se encontra Alessandra de Souza Silva, denunciante do caso “Aquieta o facho”, analisado nesta pesquisa, como veremos ao final deste capítulo, com um breve relato de sua história de “reinvenção de vida”.

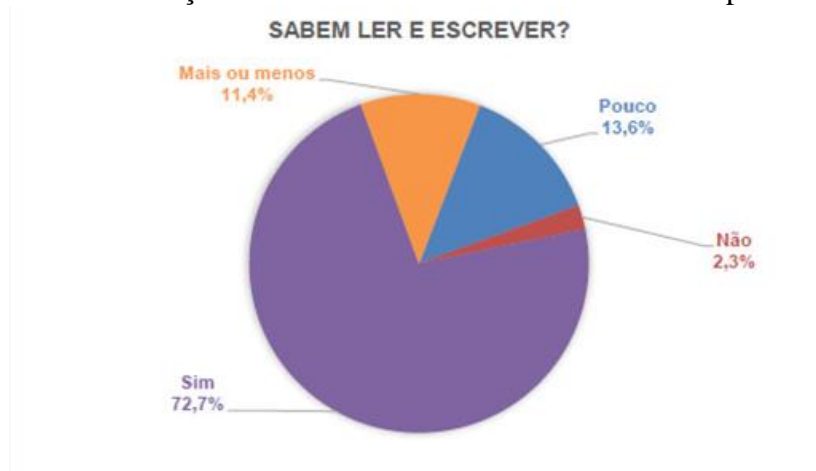
Gráfico 08 – Escolaridade das mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES



Fonte: PIRES et al., 2020, p. 43.

A seguir, a resposta para a pergunta “sabe ler e escrever?” é afirmativa para 72,7%, sendo que 25% responderam “mais ou menos”; 13,6% que declaram saber “pouco”; e 2,3% que negaram totalmente essa habilidade, somando 27,3% para essas três últimas repostas.

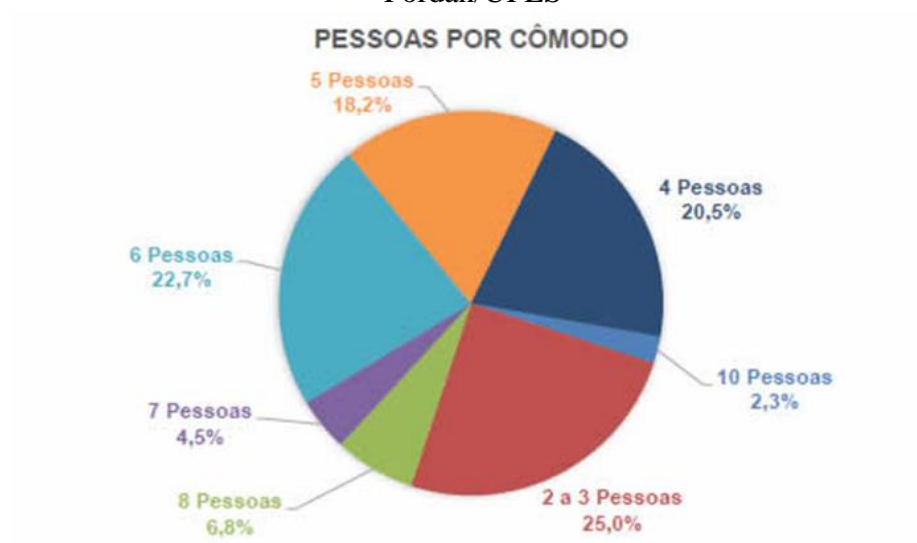
Gráfico 09 – Alfabetização das mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES



Fonte: PIRES et al., 2020, p. 44.

O número de pessoas por cômodo revela outro aspecto importante das territorialidades das mulheres acolhidas em São Pedro e que foi crucial para intensificar o monitoramento das famílias pelas equipes multidisciplinares do Fordan/UFES durante a pandemia, trabalho que ajudou a alcançar zero intubação e zero morte por Covid-19 no período. A menor lotação, de duas a três pessoas, atinge apenas 25% das residências e o segundo maior percentual é de seis pessoas por cômodo (22,7%), seguido de quatro pessoas (20,5%) e cinco pessoas (18,2%), havendo ainda concentração de sete pessoas por cômodo (4,5%), oito pessoas (6,8%) e dez pessoas (2,3%).

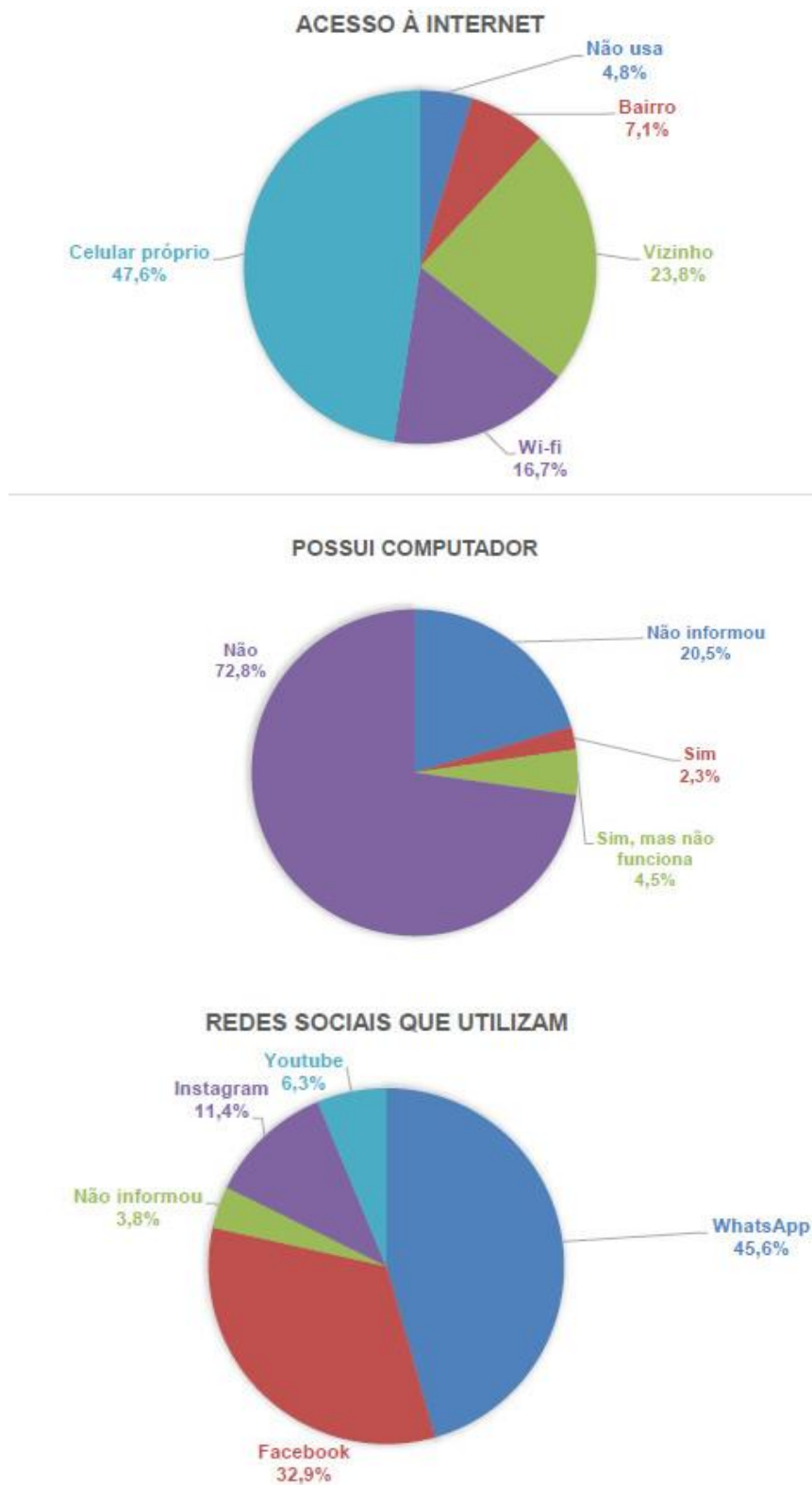
Gráfico 10 – Pessoas por cômodo nas casas de mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES



Fonte: PIRES et al., 2020, p. 23.

Sobre o acesso à internet, apenas 16,7% afirmam dispor de wifi próprio e 47,6% utilizam dados de seu próprio celular. Quase um terço (30,9%) utilizam sinal do vizinho ou do bairro e 4,8% não utilizam internet de forma alguma. O acesso a computador pessoal é ainda mais escasso, para apenas 2,3% das entrevistadas, sendo que 77,3% responderam negativamente para a pergunta. Sobre o consumo de redes sociais digitais, a pesquisa mostrou predominância do WhatsApp (45,6%), seguido do Facebook (32,9%), Instagram (11,4%) e YouTube (6,3%), sendo que 3,8% não responderam (PIRES et al., 2021, p. 16-17).

Gráficos 11 a 13– Acesso à internet, acesso a computador e mídias sociais mais consumidas pelas mulheres acolhidas em São Pedro pelo Fordan/UFES



Fonte: PIRES et al., 2020, p. 16-17.

Dois anos após a realização do levantamento para o Boletim Jurídico nº 01, o Fordan/UFES voltou a estudar o acesso à internet das acolhidas, no âmbito do projeto “Boletim de Ocorrência em caso de violência doméstica contra mulher negra e pobre: a produção de um aplicativo efetivo para denúncia da vítima”, financiado pela FAPES. O relatório final do projeto, apresentado à financiadora em janeiro de 2024 (PIRES et al., 2024), traz a seguinte caracterização socioeconômica das mulheres acolhidas e participantes da elaboração do APP Fordan:

Nossa realidade tem alto índice de filhos (as) sem apoio financeiro do genitor, com sobrecarga de trabalho, cuidado e gasto financeiro das mulheres da periferia de Vitória. As mulheres, no geral, vítimas de violência doméstica não possuem um acolhimento integral pela justiça penal que, por mais que consigam deferimento de MPU, não tem a sua situação familiar, na dimensão social e econômica, levadas em conta, sendo que a vulnerabilidade social intensifica a situação de violência (doméstica e institucional).

Os entraves encontrados vão desde a carência documental e digital das famílias em situação de pobreza, até a violência institucional praticada pelos órgãos dos sistemas de justiça e da administração pública, em que a culpabilização da mulher também se dá no seu sentido socioeconômico em que as mulheres são colocadas como únicas responsáveis pela criação, educação, lazer e custeio dos seus filhos. Faltam creches, assistência social efetiva, condições urbanas dignas e empregos estáveis.

Por isso, além das mulheres, a equipe trabalhou com as filhas e filhos das mulheres acolhidas por nós (presencialmente foram acompanhadas pelos filhos e filhas de 12 mulheres). O objetivo foi entender como o celular das mulheres transitam nas mãos das filhas e filhos menores, quais os riscos de violências para essas crianças e jovens e qual o domínio das crianças sobre aplicativos e com isso como poderiam ajudar as mães (com dificuldade de escrita e leitura) a acessar e cadastrar no APP. Foram realizadas aulas de balé, violão, reforço escolar e rodas de conversas dentro de uma metodologia de escuta e fortalecimento das filhas e filhos que são sobreviventes dessa violência.

Também foram feitas entregas de cestas de alimentos para as famílias acolhidas, pois a mulher faz a denúncia e não tem a pensão de alimentos para seus filhos, dificilmente ela consegue sobreviver sem recorrer ao agressor. Também foram feitos encaminhamentos para empregos e cursos, incluindo cursos técnicos. As mulheres em vulnerabilidade social, sem autonomia financeira, têm mais dificuldade de romper laços com o agressor porque não tem como sustentar seus filhos e filhas (PIRES et al., 2024, p. 9-10).

O relatório afirma também que esse segmento de mulheres sofre “carência digital e de telecomunicação”, visto que, muitas vezes, “não possuem celular ou créditos, utilizando-se de aparelhos de vizinhos, filhos e amigos”, o que faz com que, mesmo quando processos de acolhimento às violências são iniciados pelas instituições, são interrompidos

pela dificuldade de comunicação com as vítimas pelos meios digitais (PIRES et al., 2024, p. 10).

A partir da constatação da permanência da exclusão digital e baixa escolaridade, o relatório assinala que “é urgente uma política pública de internet gratuita e de qualidade nesses territórios [periféricos]”, bem como “necessário realizar um trabalho de fortalecimento e qualificação das lideranças femininas, movimentos de mulheres e todas as redes de apoio as mulheres em relação a Tecnologia da Informação (TI)”, para que elas possam atuar auxiliar no “acolhimento as vítimas e denuncia das violências” (PIRES et al., 2024, p.31).

Uma primeira ação na direção deste fortalecimento indicado no relatório está sendo contemplada com a citada formação de lideranças, inaugurada em parceria com a SEDU, de onde advém o público ampliado do *corpus* desta pesquisa. Os módulos da formação incluem: Jurídico, Psi, Cultura, Mídias Digitais e TI. A ideia é que as lideranças formadas possam replicar a metodologia de acolhimento e denúncia construída ao longo de vinte anos do FORDAN/UFES e que resultou em zero feminicídio entre as mulheres acolhidas e suas famílias.

1.7 Configurações das Redes de Apoio em São Pedro

A SEDU é um dos pontos da Rede de Apoio acessada pelas mulheres acolhidas pelo FORDAN/UFES em São Pedro. O quadro a seguir traz uma configuração prévia desta rede, considerando órgãos e equipamentos públicos e movimentos sociais e religiosos localizado dentro e fora de São Pedro, com base no Relatório FAPES (PIRES et al., 2024) e em entrevista realizada com a coordenadora-geral do programa e co-orientadora desta pesquisa, Profa. Dra. Rosely Pires, em maio de 2024, para quem “a rede de apoio é aquela que a mulher acessa”. Na perspectiva do programa, “não basta ser um órgão que trabalha com a temática da violência contra a mulher, é preciso que a mulher consiga acessá-lo. Rede de apoio é a ‘rede que apoia’, de verdade” (PIRES, 2024).

Nesse primeiro mapeamento estão elencadas estruturas dentro e fora de São Pedro; públicas municipais, públicas estaduais; e não governamentais; todas, que efetivamente têm sido acessadas pelas mulheres acolhidas pelo Fordan/UFES:

Dentro de São Pedro: Unidades de Saúde; Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Projeto Caminhando Juntos – Cajun; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (Municipal) / Educação de Jovens e Adultos – EJA; Centro de Referência das Juventudes – CRJ; Delegacia de Polícia Civil; (Estadual) / Sede Social Fordan/UFES (Federal) / Movimentos de Mulheres, Igrejas Fonte Viva, Fundação Batista (Não-governamental).

Fora de São Pedro: Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAMSV; Conselho Tutelar; (Municipal) / Defensoria Pública do Espírito Santo - DPES; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM; Departamento Médico Legal – DML; (Estadual) / Laboratório Fordan na UFES; (Federal).

Quadro 02 – Instituições que formam a rede de apoio das mulheres em situação de violência acolhidas pelo Fordan/UFES, dentro e fora do território da Grande São Pedro

Localização	Federal	Estadual	Municipal	Não-governamental
Dentro de São Pedro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fordan São Pedro 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SEDU-EJA ▪ CRJ ▪ Polícia Militar 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidades de Saúde ▪ CRAS 1 ▪ CRAS 2 ▪ EJA – SEME ▪ CAJUN ▪ CAPS 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Movimento de Mulheres ▪ Igreja Fonte Viva ▪ Fundação Batista
Fora de São Pedro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fordan – UFES ▪ PAVIVIS – UFES 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Delegacia comum ▪ Defensoria Pública ▪ DEAM ▪ DML 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CRAMSV ▪ Conselho Tutelar 	

Fonte: A autora.

Como se observa do quadro acima, a maior parte dos pontos da rede de apoio estão dentro da Grande São Pedro, sendo 14 com sede em alguns dos bairros que compõem o território e oito em outros bairros da cidade. Até o momento, pode-se perceber que o CRAS é o principal equipamento procurado pela mulher. “O CRAS indica a mulher para o

CRAMSV ou para a Delegacia, podendo ser DEAM ou a comum” (PIRES, 2024). As condições de trabalho nesse equipamento, no entanto, estão aquém das necessidades, conforme constaram as pesquisadoras do FORDAN/UFES:

As e os profissionais do CRAS são pessoas empenhadas no enfrentamento as violências, mas as verbas destinadas a essa rede de apoio as mulheres está longe de atender toda a demanda necessário, o que impacta na qualidade de serviços, principalmente a entrega de alimentos e aluguel social. São estas duas demandas que podem definir qual mulher (da periferia) morre e qual vive (PIRES et al., 2024, p. 11).

Quando a Polícia Militar é acionada, encaminha a mulher – e muitas vezes o agressor junto – para uma delegacia. “Quando ela sofre violência dentro de São Pedro, a patrulha [da PM] leva ela para a delegacia, que não é em São Pedro” (PIRES, 2024).

As duas igrejas elencadas nesse levantamento prévio possuem uma atuação importante na distribuição de cestas de alimentos, ação que é de grande necessidade para as famílias assistidas e também é feita periodicamente pelo Fordan/UFES.

Jurídico

No campo Jurídico, a DPES se destaca como principal via de acesso das mulheres a solicitações de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) e pensão alimentícia, sendo necessário um maior investimento do Estado nesta instituição, para que mais mulheres sejam beneficiadas:

Sem dúvida, o trabalho de assistência jurídica da DPES é essencial para o encaminhamento judicial e para a efetivação de direitos, de modo que, é importante realçar a necessidade, sempre presente, de ampliação dos núcleos especializados e de maiores aportes públicos de recursos orçamentários e humanos para o órgão, para que assim, seja possível desenvolver políticas públicas que intensifiquem uma maior proximidade com as acolhidas, para realizar visitas presenciais, aprimorar melhor os contatos remotos e ter uma atuação ainda mais ativa em torno das mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica (PIRES et al., 2024, p. 10).

Saúde

O levantamento da Equipe de Saúde do Fordan/UFES traz um relato sobre a estrutura dos equipamentos municipais presentes no território, em que apontam carência de profissionais, o que deixa várias áreas da Grande São Pedro desassistidas:

A região da grande São Pedro possui 4 unidades de saúde responsáveis por atender os 10 bairros que a compõem. Sendo assim, a divisão é realizada da seguinte forma, a Unidade de Saúde de Ilha das Caieiras atende o território 1 composto por São Pedro 1, Santos Reis, Comdusa, Ilha das Caieiras e São Pedro 2; a Unidade de Saúde de Santo André atende o território 2 composto por São José, Redenção e Santo André; a Unidade de Saúde de Resistência atende o território 3 composto por Resistência e uma parte de Conquista; e a Unidade de Saúde Conquista/Nova Palestina atende o território 4 composto por Nova Palestina e uma parte de Conquista.

Na Unidade de Saúde de Ilha das Caieiras fomos informados que atualmente tem 15 agentes comunitários de saúde. A unidade é responsável por cobrir 18 microáreas, dentre elas 3 estão descobertas, ou seja, não se tem um agente responsável pela área. Entretanto, fomos informados que os demais agentes se organizam para tentar cobri-las. Diante do exposto, percebe-se que de certa forma tem-se demandas reprimidas, pois há um grande número de pessoas para se atender e poucos agentes para cobri-las, ocasionando também uma sobrecarga nos profissionais de saúde.

Já a Unidade Conquista/Nova Palestina tem atualmente cerca de 13 agentes comunitários de saúde. A unidade é responsável por 20 microáreas, dentre elas 7 estão descobertas. Da mesma forma que na Unidade Ilha das Caieiras os agentes de saúde da Unidade Conquista/Nova Palestina, também se organizam para tentar cobrir as áreas que não tem um agente responsável, causando sobrecarga nos profissionais. A unidade de Saúde de Resistência é responsável por atender uma parte da região de Conquista.

Durante a visita não informaram a quantidade de agentes comunitários de saúde nem as microáreas, assim como a Unidade de Saúde de Santo André. Ademais, foi encontrado outro problema no acesso às unidades de saúde, a localização das pessoas, pois as pessoas que estão cadastradas na Ilha das Caieiras que moram perto da Unidade de Saúde de Conquista não podem acessá-la pois não se trata da unidade em que estão cadastradas. Diante do exposto, as pessoas que não possuem uma forma de se locomover, ou não podem acessar outros bairros devido a conflitos acabam não indo às consultas (PIRES et al., 2024, p. 11).

O Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS), projeto de extensão do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES, foi acionado pela equipe para auxiliar no tratamento de câncer de uma das acolhidas, que felizmente, conseguiu se curar (PIRES et al., 2024, p. 12).

A equipe aponta ainda “a dificuldade de entendimento de algumas redes de apoio de que o atendimento de uma mulher vítima de violência precisa ser prioridade”, fato constatado durante o acompanhamento de uma acolhida que teve muita dificuldade em obter medicamentos psiquiátricos.

(...) destacamos a dificuldade de uma das unidades de saúde da Grande São Pedro no acolhimento a uma das nossas mulheres. Ela estava com a MPU nas mãos e ao buscar o medicamento para doença emocional, pois o agressor havia jogado o dela fora, ela não obteve êxito. A equipe

chegou as 8h da manhã com a acolhida e somente consegui o medicamento as 11h. Da unidade de saúde fomos direto para a delegacia para retirada do agressor da residência. É importante saber que a rapidez no atendimento a mulheres vítimas de violência salva vidas (PIRES et al., 2024, p. 12).

Educação

A Educação, neste levantamento da rede de apoio, entra pelo viés da Educação de Jovens e Adultos (EJA), pois é a porta possível para as mulheres em situação de violência que desejam voltar a estudar, como forma de conquistar autonomia e ascensão socioeconômica. Ao observar a dinâmica de mulheres que acessam essa modalidade de ensino, a equipe percebeu a carência de unidades que ofertem a EJA e a falta de estrutura para apoiar mulheres que têm filhos pequenos e não têm com quem deixa-lo durante o período dos estudos.

Destacamos que é preciso investimento de todas as formas nessa modalidade de ensino [Educação de Jovens e Adultos], principalmente com projetos que permitam à mulher levar suas crianças. Ela não pode deixar em casa sozinha, pois, se for denunciada perde a guarda. Perguntamos: a mulher separada, mãe solo, estuda como? Enquanto as crianças estão na escola durante o dia ela está trabalhando e a noite não tem com quem deixar suas crianças para estudar (PIRES et al., 2024, p. 12).

“Reinvenções de vida”

Um termo recorrente no Fordan/UFES é “reinvenção de vida” (PIRES, 2024), utilizado para fazer referência a mulheres que conseguem retomar as rédeas de suas vidas, cessar (ou reduzir) as agressões domésticas e alcançaram patamares mais elevados de escolaridades e renda, por meio de estudo formal, capacitação profissional e empreendedorismo, ou seja, pelo acesso de variados equipamentos da rede de apoio, dentro ou fora do seu território. É o caso da esteticista Alessandra de Souza Silva:

(...) ela foi uma acolhida do projeto, e em certa medida continua sendo, pois sofreu violência doméstica. Hoje vive do seu trabalho porque fez alguns cursos (que os fisioterapeutas do Fordan e outras pessoas convidadas deram). Entrou na escola e está em breve terminando o ensino fundamental para fazer o curso técnico integrado com médio e depois faculdade. Nas entrevistas que dá aos canais de TV ela relata a importância de sua autonomia financeira e de ter voltado a estudar, o que a ajudará ainda mais a ter autonomia financeira. Nas pesquisas sobre escolas que trabalham com educação de jovens e adultos na grande São Pedro, ficou entendido que essa região tem uma carência desse tipo de educação, pois somente duas escolas regularizadas pela prefeitura de Vitória atendem esse público naquela região (PIRES, 2024).

Outro caso de “reinvenção de vida” é de uma mulher que conseguiu acessar a Justiça e tratamentos de saúde diversos, inclusive o que é ofertado pela esteticista do Fordan, e já sonha em estudar para melhorar ainda mais sua condição socioeconômica:

(...) mãe de filhos (10 e 11 anos), separada, sendo [que] o ex-marido mora com outra no mesmo quintal, [e] a filha mais velha possui deficiências e retardo mental e frequenta a APAE duas vezes por semana. Esta mulher não sabe ler ou escrever, quando chegou ao projeto tinha uma aparência desleixada, e, após também fazer massagens com a esteticista Alessandra, foi emergindo das dores e sofrimento, recuperando a auto estima, tanto que mudou a aparência, colocou tranças nos cabelos e pretende voltar a estudar futuramente, pois, ainda não tem com quem deixar suas crianças. Esta mulher também veio de um lar onde assistia a mãe apanhar sistematicamente, palavras dela: ‘nós sofria (sic) muito’. Com a ajuda da equipe jurídica do Fordan lutou e conseguiu na justiça a pensão dos seus dois filhos, mesmo o ex-marido tentando desqualificá-la como mãe (PIRES et al., 2024, p. 13).

Soluções possíveis no ciberespaço

Para além dos aprimoramentos nos equipamentos físicos da rede de apoio, o Fordan/UFES pontua ações que precisam ser empreendidas pelo poder público no ciberespaço, para que as ferramentas digitais de acesso a políticas públicas de segurança pública possam ser utilizadas pelas mulheres de periferia.

O pedido de MPU e pensão alimentícia pela Defensoria Pública, conforme já relatado, está sendo transformado para que, ao invés de preencher todo o formulário, a mulher cadastrada no Aplicativo Fordan tenha um tratamento diferenciado pela DPES: bastando enviar um áudio com as respostas a algumas perguntas do formulário, áudio este que é transcrito pelo App e enviado por e-mail para a Defensoria, que então tem 24 horas para telefonar para a mulher e concluir a coleta de dados para dar entrada no pedido de MPU ou pensão. A integração do sistema da DPES com o APP Fordan foi firmada em reunião realizada em março de 2023, com a presença do reitor da UFES, Eustáquio de Castro e o defensor público geral da DPES, Vinícius Chaves de Araújo, e outros membros da Defensoria, da reitoria e do Fordan, conforme registrado pelo portal de notícias da UFES.

Em relação ao Boletim de Ocorrência (BO online), uma forma de torna-lo acessível assim como foi feito com o canal 180, que passou a atender também pelo WhatsApp, é preciso aprovar uma Lei federal. Nesse sentido, uma minuta de PL está sendo elaborada em parceria com o Fordan/UFES e mandatos parlamentares federais. O 180 inspira também mudanças que precisam ser realizadas em âmbito estadual, nas delegacias de polícia civil:

O Espírito Santo tem utilizado o sistema das delegacias com atendimento, dos delegados e escrivãos, de forma virtual (teleflagrante). Segundo nossas pesquisas e ações junto as mulheres, o teleflagrante tem dificultado o atendimento às vítimas.

Tivemos mais de uma experiência negativa ao acompanhar as vítimas à delegacia. Os dados da SESP mostram que não houve redução de feminicídio no nosso estado. É preciso abrir as delegacias de forma presencial, nos finais de semana e a no período da noite, pois os dados mostram que os horários que as mulheres mais morrem são finais de semana e quarta à noite (PIRES et al., 2024, p. 32).

“Você não está sozinha”

Todas essas informações sobre cidadania digital, acesso a equipamentos de saúde, educação, assistência social e segurança pública, constantes no Aplicativo Fordan/UFES, visam preencher uma lacuna apontado pelo CNJ e Instituto Maria da Penha (2022):

Fizemos um aplicativo-pesquisa que permite a mulher fazer a denúncia e solicitação de pensão de alimentos, mas também aprimora processos de recepção destas denúncias pelas instituições, e gera um banco de dados atendendo ao documento do CNJ e Instituto Maria da Penha (2022). O documento destaca a urgência de dados que visibilizem o perfil das mulheres que fazem as denúncias, que são ou não acolhidas pela justiça. É necessário mapear a realidade para produção de políticas efetivas para a redução da violência contra a mulher e redução dos números de homicídios e feminicídios (PIRES et al., 2024, p. 5).

O Relatório destaca por fim a importância de uma ferramenta digital que dialogue com a necessidade primordial de fortalecer as redes de apoio das mulheres em situação de violência. O aplicativo tem na abertura a frase *você não está sozinha* em português e *Dee anhoi e y reiko*, em Guarani. A frase, explica o relatório a frase “foi escolhida porque as mulheres que acolhemos sempre diziam que não morreram na pandemia da Covid 19 porque nós não as deixamos sozinhas” (PIRES et al., 2024, p. 3).

É nessa direção também que se volta esta pesquisa, voltada à potencialização da apropriação das mídias sociais e do jornalismo pelas pautas e discursos que respeitem o protagonismo das mulheres que enfrentam as violências cotidianas, domésticas, institucionais e de ordens outras, criando espaços e experiências midiáticas em que elas não se sintam sozinhas.

2. APROPRIAÇÕES DO CIBERESPAÇO PARA ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

Este capítulo é dedicado a analisar de que forma a problemática das violências contra as mulheres se manifesta nas mídias sociais, seja por meio da misoginia estrutural que as atravessa, seja, em via oposta, por meio do uso dessas tecnologias por coletivos e instituições de defesa dos direitos das mulheres, para denúncia dos abusos e divulgação de suas pautas. Nessa perspectiva, dialogamos com Recuero (2009a, 2019a, 2019b) e Martino (2015), que trazem definições sobre redes e mídias sociais. Castells (2001, 2024) e Fuchs (2015) nos ajudam a discorrer sobre as ideologias políticas e econômicas que sustentam as tecnologias digitais, explicando como esse contexto tende a direcionar o uso das novas mídias e seu impacto na vida das pessoas dentro e fora do ciberespaço. Com Poell; Nieborg; Van Dijck (2020) e com Lemos (2021), trazemos reflexões a respeito das inter-relações entre a gestão algorítmica, o crescimento das plataformas digitais e o recente fenômeno da plataformização da web e da vida.

As contribuições de Santini et al. (2024); Plou (2013); Natansohn (2013); e Alves e Gomes (2022) nos auxiliam a elencar as principais violências que afetam as mulheres no ciberespaço. Em contraposição, traçamos um panorama das diversas formas com que o movimento feminista tem se apropriado das TICs ao longo da história, subvertendo sua lógica misógina e racista e as utilizando a serviço de lutas que reivindicam os direitos das mulheres, tendo, nesta caminhada, valiosos auxílios de autores como Natansohn (2017; 2022); Tomazetti (2015); e Escosteguy (2020).

Finalmente, dialogando com Simões (2014); Recuero (2009b); Natansohn e Brito (2019); Lelo (2019); Santos (2019); Junior (2019); Lopes (2020); Mariano (2019); Oliveira (2020); e Carvalho Noronha, (2020), direcionamos nosso foco ao campo do Jornalismo, para auscultar as dinâmicas de violências misóginas que o especificam, seja no ambiente analógico ou no digital, bem como os indícios do surgimento de novas abordagens e enquadramentos, resultado da incidência da luta feminista sobre suas práticas, que também fazem emergir espaços editoriais e veículos especializados no que tem sido denominado de “jornalismo feminista”.

Os referidos autores, em seu conjunto, nos fornecem embasamento para perceber que a misoginia que estrutura as plataformas digitais é a mesma que, conforme explica Federici (2023), caracteriza a sociedade capitalista desde os seus primórdios até a contemporaneidade. Para a autora, “a perseguição às bruxas, tanto na Europa quanto no Novo Mundo, foi tão importante para o desenvolvimento do capitalismo quanto a colonização e a expropriação do campesinato europeu de suas terras” (FEDERICI, 2023, p. 34). De forma semelhante, “ao longo do desenvolvimento capitalista, o compromisso com o barateamento do custo da produção do trabalho exige o uso da máxima violência e da guerra contra as mulheres, que são o sujeito primário dessa produção” (FEDERICI, 2023, p. 22).

Por outro lado, os autores aqui arrolados também nos permitem considerar que, apesar de sua hostilidade germinal às mulheres, o ciberespaço tem sido apropriado por coletivos feministas para subverter essa ordem misógina, gerando processos de territorializações nas plataformas e mídias sociais, ainda que pontuais e mesmo temporárias, propiciando a realização de debates qualificados a respeito da gravidade dos índices de violências contra as mulheres e da necessidade de plena aplicação da legislação pertinente à defesa dos direitos das vítimas.

2.1. Plataformas digitais e plataformização

As plataformas digitais são as estruturas cada vez mais comuns a abrigarem as atividades que ocorrem no ciberespaço, especialmente as redes e mídias sociais. Poell, Nieborg e Van Dijck (2020) as definem como “infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 04).

Os autores ressaltam a origem das plataformas digitais como “mercados de dois lados”, citando como exemplo o console de videogames, em que “os operadores da plataforma agregam, por um lado, compradores ou usuários finais (por exemplo, jogadores) e, por outro, vendedores ou editores de jogos” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 03). A partir dessa gênese, mais simples, o modelo de negócios das plataformas passou a se complexificar e sofisticar rapidamente, transformando drasticamente a forma de se fazer negócios no ciberespaço. Grosso modo, ocorre que, no contexto pré-digital, as

negociações se dão majoritariamente de forma unilateral, ou seja, diretamente entre uma empresa e seus compradores. No contexto digital, por sua vez, os mercados se tornaram bilaterais num primeiro momento e, cada vez mais, multilaterais, onde as plataformas “funcionam como agregadores de transações entre usuários finais e uma grande variedade de terceiros” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 07).

O avanço desse modelo de negócios teve forte impacto sobre os grandes jornais e revistas, que perderam a preferência do mercado publicitário ligado a notícias e, hoje, funcionam como “complementadores de plataformas que oferecem conteúdo aos usuários finais, como Facebook, Twitter [atual X] e Instagram, que ‘monetizam’ esses conteúdos cercand-os de anúncios” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 07).

Para além das indústrias culturais e de comunicação, todos os setores produtivos que possuem presença na internet, mesmo os que fabricam serviços e produtos analógicos, compõem na atualidade um emaranhado de empresas de aplicativos, sites, plataformas e APIs (que atuam na interface entre softwares, por exemplo, entre a plataforma e um aplicativo hospedado nela), tornando a tecnologia digital, a coleta de dados de navegação e a gestão algorítmica dos mesmos uma presença ubíqua na vida de todas as pessoas que utilizam a internet para atividades que vão muito além de fazer pesquisas e acessar mídias sociais para o lazer, incluindo tarefas cotidianas elementares, como pagar contas e fazer compras.

A capilaridade dessas atividades digitais no cotidiano vulgar das pessoas foi possibilitada em grande medida pelos smartphones, que de certa forma democratizaram o acesso à internet e a serviços digitais, suplantando os computadores pessoais, segundo estudos de âmbito nacional e mundial (MELTWATER e WE ARE SOCIAL, 2024; VASCONCELOS, 2023). Para além desses dois principais elos com o ciberespaço e as plataformas, há que se considerar ainda a disseminação de smartwatches e mesmo eletrodomésticos e carros autônomos, estes, para uma fatia mais abastada da população mundial. Esse cenário “permite que os empresários transformem praticamente todas as instâncias de interação humana em dados: ranqueamento, pagamento, pesquisa, assistir conteúdos, dirigir, caminhar, conversas, amizades, namoro, etc.” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 06). Essa facilidade de monitoramento, por sua vez, em um contexto de concorrência acirrada entre as empresas de plataformas, faz com que “os desenvolvedores de aplicativos [sejam] incentivados a coletar sistematicamente dados

dos usuários finais para rastrear e otimizar o engajamento, a retenção e a monetização dos usuários” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p.07).

O termo “plataformização” tem sido utilizado para nomear esse fenômeno de crescente presença das plataformas digitais no cotidiano das pessoas. Para Poell, Nieborg e Van Dijck (2020), a plataformização configura “a penetração de infraestruturas, processos econômicos e estruturas governamentais de plataformas em diferentes setores econômicos e esferas da vida” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 04).

Os “efeitos de rede” e algumas estratégias específicas das plataformas, ressaltam, praticamente aprisionam usuários finais e complementadores, impedindo-os de migrarem para outra plataforma e “têm resultado em mercados (...) altamente concentrados”, que intensificam várias características predatórias do capitalismo globalizado, onde “novas ocupações que têm surgido, como *streamers*, *vloggers* e blogueiros, tendem a reificar ‘hierarquias sociais de gênero’, que ‘deixam o trabalho das mulheres não reconhecido e/ou mal recompensado’” e onde “o roubo de salário é uma característica, não um ‘bug’ das plataformas” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 05-06). Os impactos da plataformização, portanto, ultrapassam as dimensões tecnológica e econômica e levam os autores a afirmarem que, “a partir da tradição dos estudos culturais, concebemos esse processo como a reorganização de práticas e imaginações culturais em torno de plataformas” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 05).

Essa verdadeira “Sociedade de Plataforma” – nome da obra seminal de José Van Dijck, Thomas Poell e Martijn de Waal sobre plataformização, publicada em 2018, na tradução livre para *The Platform Society* – está intimamente associada a outro processo em rápido crescimento no ciberespaço, que é a dataficação. Conforme sublinha Lemos (2021) em referência a esses e outros autores, “a dataficação está na base do surgimento da sociedade de plataformas” e pode ser definida como “a tradução de intenções, ações, reflexos, sentimentos em dados operacionalizáveis para gerar novas ações preditivas (coletivas ou individuais) partir de coleta extensiva de informações” (LEMOS, 2021, p. 195):

Ela [a dataficação] envolve, simultaneamente, a digitalização das coisas (transformar em dados digitais), a performatividade dos dados (ação captada e induzida) e uma forma de conhecer. Ela atua a partir dessas três modulações. Por exemplo, em projetos atuais de cidades inteligentes (Kitchin 2014a), podemos dizer que a dataficação começa na digitalização, com sensores captando emissão de CO² em uma cidade, passando pela performance desses dados gerando modelos algorítmicos que visem implementação de políticas públicas, tendo por

consequência uma maneira de executar a gestão urbana pública (LEMOS, 2021, p. 195).

A dataficação, ressalta, é “operada e controlada por cinco megaplataformas” [Google, Apple, Meta, Amazon e Microsoft, que formam o acrônimo GAMAM] e, “a partir dela, as plataformas transformam em dados comportamentos os mais diversos (...) cujo modelo de negócios oferece serviços baseados na captação, análise e inteligência de dados” (LEMOS, 2021, p. 195). O autor sublinha ainda que “o motor desse processo de uso dinâmico de dados são os sistemas algorítmicos altamente performativos” e que, por sua vez, “a gestão algorítmica é uma consequência da dataficação” (LEMOS, 2021, p. 195).

Movida pelos algoritmos, criados para gerenciar os produtos da dataficação, a Sociedade de Plataforma, prossegue Lemos (2021), está gestando “uma nova fase do capitalismo, o capitalismo de dados ou de vigilância” (LEMOS, 2021, p. 195), sistema que, além de predatório do ponto de vista trabalhista e das lutas de enfrentamento a desigualdades de gênero e outras injustiças que estruturam a sociedade capitalista desde a sua origem, também tende a continuar profundamente insustentável do ponto de vista ambiental, quando se consideram os impactos da chamada “geologia da mídia”, que envolve a extração de minério, produção de energia e descarte de lixo eletrônico e tóxico que envolve a produção da infraestrutura dos datacenters das plataformas, uma realidade muito diferente da “idílica imagem da ‘computação nas nuvens’”:

O consumo [de combustíveis fósseis] é crescente, produzindo desperdício com a rápida obsolescência programada na necessidade de upgrade constante dos equipamentos. Alguns exemplos são: (i) para movimentar a moeda virtual BitCoin, são necessários 22 milhões de toneladas de emissões de CO₂ por ano, o que equivale a toda a pegada de carbono da Jordânia;¹⁵ (ii) a energia consumida pelos datacenters do Facebook, só para uso dos brasileiros, equivale ao consumo de energia de mais de 15 mil residências no país pelo mesmo período (LEMOS, 2021, p. 197).

O anúncio feito pela Google em 14 de outubro de 2024, de que irá comprar energia nuclear para alimentar suas operações em Inteligência Artificial – IA (GARDNER, 2024) é uma evidência recente dos riscos de maior degradação ambiental que o crescimento das novas mídias representa para o presente e o futuro do planeta. Segundo a Agência Reuters, o contrato foi fechado com a empresa Kairos Power e a previsão é de que a energia nuclear seja gerada por vários pequenos reatores modulares que serão construídos nos Estados

Unidos, sendo o primeiro concluído até 2030 e os demais cinco ou seis, até 2035, totalizando 500 megawatts. A notícia informa que “empresas de tecnologia assinaram vários acordos recentes com empresas de energia nuclear neste ano, à medida que a inteligência artificial aumenta a demanda de energia pela primeira vez em décadas”. Entre elas, a Amazon e a Microsoft, esta, com previsão de “ressuscitar uma unidade da usina de Three Mile Island, na Pensilvânia, local do pior acidente nuclear dos EUA em 1979” (GARDNER, 2024).

O crescimento exponencial do poder das plataformas tem ainda ramificações políticas, o que pode ser facilmente percebido por meio dos grandes debates e embates legislativos a respeito, por exemplo, da regulação das plataformas digitais e as tentativas de frear a disseminação da desinformação e de *fake news* no ciberespaço. Um fato recente que ilustra a gravidade dessa contenda no Brasil foi a determinação emitida no dia 30 de agosto de 2024, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de bloqueio do funcionamento da plataforma X no Brasil – por meio da empresa que a representa, a X Brasil Internet Ltda –, devido ao descumprimento deliberado, pelo seu proprietário, o bilionário Elon Musk, de decisões judiciais de combate a contas e perfis que comprovadamente atuavam na produção criminosa de *fake news* (ANGELO, 2024).

Em âmbito mundial, o episódio que mais se notabilizou por demonstrar a postura beligerante com que as plataformas podem atuar contra a democracia dos países no Ocidente ocorreu em 2018 e é conhecido como o “escândalo da *Cambridge Analytica*”, em alusão ao nome da empresa de consultoria política que o protagonizou. Em síntese, o que ocorreu foi que a empresa obteve dados pessoais dos usuários do Facebook – apesar do compromisso anunciado da plataforma de não repassar tais dados a terceiros – e os utilizou em benefício da campanha presidencial de Donald Trump, nas eleições de 2016 dos Estados Unidos (SATIRA, 2021). O número de usuários que teve seus dados vazados ilegalmente é estimado em mais de 80 milhões e a multa determinada inicialmente pela agência governamental *Federal Trade Commission* (FTC) foi de US\$ 5 bilhões (SATIRA, 2021). O fundador do Facebook, Mark Zuckerberg, chegou a prestar testemunho ao Congresso estadunidense, onde pediu desculpas por não ter conseguido proteger os dados de seus usuários (NOGUEIRA, 2018).

A utilização comercial dos dados produzidos durante o uso das plataformas, apesar de contrariar as legislações de praticamente todos os países onde essas empresas

multinacionais atuam, é uma realidade cujo funcionamento ainda é pouco conhecido da população e pouco regulado pelos gestores públicos:

Uma investigação sistemática sobre as conexões entre as dimensões institucionais e culturais da plataformização é particularmente crucial, pois trará ao primeiro plano as correspondências e tensões entre, por um lado, infraestruturas das plataformas globais, arranjos de mercado e estruturas de governança e, por outro, práticas e instituições locais e nacionais. Como as regras e normas políticas e culturais divergem amplamente em todo o mundo, o desafio é integrar plataformas na sociedade sem comprometer as tradições vitais de cidadania e sem aumentar as disparidades na distribuição de riqueza e poder (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 08).

A solução para esse impasse parece passar, com base em Poell, Nieborg e Van Dijck, por “irmos além dos focos específicos dos estudos de software, da área de negócios, da economia política e dos estudos culturais que, até agora, dominaram o estudo de plataformas e da plataformização”, entendendo como cada uma dessas áreas estão interligadas, para que então a plataformização possa “ser regulada de forma democrática e efetiva pelas instituições públicas” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 08).

A regulação das plataformas digitais é, para Castells (2024), uma medida tão necessária quanto difícil de ser implementada. As dificuldades, ressalta, são de ordem essencialmente política e econômica, considerando a natureza “oligopólica” das empresas de plataformas, bem como sua abrangência global. A complexidade do desafio, pondera, leva a se considerar a efetividade de se trabalhar a regulação por setores, a começar pela Inteligência Artificial, a exemplo do que tem sido empreendido pelo governo espanhol, sob sua assessoria, com a criação de uma “agência de regulação de inteligência artificial”, a primeira do mundo com essa finalidade. Priorizar a IA no espectro das regulações necessárias, explica, se justifica pela “capacidade que tem a inteligência artificial de criar em nossas mentes um mundo totalmente artificial, se não obtivermos uma regulação que torne isso impossível” (CASTELLS, 2024).

2.2 Redes sociais digitais e mídias sociais

O termo “rede social digital” – bem como seus sinônimos “rede social online”, “rede social digital”, “rede social na internet” ou mesmo “rede social mediada pelo computador” – diz respeito a um conjunto de atores (perfis ou contas em sites e

plataformas, na maioria das vezes) conectados via computador. É a transposição, para o ciberespaço da antiga ideia de “rede social” cunhada pelas Ciências Sociais e que, nessa migração, se complexifica, adquirindo características específicas.

Nas Ciências Sociais, pode-se considerar que as bases para o emprego do termo foram criadas pelas obras publicadas por Auguste Comte entre 1839 e 1842, que marcaram os primórdios do que viria a ser a ciência da Sociologia, ao se voltarem a explicar o funcionamento da sociedade a partir das inter-relação entre os elementos que a compõem (CORREIA e MOREIRA, 2016). Décadas depois, no final do século XIX, Ferdinand Tönnies e Émile Durkheim aperfeiçoaram a proposta de Comte e lançaram duas classificações para os vínculos entre os grupos sociais: informais ou formais, segundo Tönnies; e de solidariedade mecânica ou orgânica, para Durkheim (CORREIA e MOREIRA, 2016).

Ao longo do século XX, vários teóricos aprofundaram essa compreensão, como Georg Simmel, Leopold von Wiese, Jacob Moreno, Harrison White e Stanley Milgram. Com Duncan Watts, o estudo de redes se volta ao universo da internet, de 2004, voltado a utilizadores de e-mails. Também no início do século XXI, Manuel Castells ressalta a interconexão entre as redes sociais tradicionais e digitais, afirmando que ambas se enlaçam nas atuais “sociedades em rede”, onde as interações na internet impactam o mundo off-line e vice-versa (CORREIA e MOREIRA, 2016 p. 184-185).

Por uma necessidade didática, no entanto, vamos tratar aqui inicialmente das principais diferenças e semelhanças entre as duas instâncias de redes sociais. Em comum, entre as redes sociais off e online, estão as definições dos dois elementos fundamentais que as constituem: “os atores (pessoas, instituições ou grupos)”, também chamados de “nós da rede”, e as conexões entre eles, chamadas de “interações ou laços sociais” (RECUERO, 2009a, p. 24). Os estudos das redes sociais, dentro ou fora do ciberespaço, também coincidem ao elegerem como foco das análises as relações estabelecidas entre os atores, e não o funcionamento de cada um, isoladamente, tendo a premissa de que “não é possível isolar os atores sociais e nem suas conexões” (RECUERO, 2009a, p. 24).

Finalmente, um terceiro ponto em comum que merece destaque é a baixa hierarquia que caracteriza as conexões formadas dentro das redes sociais e a grande flexibilidade dessas estruturas, o que lhes permite movimentos de ampliação e redução, fortalecimento ou esmorecimento, conforme as dinâmicas das interações entre os atores, que se formam “a

partir de interesses, temas e valores compartilhados, mas sem a força das instituições [como família e Igreja] (MARTINO, 2015, p. 55).

Importante demarcar que, ao iniciarem o processo de intensa modificação da forma de utilização da internet, a partir dos anos 2000, as redes sociais, como foco de estudos científicos, refletiam o acúmulo de quase um século de transformações ainda mais vigorosas nos fundamentos da Ciência como campo macro de conhecimento. O estopim foram as primeiras descobertas da Física Quântica a respeito do funcionamento do átomo, até então considerado indivisível, a menor partícula de tudo o que compõe o universo (do grego: *a* = não; e *tomo* = divisão). O pensamento cartesiano, notabilizado em 1637, com a publicação de “Discurso sobre o método”, do filósofo e físico francês René Descartes, que predominava absoluto até então, começava a ser substituído. Essa verdadeira revolução na forma de se fazer ciência tem alguns personagens ilustres, como os físicos alemães Albert Einstein, autor da Teoria da Relatividade, e Werner Heisenberg, criador da Mecânica Quântica.

Einstein demonstrou que matéria e energia poderiam comportar-se do mesmo modo. Heisenberg, em um dos estudos mais notáveis de seu tempo, demonstrou que as micropartículas que compunham os átomos não apenas poderiam comportar-se como energia, mas, igualmente, estar presentes em diversos lugares ao mesmo tempo (RECUERO, 2009a, p. 18).

Ambos cientistas manifestaram suas impressões pessoais acerca do impacto que o pensamento sistêmico, em rede, representava, conforme registra o austríaco e também físico Fritjof Capra (2003). Einstein teria afirmado, em sua autobiografia, em 1949, a sensação de que “foi como se o solo fosse puxado de debaixo dos pés, sem nenhum fundamento firme à vista em lugar algum sobre o qual se pudesse edificar” (CAPRA, 2003, p. 48). Uma década depois, Heisenberg daria testemunho semelhante em seu livro *Física e Filosofia*:

A reação violenta diante do recente desenvolvimento da física moderna só pode ser entendida quando se compreende que aqui os fundamentos da física começaram a se mover; e que esse movimento causou a sensação de que o solo seria retirado de debaixo da ciência (CAPRA, 2003, p. 48).

Cibernética e matemática não-linear foram alguns dos campos de conhecimento que se destacaram ao inovar as ciências, na esteira da Física Quântica e do pensamento

sistêmico, pontua Recuero (2009a). A primeira, “parte dos princípios sistêmicos e biológicos para observar fenômenos maquínicos, mostrando que máquinas poderiam ter seu funcionamento construído a partir do funcionamento dos sistemas biológicos” (RECUERO, 2009a, p. 18). A segunda, produziu frutos como a Teoria do Caos, e a complexidade como nova forma de abordagem dos fenômenos. Mas muitas outras eram, simultaneamente, impactadas com semelhante profundidade pelo pensamento sistêmico:

Ao mesmo tempo, outras mudanças foram sentidas em outras ciências, através da abordagem sistêmica ou relacional, como na biologia, na educação e mesmo na comunicação. A mudança que foi aceita paulatinamente pela comunidade científica também deu força a que estudos mais antigos recebessem renovada atenção. É o caso dos estudos de redes, iniciados principalmente por matemáticos, mas depois adotados por diversos ramos das chamadas Ciências Sociais (RECUERO, 2009a, p. 18).

Traçadas as principais semelhanças, podemos nos ater às diferenças entre as redes sociais off e online. Em primeiro lugar, obviamente, está o fato de que, enquanto as redes sociais tradicionais têm uma estrutura “mediada pelas relações institucionais e interpessoais”, na internet passam a ter “uma estrutura mediada pelas relações mediadas pela tecnologia digital” (RECUERO, 2019b). Nessa transição, acrescenta a autora, as redes “ganham ‘superpoderes’, tais como possibilidade de conexão mais ‘individual’ e por interesse, não limitada à localização geográfica” além de conexões em grande escala, pois são facilitadas pelas ferramentas digitais, dispensando as conexões presenciais; e a possibilidade de cada pessoa ter mais de um perfil em suas redes sociais, podendo “brincar com a própria identidade” (RECUERO, 2019b).

Outra diferença essencial é que, fora do ciberespaço, os atores são pessoas físicas e jurídicas ou coletivos informais de pessoas físicas e jurídicas; enquanto na internet, os atores são contas e perfis que podem representar pessoas físicas e jurídicas ou coletivas delas, ou seja, “os atores não são imediatamente discerníveis (...) [por isso], trabalha-se com representações dos atores sociais, ou com construções identitárias do ciberespaço” (RECUERO, 2009a, p. 25). As contas e perfis, complementa, “são espaços de interação, lugares de fala, construídos pelos atores de forma a expressar elementos de sua personalidade ou individualidade” (RECUERO, 2009a, p. 25-26).

Lembrando que o foco de análise das redes sociais é na interação entre os seus nós (os atores), torna-se fundamental “compreender como os atores constroem esse espaço e que

tipo de representações e percepções são colocadas”, bem como a forma de construção das impressões que emergem na dinâmica das redes, “impressões [que] são em parte construídas pelos atores e em parte percebidas por eles” e que integram o que pode ser chamado de seus “papéis sociais” (RECUERO, 2009a, p. 29). Esses perfis, complementa, trazem características incomuns em redes sociais analógicas, como o uso de um perfil falso ou um perfil robô (RECUERO, 2019b).

As conexões entre os atores, por sua vez, são elaboradas e reelaboradas por meio das interações entre os nós da rede e, assim, modificam também a própria estrutura da rede como um todo. Numa escalada de intensidade e, talvez, de qualidade das conexões, temos a “interação” unidade básica das conexões; as relações; e os laços.

Na internet, há interações síncronas e assíncronas (RECUERO, 2009a). Elas ocorrem, respectivamente, quando as mensagens são trocadas de forma muito próxima ao chamado “tempo real” e há uma expectativa de reação quase imediata do outro, como em diálogos em aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares) e em chats; ou, ao contrário, quando as trocas se dão em tempos assimétricos e a expectativa de resposta tem um prazo maior, a exemplo de comentários em postagens, fóruns de discussão ou trocas de e-mails.

As interações também podem ser classificadas como mútuas ou reativas. As mútuas englobam os exemplos de interações síncronas e assíncronas já elencados e consistem em uma afetação recíproca, ou seja, onde cada ator envolvido na interação é impactado por cada ação e reação do outro. Já as interações reativas ocorrem, na maioria das vezes, apenas entre um ator e o sistema (o site ou a plataforma), por exemplo, ao aceitar ou não clicar em um link proposto pelo sistema, tratando-se, resumidamente, de “um ‘vetor unidirecional’ que permite ao usuário unicamente ir ou não ao *site* para onde ele aponta” (RECUERO, 2009a, p. 33).

A internet traz ainda uma especificidade das interações que é sua capacidade de migração entre diferentes plataformas e sites, o que pode ocorrer de forma espontânea entre os atores e é cada vez mais utilizada como estratégia comercial das plataformas digitais. Uma dinâmica que “também auxilia na percepção da multiplexidade das relações, um indicativo da presença dos laços fortes na rede” (RECUERO, 2009a, p. 36).

Do conjunto das interações, são forjadas as “relações” entre os atores de uma rede. No ciberespaço, diferentemente das relações face a face, algumas especificidades acontecem, como por exemplo, a maior possibilidade de anonimato e uma maior facilidade em

“iniciar e terminar relações, pois muitas vezes, elas não envolvem o ‘eu’ físico do ator” (RECUERO, 2009a, p. 37-38).

Diferentes relações sociais, por sua vez, originam laços sociais, que são considerados “a efetiva conexão entre os atores” ou “as formas mais institucionalizadas de conexão”, resultado da “sedimentação das relações” entre eles, constituídas ao longo do tempo e caracterizadas, por exemplo, por trocas de informações, conflitos e afetos (RECUERO, 2009a, p. 38).

Há, no entanto, laços constituídos por meio de associação, que se dão principalmente entre um indivíduo e uma instituição ou grupo. Nesses casos, um certo “senso de pertencimento”, substitui a necessidade de relações sociais construídas a partir de interações dialógicas, sendo estabelecido, conforme conceitua Recuero (2009a), por meio de relações de caráter mais reativo, porém, relacional, visto que, ao aceitar se associar a um grupo ou instituição (clique no link que materializa essa associação), ocorre uma interação “em relação aos demais atores” daquela instituição ou grupo, e não uma interação meramente reativa, como descrito anteriormente, em que ao clicar em um link proposto pela plataforma, o ator apenas decide se acessa ou não um conteúdo.

Variações sutis dos caracteres desses laços, que flutuam entre associativistas, dialógicos, reativos ou relacionais, são ainda abordados pela autora, que propõe um “pertencimento relacional como emergente da interação social mútua”. Isso porque os grupos que surgem mediante “interação dialógica” entre os atores, é a própria interação que provê o sentimento de pertencimento dos elos em relação à rede. Já os grupos que se reúnem na internet como consequência do ato de se associarem a uma organização ou instituição, o sentimento de pertencimento resulta deste ato formal de associação. Esse “pertencimento associativo”, portanto, decorre da “interação social reativa”. Esses variados tipos de pertencimento, assinala, “não são mutuamente excludentes, e podem existir ao mesmo tempo, no mesmo grupo” (RECUERO, 2009a, p. 40).

Para além dessa diversidade de tipos de laços construídos, há uma classificação binária, como fortes ou fracos, que é aplicada somente às diferentes formas de laços relacionais, visto que “o laço associativo (...) tenderia a ser, normalmente, mais fraco, pois possui menos trocas envolvidas entre os atores” (RECUERO, 2009a, p. 41). O entendimento de forte ou fraco, no entanto, não necessariamente é recíproco, assinala a autora, pois um ator pode considerar seu laço com outro como forte e a percepção contrária ser de um

laço fraco. Quando as percepções coincidem, os laços são simétricos e, quando não, são assimétricos.

A respeito especificamente dos laços fortes, um fenômeno recorrente é o de laços “multiplexos”, quando as relações que os formam são de origens diversas, como por exemplo, de cunho profissional, pessoal e político. O ciberespaço, inclusive, favorece essas múltiplas relações, ao permitir que duas pessoas, por exemplo, se relacionem no grupo da empresa onde trabalham e também no perfil de um artista de preferência ou em uma plataforma de ativismo social, ou ainda, que aprofundem esses laços no ambiente off-line, o que configura o que a autora destaca como uma característica “glocal” das redes sociais digitais, que funcionam, muitas vezes, “conectando vizinhos” (RECUERO, 2009a, p. 44).

Em sentido oposto, a internet também facilita em grande medida a manutenção de laços, fracos ou fortes, entre atores que estejam a grandes distâncias geográficas. Ocorre então uma certa “desterritorialização dos laços, [como] consequência direta da criação de novos espaços de interação”, fenômeno este que é característico da “mediação pelo computador, [que] oferece novos lugares, ou seja, novos espaços para conhecer parceiros com interesses em comum e estabelecer laços iniciais” (RECUERO, 2009a, p. 44).

Nesse ponto, é importante ressaltar que, apesar da nítida relevância de laços fortes entre os atores, caracterizados pela constância, profundidade, intencionalidade e até intimidade com que as relações são estabelecidas, os laços fracos exercem uma função primordial para a expansão das redes, pois “são eles que conectam os grupos, constituídos de laços fortes, entre si (...) e conectam os clusters nas redes sociais” (RECUERO, 2009a, p. 41), atuando diretamente também, na criação de capitais sociais robustos.

O capital social, como “a capacidade de os indivíduos produzirem suas próprias redes, suas comunidades pessoais” (COSTA, 2005, p. 239), é um bem que tem na internet um ambiente privilegiado para sua ampliação, bem como para a “compreensão da expansão de novas formas de redes sociais e da ampliação de capital social em nossa sociedade” (COSTA, 2005, p. 244).

É novamente Recuero (2009a) quem nos traz uma boa definição para capital social, como “um valor constituído a partir das interações entre os atores sociais” (2009a, p. 45) e que é fundamental para avaliar a qualidade das conexões estabelecidas em uma rede social, considerando, além da qualidade das relações, também os conteúdos das mensagens

trocadas por meio delas. Existem capitais sociais de primeiro e segundo nível, quando os benefícios do capital gerado na rede são acessados, respectivamente, apenas pelos indivíduos ou por toda a coletividade. Capitais sociais de segundo nível são uma demonstração da maturidade da rede, situação em que todos podem desfrutar, por exemplo, de um ambiente de confiança estabelecido dentro da rede. Os de primeiro nível, por sua vez, permitem uma utilização mais limitada dos benefícios, envolvendo os pares de atores que se relacionam.

Ainda seguindo o raciocínio da autora, o capital social também pode ser do tipo fortalecedor, conectivo ou de manutenção (RECUERO, 2009a, p. 53). O primeiro estaria mais relacionado a laços fortes e grupos mais coesos, como os de família e amizade. O segundo, a laços fracos e conexões mais esparsas, de caráter meramente social ou recreativo. E o de manutenção é tipicamente encontrado em sites de redes sociais e plataformas como Facebook e Instagram, muito apropriados para que pessoas mantenham um mínimo relacionamento com amigos, familiares e colegas que se distanciaram geograficamente, por exemplo.

Correia e Moreira (2016) concordam com essa perspectiva, afirmando a coexistência de sites de redes sociais que tanto apoiam as redes já existentes e outros que favoreçam a conexão entre desconhecidos, “com base nos seus interesses comuns, preferências políticas ou mesmo atividades em comum” (2016, p. 185). Em ambos os casos, essas tecnologias refletem “as características e comportamentos dos seres humanos, enquanto animais sociais, e projetam essas características e comportamentos para novos patamares de imediatismo e ubiquidade que cada vez mais tocam todos os aspectos da vida contemporânea” (CORREIA e MOREIRA, 2016, p. 190).

Nessa construção de redes pessoais, um elemento fundamental é o sentimento de confiança mútua entre os integrantes, confiança esta que está “diretamente relacionada com a capacidade que cada um teria de entrar em relação com os outros, de perceber o outro e incluí-lo em seu universo de referência. (COSTA, 2005, p. 242-243).

Para a definição de mídias sociais, recorreremos a Recuero (2010) e a entendemos como “as dinâmicas informativas da rede”, ou como “as ações que emergem dentro das redes sociais, pela interação entre as pessoas, com base no capital social construído e percebido, que vão iniciar movimentos de difusão de informações, construção e compartilhamento de conteúdo, mobilização e ação social” (RECUERO, 2010).

A mídia social, reforça, “é algo emergente, não uma coisa prevista ou combinada nesses espaços” e compreende conversações decorrentes da apropriação dessas plataformas pelas redes sociais, que modificam os modos de circulação de informações (RECUERO, 2019b). A autora elenca cinco pontos que merecem destaque na busca de uma definição mais detalhada do que sejam as mídias sociais na internet: a) conversação em massa, que configura uma mudança de paradigma em relação aos veículos tradicionais de comunicação; b) menor concentração de poder no processo de comunicação, o que não significa que seja inexistente e que todos os nodos tenham o mesmo peso, vide as discussões sobre influência e conectores; c) maior circulação de informações, visto que as redes sociais funcionam como canais de informação quase que perenemente ativas; d) novas formas de construção de sentido, devido às conversações, onde os sentidos são mais negociados entre as partes; e) maior capacidade de mobilização, inclusive no espaço off-line (RECUERO, 2010).

Um efeito pernicioso das mídias sociais, afirma Recuero (2019a), é a polarização das conversações, especialmente as de cunho político, cuja explicação causal passa por conceitos como “câmara de eco”, “viés de confirmação” e “efeito bolha”, que “são “decorrência natural da homofilia dos grupos sociais”, ou seja, da tendência do ser humano de reproduzir apenas as informações e opiniões com as quais concorde. Nas conversações políticas, salienta, essa polarização tende a ser exacerbada a partir da utilização de robôs e contas automatizadas (RECUERO, 2019a).

O fenômeno da polarização explica porque é tão difícil desmentir uma *fake news* dentro de um grupo que a disseminou e, por outro lado, também porque é quase impossível que esse tipo de desinformação – publicação que busca imitar, intencionalmente, uma notícia jornalística verdadeira, para disseminar mentiras (RECUERO, 2019a) – com base consiga mudar a opinião de uma pessoa que já tenha posicionamento contrário. Essa segunda constatação é a conclusão de um estudo da autora sobre desinformação:

Nossa hipótese primeira era a de que essas informações [fake news] eram utilizadas para mudar a opinião das pessoas na mídia social. No entanto, o que pudemos observar foi diferente. Vimos que as "fake news" tendiam a circular dentro daqueles grupos que tendiam a concordar com a informação e não entre os grupos que tendiam a discordar. Ou seja, as "fake news" parecem funcionar mais como uma "narrativa alternativa" à da mídia tradicional em grupos mais radicais, tendendo a reforçar e extremizar uma posição do que propriamente a enganar ou mudar a opinião das pessoas (RECUERO, 2019a).

O afeto pode ser considerado um elemento adicional no entendimento dos extremismos em que se entrincheiram os atores das redes sociais digitais, posto que “as Plataformas constituem territórios de manifestação e intensificação de emoções que são operadas com base em diferentes Regimes de Afetos” (PAVESI e VALENTIM, 2019, p. 107). Regimes esses que, como um repertório disponibilizado para o grupo, tende a ser corporificado pelos atores sociais e compartilhado de formas diversas, mediante estímulos de grande impacto emocional, funcionando como “a ‘razão’ afetiva que legitima certas expressões humorais e emocionais numa coletividade imediata” (PAVESI e VALENTIM, 2019, p. 108-109).

Os circuitos de afetos, acrescentam os autores, contribuem consideravelmente para modular as “ações conectivas empreendidas por públicos em rede nos ambientes das plataformas digitais”, ao lado das “lógicas algorítmicas”. Nesses circuitos, “complexos encontros de repertórios afetivos geram granulações e estrias no corpo político”, algumas delas conflituosas, como a “tendência à Polarização Política” (PAVESI e VALENTIM, 2019, p. 122).

Em entrevista concedida à TV Senado em março de 2024, Manuel Castells concorda com a existência de uma intensa polarização política no Brasil e outros países do Ocidente capitalista na América e Europa, ressaltando, no entanto, que essa polarização não tem as mídias sociais como sua causa, mas como espaços de intensificação de um conflito que acontece independentemente delas:

A utilização das redes sociais, que chegam a todo mundo, por pessoas já muito polarizadas, encontram a resposta de outras pessoas igualmente polarizadas no outro sentido, o debate democrático racional termina e se entra em um mundo de desinformação, notícias falsas e manipulação de imagens e personagens por inteligência artificial e em um momento que necessitamos enfrentar grandes problemas que a humanidade tem. Nesse momento, o debate público se converte em uma série de manipulações que, nesse sentido, causam um efeito negativo da tecnologia sobre a democracia (CASTELLS, 2024).

Outro viés de atuação para reduzir os danos provocados pela excessiva polarização ideológica, passa pela Alfabetização em Mídias Sociais (SoMeLit, na sigla para o termo em inglês, *Social Media Literacy*), como “um remédio potencial [para os efeitos nocivos das mídias sociais), na proposta de Hyunyi Cho, Julie Cannon, Rachel Lopez e Wenbo Li (CHO et al., 2024). Para os autores, “em conjunto, a ciência regulatória e a política sobre

mídias sociais devem ser avançadas para iluminar os direitos e responsabilidades de indivíduos, grupos e plataformas” (CHO et al., 2024, p. 956).

A ideia é diferenciar-se da Alfabetização midiática tradicional, voltada aos meios de comunicação de massa, e se concentrar “no eu do usuário nas mídias sociais que está em causalidade dinâmica com suas escolhas de mensagens e redes”, em que importam “as seleções e valores individuais que influenciam e são influenciados pela construção da realidade (...); e as características evolutivas das plataformas de mídia social que definem os limites da construção da realidade de cada usuário nas mídias sociais”⁵ (CHO et al., 2024, p. 941).

O método, explicam, estimula “habilidades de acessar, analisar e produzir mensagens de mídia” (CHO et al., 2024, p. 942) e que o trabalho amplia a alfabetização midiática off-line, permitindo aos alunos terem consciência da “multiplicidade e maleabilidade das realidades nas mídias sociais” e a entender que “um fator que faz uma mensagem de mídia social soar verdadeira pode ser a ressonância entre a experiência pessoal, valores e perspectivas e as informações em mãos”. Sob esse entendimento, a alfabetização midiática se propõe a ajudar as pessoas a se conhecerem, conhecerem o meio em que estão imersos e com os quais interagem e a compreenderem “como essas interseções geram realidades que são vulneráveis a avaliações tendenciosas de informações”, protegendo-se assim dos processos de desinformação (CHO et al., 2024, p. 953).

Mediante esse breve panorama acerca da definição de mídias sociais por Recuero (2010, 2019c) e dos seus impactos na sociedade, emerge um desejo de especular sobre quais meios e dinâmicas de comunicação off-line poderiam, a título meramente de curiosidade e exercício didático, se assemelhar às mídias sociais. A primeira percepção é que não há nenhum paralelo com qualquer dinâmica ou ferramenta relacionada aos tradicionais meios de comunicação de massa. Afinal, pensemos por exemplo nas cartas de leitores, publicadas nos espaços de opinião das revistas e jornais impressos: eram sempre selecionadas pelos editores dos veículos, não podendo haver um diálogo dinâmico entre eles. Mesmo no rádio ou na televisão, os espaços para participação ao vivo e com menor poder de edição dos gerentes de conteúdo, reduziam significativamente a autonomia de manifestação do público, o que praticamente impedia o debate livre. Quando um assunto

⁵ Texto original em inglês, traduzido pela autora, com auxílio da ferramenta Google Tradutor (translate.google.com.br)

estava “na boca do povo”, nos tempos pré-internet, a publicização das opiniões e outros conteúdos relativos às discussões que ocorriam nos meios de comunicação de massa sofria interferências que descaracterizam seu caráter espontâneo e “não combinado”, como sublinhado por Recuero (2010).

Nessa perspectiva, ainda que hipotética e essencialmente experimental, talvez as panfletagens, passeatas e outros atos públicos de rua semelhantes possam ser consideradas formas de comunicação, no ambiente analógico, que mais se assemelhem à espontaneidade e autonomia com que atores sociais comuns constroem as hoje chamadas mídias sociais na internet. Elas parecem se assemelhar também no tocante ao “efeito bolha”, visto que, em uma manifestação a favor da manutenção do direito ao aborto legal, por exemplo, dificilmente apoiadores do PL nº 1904/2024 – que propõe criminalizar o aborto legal, mesmo quando feito por vítimas de estupro e menores de idade, com pena maior que a hoje estabelecida para o crime de estupro – irão querer caminhar juntos. Possivelmente, as frases de efeito, as discussões, os desdobramentos (no sentido de ações planejadas para após o ato) são informações que também circularão entre os simpatizantes da causa defendida na manifestação. Caso alguma pessoa ou grupo afeito ao PL 1904/2024 se aventure a “furar a bolha” da manifestação pró-aborto legal, será muito provavelmente recebido com hostilidade, semelhante ao que se observa no estudo de caso desta pesquisa, onde as manifestações dissonantes ao posicionamento defendido pela coluna jornalística que noticiou a violência institucional sofrida pela mulher durante audiência judicial em Vitória/ES foram raras e intensamente contestadas pelo conjunto dos internautas, como será descrito no Capítulo 3 desta dissertação.

Essa metáfora experimental nos permite visualizar as plataformas como as “ruas digitais” onde as redes e mídias sociais se desenvolvem na atualidade, com um grande poder, no entanto, de potencializar as polarizações de opiniões e a segregação dos grupos discordantes no ciberespaço. Cabe reforçar também que o fenômeno da plataformização explica porque, ao longo das duas últimas décadas, que se seguiram à difusão do termo Internet 2.0 – ou Web 2.0, termo cunhado em 2005 por Tim O’Reilly para marcar a chegada dos sites de redes sociais (MARTINO, 2015, p. 12-13) –, os limites entre a vida online e off-line foram sendo continuamente borrados, a ponto de ser possível afirmar que não há mais, na contemporaneidade, uma separação nítida entre essas duas esferas. As atividades cotidianas da quase totalidade dos cidadãos viventes em sociedades capitalistas, no Ocidente ou Oriente, no Norte ou Sul global, estão de tal forma

atravessadas pelas tecnologias digitais, que, “assim como o mundo real é levado para as redes sociais digitais, as discussões online têm o potencial de gerar atitudes e ações no mundo físico” (MARTINO, 2015, p. 58).

2.3 Virtualidade e esfera pública

O entendimento de que as fronteiras entre a vida off-line e online estão cada vez mais porosas é considerado um ponto pacífico dentre os pensadores da área, havendo defesas contundentes de que não é mais possível fazer tal distinção, como a de Rogers (2016), que decreta “o fim da divisão entre real e virtual” e afirma que vivemos um tempo em que “não se trata tanto de pesquisar a internet e seus usuários, mas sim estudar a cultura e a sociedade com a internet” (ROGERS, 2016, p. 30).

O autor se encanta com o imenso manancial de dados disponibilizado no ambiente digital, por poderem contribuir sobremaneira para a compreensão “da sociedade e da cultura”, afirmando que “sites de rede social oferecem novas oportunidades para pesquisa e, talvez, especialmente para pesquisa sobre públicos”, de forma muito mais abrangente e individualizada, ao mesmo tempo, que as tradicionais pesquisas com *surveys* e *shares* de audiência televisiva e defendendo a criação de “novos métodos para fundamentar as descobertas” nesse ambiente. Mas, ao contrário da forma invasiva com que os dados sensíveis de usuários são manipulados e comercializados pelas plataformas, Rogers aduz que “a questão [de utilização dos dados de usuários] diz respeito a que formas de análise podem ser realizadas, inclusive de modo ético” (ROGERS, 2016, p. 26).

Autor do termo “virtualidade real”, Castells (2001) nos convoca para o estabelecimento de condições legais e políticas que garantam um ambiente digital seguro, onde as trocas comunicacionais possam transcorrer, mantendo a relação dialética saudável entre o real e o virtual, que natural e historicamente existe como parte da renovação cultural das sociedades.

não há separação entre “realidade” e representação simbólica. Em todas as sociedades, a humanidade tem existido em um ambiente simbólico e atuado por meio dele. Portanto, o que é historicamente específico ao novo sistema de comunicação organizado pela integração eletrônica de todos os modos de comunicação, do tipográfico ao sensorial, não é a indução à realidade virtual, mas a construção da virtualidade real (CASTELLS, 2001, p. 394-395).

Ele afirma que são infundadas as críticas de que o ambiente digital nega a realidade, pois se baseiam em “uma absurda ideia primitiva de experiência real ‘não codificada’ que nunca existiu”. O que ocorre é que “todas as realidades são comunicadas por intermédio de símbolos (...) [e], independentemente do meio [de comunicação], todos os símbolos são (...) deslocados em relação ao [seu] sentido semântico. [Por isso], de certo modo, toda realidade é percebida de maneira virtual” (CASTELLS, 2001, p. 395). A especificidade das plataformas digitais, destaca, é “sua capacidade de inclusão e abrangência de todas as expressões culturais. (...) e todas as formas de expressão, bem como a diversidade de interesses, valores e imaginações, inclusive a expressão de conflitos sociais” (CASTELLS, 2001, p. 396).

Ainda no âmbito das regulações necessárias para favorecer um ambiente digital mais saudável para as pessoas e as democracias, faz-se mister recorrer às ponderações de Fuchs (2015) a respeito das condições que efetivamente garantem que uma mídia possa ser chamada de “social”, tendo o conceito de esfera pública como balizador, e levando em conta principalmente aspectos políticos e econômicos. Uma pergunta-chave para essa discussão, afirma é “Quem é dono das plataformas de internet? Quem é o dono da rede social?” (FUCHS, 2015, p.08).

Para definir esfera pública, Fuchs recorre a Habermas para afirmar que “algo é público quando é aberto a todos” e que “a esfera pública não é somente uma esfera de comunicação política, mas é também livre da censura do estado e da propriedade privada. É livre de controles particulares” (FUCHS, 2015, p.11). Acrescenta ainda que é “um tipo de esfera intermediária que media a economia, o estado e o âmbito da família e da intimidade” (FUCHS, 2015, p.12) e que “é tanto processo como espaço” (FUCHS, 2015, p.20). A esfera pública, acentua, “emerge quando as pessoas lutam por uma sociedade melhor”, por isso, “neonazistas não formam uma esfera pública porque sua estrutura organizacional e objetivos são autoritários, ao contrário da democracia participativa” (FUCHS, 2015, p.20).

A noção de “mídia a serviço do público”, cuja sigla em inglês é PSM, é ainda invocada para exaltar as “dimensões econômicas, políticas e culturais da mídia a serviço do público”. Na dimensão econômica, estão os “meios de produção, circulação e consumo”, que são “publicamente controlados no nível econômico”, baseados na “lógica não-lucrativa”. Do ponto de vista político, a PSM se pauta na diversidade de informações e posicionamentos, com objetivo de “apoiar o debate político e proporcionar o

entendimento político”. Finalmente, a dimensão cultural tem forte caráter educativo, para além do “infotimento” que predomina sobre as mídias capitalistas, o que lhe garante “potencial de apoiar o debate cultural e enriquecer o entendimento em sociedade” (FUCHS, 2015, p. 24-25).

A mídia capitalista, ao contrário, ao tornar uma informação pública, o faz somente no âmbito cultural, visto que é controlada por “corporações lucrativas com base na ‘propriedade privada’” e cujo lucro advém, em grande medida, do processo de dataficação e plataformização, em que “dados privados, semipúblicos e públicos dos usuários [são transformados] em bens, que podem ser vendidos para anunciantes que queiram direcionar seus anúncios para os usuários” (FUCHS, 2015, p. 25).

Desse modelo de negócios, estabelecido sobre uma “complexa divisão global do trabalho” (FUCHS, 2015, p. 45), levanta-se a percepção de que “os usuários das mídias sociais são trabalhadores não remunerados que geram valor econômico” (FUCHS, 2015, p. 42), além de outras perversidades ao longo da cadeia produtiva, como as condições análogas à escravidão com é feita a extração de minerais no continente Africano e a precariedade a que são submetidos os trabalhadores de call-centers, os profissionais freelancer de mídia digital e os que trabalham com lixo eletrônico, em condições perigosas e, em via oposta, os “bem pagos e muito estressados engenheiros de software no oeste” (FUCHS, 2015, p. 45-46).

Nesse ponto, emerge uma contradição primordial da mídia capitalista, que, ao ser alijada dos princípios que efetivamente criam a esfera pública, nega o princípio da liberdade, tão caro à ideologia liberal, que orienta o capitalismo na contemporaneidade. Afinal, as “liberdades individuais (de expressão, de opinião, de associação, de reunião)” contrastam frontalmente com “o aspecto particularista e estratificado de sociedades desiguais (...) o que leva ao acesso desigual à esfera pública” (FUCHS, 2015, p.16).

Especificamente a respeito da contradição econômica, Fuchs expõe lucros bilionários das gigantes digitais, como Google – que “gerou £395 milhões no Reino Unido, em 2011, mas somente pagou £6 milhões de impostos (1,5%)” – que reivindicam o “fim da privacidade [dos dados dos usuários] para maximizar os lucros, [mas] pedem segredo, sigilo e privacidade financeira quando se trata de suas finanças globais, lucros e questões de impostos” (FUCHS, 2015, p. 48)

Em sua proposição de caminhos para garantir a formação de esfera pública na mídia digital (por ele chamada de mídia social), Fuchs (2015, p. 64-65) cita os exemplos da Wikipedia e da BBC Online. A primeira é gerida pela Wikimedia Foundation, organização não-comercial e sem fins lucrativos. A segunda, está submetida a acordo com a Rede BBC (reconhecida mundialmente pela qualidade do conteúdo produzido), em que garante o atendimento ao “amplo espectro dos Propósitos Públicos da BBC”. São instituições que poderiam elas mesmas realizar algumas tarefas de gestão ou inspirar a criação de entidades semelhantes para o serviço de gestão de plataformas que utilizam grande quantidade de dados do usuário, como o YouTube e o Facebook.

Tal medida garantiria uma gestão algorítmica menos refém do modelo de negócios baseado na venda de dados para a orientação de publicidade invasiva, além de tender a proteger os usuários da invasão de serviços secretos militares – a exemplo do que foi denunciado por Edward Snowden em 2013, sobre o acesso direto que o governo dos Estados Unidos obteve, por meio do sistema Prism, “aos dados dos usuários de sete empresas virtuais/ICT: Aol, Apple, Facebook, Google, Microsoft, Paltalk, Skype, Yahoo!”. (FUCHS, 2015, p. 49). A justificativa para o acesso abusivo foi uma pretensa proteção a ataques terroristas, o que é uma falácia, na avaliação de Fuchs (2015, p. 15), já que “a vigilância de alta tecnologia nunca vai conseguir acabar com o terrorismo porque a maioria dos terroristas é inteligente o suficiente para não anunciar suas intenções na internet”. Além de mentirosa, a justificativa também desvia esforços um conjunto de políticas que poderiam de fato reduzir as ameaças, ao “incentivar a igualdade e a segurança socioeconômica (segurança humanitária) no mundo inteiro (FUCHS, 2015, p. 51).

Na contramão da gestão pública e efetivamente social das mídias, no entanto, ocorre um recuo da Rede BBC, por exemplo, por meio de lobbies políticos e artifícios como o “teste de valor público para introduzir novos serviços” (FUCHS, 2015, p. 67), responsável pela extinção dos serviços online da Rede, como “o serviço de educação on-line BBC Jam, porque foram considerados concorrentes de fornecedores comerciais”, além de outras iniciativas, como o Video Nation (que exibia vídeos gerados pelo público) e o piloto da BBC Creative Archive, que possuía “uma licença comparável à da Creative Commons, que possibilitava que os usuários reutilizassem o material para fins não-comerciais” (FUCHS, 2015, p. 68).

Outra inspiração para Fuchs (2015, p. 71-72), oriunda do Reino Unido, é a Coalização para a Reforma da Mídia⁶, que propõe “taxar grandes empresas midiáticas e de canalizar esta verba para a mídia não-comercial”. A medida pode ser combinada com orçamento participativo, acrescenta, fechando uma gestão compartilhada entre o estado e a sociedade civil, garantindo que o dinheiro arrecadado com a taxação das grandes empresas fosse canalizado, pelo menos em parte, para projetos de mídia eleitos pela sociedade.

É hora de ocupar a mídia social para distanciá-la do controle corporativo e estatal, transformando-as em verdadeiras mídias sociais e esfera pública. As reformas na mídia são necessárias para estabelecer uma esfera da mídia social que transcenda o controle particular e represente o interesse público, para que o potencial social da mídia possa ser observado. A mídia social para o serviço público poderia superar os antagonismos da internet e servir às pessoas (FUCHS, 2015, p. 72).

Mediante a visão macro das contradições que permeiam o ambiente das mídias sociais e acentuadas injustiças sociais e falta de regulação pública, quando analisados seus impactos sobre as dimensões política, econômica e cultural das sociedades capitalistas plataformizadas, podemos direcionar o olhar para entender como esses impactos se refletem especificamente na vida das mulheres, analisando as violências produzidas e também as estratégias de luta por meio da apropriação das tecnologias digitais. Nesse percurso, caminhamos com autores como Santini et al. (2024); Plou (2013); Alves e Gomes (2022); Lelo (2019); Natansohn, Morales e Silva Ferreira (2022); Reis e Natansohn (2017); Tomazetti (2015); Escosteguy (2020); Simões (2014); Recuero (2009b); Natansohn e Brito (2019); Santos (2019); Oliveira (2020); e Carvalho Noronha (2020).

2.4 Violências no ciberespaço

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que as violências contra as mulheres discutidas no primeiro capítulo, no contexto de territórios físicos, possuem paralelos semelhantes no contexto digital e produzem resultados similares, como acentua Plou (2013): “mais uma vez a mulher ver reprimido seu direito a uma vida sem violências e a decidir sobre seus próprios movimentos e ações, sem interferências” (PLOU, 2013, p. 124). A autora elenca

⁶ <http://www.mediareform.org.uk/>

alguns relatórios mundiais sobre o tema, tratando de tráfico de mulheres e outros crimes com uso da internet, publicados na primeira década do século XXI, entre eles, o “Perigos Digitais”; “Dominamos a tecnologia para erradicar a violência contra as mulheres”; e “Vozes dos espaços digitais”, este, trazendo uma tríade das principais estratégias de violências no ambiente online: “assédio sexual, armadilha cibernética, roubo e uso de imagens e vídeos para agredir e denegrir as mulheres” (PLOU, 2013, p. 127).

O posterior fenômeno da plataformização da web e da vida suscitou novas formas de violências. O modelo de negócios das plataformas digitais e a falta de regulação desse mercado no Brasil permite que a microsegmentação dos conteúdos pagos e o direcionamento dos anúncios sejam feitos “de forma opaca e com pouca transparência” (SANTINI et al., 2024, p. 10), conforme mostra o estudo *Golpes, fraudes e desinformação na publicidade digital abusiva contra mulheres*, produzido por Santini et al. e publicado em março de 2024 pelo Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NetLab /UFRJ). Opacidade e falta de transparência que envolvem mesmo os chamados “conteúdos sensíveis”, ou seja, que tratam de Política, Eleições e Temas Sociais, como direitos civis e sociais, crime, economia, educação, política ambiental, armas, saúde, imigração, valores políticos e governança, segurança e política externa.

O resultado é uma perpetuação e mesmo agravamento de uma série de violências contra as mulheres no ciberespaço. A pesquisa se debruçou sobre os anúncios impulsionados pela plataforma Meta (Facebook, Instagram, Messenger e Audience Network) durante 28 dias corridos, envolvendo o mês de janeiro de 2024, período em que foram identificados 1.565 anúncios problemáticos, relacionados a 10 categorias de ameaças às mulheres, que incluem desinformação, publicidade enganosa/abusiva, assédio online, discurso de ódio, objetificação da mulher e uso indevido de marca registrada.

Essas categorias, por sua vez, foram classificadas em três níveis de toxicidade: “Problemática”, quando se baseiam em estereótipos da cultura misógina e/ou exploram “vulnerabilidades psicossociais e econômicas, sem necessariamente incidir em crimes”; “Irregular”, quando há violação de “normas de publicidade e de Conselhos Profissionais, como CFM, CFO, OAB etc.) e/ou outras normas setoriais”; e “Ilegal ou Fraudulenta”, quando “violam a norma jurídica brasileira, em especial a Constituição Federal, o Código Penal, o Código de Defesa do Consumidor e a resolução 96/2008 da Anvisa [Agência

Nacional de Vigilância Sanitária], que regula a propaganda e publicidade de medicamentos” (SANTINI et al., 2024, p. 12).

Os pesquisadores explicam que sites e perfis falsos, reprodução e manipulação de conteúdo de pessoas conhecidas e uso indevido de marcas registradas são alguns dos recursos usados para enganar ou induzir as consumidoras ao erro. Nesse emaranhado de abusos misóginos, 87% dos anúncios problemáticos foram veiculados no Facebook e quase 84% no Instagram. O alvo principal dessa publicidade fraudulenta foi o “corpo da mulher” (80%) e percentual semelhante, 79%, colocaram em risco a saúde da mulher (SANTINI et al., 2024, p. 32).

O relatório ressalta ainda que as fraudes em publicidade movimentaram no mínimo US\$ 140 bilhões das receitas da Google e Meta no ano de 2023. Para chegar a esse valor, os autores consideraram os faturamentos das duas gigantes naquele ano, de US\$ 305,6 bilhões e US\$ 139,9 bilhões, respectivamente; a contribuição da publicidade para esses montantes, que foi de 77,8% e 97,8%, nessa mesma ordem; e as estimativas mundiais que responsabilizam os anúncios fraudulentos por algo em torno de 10% a 30% de todo o mercado publicitário digital (SANTINI et al., 2024, p. 08).

O interesse da publicidade digital sobre as mulheres aposta em uma presença crescente desse segmento da população como público consumidor das novas mídias. Levantamentos mundiais e nacionais trazem dados que indicam esse fenômeno, como o *Digital 2024: Brazil*, produzido pela Meltwater e We Are Social. Em janeiro de 2024, afirma, 55,6% dos usuários de internet no país eram mulheres e 44,4% homens. Considerando homens e mulheres, o relatório registra que “os usuários de Internet no Brasil aumentaram em 6,1 milhões (+3,3%) entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024”, chegando a 187,9 milhões de usuários neste último mês do levantamento, quando o número de usuários de mídia social era “equivalente a 66,3% da população total”, um aumento de 2 milhões (+1,4%) em relação ao início de 2023, com a ressalva que de que “os usuários de mídia social podem não representar indivíduos únicos” (MELTWATER e WE ARE SOCIAL, 2024). Em âmbito mundial, ainda segundo a Meltwater, as mulheres também suplantam os homens em consumo de internet, em todas as faixas etárias, com maior tempo de consumo de mídias digitais em comparação aos homens, com diferença mais acentuadas nos grupos mais jovens (MELTWATER e WE ARE SOCIAL, 2024, p. 174).

Outro levantamento, do Grupo de Mídia, com dados de 2022, mostram que o “digital continua crescendo e mantendo a liderança na audiência conquistada, com aumento de dois pontos percentuais (91% ante 89% no ano anterior), seguido do Out Of Home (88%) e a TV aberta (72%)” (GRUPO DE MÍDIA, s.d.). As demais mídias analisadas trazem os seguintes percentuais de consumo pela população brasileira naquele ano: “Rádio AM+FM: 55%; TV por assinatura: 25%; Jornal impresso + digital: 31%; Revista impresso + digital: 24%; Cinema: 14%” (GRUPO DE MÍDIA, s.d.).

Importante demarcar aqui as desigualdades de acesso à internet por classe social e outras interseccionalidades. No Brasil, a pesquisa nacional TIC Domicílios 2022, desenvolvida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br, do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, e divulgada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, em maio de 2023, mostrou que “a maior parte dos usuários de internet no Brasil (62%) tem acesso à rede somente pelo celular” (VASCONCELOS, 2023). Neste grupo majoritário, de uso de internet apenas pelo celular, sobressaem “mulheres (64%), pretos (63%) e pardos (67%) e indivíduos que pertencem às classes sociais DE (84%), [pessoas] que possuem Educação Infantil ou são analfabetos (92%) e pessoas de 60 anos ou mais (75%), além de moradores das áreas rurais (78%). Quanto à conexão com a internet, ela é de 100% nas “residências da classe A”, caindo “gradualmente conforme o padrão financeiro das famílias: 97% na classe B; 87% na classe C; e 60% nas classes DE” (VASCONCELOS, 2023).

Para além da publicidade, a presença feminina crescente na internet tem produzido abusos também por parte perfis e comunidades misóginas, especialmente por meio de discursos de ódio, que buscam intimidar e mesmo “aterrorizar as mulheres que participam dos debates online” (ALVES; GOMES, 2022, p. 172). Do outro lado das interfaces digitais, no entanto, a presença feminina continua muito reduzida. Alves e Gomes (2022) citam dados do Censo da Educação Superior de 2020, que mostram apenas 13,6% de mulheres dentro do conjunto de estudantes concluintes de graduação na grande área da Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação no Brasil, em 2019 (ALVES; GOMES, 2022, p. 176-177).

Um exemplo mais dramático da misoginia digital, destacado pelos autores, vem de um projeto realizado nos Estados Unidos pela pesquisadora Joy Buolamwini, intitulado *Algorithm Justice League*, que estudou de forma aprofundada programas de

reconhecimento facial utilizados naquele país e constatou falhas graves na identificação de mulheres negras, grupo em que as taxas de erro de identificação chegaram a 34,7%, enquanto que, entre homens brancos, a taxa não passava de 0,8% (ALVES; GOMES, 2022, p. 176-178).

Assimetrias como essas compõem o que se convencionou chamar de “brecha digital de gênero”, problema que está longe de ser resolvido apenas com “medidas de estímulo para a participação delas nos mesmos termos que os homens”, mas sim com questionamentos voltados para “o próprio funcionamento do sistema tecnológico e científico, da cultura tecnológica das empresas, universidades e instituições sociais, muito resistentes às mulheres” (NATANSOHN, 2013, p. 21). Ao contrário, a entrada de maior número de mulheres no “sistema” pode apenas “torná-lo desvalorizado”, como ocorre com “a feminilização e conseqüente depreciação de muitas profissões” (NATANSOHN, 2013, p. 22). E o jornalismo é um exemplo emblemático do fenômeno da desvalorização de profissões a partir do maior aporte de mulheres em seus quadros.

Como delineia Lelo (2019), há farta oferta de dados e evidências que desestimulam um excessivo otimismo com a recente paridade alcançada entre mulheres e homens nas redações, por estar evidente que esta “não conduz mecanicamente à igualdade de condições ou à isonomia das condutas organizacionais [dos jornais] (LELO, 2019, p.02). No rol das principais “iniquidades atreladas ao gênero” no campo jornalístico, o autor elenca “disparidade salarial, condições de trabalho desiguais, acesso obstruído a posições de destaque na carreira, períodos mais extensos de desemprego, até incidir nas rotinas produtivas permeadas por assédios e desrespeito (LELO, 2019, p.03), as quais podem ser compreendidas em quatro “vetores de análise”: divisão sexual do trabalho; cultura organizacional; cultura profissional; e rotinas produtivas (LELO, 2019, p.01).

O contexto hostil é uma realidade mundial e um ponto comum importante é “a dificuldade vivenciada pelas repórteres em conciliarem o exercício de suas funções (em uma carreira que vem exigindo sacrifício acentuado dos tempos de descanso) com seus projetos familiares”, o que produz “custos impraticáveis para mulheres com filhos, por exemplo” (LELO, 2019, p.04). Para as jornalistas que conseguem se manter nas redações, o risco de sofrer violências, inclusive assédio sexual, é elevado, e as denúncias, quando feitas, na maioria das vezes não recebem o tratamento adequado, o que desestimula a busca por reparações e justiça (LELO, 2019, p. 08).

Concordando com Natansohn (2013), o autor conclui reafirmando que “o alto percentual de mulheres jornalistas nas empresas de mídia não é capaz, *per se*, de subverter assimetrias solidamente enraizadas no tecido social” e que um excessivo otimismo com esse fenômeno “pode subestimar os nexos potenciais entre a precariedade de uma determinada esfera produtiva e sua paulatina feminização”, considerando que “a naturalização e a reprodução das injustiças ligadas a gênero também são incorporadas por muitas mulheres nas redações como meio de permanecerem em seus postos ou mesmo de ascenderem em uma profissão que normatiza a figura masculina” (LELO, 2019, p.11-12).

2.5 Apropriações feministas

Ocorre que as mídias digitais também têm sido apropriadas pelos grupos sociais mais vulnerabilizados pelo capitalismo, entre os quais, as mulheres, com toda a diversidade que caracteriza esse segmento da população mundial. Alinhados a esse ponto de vista, Natansohn; Morales; e Silva Ferreira (2022), anunciam, no entanto, que “um enfoque feminista decolonial vai argumentar que as violências misógeno-racistas em ambientes digitais são, de alguma forma, funcionais à economia política de internet no marco do capitalismo contemporâneo” (NATANSOHN; MORALES; SILVA FERREIRA, 2022, p. 30) e que a “misoginia e racismo algorítmico” que caracterizam as novas tecnologias, estão no radar de preocupação de instituições de âmbito global, como a ONU Mulheres (NATANSOHN; MORALES; SILVA FERREIRA, 2022, p. 32).

Cenário caracterizado, os autores catalogam então um rol de experiências que colocam em prática a necessária subversão do padrão misógeno e racista que estrutura as plataformas digitais: Manifesto “*Inteligencia Artificial: un manifiesto descolonial*” (em inglês e espanhol)⁷; “*Towards a Digital Pluriverse: a world where many worlds may fit*” (em inglês, 2022)⁸; *Feminist AI Research Network*, em inglês. (2021)⁹; Organização “*Algorithmic Justice League*” (em inglês, 2016, EUA)¹⁰; Coligação “*Acción por la Justicia Algorítmica - AxJA*” (Espanha)¹¹; “*Datos contra el feminicidio*”, criado em 2019

⁷ <https://manyfesto.ai/index1.html> - Acesso em 30 out.2024

⁸ <https://pluriverse.world/> - Acesso em 30 out.2024

⁹ <https://feministai.pubpub.org/from-bias-to-feminist-ai> - Acesso em 30 out.2024

¹⁰ <https://www.ajl.org/> - Acesso em 30 out.2024

¹¹ <http://justiciaalgoritmica.org/> - Acesso em 30 out.2024

a partir das idéias de Catherine D'Ignazio, autora de *Data Feminism* (MIT Press, 2020)¹²; *Data Género: Observatorio de datos con perspectiva de género* (Argentina)¹³ (NATANSOHN; MORALES; SILVA FERREIRA, 2022, p. 30-31).

Um fenômeno de subversão mais detalhadamente estudado por Reis e Natansohn (2017) é o da chamada Primavera Feminista brasileira, nome com o qual a mídia, em alusão à Primavera Árabe de 2010, batizou o conjunto de manifestações ocorridas durante o ano de 2015, marcadas por forte mobilização online. Na pesquisa, de caráter qualitativo, as autoras buscaram “identificar as principais hashtags produzidas por mulheres que ocuparam o debate midiático e público na internet brasileira ao longo do ano de 2015 e primeiro semestre de 2016” (REIS e NATANSOHN, 2017, p. 118).

O foco desse grande ativismo online, analisam, voltou-se primordialmente para a denúncia e o combate à violência sexual, “assim como as reivindicações pela autodeterminação sobre o corpo das mulheres, liberdade sexual e outras pautas que envolvem comportamentos associados ao gênero” (REIS e NATANSOHN, 2017, p. 118). Escolhas temáticas que indicam estreita relação com um fato dramático que atraiu grande atenção da mídia, que foi o estupro coletivo sofrido por uma adolescente de 16 anos no Rio de Janeiro (OLIVEIRA, 2016), cujas primeiras imagens foram publicadas no YouTube por um dos 33 violadores (ROSSI, 2016).

Foram listadas 23 hashtags consideradas pelas autoras “mais populares [e] que tiveram maior visibilidade midiática e/ou aquiescência da opinião pública”: #AgoraÉQueSãoElas; #NãoTiraoBatomVermelho; #Feminicídio; #ElesporElas (#HeforShe); #VamosJuntas?; #MexeucomUmaMexeucomTodas; #MeuAmigoSecreto; #MamiloLivre (#FreeNipple); #MulheresContraCunha; #VaiTerShortinhoSim; #CarnavalSemAssedio; #SomostodosMaju; #SomostodosTaisAraujo; #SomostodosCrisViana; #SomostodosSheronMenezes; #Enem2015; #EnemFeminista; #PrimeiroAssedio; #EstuproNaoÉculpaDaVitima; #QueroUmDiaSemEstupro; #ContraaCulturadoEstupro; #Belarecatadaedolar; #MarchadasMargaridas; #MarchadasMulheresNegras; #Survivor; #CarnavalSemAssedio. Em seu conjunto, as campanhas expuseram “novos feminismos que emergem a partir da apropriação das novas TICs por mulheres ativistas em nosso

¹² <https://datoscontrafeminicidio.net/pt/pagina-inicial/> - Acesso em 30 out.2024

¹³ <https://www.datagenero.org/> - Acesso em 30 out.2024

tempo”. (REIS e NATANSOHN, 2017, p. 118), que fazem frente ao fato de que “a trama sociotécnica [das novas mídias] está [ainda] assentada numa aliança sólida entre tecnologia e masculinidade hegemônica (REIS e NATANSOHN, 2017, p. 117).

Expandindo o panorama de iniciativas feministas nos meios de comunicação, Tomazetti (2015) e Santos (2019) trazem experiências lançadas desde a década de 1970, quando “o jornalismo feminista (...) vai despontar, de fato” (Santos, 2019, p. 67). Experiências marcantes dessa fase são os jornais Brasil Mulher (1975-1979) e Nós Mulheres (1976-1978), produzidos por mulheres exiladas pela ditadura militar, e Mulherio (1981-1987), financiado pela Ford Foundation.

A partir dos anos 1990, outros canais de comunicação são lançados, ligados principalmente a ONGs e Grupos de Pesquisa (TOMAZETTI, 2015, p. 490-491). Esta década demarca ainda o início do ciberfeminismo “movimento iniciado pela experimentação do feminismo junto à arte virtual [que], dentre as manifestações pioneiras é de destaque o grupo VeNuS Matrix”. (TOMAZETTI, 2015, p. 491-492). No Brasil, a autora elenca diversas iniciativas de ciberativismo até a segunda década dos anos 2000, entre “sites, blogs, fóruns e redes sociais” (TOMAZETTI, 2015, p. 492) como Blogueiras Feminista¹⁴s; Escreva Lola Escreva¹⁵; Marcha Mundial das Mulheres – MMM¹⁶; Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Cfemea¹⁷; Sempre Viva Organização Feminista – SOF¹⁸; e Comunicação, Educação e Informação em Gênero – Cemina¹⁹. Além de “sites de rede social [que] possuem em suas redes nós feministas com seguimentos múltiplos: de organização ativista; de reflexão; de conteúdo irônico; provocativo; de prática institucional; de movimentos mundiais”, que se instituem em “diversos ambientes comunicacionais”, com ênfase nos sites de redes sociais (TOMAZETTI, 2015, p. 492-493).

Instalado o século XXI, a imprensa feminista passa a priorizar o espaço digital de forma crescente, acompanhando as experiências da Primavera Feminista brasileira, já citada.

¹⁴ <http://blogueirasfeministas.com/> - Acesso em 30 out.2024

¹⁵ <http://escrevalolaescreva.blogspot.com.br/> - Acesso em 30 out.2024

¹⁶ <http://marchamulheres.wordpress.com> - Acesso em 30 out.2024

¹⁷ <http://www.cfemea.org.br/> - Acesso em 30 out.2024

¹⁸ <http://www.sof.org.br/> - Acesso em 30 out.2024

¹⁹ <http://www.cemina.org.br/> - Acesso em 30 out.2024

Santos (2019) elenca, no Brasil: o Coletivo de jornalistas feministas Nísia Floresta²⁰; o Portal Geledés²¹, criado em 1988; o Instituto e Agência Patrícia Galvão²²; e, lançadas como projetos de financiamento coletivo, a revista AzMina²³, o portal Catarinas²⁴ e Capitolina²⁵, com seus respectivos perfis nas plataformas de redes sociais digitais (SANTOS, 2019, p.65-66), além de iniciativas com atuações mais locais, como o Nós, Mulheres da Periferia, em São Paulo; e o Comitê de Combate ao Machismo, em Bauru (SANTOS, 2019, p.69).

Escosteguy (2020) enriquece esse panorama, estabelecendo paralelos entre as grandes campanhas e iniciativas jornalísticas de cada época e o amadurecimento do próprio movimento feminista brasileiro, com seus três grandes “impulsos”, no dizer da autora, que busca também contextualizar a dinâmica brasileira dentro do cenário mundial, onde o que se convencionou chamar de “ondas” feministas tiveram início quase um século antes, de forma mais destacada na Europa e Estados Unidos. Esse descompasso entre os hemisférios Sul e Norte é pontuado no artigo, bem como o momento em que há um alinhamento visível de práticas e pautas reivindicatórias oriundas dos dois polos.

O primeiro “impulso” brasileiro transcorre entre os anos 1970 e 1980, quando é empenhada a “primeira campanha feminista de luta contra a violência doméstica [no Brasil]” (ESCOSTEGUY, 2020, p.114) como define a autora. Intitulada “Quem ama não mata”, é decorrente da indignação popular suscitada pelo assassinato de Ângela Diniz pelo ex-namorado, Doca Street, em 1976. Absolvido no primeiro julgamento, em 1979 – sob os argumentos de que havia cometido o crime por estar muito abalado pelo término do relacionamento, visto que a amava demais – o assassino foi condenado dois anos depois, quando novo julgamento foi realizado, sob intensa pressão da campanha feminista, que recebeu ampla cobertura da imprensa. No ano seguinte, a autora cita repercussões da campanha na Rede Globo, que primeiro transmitiu uma minissérie homônima, inspirada em crimes semelhantes, aproveitando a grande audiência que as

²⁰ <https://coletivonisiafloresta.wordpress.com/> - Acesso em 30 out.2024

²¹ <https://www.geledes.org.br/> - Acesso em 30 out.2024

²² <https://agenciapatriciagalvao.org.br/> - Acesso em 30 out.2024

²³ <https://azmina.com.br/> - Acesso em 30 out.2024

²⁴ <https://catarinas.info/> - Acesso em 30 out.2024

²⁵ <https://www.instagram.com/revistacapitolina/> - Acesso em 30 out.2024

notícias sobre o caso arrecadavam, e em seguida lançou outros programas, como os emblemáticos Malu Mulher e TV Mulher.

Ao se voltar à virada do terceiro milênio, Escosteguy (2020) afirma que o período entre as décadas de 1990 e 2010 permaneceu acompanhada por “persistentes evocações sobre a morte e o fim do feminismo, [em que] tanto a mídia quanto textos acadêmicos vaticinaram que o feminismo era coisa do passado” (ESCOSTEGUY 2020, p.123). Esse momento da história, explica, tem sido denominado pós-feminismo e foi fortemente atravessado pelos ideais neoliberais de individualismo e extrema competitividade, em que as tradicionais pautas coletivas feministas foram sendo solapadas por ideais de sucesso pessoal e meritocracias.

Guarda certa dose de ironia o fato de que a percepção sobre “o fim do feminismo” tenha ocorrido ao redor de uma das maiores mobilizações internacionais feministas da história, a Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos das Mulheres, realizada em Pequim em 1995. O evento gerou a Declaração e Plataforma de Pequim, tendo a violência como uma das 12 pautas prioritárias de intervenção de caráter global. Nesta década também é criado o primeiro Plano Nacional contra a Violência Doméstica, reeditado em 2003, 2007, 2011 e 2014, e as primeiras casas de abrigo para mulheres (SIMÕES, 2014). Anteriormente, outra grande mobilização global pelos direitos da mulher havia acontecido em 1979, a Convenção sobre a eliminação de toda forma de discriminação contra a mulher (CEDAW), aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (PLOU, 2013). E quatro anos antes, em 1975, declarado o Ano Internacional da Mulher, quando da realização da I Conferência Mundial da Mulher, sob o lema “Igualdade, Desenvolvimento e Paz” e o tema central “A eliminação da discriminação contra a mulher e o seu avanço social”, em que foi aprovado um plano de ação com diretrizes para governos e comunidade internacional no decênio 1976-1985 (ONU MULHERES BRASIL, s.d.).

É somente a partir da década de 2010, em que emergiu a já citada “Primavera Feminista” no Brasil, que uma severa crítica ao pós-feminismo é posta em ação, germinando uma nova fase do movimento no país e no mundo, que alguns autores consideram como uma “quarta onda feminista” (MARTINEZ, 2021) e que Escosteguy (2020) considera como o terceiro impulso brasileiro. Para a autora, essa etapa “marca pela primeira vez uma certa reciprocidade entre os desdobramentos dos nossos estudos de mídia no Sul e aqueles

desenvolvidos no Norte, mostrando sintonia com um feminismo global”, (ESCOSTEGUY, 2020, p.128) e “se constituem em potentes tentativas para estabelecer laços com redes feministas transnacionais, bem como solidariedade entre feminismos do Sul e do Norte” (ESCOSTEGUY, 2020, p.133).

São novas dinâmicas, acrescenta, que repercutem também nos estudos acadêmicos dedicados às inter-relações entre a Comunicação e as temáticas de Gênero, “produzindo objetos de estudos e perspectivas particulares que, talvez, sinalizem a embrionária formação de estudos culturais feministas, entre nós” (ESCOSTEGUY, 2020, p.134). Em paralelo a uma possível efetivação dessa potencial nova escola de pensamento vislumbrada, fato é que as novas práticas feministas de comunicação têm sido enriquecidas com temáticas interseccionais, que refletem a diversidade racial e de gêneros que compõe o grande grupo das mulheres no Brasil e no mundo.

Hoje, inúmeras experiências de ativismo, sejam individuais ou grupais, usam a internet para minar representações e estereótipos misóginos correntes na mídia *mainstream* sobre as mulheres e, também, sobre identidades LGBTQI+. Destaca-se, no contexto contemporâneo, a vitalidade do ativismo de mulheres negras (ESCOSTEGUY, 2020, p.132).

Do lado oposto, há um recrudescimento também dos ataques misóginos a partir da segunda década do século XXI, moldando uma verdadeira “cruzada moral contra o reconhecimento da diversidade de gênero e sexualidade, bem como a ascensão de uma extrema-direita que potencializa e promove um discurso antifeminista” (ESCOSTEGUY, 2020, p. 103). Um exemplo recente protagonizado pela extrema direita contra os direitos femininos citada pela autora é o caso da menina capixaba de 10 anos que, em 2020, grávida do tio estuprador, teve que ser levada escondida para Pernambuco para ter acesso ao aborto legal (JIMÉNEZ, 2020), tamanha a perseguição imposta a ela por grupos “católicos, evangélicos e bolsonaristas, todos antiaborto, na construção de um discurso de ódio antifeminista”, que foi catapultada por plataformas como Twitter, Facebook e YouTube (ESCOSTEGUY, 2020, p.133-134).

Ao menos um caso semelhante ocorreu dois anos depois, desta vez em Santa Catarina, quando a juíza Joana Ribeiro Zimmer, do Tribunal de Justiça do estado, negou o primeiro pedido de aborto legal feito pela família de outra menina de dez anos que também engravidara de um estupro, e o procedimento só pode ser realizado após denúncia da negativa da magistrada pelo jornal *The Intercept*, seguida de uma recomendação formal

do Ministério Público Federal ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, ligado à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (RODRIGUES, 2022).

2.6 Coberturas jornalísticas

Nesse ponto, cabe sobrelevar algumas interfaces importantes entre o jornalismo e as novas mídias, considerando aqui os conjuntos de veículos hegemônicos e também feministas, ambos migrados para o ambiente digital a partir da segunda década do século XXI, em um fluxo de transição tecnológica semelhante ao vivenciado pelo movimento feminista, em sua quarta onda mundial (MARTINEZ, 2021) e terceiro impulso brasileiro (ESCOSTEGUY, 2020).

Recuero (2009b) pauta três relações que as redes sociais digitais e mídias sociais estabelecem com o jornalismo, em que estas se mostram “relevantes para o jornalismo, embora não necessariamente tomando o papel deste” (RECUERO, 2009b, p. 10): como fontes produtoras de informação; como filtros de informações; e como espaços de reverberação dessas informações (RECUERO, 2009b, p. 07).

Exemplificando a primeira relação, a autora cita a invasão estadunidense no Iraque em 2006, que teve o blogueiro Salam Pax como fonte fundamental para que a imprensa mundial pudesse noticiar o caso. Esses e outros exemplos mostram que, “através das redes sociais, é possível encontrar especialistas que podem auxiliar na construção de pautas, bem como informações em primeira mão” (RECUERO, 2009b, p. 08).

A segunda relação contém um movimento inverso, onde as redes sociais digitais atuam coletando e publicando informações dos jornais ou mesmo filtrando e republicando informações geradas dentro da própria rede, como ocorre com os retweets no Twitter (RECUERO, 2009b, p. 09). A terceira relação é quase uma consequência da segunda, na medida em que ao fazer as informações circularem, as redes “tornam-se também espaços de discussão dessas informações, onde as notícias, por exemplo, são reverberadas. (...) [permitindo] não apenas a difusão das informações, mas igualmente o debate em cima das mesmas” (RECUERO, 2009, p. 09-10). São relações, sublinha, que produzem capital social para as redes sociais onde as informações são publicadas, republicadas e discutidas, bem como para os atores sociais que as compõem:

Neste sentido, as redes não estão necessariamente produzindo notícias, mas produzindo elementos que podem ser noticiados. Estão, de um modo geral, produzindo efeitos no jornalismo, mas não praticando jornalismo, uma vez que esses processos são fortemente construídos a partir de perspectivas de capital social e ganho individual dos atores (RECUERO, 2009b, p. 13).

Quando se trata de cobertura jornalística de temas mais sensíveis à pauta feminista como violências contra as mulheres e feminicídios, podemos apreender que o jornalismo, na chamada imprensa hegemônica, não acompanha a rapidez e intensidade com que as mídias sociais repercutem as narrativas feministas. Essa percepção é reforçada por uma pesquisa bibliográfica realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes na primeira quinzena de novembro de 2023, que intencionou conhecer pesquisas produzidas pelo campo da Comunicação Social que tenham em seus objetos de estudos a relação das mídias com o tema da violência contra a mulher.

Nessa perspectiva, foram feitas duas buscas. A primeira utilizou as palavras-chaves “mídias” e “violência contra a mulher” e apresentou 191 resultados, dos quais 104 foram descartados, por terem objetivos mais ligados a áreas como Direito, Educação e Saúde, sem relação relevante entre consumo midiático e violência de gênero, ou por não estarem disponíveis para leitura na plataforma. Os 87 trabalhos selecionados foram classificados a partir de cinco categorias: Área de Conhecimento; Titulação; Mídia; Tema; e Região.

A área de conhecimento mais recorrente foi Comunicação (26), que, somada a áreas afins, como os mestrados e Doutorados sobre “Mídia”, totalizou 32 trabalhos, correspondendo a 36% do total. Áreas ligadas à Saúde somaram 12 ocorrências, incluindo principalmente Psicologia, Enfermagem e Saúde Coletiva. Serviço Social e Educação empataram, com 5 ocorrências cada. Como “Outras”, foram classificados trabalhos produzidos em programas de pós-graduação em Educação e em Letras/Linguagem.

Quanto à titulação, Mestrado teve 75 ocorrências (86,2%) e Doutorado, 12 (13,8%). Destas, cinco (41,6%) foram em Comunicação Social. A principal mídia estudada foi o Jornalismo, com metade das ocorrências (44), seguida de Redes Sociais (14); e Mídias feministas (9). Em Outras (11), foram incluídas mídias como novelas, quadrinhos, postais, mídia estatal, publicidade, comunicação interpessoal etc.. Alguns estudos analisaram mais de uma mídia, sendo que 4 analisaram simultaneamente jornalismo e redes sociais e 5 analisaram jornalismo e outras mídias.

Na categoria Tema, o mais recorrente foi “relação mídia & violência contra a mulher”, com 73 ocorrências (84%). Já “condições de trabalho de jornalistas mulheres” foi opção de 3 trabalhos. Em “Outras” estão estudos sobre temáticas que tangenciam o patriarcado na mídia, tratando por exemplo da invisibilidade da mulher na política, militância feminista ampla etc. e somaram 11 trabalhos. A região Sudeste foi a que registrou número de citações (26), representando 29,8% do total. Dessas, 12 foram em São Paulo, 6 no Rio de Janeiro, 5 no Espírito Santo (todas na Ufes e duas no PósCom) e 3 em Minas Gerais. A região Sul obteve 24 registros; seguida do Nordeste (22); Centro-Oeste (12); e Norte (3).

A segunda busca utilizou as palavras-chave “comunicação” e “violência contra a mulher”, recebendo 219 resultados de dissertações e teses. Desses, 148 foram descartados por motivos semelhantes ao da primeira busca e 31 já haviam sido contemplados por ela. As 40 restantes foram analisadas segundo as mesmas cinco categorias. A área da Comunicação obteve 23 registros (57,5%). Somada a outras 3 de área afins (Mídia e Tecnologia), alcançaram 65% do total. Saúde e Educação ficaram com 3 ocorrências cada e 8 foram de outras áreas, como Direito, Sociologia etc.. Dois terços das ocorrências foram para o título de Mestrado (30), sendo 10 para Doutorado (25%).

Trabalhos voltados ao Jornalismo (16) corresponderam a 40% das ocorrências, seguidas das redes sociais (5); e mídias feministas (4). Apenas duas trataram de jornalismo junto a outras mídias; e 13 ocorrências foram classificadas como “outras”. Em relação ao tema, 30 ocorrências foram sobre “relação entre mídia e violência contra a mulher”. As condições de trabalho da jornalista envolveram 3 ocorrências e 7 versaram sobre outras temáticas. A região Sudeste teve novamente maioria, com 22 ocorrências (55%), 2 delas no Espírito Santo, ambas no Mestrado do PósCom/UFES; 9 no Rio de Janeiro, 8 em São Paulo e 3 em Minas Gerais. As regiões Nordeste e Sul empataram com 6 ocorrências cada; seguidas da Centro-Oeste com 5; e Norte com 1.

Nas duas buscas, foi possível observar que, afora um único trabalho, todos os demais relativos ao campo do Jornalismo mostraram a prevalência do patriarcado nas abordagens das matérias. A exceção foi um projeto publicado em múltiplas plataformas do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação (SJCC), de Pernambuco. Importante ressaltar que uma pesquisa sobre o “Nós, mulheres de periferia”, classificou o site como “mídia radical” e não como jornalismo, diferindo do rol de jornais feministas elencados por

Santos (2019) citado anteriormente. Outras distorções semelhantes podem ser identificadas a partir de uma segunda análise dos 127 trabalhos selecionados, que se detenha à leitura de outras seções das dissertações e teses, para além dos títulos, palavras-chave e resumos já analisados.

Em contrapartida, as dissertações e teses voltados ao estudo das mídias sociais mostraram que estas se constituem em janelas para abordagens mais feministas do assunto, quando produzidas por coletivos de mulheres ou instituições dedicadas à proteção dos direitos das mulheres. Houve ainda alguns trabalhos que analisaram tanto as matérias de jornais quanto os embates que elas provocaram nas redes sociais. Nesses casos, todas as pesquisas identificaram nas redes espaços para manifestações que desafiaram a narrativa jornalística que revitimiza a mulher agredida/assassinada.

Já os estudos que apontam misoginia nas mídias sociais foram os que não tiveram como *corpus* as redes produzidas por grupos de mulheres ou instituições de defesa da igualdade de gênero, mas sim situações específicas, como o conjunto de comentários em determinada/s rede/s social/s que formaram um evento de proliferação importante de postagens de ódio sobre alguma temática feminista; ou foram estudos que tinham por objetivo analisar episódios de “cancelamento” em redes sociais ou crimes de *cyberstalking*.

Confirmando as considerações acerca do jornalismo hegemônico fornecidas pelas duas buscas, uma segunda coleta foi feita na primeira quinzena de julho de 2024, desta vez no banco de dissertações deste PósCom/UFES, em busca de trabalhos que versassem sobre os temas “violência contra a mulher” e “redes sociais digitais”. O método utilizado foi a leitura dos títulos e palavras-chave de 107 trabalhos disponíveis na página do programa, cujas defesas datavam entre os anos de 2015 e 2023.

Dessa leitura inicial, 26 apresentaram ao menos uma palavra-chave relacionada aos temas enfocados. Doze delas continham “Facebook”, “Instagram”, “Twitter” e “YouTube”. Nove, mencionavam “Redes sociais”, “Redes sociais digitais”, “Redes digitais” e “Mídias sociais”. Em seis, constavam as palavras “Cibercultura”, “Midiativismo”, “Nomadismo digital”, “Territorialidade digital”, “Mídia” e “Ciberterritório”. Outras seis versavam sobre “Feminismo”, “Ciberfeminismo”, “Narrativas feministas” e “Corpo gordo feminino”. Três destacavam “Violência contra a(s) mulher(es)” e “Feminicídio”. Duas,

“mulher negra” e “cultura do estupro” e “violência obstétrica” apareceram em uma dissertação cada.

Nenhuma dessas 26 dissertações, no entanto, relacionou diretamente os dois temas centrais para a pesquisa em curso: redes sociais digitais e violência contra a mulher. Ainda assim, oito foram selecionadas para análise de seus resumos e considerações finais, por mostrarem um potencial relevante de diálogo com a pesquisa, por conterem palavras-chave diretamente ligadas ao tema da violência contra a mulher. A respeito dessas oito, destacamos quatro pontos: a) três delas trataram de jornalismo e cinco, de mídias digitais; b) as três que se dedicaram à narrativa jornalística foram as únicas que ostentaram literalmente as palavras-chave “violência contra a(s) mulher(es) ou “feminicídio”; c) das cinco que trataram de mídias digitais/cibercultura e similares, sem foco no jornalismo e imprensa, três se dedicaram a temas de gênero mais amplos, como “feminismo”, “ciberfeminismo” e “narrativas femininas”; d) duas delas associaram redes digitais com algum tipo de violência de gênero, sendo uma relacionada à “cultura do estupro”, estudando especificamente os ataques misóginos sofridos pela ex-presidenta Dilma Rousseff relacionados ao processo de impeachment; e outra, “violência obstétrica”.

Numa segunda etapa da pesquisa, optamos por escolher as três dissertações que abordaram o tema violência e feminicídio, todas voltadas ao campo do Jornalismo. Estas apresentaram considerações finais que afirmam a impossibilidade de que, na atualidade, a imprensa hegemônica capixaba seja um canal onde as mulheres em situação de violência, especialmente as negras e periféricas, consigam tornar públicos seus relatos e denúncias de violência, sem os atravessamentos misóginos, racistas e aporofóbicos que caracterizam a sociedade capitalista no Espírito Santo, um dos estados mais violentos contra as mulheres.

Mariano (2019), por exemplo, analisou “quatro narrativas sobre casos de feminicídio ocorridos no Espírito Santo em 2017 e 2018, envolvendo mulheres em diferentes posições de classe, gênero e raça” (p.11) e constatou que “A Gazeta, nos últimos anos, vem se colocando como uma empresa de responsabilidade social (...) Contudo, essa projeção institucional não tem surtido efeito nas notícias diárias do jornal impresso ...” (MARIANO, 2019, p. 108-109).

Uma solução que a pesquisa aponta é diversificar as fontes ouvidas para matérias sobre essa temática, visto que o jornal tem insistido em se basear em fontes policiais e do Judiciário, sem acolher narrativas das próprias vítimas e de especialistas e movimentos sociais que abordem a complexidade desses crimes, principalmente no tocante às suas raízes misóginas e racistas.

O mesmo jornal é objeto de pesquisa de Lopes (2020), intitulado “O enquadramento jornalístico das matérias de violência contra a mulher e o trabalho das jornalistas da Gazeta ES”, que analisou 20 matérias “divididas entre os temas agressão, estupro, feminicídio e geral”, oito delas publicadas em 2020 no caderno especial “Todas Elas”. Os resultados obtidos foram semelhantes, tendo sido identificado “um enquadramento jornalístico que privilegia as falas dos homens, de instituições mais conservadoras como a polícia – mesmo não se tratando de casos individuais que são informados através dos boletins de ocorrência – e com pouca profundidade” e onde as abordagens diferenciadas, mais alinhadas com a narrativa feminista, afirma, “ainda são a minoria” (LOPES, 2020, p. 223-224).

A pesquisadora destaca ainda um viés racista e aporofóbico nas matérias analisadas, ao constatar “uma baixa profundidade em casos de mulheres pretas e periféricas, enquanto mulheres brancas e de classe mais alta tiveram uma atenção maior por parte do veículo” (LOPES, 2020, p. 218). A precarização do trabalho, em decorrência da migração do jornal para a mídia digital, também é apontada na pesquisa:

“Com o fim do impresso e reformulação do online, essa rotina mudou, a apuração por telefone tornou-se muito mais presente, soltar a matéria o mais rápido possível uma necessidade constante e reunir o possível para conseguir por no ar era a meta, até para não perder para a concorrência (...) precisando o profissional fazer cada vez mais em menos tempo, com pouca estrutura e recompensa salarial muito baixa, o que leva a buscar outros trabalhos e ter um comprometimento menor com a reportagem e até menos tempo para a profissionalização continuada” (LOPES, 2020, p. 220).

Junior (2019) tece considerações ainda mais desalentadoras a respeito da linha editorial de outro veículo da imprensa hegemônica capixaba. Assumindo que iniciou a pesquisa com a expectativa de que a imprensa capixaba “tem contribuído mais negativamente do que positivamente para a solução do problema [da violência contra a mulher], o autor concluir que, além de não contribuir, o jornal “prejudicou a sociedade como um todo – o que é um resultado bem pior do que o proposto inicialmente para esta dissertação e abre

espaço para uma leitura de que esta sociedade carece de comunicação mais democrática” (JUNIOR, 2019, p. 72).

Essas duas primeiras análises das publicações acadêmicas confirmaram uma percepção prévia que guiou o início desta pesquisa de Mestrado, de que o jornalismo hegemônico mantém uma forte tendência à individualização e ao sensacionalismo, sem uma perspectiva histórica desse tipo de crime. Estudos recentes sobre a cobertura de grandes jornais do Brasil e em Portugal, por Natansohn e Brito (2019) e Simões (2014), respectivamente, mostram resultados semelhantes, indicando abordagens calcadas em discursos misóginos que visam justificar o machismo e perpetrar o patriarcado na sociedade contemporânea.

O estudo português constituiu um *corpus* com 432 notícias sobre violência contra as mulheres publicadas nos anos de 1978, 1988, 1998 e 2008 no jornal Diário de Notícias, “o mais antigo diário nacional generalista em circulação em Portugal continental” (SIMÕES, 2014, p. 34), utilizando análise de conteúdo, análise de discurso e análise crítica de discurso. Em sua análise, Simões (2014) observou uma preferência do jornal português por fontes oficiais, ligadas aos “‘poderes’, [que], no caso presente, correspondem aos agentes do sistema de justiça e criminal (...) na medida em que configuram as fontes principais ou secundárias de informação em todos os anos analisados” (p. 42). A autora salienta que essa opção preferencial pelas fontes das reportagens posiciona esses atores sociais como detentores de “um maior controlo quer sobre a construção da violência contra as mulheres, quer sobre a imagem que sobre eles é projetada no espaço público” (SIMÕES, 2014, p. 42):

Sendo omissa a respeito de questões ligadas à masculinidade, à feminilidade, à sexualidade, ao desequilíbrio de poder social entre sexos e limitando-se a atualizar novas incidências de casos de violência isolados, a imprensa estudada não nega o clima ideológico prevalecente adverso às transgressões cometidas. Pelo contrário, normaliza a violência de género, obscurece a sua natureza estrutural, articula a sua incidência com diferenças como a de grupo social, de privilégio e de estatuto e reafirma simbolicamente uma ordem social excludente das mulheres, na medida em que condiciona o seu acesso ao espaço público à condição de vítima (SIMÕES, 2014, p. 49).

Todavia, a pesquisa também concluiu que o jornal estudado cumpriu também com “o papel de plataforma a partir da qual condutas que se traduziram na afirmação de um poder sobre a vida, a liberdade, a segurança ou a honra da vítima se tornaram objeto de intensa

discursivização, (...) [ainda que] o potencial emancipador dessa discursivização [seja] contingente”. (SIMÕES, 2014, p. 50). Nesse sentido, a autora propõe que, para além dos “manifestos” em favor da “emancipação social das mulheres e da construção de uma sociedade mais justa”, os movimentos feministas também se dediquem a uma “produção discursiva mediática”. Para isso, acentua, é preciso “investir na compreensão das rotinas jornalísticas (...) transnacionais, para assim garantir a disseminação de conhecimentos alternativos ao imaginário criminológico que tem dominado, como vimos, o discurso mediático, perpetuando consensos sobre normas e mitos societários excludentes das mulheres” (SIMÕES, 2014, p. 50).

No estudo brasileiro, foi escolhida a cobertura feita pelo jornal Folha de S.Paulo sobre casos de feminicídios e assassinatos de mulheres durante dois períodos. O primeiro, englobando a sanção da Lei do Feminicídio, de nove de março de 2015, cobrindo os anos de 2014 a 2017, e o segundo, entre os anos de 2004 a 2007. A intenção foi verificar possíveis efeitos da nova legislação sobre os enquadramentos das notícias. O *corpus* foi formado por 100 unidades de análise, com uma média de 12,5 matérias por ano e 1,08 por mês. As médias são consideradas baixas pelas autoras, considerando a gravidade do problema no Brasil, com índices crescentes a cada ano, o que “demonstra que a questão ainda parece ser pouco agendada pelos jornais — ou pelo menos este é o caso da Folha no período estudado” (NATANSOHN e BRITO, 2019, p. 86).

Além da pequena quantidade de matérias, a qualidade também foi considerada baixa, com 58% das fontes sendo do tipo autorizada, “enquanto as qualificadas, que indicariam o interesse por uma cobertura mais abrangente e com pluralidade de vozes, representaram apenas 10,5% do total” (NATANSOHN e BRITO, 2019, p. 86). A classificação das fontes as divide em quatro tipos: envolvidas; autorizadas; testemunhais; e qualificadas. As envolvidas incluem as pessoas com participação direta nos crimes noticiados, podendo ser envolvidas de forma ativa (praticantes do ato criminoso) ou passivas (que sofreram a violência). As fontes autorizadas são pessoas jurídicas, públicas ou privadas e também são subdivididas em dois grupos, as reativas, que são convocadas a dar entrevistas, e as ativas, que tomam iniciativa própria de se manifestarem no jornal. O termo testemunhal é autoexplicativo e inclui pessoas que não necessariamente têm relação com o crime, mas apenas o testemunharam, tendo a função única de relatar o que viram. As fontes qualificadas são assim chamadas por deterem conhecimentos específicos que se

relacionam com os fatos noticiados, como especialistas em segurança, em direitos humanos e afins, e são chamadas para ajudar a contextualizar os fatos com mais profundidade.

Outro resultado importante foi no tocante aos enquadramentos. Dos 13 tipos descritos, seis predominaram: policial (51,78%); judicial (21,42%); drama familiar (13,39%); político (2,67%); violência de gênero (2,67%); e moral (1,78%); que juntos, responderam por 93,18% do material deste estudo. As autoras detectaram uma mudança no tipo de enquadramento no último ano da amostra, 2017, quando, ao contrário dos sete primeiros anos, em que houve “alterações pontuais motivadas pelas circunstâncias externas, dos próprios fatos cobertos, a exemplo de 2006, que, pelo número de casos envolvendo julgamentos de personagens de destaque social, excepcionalmente apresentou predominância do enquadramento judicial”, o jornal passou a indicar um possível “redirecionamento no modo de narrar”. Mudança que, na avaliação das autoras, “estaria em consonância com os movimentos realizados, ainda que de forma incipiente, pelo próprio sistema de justiça de readequar o seu olhar sobre o feminicídio, conforme a própria criação da Lei implicitamente já propunha” (NATANSOHN e BRITO, 2019, p. 88).

Outros dois artigos direcionados ao campo do Jornalismo contemplados aqui referem-se a três revistas femininas e uma coluna especializada, sendo uma revista e a coluna pertencentes a dois dos maiores conglomerados de comunicação do Brasil, e as outras duas revistas, de cunho independente. Oliveira (2020) se debruça sobre o livro de Gabrielle Bittelbrun “Cores e contornos: Gênero e raça em revistas femininas do século 21”, publicado em 2018 pela Editora Insular, que traz análises de edições das revistas Claudia e TPM entre os anos de 2004 e 2014 e, da revista AZMina, de 2015 a 2017. Já Carvalho Noronha (2020) direciona seu objeto de estudo à seção Universa, da plataforma UOL.

Em comum, ambas as autoras apontam omissões continuadas, negando o uso de narrativas que acolham interseccionalidades fundamentais para a maior parcela da população feminina brasileira, em especial de raça, classe e gênero. Negativas que conformam discursos direcionados a um segmento restrito, da mulher branca, cis, heterossexual e de classe média. A exceção, segundo Oliveira (2020), está na revista AZMina, lançada em 2015 por meio de financiamento colaborativo e que anuncia em seu

slogan um compromisso com a diversidade feminina por meio do diálogo com mulheres de A a Z.

Oliveira (2020) centra sua análise no público que denomina de mulheres dissidentes – “negras, indígenas, gordas, homossexuais, bissexuais, cis, trans” – (OLIVEIRA, 2020, p. 01), concordando com a autora da obra que a inspira e com a frase de dedicatória do livro de Bittelbrun: “para as garotas que se veem mal no espelho, para as garotas que mal se veem nas páginas” (OLIVEIRA, 2020, p. 01). Sobre a revista Claudia, destaca-se que, no período estudado, 81% das capas foram ocupadas “por mulheres predominantemente brancas”, havendo somente 5% de capas com mulheres negras, restando outras 14% que estamparam “personalidades que, embora tenham traços de outras etnias, são igualmente consideradas brancas. Logo, o que se vê nessa revista é uma ação de branquitude aceita e reforçada, pois, certamente, atende aos olhares de quem as consome (OLIVEIRA, 2020, p. 03).

Considerações semelhantes são feitas acerca da revista TPM, onde “é possível perceber construções e atualizações de um certo ideal feminino, seus estereótipos e, por extensão, seus efeitos em uma sociedade que ainda não rompeu com normas hegemonicamente marcadas em termos de raça, etnia, classe, lugar e sexualidade (OLIVEIRA, 2020, p. 03). Somente a respeito da revista AZMina é possível traçar uma análise diferente, que

“renova nossas esperanças na construção de revistas femininas que desafiam tautologias conservadoras e que sejam subversivas e disruptivas, quando a tela e as páginas são emolduradas pelas mulheres negras e pelos signos da negritude, [além de] mulheres cis, trans, lésbicas, bissexuais, gordas, ciganas, indígenas, brancas, magras; sem, contudo, deixar de pontuar as dificuldades e as opressões enfrentadas por todas elas” (OLIVEIRA, 2020, p. 03).

Aspectos do modelo de negócios e da linha editorial de AZMina são destacados para explicar as inovações positivas produzidas pela revista no tocante às interseccionalidades femininas. O financiamento da revista, por exemplo, é feito por meio de colaborações coletivas e de recursos oriundos de palestras e consultorias prestadas pela equipe do veículo, o que lhe garante considerável autonomia em relação a marcas que exijam narrativas alinhadas a ideologias neoliberais (pós-feministas). Quanto às modelos contratadas para as fotos, devem ter “índices de massa corporal considerados saudáveis pela Organização Mundial da Saúde (OMS)”. Não há, no entanto, “celebridades” povoando as capas do magazine e, apesar do uso de “recursos já conhecidos, como listas

de dicas de entretenimento e reportagens investigativas”, o conteúdo das matérias constrói “um universo marcadamente heterogêneo em que a diferença é tratada positivamente uma vez que seu corpo editorial entende a necessidade e a seriedade do empoderamento como consciência crítica e revolucionária pela igualdade e equidade” (OLIVEIRA, 2020, p. 03).

A pesquisa dedicada à seção Universa do portal UOL elegeu como *corpus* um total de 413 títulos de textos publicados entre 1º e 15 de março de 2018, compreendendo a última semana da seção UOL Estilo e a primeira da Universa, lançada em substituição à anterior, na data de 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Naquele primeiro momento, a Universa tinha seus conteúdos organizados entre três eixos: *Transforma* (dedicada aos direitos das mulheres, combate à violência contra a mulher, diversidade etc.), *Inspira* (relacionada à carreira, finanças, decoração, moda, sexo etc.) e *Pausa* (“destinada ao tempo livre”, com conteúdos e entrevistas leves, “para rir e relaxar”) (UOL, 2018).

A intenção foi avaliar se as mudanças editoriais prometidas pela nova seção se efetivaram no sentido de cumprir a missão, autorreferenciada na ocasião do lançamento, de “ser referência de jornalismo e conteúdo para as mulheres brasileiras”, em um cenário de maior diversidade de temas de interesse (CARVALHO NORONHA, 2020, p. 237). Em suas considerações finais, a autora compreende que o público-alvo de Universa é formado por mulheres urbanas, jovens e heterossexuais, que nutrem “afinidades com as reivindicações feministas, mas mantêm distanciamento das mesmas, não compartilhando de uma posição política” e que “estão preocupadas com a moda e os modismos das celebridades, que se interessam pelos assuntos domésticos, apesar de não assumirem o papel de donas de casa ou, muito menos, de atuarem no trabalho doméstico” (CARVALHO NORONHA, 2020, p. 238).

Em suma, a percepção final da pesquisa é de que Universa, até aquele momento, continuava, a exemplo de sua antecessora UOL Estilo, “reforçando a primazia do olhar androcêntrico, sobre homens e mulheres; e a continuidade dos estereótipos que atribuem às mulheres o interesse restrito às frivolidades. E, portanto, ainda não cumpre os objetivos anunciados inicialmente” (CARVALHO NORONHA, 2020, p.238).

A mesma Universa, no entanto, passados seis anos de seu lançamento, apresenta um conteúdo que se torna objeto da presente pesquisa de Mestrado, em função de uma publicação datada de dia cinco de junho de 2024, de autoria da jornalista Cris Fibe, que,

a princípio, parece consistir em um bom exemplo de cobertura jornalística que destoa da abordagem convencional da chamada mídia hegemônica, frequentemente provocadora de processos de revitimização das mulheres em situação de violência. A análise desse caso jornalístico será tratada no capítulo a seguir.

3. A IMPRENSA QUE NÃO “AQUIETA O FACHO” E A REDE DE APOIO DE MULHERES QUE DENUNCIAM VIOLÊNCIAS

Este capítulo analisa a cobertura jornalística de uma denúncia de violência institucional sofrida por uma mulher negra da periferia de Vitória/ES. A denúncia foi publicada na plataforma Instagram e de forma conjunta pelos perfis do portal UOL, do UOL Notícias, da seção Universa e da colunista Cris Fibe. O fato que originou a denúncia ocorreu durante uma audiência judicial para pedido de pensão alimentícia na Vara de Família da cidade de Vitória/ES. No âmbito desta pesquisa, é denominado caso “Aquieta o facho”, valendo-se da expressão utilizada pelo Promotor de Justiça, Luiz Antônio de Souza Silva, quando, durante a audiência, o mesmo disse para a mulher voltar a viver com o ex-marido, Carlos Augusto de Aguiar. Para justificar a violência institucional, o citado Promotor de Justiça alegou que ambos possuíam cinco filhas em comum e que precisavam pensar no bem-estar das crianças, desconsiderando, no entanto, os vinte anos de violências cometidas pelo ex-marido, incluindo tentativa de feminicídio contra a mãe de suas filhas.

A expressão “Aquieta o facho” também consta nos títulos da quase todas as reportagens jornalísticas visualizadas para a pesquisa sobre o caso. A notícia foi amplamente divulgada por outros veículos da imprensa estadual e nacional nos dias subsequentes à externalização feita pela Universa. A exemplo da abordagem conferida pela colunista da Universa, os demais jornais e perfis também destacaram o sofrimento da vítima e o repúdio à postura do promotor. O primeiro jornal a noticiar a denúncia foi o capixaba Sécuro Diário, na data de 03/06/2024 (COUZEMENCO, 2024b) com uma matéria escrita por esta autora.

O jornal Sécuro Diário se autodeclara como um noticiário que possui “orientação editorial independente e[com] foco na interpretação dos fatos”²⁶, por isso, incluiu na reportagem voltada ao caso “Aquieta o facho”, conteúdos de duas matérias anteriores feitas com esta mesma mulher, todas com redação desta autora. Inicialmente, destacamos uma reportagem que denunciou uma violência institucional pretérita, produzida no ano de

²⁶ <https://www.seculodiario.com.br/sobre/>

2023 pela então juíza da 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Vitória, Brunella Faustini Baglioli, que havia revogado a Medida Protetiva de Urgência (MPU) obtida por Alessandra contra o ex-marido, Carlos Augusto de Aguiar. Revogação esta considerada irregular pelo Fordan/UFES²⁷. Destacamos também um *podcast* onde Alessandra relata seu processo de rompimento com o ciclo de violência doméstica sofrida ao longo de duas décadas com o ex-marido, incluindo uma tentativa de feminicídio por parte dele, e seus esforços para retomar os estudos e criar uma carreira profissional que lhe trouxe mais autonomia e felicidade²⁸.

A denúncia do caso “Aquieta o facho” foi levada à imprensa pelo Programa de Extensão e Pesquisa da UFES Fordan: cultura no enfrentamento às violências (Fordan/UFES), que, como já dito na Introdução, já possuía uma relação anterior com a denunciante, tendo inicialmente a acolhido e, em seguida, a integrado à sua equipe de Saúde. Seguem abaixo, algumas imagens relacionadas às matérias jornalísticas que noticiaram o caso “Aquieta o facho”:

Figura 04 - Manchete publicada pelo jornal Século Diário em 03/06/2024



Fonte: Print da publicação no jornal Século Diário

Dois dias depois do Jornal Século Diário publicizar o caso, o mesmo foi publicado pela coluna da jornalista Cris Fibe na seção Universa, do portal UOL, na *homepage* da

²⁷ <https://seculodiario.com.br/justiaa/vara-especializada-de-vitoria-age-contr-a-lei-e-revitimiza-mulheres/>

²⁸ <https://www.seculodiario.com.br/justiaa/vara-especializada-de-vitoria-age-contr-a-lei-e-revitimiza-mulheres/>

plataforma (FIBE, 2024c), bem como nos perfis da jornalista e da empresa no Instagram²⁹ (FIBE, 2024d), e nos perfis da empresa no YouTube, Facebook e TikTok.

Figura 05 – Imagem ilustrativa do vídeo publicado em 05/06/2024



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

Sequenciando a repercussão de mais essa notícia sobre violências praticadas contra mulheres, outros jornais, tanto no âmbito estadual como no âmbito nacional, também publicaram o caso “Aquieta o facho”. Destacamos aqui os jornais O Globo, Correio Brasiliense, G1, CBN, Terra, Marie Claire, TV Gazeta e Rádio Band News; totalizando quase 50 publicações em *homepages* e perfis de redes sociais de jornais, portais, instituições e personalidades capixabas e brasileiras (veja lista extensa no Anexo 2). Em meio à grande repercussão, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) emitiu uma “Nota à imprensa” – divulgado no Instagram do Fordan/UFES, tendo a promotora de Justiça e conselheira do CNDH Marcia Teixeira, como colabora da postagem – relatando as primeiras providências tomadas naquele momento:

²⁹ <https://www.instagram.com/p/C71bczqR7pS/>

O Pleno do CNDH deliberou pelo encaminhamento da denúncia para a Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo. Em complemento, será enviado ofício para o Ministério Público Estadual e ao CNMP, solicitando informações sobre a eventual instauração de procedimento disciplinar contra o Promotor acusado da violação institucional (CNDH, 2024).

Uma leitura dos títulos das matérias produzidas pelos veículos que repercutiram os “furos de reportagem” do Jornal Século Diário e do UOL – o primeiro em âmbito estadual e o segundo em escala nacional – indica que todos se mantiveram alinhados com a abordagem original de dois precursores, apoio à vítima e repúdio ao comportamento do promotor. Seguem abaixo mais algumas imagens relacionadas à repercussão jornalística do caso pesquisado/analísado em questão:

Figura 06 - Manchete publicada pelo portal G1 em 05/06/2024

Promotor do MP é denunciado após sugerir em audiência que mulher 'aquiete o facho' e volte com ex no ES; ouça áudio

Esteticista solicitava pensão para os 5 filhos. Caso foi denunciado para o Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Por **Viviane Lopes**, g1 ES

05/06/2024 12h24 - Atualizado há 3 semanas

Fonte: Print da publicação no portal G1

Figura 07 - Manchete publicada pelo jornal Correio Braziliense em 05/06/2024



Fonte: Print da publicação no jornal Correio Braziliense

Figura 08 - Manchete publicada pelo jornal O Globo em 05/06/2024

Brasil

Promotor do ES sugere que mulher vítima de violência doméstica 'aquiete o facho' e volte a morar com seu agressor

A fala de Luiz Antônio de Souza Silva foi dita durante uma audiência sobre pensão alimentícia; em nota, o promotor alegou a possibilidade de ter havido um "ruído de comunicação"

Por **Pâmela Dias**
05/06/2024 12h06 - Atualizado há 5 meses



Fonte: Print da publicação no jornal O Globo

Figura 09 - Manchete publicada pela Revista Marie Claire em 05/06/2024

Promotor aconselha vítima de violência doméstica a 'aquietar o facho' e permanecer casada com marido

Promotor de Justiça Luiz Antônio de Souza Silva teria recomendado que Alessandra de Souza Silva e seu agressor, Carlos Augusto de Aguiar, ficassem 'o resto da vida juntos'

Por **João Maturana**, em colaboração para Marie Claire — Rio de Janeiro (RJ)
05/06/2024 11h21 - Atualizado há 5 meses



Fonte: Print da publicação na Revista Marie Claire

Figura 10 - Manchete publicada pelo portal Terra em 05/06/2024

Promotor fala para mulher 'aquietar o facho' e voltar com marido que a agrediu

Advogado foi denunciado por violência institucional após fala em audiência

Redação Terra

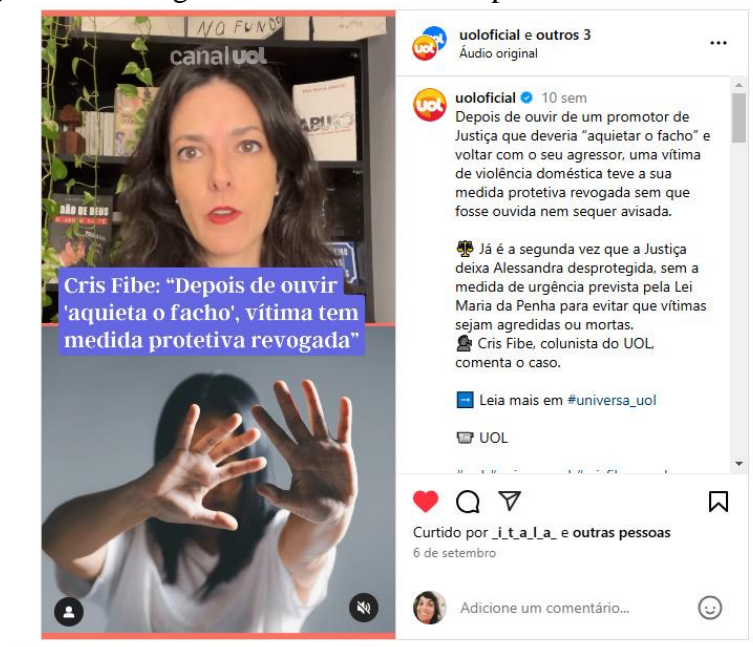
5 jun 2024 - 15h21 (atualizado às 15h32) [Compartilhar](#) [Exibir comentários](#)

Fonte: Print da publicação no portal Terra

No mês de setembro de 2024, três meses após sofrer a violência institucional produzida pelo Promotor de Justiça, Alessandra sofreu mais uma violência institucional, dessa vez, produzida pela Vara da Mulher de Vitória/ES. A jornalista Cris Fibe publicou um vídeo

sobre este caso em sua coluna³⁰ (FIBE, 2024e), relatando esta outra violência institucional produzida contra Alessandra, em que a magistrada, pela segunda vez, revogava a MPU que a protegia do ex-marido agressor. A violência institucional se configurou, conforme relata a colunista, pela não notificação à Alessandra de que a sua medida protetiva havia sido retirada, ou seja, sem consentimento ou pedido da própria mulher vitimizada, destituindo assim, a própria mulher do seu direito em informar se havia ou não a necessidade da manutenção da medida. Revogação igualmente irregular na avaliação do Fordan/UFES (FIBE, 2024a). Segue abaixo imagem da denúncia postada pela jornalista Cris Fibe:

Figura 11 – Imagem ilustrativa do vídeo publicado em 06/09/2024



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

Um detalhe importante deste fato é que a descoberta da ausência de MPU se deu quando o Fordan acompanhou Alessandra até o Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo Defensoria Pública Estadual (Nudem/DPES), cujo objetivo era o de abrir um processo judicial contra o Promotor de Justiça do caso “Aquieten o facho”, no entanto, quando um dos processos referentes às

³⁰ https://www.instagram.com/reel/C_k9li4gYmo/?igsh=MXy4NDI4ZjgzXo0dA%3D%3D

denúncias feitas por Alessandra contra o ex-marido precisou ser acessado, a defensora pública que a atendia percebeu a revogação da medida protetiva descrita no processo. Essa situação foi exposta em reportagem também pelo Jornal *Século Diário*, bem como a sindicância aberta pela Corregedoria do Ministério Público Estadual (MPES) contra o promotor Luiz Antônio de Souza Silva (COUZEMENCO, 2024a), após o acionamento feito pelo Fordan/UFES a mais este órgão da justiça.

Optamos por definir três elementos como *corpus* desta análise: o áudio gravado durante a audiência judicial; dois vídeos publicados sobre o caso pela jornalista Cris Fibe no Instagram, ambos em conjunto com a *Universa*, o *UOL* e o *UOL Notícias*; bem como os comentários postados pelos internautas nos dois vídeos. A cobertura do *UOL* foi escolhida por ter sido esse o primeiro jornal a noticiar o caso em âmbito nacional. A escolha das postagens no Instagram decorre do maior número de comentários feitos nessa plataforma, em comparação à *homepage* e demais plataformas.

Antes de efetivamente apresentar as análises dos citados objetos, trataremos de apresentar os veículos e a plataforma onde os mesmos foram publicados, bem como mais detalhes do fato jurídico que gerou a denúncia noticiada.

3.1 O fato jurídico

A violência institucional praticada pelo promotor de Justiça e denunciada pelo Fordan/UFES ocorreu no dia 20 de março de 2024, durante uma audiência na Vara da Família de Vitória que discutia o pedido de pensão alimentícia e a regulação de guarda e convivência das cinco filhas, todas menores de idade e fruto do relacionamento entre Alessandra de Souza Silva e Carlos Augusto de Aguiar, que foram casados durante mais de vinte anos. De acordo com palavras da própria Alessandra, após a separação, as agressões ainda continuaram, e, chegou a uma tentativa de feminicídio, ao ponto de a mesma, acompanhada pela equipe jurídica do Fordan/UFES, recorrer à justiça capixaba e pleitear um pedido de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) para afastar o agressor do seu corpo e da sua casa.

A importância da pensão de alimentos requerida pela mãe das crianças é um aspecto que merece destaque. Mulher negra e periférica, como ela seu autodeclara na denúncia encaminhada pelo Fordan/UFES, Alessandra tem na pensão uma forma de ter um pouco

mais de segurança financeira para a criação das filhas, pensão esta que é direito das crianças e obrigação legal do pai, mas que, apesar da obrigatoriedade, não estava sendo cumprida. O contexto em que a audiência aconteceu, portanto, já evidenciava uma situação de fragilidade por parte da mulher: ela precisaria ficar frente a frente com o homem que a agrediu durante mais de vinte anos – de variadas formas, como ela mesma expõe em áudio enviado para a imprensa – contra o qual ela já havia solicitado MPU por duas vezes, e para reivindicar um direito legal de suas filhas, que ele se negava a cumprir.

Além dos genitores das crianças e do promotor, Luiz Antônio de Souza Silva, estavam presentes também a defensora pública Julia Mansour Siqueira e a juíza Clesia dos Santos Barros. Ambas, conforme é informado no áudio, não fizeram qualquer intervenção sobre a violência cometida pelo promotor. Ao final da audiência, a juíza decidiu, a respeito da guarda das crianças, que as mesmas deveriam continuar morando com a mãe e, no tocante à pensão alimentícia, determinou o pagamento, pelo pai, de um valor equivalente a 10% do salário mínimo para cada filha, totalizando meio salário mínimo por mês (R\$ 706,00, à época), além da responsabilidade em arcar com 50% dos custos de material escolar e de medicamentos não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sempre que houver necessidade, mediante apresentação da nota fiscal e, em caso de medicamentos, de receita médica (COUZEMENCO, 2024b; FIBE 2024c).

O áudio divulgado pela imprensa mostra que, em um dado momento da audiência, o promotor sugere textualmente que o ex-casal deveria voltar a viver juntos, para o bem das filhas:

Cinco filhos juntos! Vocês deveriam aquietar o facho e ficar o resto da vida juntos. Quem tem cinco filhos juntos deveria aquietar o facho. Tá? É isso aí, tá? (...) É, porque todo mundo é livre. Mas olha a consequência...os filhos depois crescem, gente. Os filhos precisam. Então precisa do ambiente mais...porque assim, a questão única não é só o dinheiro, a questão é o emocional dos filhos, é os pais estarem bem (FIBE, 2024c).

Do documento-denúncia do Fordan/UFES, depreende-se que as falas do Dr. Luiz Antônio de Souza Silva, por serem de cunho subjetivo e relativas à vida pessoal e íntima da vítima, fogem do escopo de competências atribuídas a um operador do Direito no exercício da função de promotor de Justiça durante a realização de uma audiência judicial. O documento foi encaminhado às presidências do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), respectivamente, nas

peças de Marina Dermmam e Antônio Augusto Brandão de Aras, com pedidos de “acompanhamento ativo” do caso (COUZEMENCO, 2024b). Pede também que os dois órgãos considerem, nesse acompanhamento ativo, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, visto que “as mulheres negras são as mais vulneráveis a essas violações” e que a vítima se autodeclara “mulher preta e periférica” no relato feito ao programa, durante acolhimento realizado após a audiência.

A denúncia inclui ainda um trecho do relato de Alessandra, em que ela afirma ter se sentido constrangida pelas falas do promotor a respeito da quantidade de filhos que ela e o ex-marido tiveram juntos e também sobre a idade dela, trecho que também foi noticiado amplamente na imprensa:

Eu morei 20 anos com meu marido, o que passei foi ser humilhada, violentada, sofri abuso psicológico. Chegar para fazer audiência, e lá virar chacota para promotor, aí a gente sai de lá como lixo né? Fica humilhada mais ainda, a gente pegar dá uma denúncia, a gente vira chacota, e aí o que acontece, a gente fica calada e volta para casa (COUZEMENCO, 2024b; FIBE, 2024c).

Os professores de Direito Arthur Bastos, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e Carla Appolinário, da Universidade Federal Fluminense (UFF), reforçam a gravidade das falas em reportagem produzido por Século Diário sobre a sindicância aberta pela Corregedoria do MPES contra o promotor (COUZEMENCO, 2024a). Em suas argumentações, citam a Recomendação nº 2, de 22 de março de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que ordena a atuação dos membros dos Ministérios Públicos de todos o país no sentido de “modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher” e “assegurar atendimento que reflita materialmente o tratamento igualitário na temática de gênero”. Recomendação que é objeto de um grupo de trabalho dentro do MPES criado “com a atribuição específica de elaborar o Protocolo de Atuação do MP com Perspectiva de Gênero, nos mesmos moldes do que foi implantado pelo Conselho Nacional de Justiça e tornado obrigatório em 2023” (COUZEMENCO, 2024a).

Na reportagem, a professora alerta para o fato de que a atuação do promotor Luiz Antônio de Souza Silva se mostrou “exatamente o oposto do caminho proposto pelo Conselho Nacional do Ministério Público até aqui, e até mesmo com a parte do Ministério Público

do Espírito Santo que está envolvida com o desenvolvimento dessa política no âmbito local” (COUZEMENCO, 2024a). Já o professor destacou a existência de “estudos e pesquisas [que] têm dado uma atenção especial a esse tipo de violência institucional, sobreposta, secundária, que tem sido uma grande violência para as vítimas de violência doméstica familiar e racismo, gerando processos de revitimização e culpabilização da vítima” e que a expectativa é de que “a Corregedoria continue na investigação e que os demais órgãos, como o CNMP, ampliem a abrangência e deem encaminhamento às denúncias” (COUZEMENCO, 2024a).

Em entrevista concedida no âmbito desta pesquisa pela coordenadora-geral do Fordan/UFES, professora Rosely Silva Pires, que assina a denúncia junto à equipe jurídica do programa, o acionamento dos conselhos nacionais e da imprensa foi feito somente em junho, mais de dois meses depois do fato jurídico ocorrido, porque foi o tempo necessário para que a vítima fosse devidamente acolhida em sua dor e para que a rede local e nacional de apoio a ela estivessem devidamente ativadas, pois a visibilidade midiática de um caso de tamanha gravidade precisava ser cuidadosamente construída de forma a proteger a mulher e não torna-la ainda mais vulnerável.

Nós acionamos o Nudem da Defensoria Pública logo que Alessandra nos relatou a violência institucional sofrida na audiência de março. Em seguida, acionamos nossa rede de parceiros nacional para construir uma argumentação jurídica consistente de proteção a ela. Aguardamos também a confirmação prática da decisão da juíza durante a audiência, em favor do pagamento da pensão pelo pai das crianças, para garantir a segurança financeira daquela família. Só então planejamos a divulgação do caso na imprensa (PIRES, 2024).

Na mesma entrevista, ela explica ainda que a inclusão da imprensa como parte da rede de apoio das mulheres em situação de violências tem sido uma estratégia bem-sucedida, pois é realizada mediante um planejamento cuidadoso sobre quem, quando e como acionar os jornais. Nesse ponto, a posição da coordenadora reflete os estudos relatados no capítulo anterior, que mostram coberturas jornalísticas, na grande imprensa do Espírito Santo, que revitimizam as mulheres em situação de violência por não terem em sua linha editorial um compromisso de rompimento com a misoginia estrutural e histórica que caracteriza a imprensa e as TICs em geral.

A coordenadora conta que um fato marcante aconteceu anteriormente com uma outra acolhida, hoje pesquisadora do Fordan, quando a mesma concedeu entrevista para um

jornal de grande circulação no Espírito Santo e que depois se sentiu extremamente violentada por ter tido sua história apresentada de forma “sensacionalista” (PIRES, 2024). Este caso foi denominado internamente como o “Caso Rosemary Casoli”, que também teve repercussão nacional e serviu de aprendizado para todo o Fordan, conforme relatou a coordenadora.

A partir da atuação da autora desta pesquisa como coordenadora do Núcleo de Comunicação do Fordan, em 2023, as estratégias de publicização jornalística dos casos passaram a ser planejadas de forma multidisciplinar, envolvendo também os núcleos Jurídico e Psi, e outros, quando necessário. O mais importante é reunir a documentação que dê segurança jurídica para os jornalistas e procurar os veículos que possuem compromisso em respeitar a narrativa das mulheres, sem promover a revitimização. O primeiro veículo a apresentar essas condições e que passou a ser considerado parceiro do Fordan foi o Século Diário (PIRES, 2024), veículo no qual esta pesquisadora atuava como repórter, sendo que, a primeira reportagem que cumpriu esse objetivo foi exatamente a que abordou o “Caso Rosemary Casoli” (COUZEMENCO, 2021). De acordo com Rosely Pires, coordenadora geral do Programa de Extensão Fordan/UFES:

No dia da audiência que discutia a posse do imóvel onde Rosemary Casoli morava com os filhos, pessoas que estavam na audiência disseram que haviam lido a matéria sobre a nossa acolhida no jornal, ao que parece isso colaborou para que o Juízo compreendesse a gravidade do caso. Ao final, a sentença deferiu o pedido feito por ela na inicial do processo, entendendo que a contestação feita pelo advogado do ex-marido, que a agrediu durante os mais de vinte anos em que estiveram casados, era mais uma violência que eles cometiam contra ela (PIRES, 2024).

Desde então, o acionamento de uma mídia responsável se tornou fundamental em casos complexos - como os casos “Rosemary Casoli” e “Aquieta o facho” - sendo este um dos recursos que o Fordan/UFES tem utilizado quando percebe que a palavra das mulheres vitimizadas não estão sendo devidamente ouvidas e divulgadas. No caso “Aquieta o facho”, a repercussão na imprensa pode ter influenciado de forma importante a decisão da Corregedoria do MPES em abrir sindicância contra o promotor, conforme argumenta, em entrevista ao Século Diário, a advogada Carla Appolinário, professora e vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) - no qual coordena a Clínica Jurídica LGBTQIA+ - e pesquisadora parceira do Fordan/UFES:

A abertura da sindicância foi realizada apenas após o caso ser noticiado na mídia, a partir da assessoria do Fordan e mediante provocação da vítima, que, como se não bastassem as violências (psíquica e processual) experimentadas no processo judicial, ainda teve que se mobilizar e empregar esforços psicológicos e existenciais para representar contra a atuação do Ministério Público no processo, ou seja, justamente contra aquele ator jurídico relevante que deveria atuar na defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais coletivos” (COUZEMENCO, 2024a).

Esses e outros casos têm levado o Fordan/UFES a considerar que, especialmente quando as denúncias de violências contra mulheres envolvem membros do Judiciário, do Ministério Público e outras autoridades jurídicas ou políticas, a visibilidade midiática, bem construída, tende a fortalecer a luta da e pela mulher, pois lança luzes sobre o processo em curso, expondo as autoridades ao olhar da sociedade, desestimulando possíveis abusos de poder vinculados a ideologias misóginas e racistas enraizadas nas instituições e reproduzidas, quase que automaticamente, por pessoas ainda pouco sensibilizadas pelas causas feministas e antirracistas.

3.2 Os discursos midiáticos

O Grupo UOL se define, em texto autorreferente, como “a maior empresa brasileira de conteúdo, tecnologia, serviços e meios de pagamentos”, cuja *homepage* “recebe mais de 114 milhões de visitantes únicos por mês”, atualmente (UOL, [s/d]). Seu lançamento, em 1996, se deu como o nome Universo Online e foi ao ar “com serviço de Bate-papo, edição diária da Folha de S.Paulo, arquivos da Folha com cerca de 250 mil textos, reportagens do The New York Times (traduzidas para o português), Folha da Tarde e Notícias Populares, Classificados, Roteiros e Saúde e a revista IstoÉ” (UOL, [s/d]).

A entrada no mercado *e-commerce* se deu dez anos depois, com o lançamento do PagSeguro e, em 2008, se diversifica com o UOL Host, uma “plataforma de hospedagem, *e-commerce*, *cloud computing* e serviços voltados para negócios digitais” (UOL, [s/d]), atraindo milhares empresas e empreendedores. A partir daí o leque de produtos continua se ampliar, com a entrada de um serviço de assistência técnica para equipamentos de informática diversos; com os serviços de TI da UOL DIVEO, da Compass UOL e da Edge UOL, em 2010, 2020 e 2021, respectivamente; além da UOL EdTech, para educação online. A última inovação em *e-commerce* ocorreu em 2023, com o reposicionamento do

PagSeguro como PagBank, descrito como um “banco completo”, “um dos maiores bancos digitais do país e uma das *fintechs* mais rentáveis do segmento” (UOL, [s/d]).

Ao longo da linha do tempo da empresa, são destacadas ainda os avanços no campo do jornalismo, entre eles: a TV UOL, com funcionamento 24 horas, em 1997; a cobertura do atentado de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos, quando uma nova *homepage* foi elaborada e lançada no mesmo dia, sendo “o único site noticioso do país que não ficou fora do ar”; a primeira transmissão de um jogo da seleção brasileira pela internet, em 2002; o primeiro debate entre presidentiáveis do Brasil exclusivo para a internet, em 2010 (UOL, [s/d]).

Já a Universa foi inaugurada no dia 8 de março de 2018, em substituição ao *UOL Estilo*, na busca por “ampliar os temas dos veículos femininos, que tradicionalmente se restringem a temas como moda, beleza, maternidade e casamento”, a partir de um entendimento de que “todo assunto é assunto de mulher” (UOL, 2018). Na ocasião, era composta por três seções, como já descrito no capítulo anterior, ou “pilares”, como definiu o portal à época, mas que, em seu conjunto, como avaliado por Carvalho Noronha (2020), não atendeu à ambição de inovar o setor, mantendo basicamente os mesmos temas estereotipados como sendo afeitos ao chamado jornalismo feminino.

Atualmente, o site da Universa destaca seis conteúdos em seu menu, o mais recente deles lançado em junho de 2024, o *Materna*. Os outros cinco são: *Desculpe alguma coisa e Maria vai com os outros*, ambos dedicados a entrevistas descontraídas com pessoas famosas conduzidas pelas respectivas âncoras, Tati Bernardi e Maria Ribeiro; o *Lab da Beleza*, onde a apresentadora Vanessa Rozan comenta dicas de beleza que viralizam na internet; o *Universa Talks*, que registra palestras e demais atividades que acontecem nos eventos anuais homônimos promovidos presencialmente pelo UOL em São Paulo; e o *Horóscopo*, com previsões dos signos, produzidos pela astróloga e jornalista Titi Vidal.

Na página inicial da Universa, outros conteúdos também são mostrados: o videocast *Acessíveis*, com Titi Muller e MariMoon, que também recebem convidados para entrevistas; e a seção de colunas, todas exclusivas para assinantes, onde, além de Maria vai com os outros e Materna, traz as colunistas Ana Canosa, Cris Guterress, Natalia Timerman e, objeto desta pesquisa, Cristina Fibe.

O conteúdo é livre na conta da Universa no YouTube e também nos perfis da colunista e da coluna no Instagram, onde a jornalista se identifica como Cris Fibe. O formato padrão

das colunas é de vídeos de aproximadamente dois a três minutos, onde a câmera se mantém fixa diante da jornalista, com enquadramento entre primeiro plano e médio primeiro plano (do busto para cima), e fundo também fixo (em geral uma estante de livros, aparentemente do acervo pessoal), período em que a colunista lê um texto produzido previamente à gravação.

Filha dos também jornalistas Lilian Witte Fibe e Alexandre Gambirasio, ela se define, em seu Instagram, como “jornalista, escritora e roteirista”. Em seu perfil no LinkedIn³¹, destaca passagens pelas redações da Folha de S.Paulo, onde atuou como correspondente em New York, e em O Globo, onde exerceu a função de editora adjunta. A veia de escritora se realizou com o livro *João de Deus – o abuso da fé*, lançado em novembro de 2021, já como repórter autônoma, recém-desligada de *O Globo*. A estreia como colunista em *Universa* se deu em maio de 2023 e o tema da violência contra a mulher, central no livro de 2021, se destaca como o mais recorrente.

É perceptível, ao acompanhar os temas que são alvo de suas colunas, como a jornalista se posiciona de forma muito alinhada com a luta feminista, buscando sempre uma abordagem que evidencie o protagonismo das mulheres vítimas de violências na luta por seus direitos. A percepção se confirma na leitura da entrevista concedida em 2023 à Revista da Faculdade Cásper Líbero, onde Cristina Fibe conta ter se aproximado da luta feminista quando começou a escrever na editoria de Direitos Humanos do jornal O Globo, já com quinze anos de carreira, e que essa relação se intensificou quando ela começou a publicar os relatos de assédio sexual do médium João de Deus, que mais tarde dariam origem ao livro já citado (GALIMBERTI et al., 2023). A reportagem afirma ainda que a jornalista tem intenção de “não apenas seguir na cobertura de violência contra as mulheres, mas também conseguir disseminar ainda mais essa temática por meio de outras jornalistas” e de contribuir para a capacitação de profissionais que queiram se dedicar a essa cobertura especializada (GALIMBERTI et al., 2023).

Na sua coluna em *Universa*, Cris Fibe deixa evidente o cunho opinativo do seu trabalho na maior parte dos seus textos – textos que, conforme já descrito acima, estão disponíveis para leitura dos internautas na *homepage* da coluna, mediante assinatura, e que são lidos pela colunista nos vídeos, cujo acesso é livre nas contas da empresa e da jornalista no

³¹ <https://www.linkedin.com/in/cristina-fibe/?originalSubdomain=br>

Instagram. Na descrição e contextualização feita para cada tema focado, a colunista utiliza adjetivos, interjeições e até ironia para demarcar sua posição pessoal.

Um exemplo é a coluna do dia 1º de novembro de 2024, em que ela relaciona dois casos: o estupro coletivo praticado contra a jovem albanesa pelo jogador de futebol brasileiro Robinho e outros homens, na Itália, em 2013, crime que levou à condenação do brasileiro e alguns dos outros envolvidos; e os seguidos estupros impostos à francesa Gisèle Pelicot pelo seu próprio marido à época, que a dopava e convidava homens diversos para violenta-la na própria casa do então casal, violência que se prolongou durante quase uma década.

Não é preciso ter uma bola de cristal para saber o que teria acontecido se restasse apenas uma palavra contra a outra. Mercedes teria sido desacreditada. Ela não é a vítima “padrão”. Ela é uma mulher jovem, que se diverte, que coloca uma roupa vermelha, bebe e dança com homens. Pra muita gente, mulheres como ela merecem ser estupradas. Mulheres que usam vestidos, frequentam boates e ingerem bebida alcóolica estão, na visão preconceituosa dessas pessoas, colocando seus corpos à disposição. Por isso muitas vítimas, em situações muito parecidas, vão morrer sem direito a reparação, com medo de ser, ou já tendo sido, humilhadas diante de advogados, promotores e juízes. Nisso que a gente chama de cultura do estupro, existe um tipo de vítima que é considerada “ideal”, assim como o estereótipo do monstro que a gente acredita que pode ser um estuproador (FIBE, 2024b).

Sobre Gisèle Pelicot, ela afirma que, ao contrário, é “uma vítima que o mundo inteiro abraçou, porque é uma mulher de família, que estava fechada em casa, com o seu marido”. A comparação dos dois casos, afirma, ensina que “qualquer uma pode ser vítima de estupro e que qualquer um pode ser o violador” (FIBE, 2024b).

Uma seção dentro de sua coluna e que também tem conteúdo separado em seu perfil no Instagram, é a “Metendo a colher”, onde Cris responde a perguntas de internautas a respeito de relacionamentos abusivos, violências e outras questões similares. Nesses vídeos, um aspecto mais intimista e informal é percebido no próprio texto e em aspectos visuais, como um enquadramento mais fechado, variando entre primeiro e primeiríssimo plano, além de expressões faciais mais marcadas e, eventualmente, roupas e cabelos com aspecto mais descontraído, como se observa nos prints comparativos abaixo:

Figura 12 - Enquadramento e expressão facial de vídeos mais noticiosos



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

Figura 13 - Enquadramentos mais fechados e visuais e expressões faciais mais informais na seção



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

A partir das características aqui elencadas na descrição da sua coluna em *Universa*, entendemos que se trata de um produto de webjornalismo audiovisual opinativo e feminista. O caráter opinativo, além de nítido no trabalho de Cris Fibe, é considerando um traço típico da “coluna jornalística”, conforme se depreende de Rabaça e Barbosa (2002), que a define como “seção especializada de jornal ou revista, publicada com regularidade e geralmente assinada, redigida em estilo mais livre e pessoal do que o noticiário comum” (RABAÇA; BARBOSA, 2002, p. 148).

No entanto, é igualmente importante evidenciar que, embora acesse com mais relevo as colunas jornalísticas (sejam faladas ou escritas), a opinião ou o comentário jornalístico integra todos os gêneros e tipologias de produção jornalística, visto que “o comentário [jornalístico] procura revelar o que não se vê, o que é latente e constitui o motor (causas, motivos e intenções) do processo evenemencial do mundo” (CHARAUDEAU, 2019, p. 176). Com o termo “processo evenemencial”, o autor procura se referir ao conjunto de ações que o jornalista empreende para tratar os fatos do mundo e transformá-los em notícias. Ou, como sintetiza Casadei (2010), “diz respeito a um mecanismo a partir do qual o fato bruto passa por um processo de semantização a partir do qual há uma recontextualização do evento através da inscrição deste em uma rede de significações temporais” (CASADEI, 2010, p. 11).

Nesse sentido, prossegue Charaudeau (2019), a aludida neutralidade das mídias, com rejeição total a tomadas de posições, é “ilusória”:

As mídias de informação (...) não se contentam em relatar as falas que circulam nesse espaço [espaço público, espaço de debate] elas contribuem de maneira muito mais ativa para a realização do debate social, dispondo num lugar particular – que é o delas e que elas dominam – dispositivos que proporcionam o surgimento e o confronto de falas diversas. Esse surgimento e esse confronto não são espontâneos ou o sabor do debate social que se instaura no espaço público. Trata-se, ao contrário, de uma encenação organizada de tal maneira que os confrontos de falas tornam-se, por si, um acontecimento notável (saliente) (CHARAUDEAU, 2019, p. 188-189).

Uma encenação, complementa, que objetiva a “revelação de uma determinada verdade sobre o mundo” por meio de uma construção que “é objeto, como no teatro, de uma *mise-en-scène* nos dispositivos instalados pelas mídias” (CHARAUDEAU, 2019, p. 189). Aqui, o autor evidencia o que caracteriza um dos três modos discursivos que ele atribui

ao texto midiático/jornalístico: “provocar o acontecimento”, “relatar o acontecimento” e “comentar o acontecimento” (CHARAUDEAU, 2019, p. 150-151).

Antes de detalhar cada um desses modos e procurar relacioná-los com os discursos produzidos nos dois vídeos em análise, importante destacar a “contradição” como um elemento constante no chão por onde se desenvolve o fazer jornalístico, como sublinha o autor em vários momentos. Primeiramente, exemplifica, a encenação aqui descrita convive com o fato de que “o compromisso com a verdade é a base da credibilidade” (CHARAUDEAU, 2019, p. 76). As contradições, ressalta, atravessam fortemente “o contrato de informação” que o jornalista (e as empresas jornalísticas) estabelecem com a sociedade, fazendo com que ora o profissional atue como “simples fornecedor de informação”, ora como “intérprete” dos fatos, e ora com atribuição “didática” (CHARAUDEAU, 2019, p. 76-78).

No modo discursivo de relato, a explicação limita-se a “fornecer apenas as causas e consequências que estão diretamente ou estreitamente ligadas ao fato, sem que haja análise ou comentários globais propriamente” (CHARAUDEAU, 2019, p. 155). Em comum com o modo discursivo de “acontecimento comentado”, aponta, há alguns procedimentos que buscam “validar as explicações causais e consequenciais” dadas pelo jornalista, em especial as ações de: 1) “encenar um discurso de depoimento”; 2) de “aproximar fatos” (estabelecendo paralelos entre fatos do passado e do presente); e 3) de “fazer ver” (por meio de recursos visuais e textuais, enfatizando determinadas informações e aspectos do fato relatado/comentado).

Ao tratar especificamente do modo discursivo de “acontecimento comentado”, Charaudeau (2019, p. 175) ainda se reporta ao relato, afirmando que “relato (narrativa) e comentário estão intrinsecamente ligados (...) [e] essa dupla atividade discursiva empreende a mesma busca: conhecer o porquê dos fatos, dos seres e das coisas e, com essa finalidade, comenta-se contando ou conta-se comentando”. Porém, e aí se justifica a separação teórica e didática sustentada em sua obra, “apesar dessa convergência, essas duas atividades apelam para diferentes faculdades da mente e para diferentes processos de discursivização”. No primeiro caso, ao receptor do relato é solicitado apenas “uma possível identificação” com o fato relatado. Já no segundo, o leitor/ouvinte/telespectador é “posto em questão”, sendo exigido dele “uma atividade intelectual, um trabalho de raciocínio, uma tomada de posição contra ou a favor, e desta atividade não há ninguém, no fim da troca, que saia incólume” (CHARAUDEAU, 2019, p. 176).

No campo da comunicação midiática/jornalística, reforça o autor, “a oposição descrição dos fatos/comentários dos fatos se resolve numa complementaridade (...) [em que] o comentário jornalístico é uma atividade estreitamente ligada à descrição do acontecimento para produzir um ‘acontecimento comentado’” (CHARAUDEAU, 2019, p. 177). Há, no entanto, especificamente no modo discursivo de comentário jornalístico, “o risco constante de produzir efeitos perversos de dramatização abusiva, de amálgama, de reação paranoica. Assim, a instância midiática procura, para compensar tais efeitos, multiplicar os pontos de vista e colocar num plano de igualdade os argumentos contrários” (CHARAUDEAU, 2019, p. 187).

Nos dois vídeos em análise, pode-se observar a predominância de um modo discursivo de relato, com marcada intenção de “explicação do fato. Já o vídeo publicado na coluna de 01 de novembro, citado como exemplo de discurso mais opinativo adotado pela colunista, ao contrário, pode ser mais identificado com o modo discursivo de “comentar o acontecimento”. No primeiro vídeo analisado, a “encenação de um depoimento” e o “fazer ver” estão bem definidas, enquanto no segundo vídeo, há a presença também da “aproximação dos fatos”, quando a jornalista remonta a outras situações de violência institucional praticadas pela juíza contra a mesma vítima.

3.3 Instagram

O Instagram é uma plataforma de redes sociais lançada em 2010 por dois jovens estudantes e empreendedores do Vale do Silício, o estadunidense Kevin Systrom e o brasileiro Mike Krieger (VILICIC, 2020), com foco principal no “compartilhamento de fotografias e vídeos e a interação entre seus usuários por meio de comentários e de atribuição de likes” (MONTARDO, 2019, p. 173).

Em 2012, foi comprado pelo Facebook (atual Meta) pelo valor de US\$ 1 bilhão (VILICIC, 2020). Em junho de 2018, o Instagram atingiu 1 bilhão de usuários, tendo no Brasil seu segundo maior contingente de contas ativas (MONTARDO, 2019, p. 173). Em janeiro de 2023, segundo o relatório Global Overview, tinha 2 bilhões de usuários, sendo a terceira maior mídia social do mundo, ao lado do WhatsApp, segundo a entidade, atrás apenas do Facebook, com 2,9 bilhões, e do YouTube, com 2,5 bilhões (MELTWATER; WE ARE SOCIAL, 2024a, p. 182). Para o Brasil, a estimativa é de 134,6 milhões de usuários em janeiro de 2024 (MELTWATER; WE ARE SOCIAL, 2024b).

Desde seu lançamento, em 2012, até o ano de 2017, Montardo (2019) destaca, com base em Fantoni (2017), seis principais atualizações da plataforma. Em 2013, a opção de postagem de vídeos de 15 segundos (que depois evoluiria para até 60 segundos); o recurso de Instagram Direct, com mensagens privadas entre usuários; e a veiculação de publicidade, esta, efetivada no Brasil em 2015. Em 2016, o Feed passou a exibir publicações não mais privilegiando as mais recentes, mas sim, as relacionadas aos perfis com maior interação entre si. No mesmo ano, houve mudança na logomarca da empresa e o lançamento do Story, onde fotos e vídeos são publicados em formato de *slides* pelo prazo de apenas 24 horas. A autora destaca ainda o interesse da plataforma não só

em motivar interações por meio do conteúdo audiovisual (fotos e vídeos), mas também em viabilizar a instantaneidade nesse ato [com os Stories, o que] pode ser entendido como uma estratégia da plataforma de fazer o usuário ser constantemente ativo no sentido de produzir e disponibilizar conteúdos pessoais. Além disso, o prefixo “Insta” na marca Instagram remetia à instantaneidade do ato de se publicar, em 2010, apenas fotos (MONTARDO, 2019, p. 175).

Para a jornalista e escritora Sarah Frier, autora de *Sem Filtro – os bastidores do Instagram: como uma startup revolucionou nosso estilo de vida* (2021), “a história do Instagram é, em última análise, a respeito da “interseção entre capitalismo e ego – sobre até onde as pessoas podem chegar para proteger o que construíram e para parecer bem-sucedidas” (FRIER, 2021). Segundo a autora, que viajou a São Paulo em busca de relatos e impressões que entendeu serem importantes para contar história do “primeiro aplicativo mobile a ser avaliado em 1 bilhão de dólares” (FRIER, 2021), mais de 200 milhões de usuários (10% do total global) têm mais de 50 mil seguidores, “nível em que podem ganhar a vida publicando em nome de marcas, segundo a empresa de análise de influenciadores Dovetale”, e “menos de 0,0001% tem mais de um milhão de seguidores”. As “instacelebridades”, por sua vez, somam seis milhões de pessoas, o que aponta para o fato de que “milhões de pessoas e marcas têm mais seguidores no Instagram do que o número de assinantes do The New York Times” (FRIER, 2021).

Em sua *homepage* oficial, a plataforma afirma estar “aproximando você das pessoas e coisas que você ama” e diz que “estamos empenhados em promover uma comunidade segura e solidária para todos”. Em seguida, destaca links para explicar o funcionamento de seus princípios recursos: Reels; Stories; DMs; Compras; e Pesquisar e Explorar. Tudo com o uso de textos curtos, que acompanham fotos grandes e muito coloridas,

performadas por pessoas jovens em poses e roupas pouco convencionais, de variadas aparências étnicas, e com recursos de vídeo aplicados, tornando todo o visual bastante dinâmico e envolvente.

Ainda na página inicial, ao final, os Recursos surgem novamente, como uma das seis colunas de conteúdos, sendo a primeira chamada Nossa história, onde o item Liderança direciona o internauta para o site da Meta e apresenta os nomes e fotos dos 25 executivos da empresa, a começar pelo seu “fundador, presidente e diretor executivo”, Mark Zuckerberg. Entre os demais 24 diretores, chefes, vice-presidentes e presidente para Assuntos Globais, estão nove mulheres, sendo duas delas com traços orientais e uma negra, esta, como Diretora de Diversidade. Os 15 outros homens do time são também majoritariamente brancos, com apenas um deles com pele morena e traços latinos.

O padrão oposto, de muito texto e nenhuma imagem, é aplicado nos links do rodapé da página inicial que se dedicam aos itens: API; Privacidade; e Termos; onde o usuário pode conhecer parte do que acontece “nos bastidores” da plataforma e se referem à coleta e tratamento dos seus dados, gerados durante a navegação, questões que estão diretamente relacionadas ao que se convencionou chamar de *affordances*, conceito que iremos detalhar a seguir.

3.3.1 Affordances do Instagram

O termo *affordance* foi criado na década de 1960 pelo psicólogo James J. Gibson (MORAES; BOTELHO-FRANCISCO, 2022). Foi “inserido no campo de Interação Humano Computador [IHC] por Donald Norman” e refere-se “ao potencial de um objeto de ser usado como foi projetado para ser usado (SILVA BRAGA et al., 2022, p. 04).

Originalmente, Gibson o aplicou, juntamente com a ideia de reciprocidade, para explicar como se dá a percepção do ser humano, enquanto espécie pertencente ao Reino Animal, a respeito do ambiente onde ele está inserido. Nesse sentido, destacam Silva Braga et al. (2022), Gibson afirma que “o animal e o ambiente são inseparáveis” e que “o Animal não vive sem o ambiente que o circunde e o ambiente implica o animal a ser circundado (...) relação [que] o autor denomina de reciprocidade” (SILVA BRAGA et al., 2022, p. 08).

Da Psicologia, o termo passou a ser utilizado em vários campos do conhecimento, como Design, Antropologia, Engenharia, Comunicação, Educação e Pedagogia. (MORAES;

BOTELHO-FRANCISCO, 2022, p.07). De modo geral, quando aplicada a objetos do dia a dia, as *affordances* podem ser definidas como o conjunto de características do objeto que induzem a uma dada utilização do mesmo. Uma torneira, por exemplo, ao apresentar uma peça proeminente no alto em formato circular, leva intuitivamente o usuário a girar essa peça para que a água seja liberada. *Affordances* mal elaboradas, por sua vez, podem dificultar o uso dos objetos, a exemplo de uma torneira que tem semelhante esfera circular no alto apenas com função decorativa. Como é possível observar em sanitários públicos, como de shopping centers, muitos usuários levam primeiro as mãos ao alto do objeto para girar a esfera e, diante de sua imobilidade, empreendem uma segunda alternativa, que é levar as mãos em concha abaixo do orifício de saída de água e aguardar sua liberação automática.

Ao ser levado para o universo da IHC e, posteriormente, para o design de produtos digitais, o conceito foi útil para compreender a interação entre a mente humana e essas tecnologias, num diálogo muito próximo com a Cibernética, ciência que “se aplica ao funcionamento das tecnologias digitais, que dependem de processos de codificação e compressão, multiplexação e modulação, transmissão de dados e correção de erros” (MORAES; BOTELHO-FRANCISCO, 2022, p.03).

Outro conceito importante para entender as *affordances* no ambiente digital é o de Design Centrado no Usuário (DCU), metodologia em que “o usuário ocupa o centro do processo [de criação de produtos digitais]” e que se utiliza de “pesquisas, testes, cruzamentos de dados e observações sistematizadas” (SILVA BRAGA et al., 2022, p. 04). O objetivo, ressaltam os autores, é que o produto torne “explícito suas *affordances*”, facilitando o uso por parte dos internautas (SILVA BRAGA et al., 2022, p. 09). Essa eficiência meticulosamente planejada é mais nitidamente observada nas mídias para celulares, onde “as proporções executadas dos elementos gráficos, as imagens apresentadas na tela, o design minimalista dos pictogramas e tipografias, tudo isso auxilia na criação de um ambiente agradável para o usuário” (SILVA BRAGA et al., 2022, p. 10). Em última análise, o que se busca é “uma conexão desse produto com o usuário ao ponto de fazê-lo alterar seus hábitos cotidianos” (SILVA BRAGA et al., 2022, p. 05).

Na mesma linha, Moraes e Botelho-Francisco (2022) afirmam que as *affordances* das plataformas digitais são “configuradas como mecanismos de controle que moldam as práticas cotidianas” e que as mesmas “focam em frustrar os interagentes de saírem de

seus ecossistemas e em potencializar ganhos, poder e influência” (MORAES; BOTELHO-FRANCISCO, 2022, p.01)

Há que se considerar ainda, acrescentam os autores, as características de interação próprias dos usuários e que estão relacionadas às suas habilidades em lidar com os recursos da plataforma e os contextos culturais em que estão imersos. Por isso, para que a modulação do comportamento do usuário dentro da plataforma atinja os objetivos de máxima permanência e consumo, é preciso “o reconhecimento de padrões, a capacidade de aprender continuamente e de fazer previsões com base em dados, bem como o ajuste dos parâmetros ao longo do processo”, o que exige um conjunto orquestrado de ações:

O primeiro passo é a captura, armazenamento, classificação e análise dos dados, visando a formação de perfis – que podem ser agregados a diversos bancos de dados. Já a condução do comportamento ou opinião se dá a partir de dispositivos e processos persuasivos e de acompanhamento constantes. Objetivando delimitar, influenciar e reconfigurar o comportamento dos interagentes, as plataformas estruturaram processos de modulação usando algoritmos e *machine learning*, que são aplicados pelas plataformas por meio das *affordances* (MORAES; BOTELHO-FRANCISCO, 2022, p.05).

A importância central das *affordances* para o modelo de negócio das plataformas digitais é destacado por D’Andréa (2021), que salienta como “o valor de empresas como Google e Facebook está diretamente associado à sua capacidade de ofertar serviços baseados em dados, como a publicidade direcionada” (D’ANDRÉA, 2021, p. 108). Afinal, é por meio de *affordances* que alcançam os objetivos de seus elaboradores, que os usuários permanecem por longo tempo dentro das plataformas, gerando dados valiosos para o mercado. Dados que vão muito além do número de curtidas, comentários e compartilhamentos, disponibilizados pelas plataformas. Análises limitadas a esses números, aponta D’Andréa, são “excessivamente acríicas”, mesmo quando auxiliadas por serviços como o Netlytic, que objetivam a “análise de dados por meio do empacotamento destes em arquivos como top hashtags, top users, ou co-hashtags”, pois são processos de verdadeiros “encaixapretamento das *affordances* e outras dimensões das plataformas” (D’ANDRÉA, 2021, p. 114).

Em Lemos e Pastor (2020), o termo não é mencionado, mas os autores tratam de uma discussão que auxilia no seu entendimento, ao analisarem documentos que evidenciam as intenções – pelo menos as que são abertamente declaradas – que as plataformas querem alcançar a partir do complexo emaranhado de operações de dataficação e comercialização

operado por trás de suas sedutoras e modernas interfaces, com ícones e recursos que incentivam uma intensa produção e consumo de imagens, por meio dos quais dados são gerados e capturados incessantemente.

São documentos que, na avaliação dos autores, indicam como é confeccionado “um conjunto de parâmetros que, ao mesmo tempo, baseia-se na experiência do usuário e busca guiar as práticas fotográficas cotidianas para que elas se tornem algoritmicamente rastreáveis”, práticas que os autores denominam de “experiência algorítmica” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.135) ou “organização algorítmica da experiência” (LEMOS e PASTOR, 2020, p. 137). Experiência, sublinham, que é intimamente dependente da dataficação, entendida como “um processo de captura de rastros de qualquer forma de ação (intencional ou não), transformado em dados digitais quantificáveis, qualificados e operacionalizáveis por tecnologias e processos (plataformas digitais, Big Data) *learning, machine*” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.137) e que se opera a partir de dados diversos,

desde a frequência de uso, os conteúdos compartilhados, os movimentos do mouse, as mensagens escritas, o endereço de IP, a localização, os dispositivos conectados, o nível de bateria ou o sistema operacional. Tudo que é operado diretamente pelo usuário é também produzido ou revelado automaticamente pela rede ou dispositivo (LEMOS e PASTOR, 2020, p.138).

A análise exposta no artigo tem por base os documentos Política de dados, Termos de Uso e Diretrizes da Comunidade, acessíveis na Central de Ajuda da *homepage* da plataforma. O objetivo é, de certa forma, compensar a impossibilidade de “saber exatamente como se configuram os códigos desses algoritmos, ou as estratégias secretas dessas empresas” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.143) e, por meio dos textos documentais, “perscrutar as ações dos algoritmos” (LEMOS e PASTOR, 2020, p. 134), pois “os documentos balizam as ações nas plataformas e apontam alguns mecanismos de indução da empresa na ação dos usuários” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.142).

Na Política de Dados, percebem os autores, há “uma prioridade de descrição do tipo de dado coletado, mas menos recorrências de informações sobre o destino, a forma e o objetivo dessa coleta” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.139) e uma “ênfase na ação do usuário que irá servir de maneira positiva para alimentar e aprimorar o próprio sistema e, portanto, transformá-lo de forma a se adequar cada vez mais a esse mesmo usuário”. Um comportamento típico que atende intensamente ao processo de dataficação, este, “uma

necessidade primordial da plataforma: “*We must process information about you*” (nós temos que processar informação sobre você) (LEMOS e PASTOR, 2020, p.140).

Nos dois últimos documentos, os autores destacam trechos onde a plataforma avisa que “Fornecer nosso Serviço exige a coleta e o uso de suas informações” e que para isso, são utilizadas “tecnologias como inteligência artificial e aprendizado de máquina” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.141). Em outro trecho, a afirmação de que a plataforma atua no sentido de “oferecer formas para você experimentar o Instagram com base no que você e as outras pessoas fazem dentro e fora do Instagram”, reforça a percepção de que há uma forte indução de comportamentos em direção à “experiência algorítmica de ver, compartilhar e comentar fotografias” (LEMOS e PASTOR, 2020, p.141).

No âmbito desta pesquisa, interessa aproximar essa percepção sobre o consumo de fotografias à realidade dos vídeos, que cumprem com a mesma função de incentivar as interações por meio de visualizações, comentários e compartilhamentos, atividades que permitem a captura de dados dos usuários. Conteúdos que retenham a atenção do internauta pelo maior tempo possível diante da tela e despertem interações volumosas de curtidas, comentários e compartilhamentos – como o material jornalístico aqui analisado – atendem, portanto, aos interesses do mercado bilionário das plataformas digitais, que, como recompensa (ou isca), oferecem ambientes propícios para a circulação ampla de informações e ideias e o afloramento de interações entre os internautas. Ambientes em que, apesar da misoginia e racismo estruturais, ocorrem territorializações que amplificam as vozes de grupos vulnerabilizados da população, a exemplo das mulheres negras e de periferia, como veremos a seguir, na apresentação da pesquisa empírica empreendida.

Para a realização da mesma, aplicamos o método de Análise de Discurso (AD), sobre as falas do promotor de Justiça e da jornalista, identificando as ideologias ali presentes, com base na obra de Pinto (1999) e Fiorin (2011); e, por meio da Análise de Conteúdo (AC), foi feita uma categorização dos comentários, mapeando as recorrências e analisando as que se mostrarem mais relevantes, com base em Sampaio e Lycarião (2021).

3.4 Análise de Discursos – Violência institucional posta em xeque pelo jornalismo feminista

A AD empreendida nesta pesquisa leva em conta o entendimento de Pinto (1999, p. 22-24), que enxerga o analista de discursos como “uma espécie de detetive sociocultural [cuja] prática é primordialmente a de procurar e interpretar vestígios que permitem a contextualização, colocando, assim, em primeiro plano, a "opacidade ideológica" dos textos. Considera ainda que, “para a análise de discursos, todo o texto é híbrido ou heterogêneo quanto à sua enunciação, no sentido de que ele é sempre um tecido de ‘vozes’ ou citações, cuja autoria fica marcada ou não, vinda de outros textos pré-existentes, contemporâneos ou do passado (PINTO, 1999, p. 27).

Partimos ainda do entendimento de que “enunciação é o ato de produção de um texto” e que “enunciado é o produto cultural produzido, o texto materialmente considerado” (PINTO, 1999, p. 28). O *emissor*, por sua vez, é quem assume a autoria do texto, que pode ter como enunciador o próprio emissor, outro ator social ou um conjunto de enunciadores, nomeados ou não. Nesse caso, “o conjunto dos enunciadores com os quais o emissor se identifica define a sua imagem ou lugar enunciativo, que é o sentido que o próprio emissor reivindica para si mesmo com o texto” (PINTO, 1999, p. 31).

Em par com o enunciador, outro elemento fundamental para a AD é o enunciatário, figuras a quem Fiorin (2011) denomina, respectivamente, de “autor e leitor”, este último, ganhando um sentido mais amplo de leitura, que pode contemplar um texto escrito, ouvido ou assistido/visualizado. Segundo o autor, “o enunciador e o enunciatário são o autor e o leitor. Não são o autor e o leitor reais, de carne e osso, mas o autor e o leitor implícitos, ou seja, uma imagem do autor e do leitor construída pelo texto” (FIORIN, 2011, p. 56).

Longe de uma polarização, ambos os “participantes da ação enunciativa constituem o sujeito da enunciação, porque o primeiro produz o enunciado e o segundo, funcionando como uma espécie de filtro, é levado em consideração eu na construção do enunciado”. Isso porque o enunciatário produz, via de regra, “uma das coerções discursivas a que obedece o enunciador, [visto que] não é a mesma coisa produzir um texto para um especialista numa dada disciplina ou para um leigo; para uma criança ou para um adulto (FIORIN, 2011, p. 56).

A dialética inevitável entre enunciador e enunciatário, no entanto, não anula a disputa de poder que, igualmente, é inescapável à cena enunciativa, visto que “a finalidade última do ato de comunicação não é informar, mas persuadir o outro a aceitar o que está sendo comunicado” e que, “por isso, o ato de comunicação é um complexo jogo de manipulação com vistas a fazer o enunciatário crer naquilo que se transmite” (FIORIN, 2011, p. 75).

Essa perspectiva é compartilhada com Pinto (1999, p. 41), ao afirmar que, “as relações de poder estão sempre em jogo em qualquer processo interacional” e alertar que, muitas vezes, “o ideológico adquire seu status no curso de embates discursivos pelo consenso”, criando condições para que sejam reconhecidos como “discursos hegemônicos [que suplantam] os discursos subordinados, favorecendo a naturalização ou reificação dos primeiros”. Ressaltar essa dinâmica é importante no âmbito desta pesquisa porque “o poder, para a análise de discursos, é uma dimensão analítica” (PINTO, 1999, p. 43) e pode ser rastreado mediante técnicas adequadas:

Para que esses efeitos de sentido possam ser recuperados em uma análise, demonstrando que tal discurso veiculado pela mídia, por exemplo, teve efetivamente alguma espécie de poder sobre os receptores, é necessário que eles tomem a forma de sentidos produzidos, investidos em textos como conversas, gestos, comportamentos, entrevistas de pesquisa etc., que definem por sua vez determinadas relações e identidades sociais assumidas por esses receptores (agora emissores), as quais são então devolvidas ao tecido infinito da semiose social (PINTO, 1999, p. 43).

A partir dessas premissas, vamos esmiuçar separadamente cada um dos três discursos selecionados. De modo geral, cabe antecipar que, nos três discursos analisados, o emissor e o enunciador são personificados na mesma pessoa, com a diferença que o promotor emite um discurso unicamente a partir de suas considerações pessoais, ao passo que a colunista do UOL constrói seu discurso a partir da citação de fontes externas, essencialmente a denúncia do Fordan/UFES e a nota do promotor denunciado. Nesse sentido, é importante pontuar que a construção desse tipo de discurso midiático, em que o jornalista narra uma história com vários personagens envolvidos, tende a mostrar pistas da sua própria identidade como narrador, na medida em que a enunciação é marcada com afirmações, exclamações, adjetivos, perguntas e outros recursos que contrapõem ou hierarquizam os componentes do discurso.

Quanto à disputa de poder, um aspecto importante a ser revelado é que o discurso midiático se propôs a colocar em xeque a hegemonia do discurso jurídico, estratégia que foi central nos comentários dos internautas.

3.4.1 Fala jurídica – o promotor de Justiça

A fala do promotor de Justiça denunciado de violência institucional foi reproduzida por todas as matérias jornalísticas que noticiaram o caso, seja em forma de texto escrito ou em áudio, ora evidenciando apenas o trecho em que ele literalmente sugere “aquietar o facho”, ora ampliando um pouco mais, mostrando também as vozes da vítima e outras pessoas presentes no momento. No caso da cobertura de UOL/Universa/Cris Fibe, o Instagram traz apenas a frase principal da fala do promotor, enquanto o YouTube e a *homepage* a reproduzem em sua versão ampliada. Segue transcrição do trecho completo:

- **Promotor:** *A mãe tem quantos [filhos]?*

- **Alessandra:** *Tenho sete agora.*

- **Promotor:** *E outra, tem cinco com ele!*

- **Alessandra:** *Tem uma mais velha de 22 anos e um nenezinho agora.*

- **Promotor:** *Gente, agora eu vou falar assim, vocês com cinco filhos juntos, hein, doutora, cinco filhos juntos. Vocês em vez de aquietar o facho e ficar o resto da vida juntos, né?*

- **Alessandra:** *Deus me livre!*

- **Promotor:** *Hã?*

- **Alessandra:** *Deus me livre, Deus não deixou, não. O que tinha que dar já deu.*

- **Promotor:** *Não coloca Deus nesse meio não, porque quem tem cinco filhos juntos deveria aquietar o facho. Tá? É isso aí, tá? É, porque todo mundo é livre, mas olha aí a consequência. Os filhos depois crescem, gente, os filhos precisam, então precisam de um ambiente mais ... Porque assim, a questão única não é só o dinheiro, a questão é o emocional dos filhos, é os pais estarem bem.*

Com base na tríade contextual proposta por Pinto (1999), examinamos primeiramente o contexto situacional. Trata-se de uma audiência judicial sobre pensão alimentícia, onde estavam presentes, além do promotor, as partes interessadas (os dois ex-cônjuges), uma defensora pública e a magistrada designada para deferir sobre o caso. Salienta-se que a autora da ação e vítima da violência é uma mulher negra e de periferia (“preta e periférica”, como ela se define na denúncia) e de classe socioeconômica vulnerável. O discurso proferido é de cunho jurídico e, a princípio, seria dirigido exclusivamente a este público restrito. Sua exposição pública, no entanto, evidenciou a violência institucional, racista e misógina cometida. Isto porque o promotor abordou a vida pessoal e privada das partes ali presentes, Alessandra e o ex-marido, sem que em nenhum momento qualquer um dos dois tenha levantado uma discussão acerca de uma possível retomada do casamento, até porque o mesmo fora marcado por crimes violentos, como tentativa de feminicídio, que levaram à emissão de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) contra o genitor das crianças, que era alvo da reivindicação judicial de pagamento de pensão alimentícia. Ademais, o uso da expressão “aquietar o facho” tem também relevância, pois foi recebida pela vítima como desrespeitosa e, de forma similar, destacada pela jornalista como imprópria para a situação.

Agora vejamos o contexto institucional. Utilizando os termos de Pinto (1999, p. 47), pontuamos que os textos são caracterizados por regras “formais e conteudísticas”, podem ser mais ou menos “rígidas”, conforme o “grau de ritualização”. No caso do discurso jurídico, a rigidez é elevada, por estar associado a uma instituição rigorosamente hierarquizada e com substancial poder de decisão sobre a sociedade como um todo e a vida de cada cidadão, em particular. Não à toa, a palavra “poder” forma o binômio que o denomina: Poder Judiciário, um dos três poderes que ordenam e disciplinam formalmente a vida em sociedade, ao lado do Poder Executivo e o Poder Legislativo. Uma instituição marcada, assim como outras da nossa sociedade capitalista – e a exemplo das TICs, como já explanado – pela misoginia e o racismo estruturais.

Por conseguinte, a imagem dos operadores do Direito – promotores, advogados, procuradores, juízes etc. – costuma ser impregnada de uma aura de “superpoderes” (numa alusão aos “superpoderes” atribuídos por Recuero (2019b) às redes sociais digitais, em relação às redes tradicionais), fazendo muitas vezes com que os próprios operadores se sintam autorizados implicitamente a sobrepor suas visões de mundo sobre os demais atores sociais com quem venham a interagir, caso os mesmos sejam externos ao Poder

Judiciário ou a um dos demais Poderes da República ou a categorias profissionais que igualmente desfrutam de um ideal de supremacia sobre a parcela média da população, ao se auto-atribuírem por exemplo o título de doutores, como ocorre com médicos e outros profissionais da área da Saúde, especialmente. Isso porque, numa leitura imprópria da convivência democrática, não pertencer a esses quadros privilegiados de profissionais e autoridades os coloca em uma escala hierárquica inferior, em se tratando de poder de fala, de decisão e de agência.

E, considerando finalmente a terceira contextualização proposta por Pinto (1999), a sociocultural, entendemos que essa se mostra, neste caso, acoplada às duas anteriores, visto que a situação (audiência judicial motivada pelas reivindicações de uma mulher negra e periférica) e a instituição (Poder Judiciário) em tela, forneceram ao promotor as bases para a emanção de um discurso cujo “tecido de vozes” nele refletido sintetiza um acúmulo secular de um tripé ideológico calcado no autoritarismo-racismo-machismo, potencializando assim sua sensação de “superpoderes” quando ele se vê tendo de defender os interesses do homem que é acusado de não cumprir seus deveres de pai por uma mulher negra e periférica que, como bem pontua Angela Davis, está “na base da pirâmide social” (ALVES, 2017) e, portanto, alvo de camadas cumulativas de preconceitos e violências.

Ao final de sua fala, ao invocar o bem-estar das crianças, dizendo que “a questão única não é só o dinheiro, a questão é o emocional dos filhos, é os pais estarem bem”, o promotor parece tentar apaziguar a agressividade com que se dirigiu à vida íntima da vítima. Comportamento que pode ser entendido como um reforço à tendência de “reificação” do seu discurso hegemônico, conforme explanado por Pinto (1999), por meio de uma certa apropriação da máxima maquiavélica – eternizada na obra *O Príncipe*, do filósofo italiano Nicolau Maquiavel, publicada originalmente em 1532 –, para quem “os fins [o bem-estar das filhas] justificam os meios [o discurso misógino e invasivo]”.

Ocorre que, ao ser tornado público, pioneiramente por veículos com abordagem feminista, o discurso do promotor passa a ser alvo de avaliações e discussões na esfera pública, do qual derivam-se novas formas de produção de sentido a respeito do ocorrido na audiência, interferindo nas relações de poder até então estabelecidas no momento da audiência.

Essas “formas de sentido produzidos” serão tratadas ao final deste capítulo na AC dos comentários postados. Por ora, passemos à análise da fala jornalística.

3.4.2 Fala midiática – os vídeos do veículo feminista

A pesquisa analisa dois vídeos sobre o caso. O primeiro foi publicado no dia cinco de junho de 2024, tornando pública em âmbito nacional a denúncia do Fordan/UFES contra a fala do promotor de Justiça durante a audiência judicial de março. O segundo, publicado em seis de setembro do mesmo ano, informa uma nova violência institucional sofrida por Alessandra, que foi a revogação – irregular, segundo o Fordan/UFES – da MPU que ela detinha com o objetivo de se proteger das ameaças e agressões do ex-marido.

Ambos os vídeos foram publicados nos perfis do UOL oficial, UOL Notícias e Universa no Instagram e YouTube, além da conta pessoal da jornalista Cris Fibe no Instagram, e da *homepage* do UOL/Universa. O primeiro vídeo tem versões diferentes em ambas as plataformas, inclusive com tempos distintos, sendo 2'26" no Instagram e 3'21" no YouTube. O segundo vídeo, apesar da narração feita pela colunista ser levemente diferenciada em cada ambiente, mantém basicamente a mesma estrutura, conteúdo e tempo de duração. Iremos nos ater à descrição e análise das versões no Instagram, plataforma que compõe o objeto desta pesquisa.

3.4.2.1 Vídeo 1

Data: 05 de junho de 2024

Duração: 2'26"

Durante todo o tempo, a logomarca da UOL permanece fixa, no alto ou no meio da tela, e a imagem da colunista é transmitida com enquadramento padrão dos vídeos mais noticiosos, já descrito anteriormente, que pode ser classificado como primeiro plano ou médio primeiro plano. O áudio, por sua vez, é acompanhado integralmente de uma legenda, no pé da tela, com fonte em cor branca e caixa baixo, seguindo uma tendência da plataforma. Quanto às artes gráficas, há inserção de infográficos em trechos considerados mais relevantes para o entendimento da história narrada, como será pontuado na descrição detalhada a seguir.

Ao final da descrição do post, o leitor é exposto ao convite para que “Leia a reportagem completa #UOLUniversa”. Na homepage o texto traz a transcrição ampliada da fala do promotor, um link para o vídeo do YouTube e os depoimentos de outras duas personagens que repudiam a fala do promotor, ambas oriundas do meio jurídico: a procuradora de

Justiça e conselheira do Ministério Público de São Paulo Nathalie Malveiro, e a promotora de Justiça do MP da Bahia e conselheira do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Márcia Teixeira. Feitas a descrição básica, passemos a análise de alguns trechos.

Figura 14 - Abertura do vídeo que denuncia a fala do promotor



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

Na figura acima destaca-se o vídeo da fala do agressor a partir de m fundo preto e alguns elementos visuais e legenda em caixa alta, todos em branco. No alto, um desenho de uma silhueta de um busto masculino identificado como “promotor” e, abaixo, um texto em aspas que transcreve o áudio reproduzido simultaneamente à imagem: “*QUEM TEM CINCO FILHOS JUNTOS DEVERIA AQUIETAR O FACHO*” [caixa alta original da publicação]. Abaixo, uma animação simulando um gráfico de ondas sonoras que se movimenta conforme o áudio é reproduzido.

Em seguida, a figura abaixo mostra a imagem da jornalista comentando a fala jurídica, onde o enquadramento padrão dos vídeos mais noticiosos é aplicado, e alguns trechos da sua fala são destacados, como a aplicação de um infográfico sobre o tema da audiência, com desenhos que ilustram os perfis de um homem e uma mulher, de frente um para o outro e, abaixo, silhuetas de cinco meninas, de corpo inteiro.

Figura 15 - Arte que ilustra a discussão acerca da pensão alimentícia das cinco filhas do ex-casal



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

Seguem abaixo a narração do vídeo com as palavras ditas pela jornalista Cris Fibe:

- **Cris Fibe:** *Essa foi a sugestão de um promotor de uma Vara de Família de Vitória, no Espírito Santo, a uma vítima de violência doméstica que tentava negociar a pensão alimentícia das suas cinco filhas menores na presença do ex-marido.*

- **Cris Fibe:** *Eu tive acesso à gravação da audiência na qual o promotor, Luiz Antônio de Souza Silva, diz que “os filhos precisam que os pais estejam bem”. A vítima, Alessandra de Souza Silva, que se declara uma mulher preta e periférica, (ela não diz por ela mesma, mas como a outra se define) denunciou o ex-marido, Carlos Augusto de Aguiar (expõe o nome do sujeito), por violência doméstica e tentativa de feminicídio. Com base na Lei Maria da Penha, ela tem Medida Protetiva para que ele não se aproxime. Mas após audiência na Vara de Família, ela disse ter se sentido humilhada pelo promotor.*

Na seguinte figura observa-se as palavras VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e TENTATIVA DE FEMINICÍDIO sendo destacadas em uma legenda com fonte em caixa alta e cor branca.

Figura 16: Legenda com destaque para expressão relevante da narrativa jornalística:



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

Em seguida, a tela repete a formatação de abertura, com fundo preto e elementos visuais em branco, para demarcar o áudio original da vítima, relatando seu sentimento diante do ocorrido, áudio este que já constava transcrito no documento de denúncia do Fordan/UFES:

Alessandra: Apesar que a gente tem que debater de cara com o ex-marido e chegar lá para fazer a audiência, aí virar chacota para o promotor, aí a gente sai de lá como lixo, né? Fica humilhada mais ainda. Aí não tem nem como a gente pegar e dar uma denúncia, porque a gente vira chacota. Aí o que que acontece? A gente fica calada e volta para casa.

Figura 17 - Print Vídeo 1, com imagem que ilustra fala da vítima



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

A jornalista retoma a narração da história:

- **Cris Fibe:** *Em outro áudio, ela fala da dificuldade de ter que debater com o agressor pelos seus direitos*

A tela preta com elementos gráficos brancos retorna, para acompanhar o áudio de Alessandra:

- **Alessandra:** *Eu morei com meu ex-marido 20 anos com ele. Nesses vinte anos que eu morei junto com ele, passei a ser humilhada, ser violentada, abuso psicológico.*

Ao retomar a condução da história, a colunista fala da denúncia feita pelo Fordan/UFES e do resultado da audiência de pensão alimentícia.

- **Cris Fibe:** *A conduta do promotor foi denunciada pelo Fordan, grupo de acolhimento a vítimas da Universidade Federal do Espírito Santo, para o Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Conselho Nacional do Ministério Público. Eles pedem uma resposta à violência institucional sofrida por Alessandra. Ao final da audiência, ficou definido que as cinco filhas vão ficar na residência da mãe, que vai receber do pai delas meio salário mínimo por mês de pensão alimentícia. Isso equivale a R\$ 706 ou R\$ 141 reais para cada filha.*

Figura 18 - Arte sobre o valor da pensão alimentícia decidida judicialmente



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

O encerramento do vídeo traz a voz de Cris Fibe lendo trecho da nota enviada pelo promotor, acompanhada, novamente, da tela preta e recursos gráficos, com a transcrição da fala:

- **Cris Fibe:** *Em nota, o promotor Luiz Antônio de Souza Silva afirmou: “Me aflige bastante a ciência de que a minha atuação possa ter gerado eventual desconforto, certamente advindo de algum ruído de comunicação, que poderia ter esclarecido a respeito, instantaneamente, mesmo porque, seguramente, o possível faria para isso, já que não condiz com a forma como busco desempenhar minhas atribuições institucionais”.*

Figura 19 - Legenda com reprodução do texto enviado em nota pelo promotor



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

3.4.2.1.1 Análise do Vídeo 1

Mesmo utilizando um texto mais noticioso e menos opinativo que a média da sua coluna, Cris Fibe apresenta, nesse vídeo, um discurso midiático em que, nitidamente, confirma sua identidade, alinhada com a pauta feminista. Nele, as fontes com os quais a colunista se identifica são nitidamente o Fordan/UFES e a vítima, Alessandra de Souza Silva e as marcas do texto que evidenciam esse alinhamento podem ser encontradas ao longo de todos as falas da jornalista.

No primeiro bloco, ela inicia afirmando que teve acesso à gravação da audiência onde o promotor sugere a Alessandra e o ex-marido que “aquietem o facho”, evidenciando assim seu lugar de poder, como uma pessoa que traz uma informação de alta relevância e em primeira mão (um “furo” de notícia), por meio do acesso direto a fontes fidedignas. No momento seguinte, ela apresenta Alessandra como uma “vítima de violência doméstica” e que estava na audiência “na presença do ex-marido”, ressaltando o incômodo da situação de ter que se aproximar do agressor. Prossegue a apresentação, ressaltando a prerrogativa de autoidentificação feita pela vítima como uma “mulher preta e periférica”

e, em seguida, reforça o despropósito da aproximação do ex-marido, Carlos Augusto de Aguiar, ao mencionar a denúncia feita contra ele por “violência doméstica e tentativa de feminicídio” – termos que são enlevados por recursos gráficos do vídeo – e a Medida Protetiva obtida, com base na Lei Maria da Penha, “para que ele não se aproxime”.

Antes da entrada do áudio de Alessandra, destaca o fato dela ter “se sentido humilhada pelo promotor” na audiência, potencializando, novamente, a narrativa própria da vítima. Essa fala abre espaço para que a própria Alessandra relate suas dores em relação ao ex-marido e ao promotor. Quando retoma a narração, a jornalista informa sobre o papel do Fordan/UFES na denúncia, reproduzindo o termo utilizado pela fonte, como “violência institucional”, e informando o pedido feito ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e Conselho Nacional do Ministério Público para que deem “uma resposta” ao caso. Informa também a respeito da decisão proferida pela juíza quanto à pensão alimentícia a ser paga pelo agressor de Alessandra e pai de cinco de suas filhas. Um infográfico exibindo os valores definidos, acompanhado na narração pausada da jornalista – “meio salário mínimo por mês de pensão alimentícia. Isso equivale a R\$ 706 ou R\$ 141 reais para cada filha” – traz relevância para o motivo oficial da audiência, que era a cobrança do pagamento da pensão pelo pai das crianças e, assim, destacando a busca por segurança financeira por parte da mãe para a sua família, informação que é alvo de algumas discussões travadas nos comentários, como se verá mais adiante.

Como se percebe nas marcações ressaltadas, todo o texto construído no vídeo enfatiza a situação de vulnerabilidade da mulher, o aspecto abusivo da conduta do promotor, conforme estabelecido na denúncia contra ele e os impactos que tal comportamento provocaram no estado emocional da vítima. Uma construção nitidamente dirigida a dialogar com um público sensível à defesa dos direitos das mulheres e a contrapor qualquer ponto de vista que venha a defender a atitude do promotor.

O público (ou audiência) aqui mencionado pode ser denominado, acompanhando a explanação de Pinto (1999), como um conjunto de coemissores e coenunciadores do discurso midiático assinado pela colunista (emissora empírica), “já que o emissor fixará com o seu texto quais os enunciadores com os quais ele se identificará” (PINTO, 1999, p. 31). Esse verdadeiro chamamento que o emissor empírico faz ao seu público se fundamenta no entendimento de que “não existem posições discursivas isoladas de uma proposta de recepção. O que, dito de outra forma, quer dizer que o lugar atribuído ao

destinatário ou coenunciador é também determinante do ideológico de um texto (PINTO, 1999, p. 56).

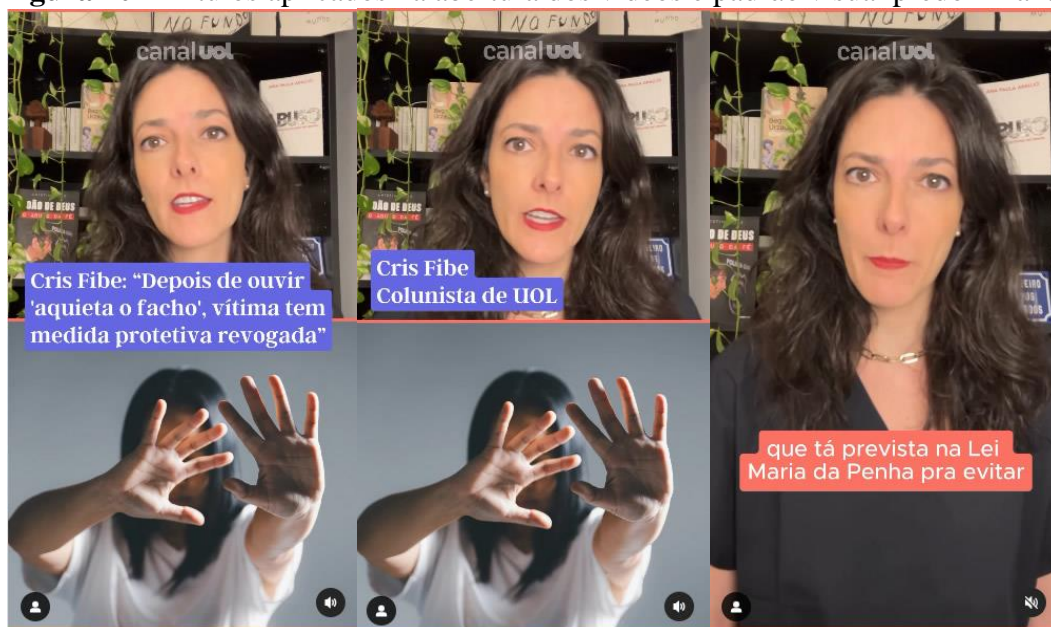
3.4.2.2 Vídeo 2

Data: 6 de setembro de 2024

Duração: 3'00"

Em setembro, um segundo vídeo sobre o caso traz um formato mais enxuto de recursos gráficos, onde são inseridos apenas um título para a publicação (similar ao da homepage) na abertura do vídeo; a identificação da colunista; e a transcrição de toda a fala de Cris Fibe, em uma legenda de fonte branca com fundo com cor quente, próxima ao salmão.

Figura 20 - Títulos aplicados na abertura dos vídeos e padrão visual predominante



Fonte: Print de publicação conjunta dos perfis @uoloficial, @uolnoticias, @universa_uol e @crifibe no Instagram

A seguir, a transcrição na íntegra do áudio:

Depois de ouvir de um promotor de Justiça que ela deveria “aquietar o facho” e voltar com o seu agressor, uma vítima de violência doméstica teve sua Medida Protetiva revogada sem que ela fosse ouvida, nem sequer avisada. Por causa dessa decisão, tomada por uma juíza do Espírito Santo, o ex-marido de Alessandra de Souza Silva, que

foi denunciada por violência doméstica e tentativa de feminicídio, pode se aproximar dela ou voltar a ameaça-la.

Já é a segunda vez que a justiça deixa a Alessandra desprotegida, sem a medida de urgência que está prevista na Lei Maria da Penha para evitar que as vítimas sejam agredidas ou mortas. Em nenhum dos casos ela foi ouvida sobre a necessidade da manutenção dessa medida. Segundo o Fordan, que é um programa de acolhimento a vítimas da Universidade Federal do Espírito Santo, a decisão é “irregular e recorrente” na 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória, no Espírito Santo.

O Fordan agora pede ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional de Direitos Humanos que investiguem a conduta da juíza Brunela Faustini Baglioli, que assina as duas sentenças. Na primeira, de outubro de 2022, ela escreve que as medidas já haviam “cumprido a sua finalidade jurídica e social, não havendo que se falar em persistência presumida da situação de risco. Ela diz ainda que “nada impede que Alessandra pleiteie novamente as medidas, na eventualidade de encontrar-se em nova situação de risco”. Ela afirma que durante mais de um ano não foram fornecidas informações que indicassem “perigo iminente”.

Sem a medida, o perigo voltou a rondar a Alessandra. Ela ficou oito meses sem nem saber que estava desprotegida pela lei. Segundo o Fordan, “o agressor, ao contrário, provavelmente foi avisado, porque reiniciou o ciclo de violência contra ela”.

Em janeiro desse ano, a Justiça voltou a conceder a proteção, mas durou pouco. Em março, a juíza mais uma vez, avaliou que o perigo já tinha cessado. E, de novo, a vítima não foi ouvida e nem notificada. Ela só soube da suspensão em junho, quando procurou as autoridades para denunciar a conduta daquele promotor que a mandou “aquietar o facho”.

Nesse momento, Alessandra de Souza Silva está desprotegida e vulnerável a novas violências do ex-marido. E, de acordo com o Fordan, outras mulheres têm ficado vulneráveis por decisões “irregulares e recorrentes” tomadas na mesma Vara, “o que tem gerado prejuízo à segurança e colocado em risco a vida e a integridade de diversas outras vítimas”, aspas do Fordan. O Tribunal de Justiça do Espírito Santo e a juíza Brunela Faustini foram procurados para comentar o caso, mas não se pronunciaram.

3.4.2.2.1 Análise do Vídeo 2

Neste segundo vídeo, o caráter opinativo que caracteriza sua coluna continua sendo menos visível, com uma narração baseada nos documentos recebidos, fazendo, complementarmente paralelos com os fatos narrados no primeiro vídeo, de junho, e informando a abertura dada ao posicionamento dos entes jurídicos denunciados.

No entanto, o uso mais recorrente de expressões interpretativas, como “o perigo *voltou a rondar ...*”, “durou *pouco ...*” e “a juíza *mais uma vez ...*”, são pistas nítidas de uma construção discursiva que objetiva enfatizar o descaso “recorrente” da Justiça em relação às violências sofridas por Alessandra. Outras marcações nesse sentido são a ênfase a informações que ressaltam o caráter “irregular” da revogação da MPU pela juíza denunciada e como esse padrão de atuação voltou a deixar a vítima “desprotegida” em relação ao ex-marido, que, também de forma enfática, é relacionado a um passado de violências e crimes cometidos contra a vida da vítima.

O vídeo traz novamente como fonte principal o Fordan/UFES, visto que todo o texto é tecido a partir da denúncia enviada pelo programa, sendo pontuado sistematicamente com aspas para trechos retirados do documento, e relaciona diretamente a situação atual à narrada no vídeo anterior, com citações diretas, inclusive no título, à expressão “aquietar o facho”, que marcaram o primeiro vídeo sobre o caso.

Nesse vídeo, é possível ainda exemplificar uma explicação primordial dos “modos de dizer: mostrar, interagir e seduzir” (PINTO, 1999, p. 61) utilizados pelas pessoas, via de regra, para se comunicarem. A “função de mostração”, conforme explica o autor, é executada a partir da construção do “referente ou universo de discurso ou mundo do qual seu texto fala”. A “função de interação” se efetiva quando o emissor estabelece “os vínculos socioculturais necessários para dirigir-se ao seu interlocutor” e a “função de sedução” é alcançada com a distribuição de “afetos positivos e negativos” que o emissor quer ver reconhecidos pelo interlocutor.

Essas três funções “se realizam de modo integrado sendo apenas didática a separação entre elas” e constituem as “operações de enunciação e correspondem a determinadas operações lógico-semânticas e/ou pragmáticas que o emissor propõe que o receptor refaça

para recriar o universo de discurso em jogo no processo comunicativo” (PINTO, 1999, p. 62).

O discurso coincide com a explanação de Pinto (1999) no tocante à sua afirmação de que a “função avaliativa ou afetiva” dos léxicos escolhidos pelo emissor não é explícita, “sendo apenas sugerida por um efeito de sentido conotativo, cuja interpretação fica na dependência da contribuição do receptor” (PINTO, 1999, p. 64). Apesar das sutilezas com que as funções de marcação, interação e sedução possam ser efetuadas, o autor salienta a influência que tais processos comunicativos exercem sobre a própria constituição da sociedade:

Costuma-se dizer que a relação entre os textos e a sociedade/cultura deve ser pensada dialeticamente. A produção, a circulação e o consumo dos textos são controlados pelas forças socioculturais, mas os textos também constituem a sociedade e a cultura, de um modo que pode ser tanto transformativo como reprodutivo, e a análise não pode separá-los (PINTO, 1999, p. 44).

Nessa perspectiva, é válido destacar a terceira função, de sedução, que, segundo o autor, “consiste em marcar as pessoas coisas e acontecimentos referidos com valores positivos ou eufóricos e negativos ou disfóricos e/ou ainda em demonstrar uma reação afetiva favorável ou desfavorável a eles” (PINTO, 1999, p. 64). Ação que vemos ser acionada pela colunista ao invocar o caráter vulnerável da vítima, a agressividade criminosa do ex-marido e o descaso “recorrente” dos operadores da Justiça (o promotor e a juíza), que insistem em deixar a vítima “desprotegida”, com o “perigo” sempre lhe rondando e ameaçando.

Pinto (1999) explica que, diferentemente dos textos imagéticos, “nos textos verbais esta função se realiza por meio de operações de modalização expressiva”. Essa estratégia, detalha, “é sempre marcada pela escolha do léxico: substantivos, adjetivos, verbos e advérbios que possam ter a função avaliativa ou afetiva”, exatamente como se percebe do discurso de Cris Fibe, ao indicar a interpretação dos fatos decorridos desde o episódio do “aquietar o facho”, meses antes, mostrando ao seu público a manutenção de um estado de injustiça e ameaça para a vítima.

3.5 Análise de Conteúdo dos comentários

Ao pesquisar sobre as origens da Análise de Conteúdo (AC) como método científico utilizado no campo da Comunicação, chama atenção o viés bélico dos seus primórdios, aspecto seguidamente ressaltado pela literatura especializada, como o fazem Sampaio e Lycarião (2021) e Carvalho (2013), ao citarem a importância seminal dos estudos de Harold Lasswell a respeito da propaganda de guerra durante a I Guerra Mundial – tema de sua tese de Doutorado, defendida em 1925 na Universidade de Chicago – bem como sua posterior atuação como diretor na Divisão Experimental para o Estudo das Comunicações em Tempos de Guerra, a partir de 1940, instância proposta pela Fundação Rockefeller e vinculada ao Departamento de Justiça do Congresso dos Estados Unidos.

Carvalho (2013) ressalta que a publicação *Técnica de propaganda na Guerra Mundial*, editada em 1927 a partir de sua tese em Chicago, “é a obra de Harold Lasswell que vai adquirir, num primeiro momento, o status de instauradora da pesquisa em comunicação” (CARVALHO 2013, p. 18), num momento histórico em que “os nascentes estudos de Comunicação começavam a adquirir contornos científicos” (CARVALHO, 2013, p. 16). E, a respeito da gestão de Lasswell na Divisão Experimental do Congresso estadunidense, Sampaio e Lycarião (2021) afirmam que, “para além da avaliação das mensagens midiáticas adversárias, preocupava-o os possíveis efeitos das mensagens dos meios de comunicação de massa nas pessoas” e que, “para analisar essas mensagens, a técnica da análise de conteúdo quantitativa foi, então, largamente utilizada e aperfeiçoada (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2021, p. 06-07).

Um século depois, em que vivemos tempos de “guerra [não militar] contra as mulheres”, como pontua Federici (2023, p. 22), a AC continua sendo de grande valia para “compreender que tipos de discursos acerca da violência contra a mulher são acionados nas mídias sociais”, conforme definido no problema desta pesquisa, que tem como objeto de estudo a visibilidade dada ao tema por um veículo jornalístico com linha editorial feminista (ainda que) localizado na chamada grande imprensa ou imprensa hegemônica, a saber, a coluna da jornalista Cris Fibe na seção *Universa* da UOL Notícias. O objetivo é, juntamente com a Análise de Discurso (AD) das falas do promotor de Justiça e da jornalista colunista, subsidiar reflexões a respeito de como as redes de apoio das vítimas devem se dedicar a provocar esse tipo de publicização na imprensa especializada.

Nossa referência para a aplicação da AC nos comentários das duas postagens é o manual de aplicação da análise de conteúdo categorial de Rafael Cardoso Sampaio e Diógenes Lycarião, de 2021, onde os autores traçam um retrospecto da utilização da metodologia no mundo, destacando a presença, ainda marcante, da obra da francesa Laurence Bardin, lançada no Brasil em 1977, além de títulos não traduzidos para o português de outros autores, que guiam os estudos de AC em áreas para além da Comunicação, como Ciências Sociais, Ciências da Informação, Contabilidade, Geografia, História, Psicologia, Serviço Social, Turismo, Administração, Educação, Ciência Política, bem como nas ciências da saúde, como Enfermagem e Saúde Coletiva. Formando uma amálgama do acúmulo gerado pelos pesquisadores da AC ao redor do mundo e ao longo da história, Sampaio e Lycarião definem a Análise de Conteúdo como:

uma técnica de pesquisa científica baseada em procedimentos sistemáticos, intersubjetivamente validados e públicos para criar inferências válidas sobre determinados conteúdos verbais, visuais ou escritos, buscando descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2021, p. 06).

Considerando a proliferação das plataformas digitais e das análises automatizadas feitas “com base em *machine learning* e afins” por softwares diversos, os autores assumem que “é factível questionar a importância da análise de conteúdo humana (ou manual)” na atualidade, porém, afirmam que, na verdade, essa tendência de direcionar estudos para utilização e avaliação de *Big Data* não invalida a importância persistente da AC manual. Ao contrário, elencam quatro pontos que justificam essa afirmação.

Primeiro, que “há uma série de restrições a serem consideradas sobre a validade de seus resultados”. Segundo, que as análises automatizadas seguem sendo complementadas, recorrentemente, por análises manuais, seja antes ou depois, para sua validação, visto que as “análises de conteúdo manuais são frequentemente a base de análises automatizadas, que buscam aprender (novamente, o *machine learning*) com base na codificação humana”. Terceiro, por conta dessas constatações das limitações das análises computacionais, há uma tendência muito consistente também de utilizar a AC juntamente com as análises automáticas para atingir resultados “mais válidos e profícuos”, bem como o uso de AC com outras técnicas, como análise de redes e de discurso. Quarto, há que se considerar um conjunto de críticas contra o que se poderia chamar de intencionalidade dos algoritmos e plataformas em “distorcer o debate público”, o que leva os autores a

acreditarem que “não importando a evolução de tais técnicas, sempre haverá espaço para análises mais minuciosas e humanas do conteúdo que geramos” (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2021, p. 13).

Feito esse posicionamento, os autores destacam aspectos epistemológicos essenciais da AC, como o entendimento de que “a natureza de um trabalho científico não se baseia no quão ‘verdadeiros’ ou ‘corretos’ são seus resultados produzidos, mas na capacidade desses resultados advirem de uma checagem crítica de hipóteses e, oportuno frisar, na possibilidade mesma de tais resultados serem revistos por outros estudos e esforços de pesquisa”. Nesse sentido, afirmam que, “para ser balizada cientificamente, ela deve responder a três princípios epistemológicos fundamentais, sendo esses o de replicabilidade, confiabilidade e validade” (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2021, p. 29-30).

Para aplicação do método, foi feita a leitura das amostras selecionadas, mapeando as principais recorrências de expressões e posicionamentos, de forma a identificar categorias e códigos que atendessem ao problema da pesquisa. Como detalhado a seguir, no item Coleta, foram identificadas quatro categorias importantes: Natureza do Posicionamento, Forma de Posicionamento, Temáticas abordadas e Gênero do perfil. Para cada amostra, houve uma pequena variação dos nomes dos códigos aplicados, com exceção da última, onde eles se mantiveram idênticos.

Foram criadas então duas tabelas, uma para cada amostra de comentários (Anexos 3 e 4), com as seguintes colunas: a primeira com o número que informa a ordem em que cada comentário aparece nos prints; a segunda, com a reprodução do texto do comentário, extraída do arquivo em word onde todos os comentários foram copiados, a partir do computador; a terceira, quarta, quinta e sexta coluna, com as categorias definidas, onde cada comentário recebia seu código; e a última coluna, com o número de curtidas que cada comentário recebeu dos internautas.

Categorizados e codificados todos os comentários das amostras, foi elaborado então um conjunto de quatro tabelas para cada amostra, sendo uma tabela para cada categoria de classificação, conforme descrevemos nas próximas seções desse capítulo, referentes às categorizações dos comentários de cada vídeo. Cada tabela foi dividida em três colunas, a primeira informando os códigos definidos para categoria, a segunda com um exemplo de comentário assim classificados, e a terceira com o quantitativo encontrado para cada código, sendo esta subdividida em outras duas subcolunas, uma com a frequência absoluta

de cada valor no conjunto da amostra e a outra com a frequência relativa, calculada em forma de percentual, em relação ao total de ocorrências.

Feita essa síntese quantitativa, foi possível realizar a análise dos dados levantados, mediante os principais conceitos e questões trabalhados na pesquisa.

Como forma de garantir os três princípios epistemológicos fundamentais do método – replicabilidade, confiabilidade e validade – as seções a seguir, bem como os anexos indicados, buscam garantir transparência ao processo de criação das categorias e valores, para que outros pesquisadores possam refletir sobre as escolhas conceituais e temáticas e aplicar, se necessário, leituras diversas ou complementares às aqui realizadas.

3.5.1 Coletas

A primeira coleta de dados foi feita no dia 17 de outubro de 2024. Para os comentários do primeiro vídeo, foram feitos prints a partir do celular e, para o segundo, prints a partir do computador. Uma primeira visada do material coletado apontou a recorrência de muitos comentários repetidos e da ausência da maior parte deles, visto que, apesar do Instagram mostrar 1.491 comentários no primeiro vídeo e 556 no segundo naquela data, menos da metade dessas quantias foi disponibilizada pelo Instagram e registrada nos prints.

Um mês depois, a coleta foi refeita para os dois vídeos, a partir do celular para ambos. A do segundo vídeo foi feita no dia 16 de novembro, quando o Instagram informava a postagem de 694 comentários na publicação, e a do primeiro vídeo, no dia 21 de novembro, quando a plataforma apontou 1.492 comentários. Para facilitar a visualização geral dos comentários coletados, os prints foram organizados em apresentações de power point, uma para cada, em 153 e 77 telas de prints, respectivamente, e impressos. Novamente, as repetições e invisibilizações ocorreram.

Foi feita então, no mesmo dia, uma coleta de prints dos comentários do Vídeo 1 pelo notebook, o que proporcionou a visualização de um número muito maior, 1.215 comentários, e sem repetição, totalizando 488 telas de print, também organizadas em uma apresentação Power Point, para impressão e melhor análise.

Para o vídeo 2, foram mantidos os prints iniciais, feitos pelo computador, sendo coletados 280 comentários. Foram então selecionadas amostras de 20% do total de comentários em

cada vídeo, o que equivaleu a 243 e 56 comentários, respectivamente, para categorização e Análise de Conteúdo.

Para chegar a uma amostra de 243 e 56 comentários para análise, as tabelas de categorização contemplaram respectivamente, até o comentário de número 285 e 072, pois 42 comentários foram descartados no primeiro vídeo e 16 no segundo. Os critérios de exclusão foram os seguintes:

1. comentários de pessoas diretamente envolvidas com a postagem (Alessandra, nº 001; e Cris Fibe, nº 004);
2. comentários que estavam estritamente relacionadas a uma discussão paralela, sem conexão direta com a publicação da jornalista (a exemplo dos números 009, 010, 014, 058 e 075), entre elas, uma série de 19 comentários seguidos que envolveram insultos e xingamentos entre os dois perfis (números 165 a 183);
3. comentários que demonstraram uma repetição acidental da manifestação ou correção/complemento de comentário anterior (como ocorreu com os números 017, 031, 079, 130, 201);
4. comentários que apenas citaram pessoas sem contextualizar a intenção da manifestação (como exemplificado nos números 212 e 234); e os que continham somente emojis e que não puderam ser categorizados quanto à temática e natureza do posicionamento (exemplo do nº 245).
5. comentário que apenas pediu a divulgação do perfil das duas autoridades judiciais envolvidas na denúncia (juíza que revogou a MPU e o promotor do caso “Aquieta o facho”) – este, um critério de exclusão aplicado apenas ao vídeo 2, para um único comentário (nº 004).

3.5.2 Comentários do Vídeo 1

3.5.2.1 Categorização

Foram definidas quatro categorias de análise. A primeira, trata da “Natureza do posicionamento”, e tem três códigos: Favorável à Denunciante (FDT); Favorável ao Denunciado (FDD); e Indefinido (IN). Cabe aqui explicar que os nomes dos dois primeiros códigos são resultado de uma terceira tentativa de denominação dentro dessa categoria.

A primeira tentativa trazia os códigos Favorável à Vítima (FV) e Favorável do Promotor (FP), polarização que subliminarmente colocava o promotor em posição de superioridade. Uma segunda tentativa foi renomear o segundo código para FA – Favorável ao Agressor, partindo do ponto de vista da vítima, que o denuncia por violência institucional. Nessa perspectiva, caso a opção fosse manter o nome Promotor para o segundo código, então o primeiro deveria trazer o nome “Autora”, pois é assim que, juridicamente, a vítima da agressão do promotor é identificada, como autora da ação que estava em julgamento e que tratava do pagamento da pensão alimentícia devida pelo ex-marido. Essa denominação, no entanto, poderia indicar uma tomada de posição excessiva, visto que a pesquisa toma a decisão de analisar uma experiência midiática em que uma autoridade jurídica é denunciada por violência institucional, mas se a pesquisa toma a decisão de ela mesma denominar esse denunciado como agressor, mesmo dentro do contexto já explicado, pode abrir margem para uma leitura desaprovadora por parte de outros pesquisadores, que considerem essa decisão pouco ética. Foi definido então o par de valores Favorável à Denunciante (FDT) e Favorável ao Denunciado (FDD).

A segunda categoria classifica as “Formas de posicionamento”, tendo dez códigos: Repúdio ao promotor (RP); Histórias pessoais (HP); Parabéns à jornalista (PJ); Críticas e Reclamações em geral (CR); Ponderações de especialistas e coletivos (PEC); Somente interjeições (SI); Somente emojis (EM); Parabéns ao Promotor (PP); Ofensas e Ironias (OI); e Outras (OU). O Repúdio ao Promotor (RP) foi o código preferencial em caso de que uma outra classificação também se aplicaria, como no número 040, em que houve uma nítida ironia e poderia ter sido classificado como OI.

O código HP foi aplicado também a comentários que se referiam a relatos pessoais anteriormente, não apenas quando o próprio perfil faz seu próprio relato, a exemplo do número 127.

A terceira categoria enfoca as “Temáticas” abordadas nos posicionamentos, que foram agrupadas em nove códigos: Feminismo/Misoginia (FM); Racismo (RA); Crítica ao Promotor, ao Judiciário e/ou Polícia (PJP); Crítica ao Estado do Espírito Santo ou ao Brasil (EB); Crítica à imprensa (CI); Crítica à Política de Direita (PD); Crítica à Política de Esquerda (PE); Financeira – referentes ao valor da pensão ou dos salários no Judiciário ou a aporofobia (FI); e Outras (OU).

O primeiro código pode parecer incoerente ao unir Feminismo e Misoginia, mas o intuito dessa classificação é abarcar os comentários que não apenas condenam a misoginia e o machismo literalmente – como ocorreu em, respectivamente, cinco e sete vezes – mas também as vezes em que o tema foi abordado sem o uso desses termos e, igualmente, quando a defesa dos direitos da mulher foram o objeto principal do comentário, mesmo que sem a menção à palavra “feminismo”, que, aliás, não foi feita em nenhum dos comentários analisados. Incluímos também comentários que criticam o machismo cometido por mulheres (a exemplo dos números 104, 105 e 106). Nesse sentido, o comentário nº102, apesar de falar em “sexismo”, foi classificado com a Temática “Outras (OU)” porque dá a entender que ele está longe de defender os direitos das mulheres.

O código FI inclui críticas à “elite” ou à “burguesia” e similares, como nos comentários números 085 e 117 e os subsequentes que ratificaram os posicionamentos neles manifestados.

Finalmente, também consideramos o gênero das pessoas que postaram os comentários, tendo apenas os códigos Feminino (F); Masculino (M); e Não identificado (N), este último, aplicado quando trata-se de um perfil institucional ou quando, mesmo sendo pessoal, não foi possível identificar o gênero do perfil nem pela foto nem pelo nome do mesmo (a exemplo do nº 114).

Na classificação das Temáticas, cada comentário pode receber mais de uma classificação, o que pode levar a um total absoluto (354) superior ao número de comentários analisados (243). O cálculo do percentual foi feito considerando então o número total de 354 classificações, sendo indicado o percentual de vezes em que cada código apareceu no apanhado geral.

No caso das classificações “Somente interjeições (SI)” e “Somente emojis (EM)”, a preferência foi por seguir a classificação temática do comentário anterior, ao qual a interjeição ou emoji se refere diretamente.

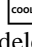
O comentário nº 190 foi associado à temática “Crítica à Política de Direita (PD)”, levando em conta que o político citado, Magno Malta, é fortemente associado ao ex-presidente Jair Bolsonaro, ambos filiados ao Partido Liberal (PL). A mesma classificação foi atribuída ao número 219, por citar a “galerinha pró-vida”, que é associada à extrema direita brasileira.

O comentário 233 recebeu o código PE por citar a expressão “fechar a porteira”, dita pelo presidente Lula, situação manifestada em outros comentários anteriores.

Quanto ao Gênero, não foi possível considerar toda a diversidade contida no termo LGBTQIAPN+ a partir da visualização apenas do nome do perfil e sua foto, sendo então estabelecidos apenas três códigos: Feminino (F), Masculino (M) e N (Não identificado). Importante destacar que, obviamente, os critérios nome e foto do perfil não garantem que a classificação de gênero responde absolutamente à realidade off-line das pessoas que gerenciam tais perfis, mas serve de parâmetro para entender o gênero com que, na plataforma estudada, tais pessoas se apresentam. Como código N foram classificados os perfis onde a foto e o nome não puderam oferecer uma associação explícita com os gêneros F e M ou quando se tratava de perfis não pessoais (de coletivos ou instituições) ou, em um caso, de um perfil cujo e foto eram de um casal. Interessante observar que, em um primeiro momento, o perfil @coletivomaesnaluta (comentários números 039 e 042), foi classificado como F, porém, após uma reflexão, foi renomeado para N, pois procurou abarcar a realidade de homens trans, que também podem gerar filhos em seus ventres, entre outras situações que não garantem exclusividade ao gênero Feminino para a condição de maternidade. O perfil foi então classificado em Não Identificado (N), como todos os demais perfis não pessoais analisados.

No universo dos 1.215 comentários disponibilizados pela plataforma, 1.171 foram postados na mesma semana da postagem do vídeo pela jornalista e 41, na semana seguinte. Na amostra de 243 comentários levados à categorização, 241 foram postados na mesma semana e apenas dois na semana seguinte.

Quadro 03 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Categoria Natureza do Posicionamento

Natureza do posicionamento	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
Favorável à Denunciante (FDT)	050 - ricardoversati : Realmente é uma vergonha porque o promotor está ali pra ajudar a vítima ainda com crianças, está complicado demais ser mulher nesse país de última categoria onde mulheres sofrem abusos até na hora do parto, basta com isso um país machista, falso moralistas e hipócritas, Deus abençoe todas as mulheres porque está complicado ser mulher 🙄🙄🙄🙄	228	93,82
Favorável ao Denunciado (FDD)	162 - celebridades e fatos childfree : @monicabarbellavet teu  . Ele foi sábio e certíssimo na colocação dele. Não ouse me refutar.	04	1,64

Indefinida (IN)	057 - michrelangelofarias: @diegoflorentinogomes lá vem o maconheiro com politicagem	11	4,52
TOTAL		243	99,98

Fonte: A autora

Quadro 04 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Forma de Posicionamento

Formas de posicionamento	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
Críticas e Reclamações (CR)	082 - paulaizabelsantos: O segredo de justiça nunca foi pra proteger crianças, o segredo de justiça é pra proteger as arbitrariedades e parcialidades e essa toda essa imundice que acontece nas varas de família	99	40,74
Repúdio ao promotor (RP)	033 - pmleite: Que fique claro, NÃO vai acontecer nada com esse promotor. O corporativismo irá protegê-lo. Basta esse papo de “tiraram do contesto”, “não foi isso que eu disse”, etc e ele está livre. Já a mulher... pode rezar para se manter viva.	76	31,27
Histórias pessoais (HP)	011 - mavararibeiroctrs: Ele foi o promotor do meu divórcio também e igualmente falou absurdos. Parabéns para essa mulher que teve coragem de denunciar. Que a justiça seja feita .	19	7,81
Somente interjeições (SI)	002 - carolruas: absurdo!	19	7,81
Ponderações de especialistas e coletivos (PEC)	046 - adv.patriciasimao: Infelizmente essa é a realidade rotineira das audiências e mesmo nos processos judiciais de família e violência doméstica. Mesmo quando estão na presença de advogadas, como já aconteceu inúmeras vezes comigo, as mulheres sofrem misoginia e violência institucional. Quem sabe agora, com o alcance que a imprensa e a Cris com seu bom trabalho possam dar, o sistema de justiça entenda que precisa de letramento de gênero para trabalhar!	08	3,29
Ofensas e Ironias (OI)	093 - dudureppad: @gustavotampa ownnnnnn que pessoa perfeita.	06	2,46
Somente emojis (EM)	034 - psoffiatti: 😏	06	2,46
Parabéns à jornalista (PJ)	003 - joelsilvaphoto: Cris, obrigado por lançar luz nesta escuridão que é o porão social.	05	2,05
Parabéns ao Promotor (PP)	186 - carloseli33: O promotor não está errado	04	1,64
Outras (OU)	147 - nandabobi01: Homens e mulheres usem camisinha!!!!	01	0,41
TOTAL		243	99,94

Fonte: A autora

Quadro 05 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Temáticas abordadas

Temáticas	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
Críticas ao Promotor / Judiciário / Polícia (PJP)	043 - judysantos.62 : Isso tem que ir pra frente, esses promotores e juízes tem que aprender a respeitar as mulheres, principalmente as menos favorecidas! Esse descaso tem que acabar 099 - dri dessoypacheco : Homem nem devia ter cargo na vara da família	160	46,19
Feminismo e Misoginia (FM)	020 - florfrancine : A viol3ncia institucional é o principal motivo que afasta mulheres de denunciar ou cobrar seus direitos 108 - joavitor gleite : engraçado né, fala de "aquietar o facho", depois quando é procurado pela mídia, fala bonito, rebuscado. É isso que a gente critica quando fala do patriarcado. É uns homem estudado que se presta a esse papel.	87	24,57
Crítica ao Estado do ES ou Brasil (EB)	056 - diegoflorentinogomes : Ué, num estado bolsonarista que nem o Espírito Santo, queriam o que? 🙄♂️ [emoji de pessoa levantando braços e mãos e expressão de questionamento]	29	8,19
Financeira: valor da pensão, salários no Judiciário, aporofobia (FI)	118 - reeh renato : A verdade é que se vc é preto e pobre a justiça tá cagando pra vc.	16	4,51
Racismo (RA)	085 - gustavotampa : A justiça é masculina, branca, hétero e burguesa. E sempre defenderá seus semelhantes!	14	3,95
Crítica à Política de Direita (PD)	059 - paivaemanuele : Mas isso tem tudo a ver com política. O slogan deus, pátria e família, serve pra isso, deixar mulheres aprisionadas em relacionamentos abusivos pq tá escrito na tal bíblia, é algo muito perigoso pra mulher.	09	2,54
Crítica à Política de Esquerda (PE)	060 - elocbra : @diegoflorentinogomes Tá igual o Lula, mandando a mulher "fechar a porteira" um dia desses. Turma da esquerda..	04	1,12
Crítica à imprensa (CI)	006 - antoniovieira7340 : @cidologica esse pessoal da mídia parece que vivem numa bolha Que acha absurdo a realidade fora dela	01	0,28
Outras (OU)	070 - gs.debrito : Detalhe, esse promotor é um dos integrantes do livro "representatividade Negra no Direito Capixaba". A hipocrisia existe também nos movimentos sociais progressistas.	34	9,60
TOTAL		354	100,95

Fonte: A autora

Quadro 06 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Gênero dos autores dos comentários

Sexo	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
Feminino (F)	097 - vieiramarciaprado : Abuso institucional deve se punido!	203	83,95
Masculino (M)	095 - profgilsouza : Essa fala é nauseante! E olha que estamos falando do Ministério Público, a nata do funcionalismo público. Fiscais das leis, por força constitucional deveriam defender os interesses da coletividade, com especial atenção para idosos, crianças e mulheres, ainda mais numa circunstância como a dessa senhora. Como disse Min. Gilmar Mendes e o Doutrinador Aury Lopes Jr., temos que "parar tudo" e rever a formação dessa gente nas escolas e cursos no decorrer da carreira, mas tbm ter efeitos pedagógicos para a academia, origem de tudo. Não acredito que o processo seletivo consiga fazer algum filtro. O problema está na base mesmo.	26	10,69
Não identificado (N)	120 - duvidom : Machismo q mata nossas mulheres diariamente 😏 😏.	14	5,76
TOTAL		243	100,40

Fonte: A autora

Tabela 02 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 1 – Data das postagens

Data	Frequência	
	Absoluta	%
1ª semana	241	99,17
2ª semana	02	0,82
TOTAL	243	99,99

Fonte: A autora

3.5.2.2 Análise dos Comentários do Vídeo 1

Primeiramente, chama atenção o fato de que a maioria absoluta dos comentários foi de posicionamento Favorável à Denunciante (FDT-93,82), enquanto as indefinições (IN) corresponderam a 4,52% e somente quatro comentários (1,64%) foram favoráveis ao Denunciado (FDD). Desses favoráveis, dois vieram de um perfil controverso, aparentemente falso (@celebridades_e_fatos_childfree) que se posicionou de forma

chula, protagonizando a série de 19 exclusões seguidas, devido ao grande número de xingamentos e ofensas, sem qualquer relação com a publicação jornalística. Apenas dois comentários são, aparentemente, de perfis verdadeiros, sendo um com o nome de um casal e outro, de uma mulher.

Quanto à Forma de Posicionamento, a opção de alocar todas as críticas e repúdios em apenas dois códigos (RP – especificamente contra o promotor e CR a instituições e personagens em geral) levou a um total de 72% de comentários nessa condição.

As Histórias Pessoais (HP) são a terceira principal forma de manifestação, ao lado de Somente Interjeições, com 19 comentários (7,81%) cada. Há uma riqueza muito grande de informações no código HP, pois são relatos de violências institucionais sofridas por mulheres do ES e outros estados, algumas citando inclusive o mesmo promotor Luiz Antônio de Souza Silva, algumas afirmando que optaram por desistir de algum direito devido à intimidação provocada pelo Judiciário.

Em quarto lugar, com oito manifestações (3,29%), as Ponderações de Especialistas e Coletivos (PEC) traz também um conteúdo muito rico para análise, pois são relatos de advogadas e um coletivo de mães que destacam informações sobre leis e protocolos de proteção às mulheres que não têm sido cumpridos pelo Judiciário, bem como percepções de violências cotidianas praticadas nos espaços jurídicos, seja contra as profissionais, seja contra as mulheres por elas representadas.

Juntos, os comentários classificados como HP e PEC abordam a experiência individual de pessoas, especialmente mulheres, que vivenciam a violência institucional de gênero do Poder Judiciário no seu cotidiano e buscam implementar as estratégias possíveis para reduzir os danos dessa realidade, sendo que algumas desistem de seus direitos e mesmo da atuação profissional, como foi relatado. A maioria delas, na categoria Temática, se reportaram a Críticas ao Judiciário, ao Promotor e ao Espírito Santo e/ou Brasil, além do Feminismo/Misoginia.

Quanto os comentários classificados como Ofensas e Ironias (OI) e Somente Emojis (EM), os que não foram excluídos, sendo então categorizados, foram aqueles que, de alguma forma, se relacionam com o vídeo jornalístico e apresentaram elementos que puderam ser considerados para uma avaliação quanto à Temática abordada. Juntos, somaram 12 comentários (4,92%).

Em OI, metade não tratou de uma temática específica, recebendo o código OU (Outras); duas ironizaram a fala recente do presidente Lula que recomendou que as mulheres já com muitos filhos “fechassem a porteira”; e uma criticou o promotor do caso “Aquieta o facho”.

Importante registrar que houve cinco comentários (2,05%) que se remeteram diretamente à jornalista Cris Fibe, parabenizando-a pela importância de dar espaço para denúncias como essa e assim ajudar a fortalecer as mulheres em luta contra as violências, o que, para esta pesquisa, tem especial relevância, pois mostra como o letramento de gênero da imprensa é um tema que surge espontaneamente na esfera pública, quando a violência contra a mulher é abordada de forma diferenciada, sem a revitimização predominante.

O código PP (Parabéns ao Promotor) foi atribuído exatamente aos únicos quatro comentários que se colocaram Favoráveis ao Denunciado (FDD).

Finalmente, apenas um comentário foi classificado como Outras (OU): “Homens e mulheres, usem camisinha!”

Na categoria de Temáticas, chama atenção a elevada presença do código PJP, referente às críticas direcionadas ao Judiciário, seja especificamente ao promotor denunciado ou, ainda, em alguns casos, à polícia, que somaram 160 classificações, quase metade das 354 totais.

Em segundo lugar, o tema “Feminismo/Misoginia” alcançou quase um quarto das classificações (24,5%), boa parte delas relacionando a prática da violência contra mulheres a pessoas do gênero masculino, com expressões como “homem sendo homem”, havendo um número também expressivo de ressalvas a essa percepção (“nem todo homem é ruim”). Interessante ainda observar, como será detalhado mais à frente neste capítulo, que no vídeo 2, um percentual semelhante de manifestações (23%) se dedica a destacar a indignação e/ou surpresa com o fato da violência ter sido praticado por uma mulher.

Em terceiro lugar, o código EB, com críticas ao Espírito Santo e/ou Brasil tem 29 menções (8,19%), sendo a maior parte delas associadas a outras temáticas também e apenas sete aparecendo isoladamente (“Onde a pessoa procura ajuda, acha preconceito esse é o nosso país 😞”). As mais recorrentes na associação a EB são PJP (“o judiciário do espírito santo é um caos a muitos anos...se eu te contasse um caso pessoal envolvendo menores, você

com certeza não acreditaria”), com 17; e FM (“Absurdo! Todos os têm feminicídio aqui no ES, eu não consigo mais ver os telejornais. E agora isso!”), em 10 vezes.

A questão financeira (FI) obteve 16 menções (4,51%), com apenas duas delas aparecendo isoladamente (“Esse dinheiro não dá pra nada” e “Meio salário mínimo pra sustentar 5 filhas ... inacreditável”). A maioria, aparece associada a PJP (“141 reais pra cada criança e um adicional de humilhação. Foi o melhor que a justiça conseguiu fazer! Lamentável!”) e/ou com outras classificações, como FM, e também RA e EB (“O judiciário brasileiro ainda é machista e elitista.”).

O Racismo (RA) foi um tema citada em 15 comentários (4,23%), sendo a maioria deles direcionado ao racismo estrutural, da sociedade e/ou do Judiciário (“A justiça é masculina, branca, hétero e burguesa. E sempre defenderá seus semelhantes!”); uma parte importante voltada ao fato de que o promotor denunciado também é negro (“Detalhe, esse promotor é um dos integrantes do livro "representatividade Negra no Direito Capixaba". A hipocrisia existe também nos movimentos sociais progressistas”).

Ainda sobre o Racismo, somente dois comentários tocaram na temática associando-a, ainda que indiretamente, à cor da vítima, que, como o vídeo jornalístico destaca, se autodeclara negra. Um comentário foca nas “mulheres menos favorecidas” (“Isso tem que ir pra frente, esses promotores e juizes tem que aprender a respeitar as mulheres, principalmente as menos favorecidas! Esse descaso tem que acabar”) e outro é um EM que “bate palmas” para a referida manifestação, indicando concordância com ela. Por tratar-se de uma associação muito sutil, abre margem para interpretações diferentes por outros pesquisadores, mas independentemente da associação ou não dos dois comentários com a raça da vítima, pode-se depreender que, no caso em tela, a condição de vulnerabilidade social e a sua condição de mulher chamaram mais atenção do público do que sua cor de pele.

A polarização política entre Direita e Esquerda, apesar de não constar como temática desta pesquisa, foi categorizada por surgir espontaneamente na leitura dos comentários, indicando o quanto essa disputa ideológica ainda está latente na sociedade, que a aciona mesmo quando o foco das discussões não passa por ela. Somadas, são 13 menções (3,66%), sendo nove criticando a ideologia de Direita, inclusive com termos “bolsonarista” e “Magno Malta”, e quatro delas criticando a ideologia de esquerda.

A CI (Crítica à Imprensa) surgiu uma única vez e, curiosamente, não faz qualquer menção a um possível erro de cobertura por parte da jornalista, mas sim utiliza o corriqueiro da violência contra a mulher e violência institucional para diminuir o valor da reportagem (“esse pessoal da mídia parece que vivem numa bolha Que acha absurdo a realidade fora dela”).

Finalmente, 33 comentários (9,32%) receberam a classificação OU (Outras), sempre isoladamente. A maior parte delas (10), ligadas a interjeições (“Que triste!”) ou a críticas genéricas (“Darwin estava errado ... involução da espécie”), com oito casos. Cinco delas foram as categorizadas como PJ (Parabéns à Jornalista), pois apenas felicitaram a profissional, sem especificar qual temática lhes chamou mais atenção. Houve ainda comentários de ironias (“você quase não é sexista hein...”); de apoio ao promotor (“O promotor não está errado”), entre outras.

3.5.3 Comentários do Vídeo 2

3.5.3.1 Categorização

A pauta tratada no vídeo 2 e as interações entre os internautas trouxe necessidade de modificar alguns códigos das categorias elencadas, quando comparados aos do vídeo 1.

A categoria Natureza do Posicionamento permaneceu idêntica ao do vídeo 1, bem como os resultados finais, com maioria dos comentários Favoráveis à Denunciante (FDT).

À categoria Forma de Posicionamento foram mantidos a maior parte dos códigos, com as devidas adequações da nomenclatura para adequar ao caso tratado, bem como a experimentação da palavra “Repúdio” no lugar de “Crítica” em algumas classificações. Assim, três códigos foram adaptados: RJ (Repúdio à Juíza), similar a RP (Repúdio ao Promotor); RJTJ (Repúdio à Justiça e ao Tribunal de Justiça do ES), que equivale a CPJP (Crítica ao Promotor, Justiça e Polícia); e AJ (Apoio à Juíza), equivalente a PP (Parabéns ao Promotor), com a substituição da palavra “parabéns” por “apoio”.

Outros três se mantiveram inalterados: HP (Histórias Pessoais); PJ (Parabéns à Jornalista); e CR (Críticas e Reclamações em Geral).

O código REB (Repúdio ao ES e/ou Brasil) foi trazido para esta categoria de Forma de Posicionamento, diferentemente do vídeo anterior, onde ele foi usado na categoria Temática, com a sigla EB.

Um código foi acrescido: RAM (Repúdio a Agressora por ser Mulher), para dar destaque às manifestações contrárias à juíza especificamente pelo fato dela ser mulher. Demais códigos que apareceram somente no primeiro vídeo não foram considerados no segundo.

Em relação à categoria Temáticas abordadas, após adaptações, acréscimos e exclusões, foram definidos seis códigos: FM (Feminismo - defesa da mulher); MI (Misoginia – repúdio à juíza por ser uma mulher); IJF (Importância do Jornalismo Feminista); VI (Violência Institucional); CFR (Críticas ao Fundamentalismo e Religião – Repúdios que mencionam o termo fundamentalismo ou doutrinas religiosas que submetem a mulher ao homem); e OU (Outras).

A seguir, uma síntese da categorização:

Quadro 07 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Natureza dos posicionamentos

Natureza do posicionamento	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
Favorável à Denunciante (FDT)	032 - fabilerrri @marianascimentoscience Nesse caso nem o Estado, mas que essa Juíza seja presa por convivência e negligência e culposidade.” 037 - hosyannesoares123 @augusto.neto.14 “exatamente!! Como pode uma mulher que está em um mundo totalmente seguro, até mesmo pela sua bolha econômica, fazer isso com outra mulher que está vulnerável e sofrendo agressões que inclusive uma tentativa de homicídio”	52	92,85
Favorável a Denunciada (FDD)	039 - alexandrossa580 @augusto.neto.14 Decisão de juíza não se discute. Se cumpre. Você é Bacharel em Direito. Tem inscrição na OAB, e está se portando feito um blogueiro de filtro cor de rosa.	1	1,7
Indefinida (IN)	065- jfernandabrasil QUEM INVESTIGA ESTA JUIZA? QUEM Investiga O ESTADO?”	3	5,3
TOTAL		56	99,85

Fonte: A autora

Quadro 08 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Formas dos posicionamentos

Formas de posicionamento	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
RJTJ (repúdio à Justiça e ao Tribunal de Justiça)	016 - jfernandabrasil O que está acontecendo com os juízes????????? 027 - viviscis As pessoas dizem que a Maria da penha funciona... não funciona não pois não é corretamente aplicada pelo judiciário. Assim como a vara da família não define medidas baseadas no melhor interesse dos menores.	21	37,5
RJ (repúdio especificamente à Juíza)	053 - @carladm2 Essa juíza não está nenhum pouco preocupada com o bem estar dessa mulher, essa juíza quer mais é a vítima se exploda. 045 - @carladm2 num é!? Tem que tirar essa juíza urgente ...	05	8,92
RAM (repúdio especificamente à Juíza por ser uma Mulher)	045 - @crislbarra Não em favor, mas é vergonhoso uma amostra de misoginia partir Precisamente de uma mulher em um caso de violência doméstica. É vergonhoso demais. 033 - augusto.neto.14 Oq mais dói é que a decisão foi tomada por uma juíza 046 - @carladm2 Mulher machista é muito mais comum do que imaginamos.	10	17,85
CR (Críticas e Reclamações em geral)	011 - diferreira_di Que tristeza, a gente tenta ser leve mas putz... Toda hora uma notícia dessa! 052 - sonia_bgama @carladm2 Deve ser fundamentalista 023 - daisrufino @jfernandabrasil complexo de Deus!!!Eles acham q são Deus e q nada os atingirá!!!	09	16,07
HP (histórias pessoais)	028 - viviscis @viviscis tb ouvi que o risco havia cessado já que o acusado saiu de casa há meses (e veio morar com vista para minha casa)	06	10,71

	<p>029 - marianascimentoscience Se alguma coisa acontecer com ela, que o Estado assuma a responsabilidade. Isso é muito comum. Sim precisa ser feita investigada esta conduta. Assim que minha cautelar caiu eu voltei a ser ameaçada e mudei de cidade por anos até denunciar ao Itamaraty e PF que conseguiram por fim a uma perseguição de anos. Os danos foram irreparáveis e responsabilidade do Estado que nunca me protegia</p> <p>042 - wadelzaschneider @augusto.neto.14 na minha audiência de separação, fui humilhada igual cachorro por uma.</p> <p>048 - andreacosthamake @carladm2 vc não sabe o que foi a sentença de uma juíza a favor do meu ex marido que havia me batido</p> <p>049 kleythaazevedo @carladm2 passei por isso estes dias e foi justamente uma mulher que decidiu 😡 horrível isso</p>		
REB (repúdio ao ES e/ou Brasil)	<p>009 - luciana.aalmeida Espírito Santo sempre em notícias assim! O que está acontecendo?</p> <p>064 - lumamarie08 No Espírito Santo, eu nunca vi tanta violência contra a mulher. Na cidade de Serra então, aff .</p>	03	5,35
PJ (Parabéns à jornalista)	<p>005 - sheylli Como o trabalho do jornalismo é importante. A juíza soube por vocês que seria citada diferente da vítima que nem soube que corria risco</p>	01	1,78
AJ (apoio a Juíza)	<p>039- alexandrerosa580 @augusto.neto.14 Decisão de juíza não se discute. Se cumpre. Você é Bacharel em Direito. Tem inscrição na OAB, e está se portando feito um blogueiro de filtro cor de rosa.</p>	01	1,78
TOTAL		56	99,96

Fonte: A autora

Quadro 09– Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Temáticas abordadas

Temáticas	Exemplos	Frequência	
		Absoluta	%
(VI) Violência Institucional	<p>007 - nideoliveira71 depois de uma ameaça de morte, não entendo mesmo onde que cessa o perigo iminente à vida e integridade da mulher para que uma MPU seja revogada.</p> <p>027 - viviscis As pessoas dizem que a Maria da penha funciona... não funciona não pois não é corretamente aplicada pelo judiciário. Assim como a vara da família não define medidas baseadas no melhor interesse dos menores.</p> <p>029 - marianascimentoscience Se alguma coisa acontecer com ela, que o Estado assuma a responsabilidade. Isso é muito comum. Sim precisa ser feito investigada esta conduta. Assim que minha cautelar caiu eu voltei a ser ameaçada e mudei de cidade por anos até denunciar ao Itamaraty e PF que conseguiram por fim a uma perseguição de anos. Os danos foram irreparáveis e responsabilidade do Estado que nunca me protegia.</p> <p>023 - daisruffino @jfernandabrasil complexo de Deus!!!Eles acham q são Deus e q nada os atingirá!!!</p>	29	51,78
(MI) Misoginia – Repúdios à juíza por ser uma mulher a agredir outra mulher	<p>066 - gabrielavieitas @crislbarra Não em favor, mas é vergonhoso uma amostra de misoginia partir Precisamente de uma mulher em um caso de violência doméstica. É vergonhoso demais.</p> <p>025 - cavalcantesamaia Provavelmente, essa tal Juíza, não liga para a situação de nenhuma mulher</p>	13	23,21
(FM) Feminismo	<p>012 - daniella.galvao O sistema machista ao qual estamos sujeitos nós desrespeita e mata todos os dias!☹️☹️☹️☹️</p> <p>013 - fabilerri</p>	05	8,92

	Isso já passou do machismo. É liberação de as ss ass...ato		
(CFR) Críticas ao Fundamentalismo e Religião – Repúdios que mencionam o termo fundamentalismo ou doutrinas religios que submetem a mulher ao homem	020 - @jfernandabrasil muitos são agora da orda evangélica, mulher tem que aceitar o que varão da família fala e não pode separar por causa de uma medida educativa do marido, como ouvi numa pregação de um pastor. Deveria ser preso 021- sonia_bgama @jfernandabrasil Fundamentalismo religioso e 🤔 052 - sonia_bgama @carladm2 Deve ser fundamentalista	03	5,35
(IJF) Importância do Jornalismo Feminista	005 - sheylli Como o trabalho do jornalismo é importante. A juíza soube por vocês que seria citada diferente da vítima que nem soube que corria risco	01	1,78
(OU) Outras	022 - moraes.lucasn @jfernandabrasil sempre foi assim, antigamente era até pior na verdade	05	8,92
TOTAL		56	99,96

Fonte: A autora

Quadro 10 – Síntese da categorização dos comentários relativos ao vídeo 2 – Gênero

Sexo	Exemplos	Frequência	
Feminino (F)	<p>(FDT)</p> <p>012- daniella.galvao O sistema machista ao qual estamos sujeitos nós desrespeita e mata todos os dias!😞😞😞😞</p> <p>019 - winnieyvelise @jfernandabrasil nada... Nós mulheres é que estamos decidindo denunciar e não aceitar mais mortes caladas.</p> <p>025 - cavalcantesamaia Provavelmente, essa tal Juíza, não liga para a situação de nenhuma mulher</p> <p>Não tivemos mulheres FDD</p>	45	80,3

Masculino (M)	072 - marcio_msilvam1985 No pior das possibilidades ela vai ser aposentada compulsivamente sem nenhum prejuízo de seu salário, ou seja, será premiada! 039 - alexandrerosa580 @augusto.neto.14 Decisão de juíza não se discute. Se cumpre. Você é Bacharel em Direito. Tem inscrição na OAB, e está se portando feito um blogueiro de filtro cor de rosa. Somente um homem foi favorável a acusada	4	7,14
Não identificado (N)	015 - mtmadeira.piano Um absurdo.... ☐ 016 - jfernandabrasil O que está acontecendo com os juízes??????????	7	12,5
		56	99,94

Fonte: A autora

3.5.3.2 Análise dos Comentários do Vídeo 2

No segundo vídeo, a natureza do posicionamento em relação à vítima se manteve em percentuais semelhantes ao do primeiro, com 92,85% Favoráveis à Denunciante (FDT) e o único a favor da juíza denunciada (FDD) não necessariamente entrou no mérito da decisão dela, mas apenas afirmando que sua autoridade não deve ser questionada (“Decisão de juíza não se discute. Se cumpre...”).

Quanto às formas de posicionamento, quase dois terços dos comentários (36 ou 64,28%) se centraram no Judiciário. Nesse universo de 36 comentários, mais da metade faz críticas gerais, à Justiça ou ao Tribunal de Justiça (21 ou 58%). Entre os 15 que se direcionam diretamente à juíza, 10 ressaltaram o fato dela ser uma mulher.

Logo após, o código CR (Críticas e Reclamações em Geral) traz oito classificações, com expressões mais generalizadas, como “eles acham que são Deuses” e outras, que não direcionam o repúdio a nenhum ator social em específico.

As Histórias Pessoais (HP) somam sete menções, novamente trazendo relatos muito fortes de violências sofridas por mulheres que tiveram suas Medidas Protetivas ou medidas cautelares revogadas pelo Judiciário, muitas delas relatando o fato de terem sofrido essa

violência por parte de outras juízas mulheres. São narrativas que remetem à discussão feita no Capítulo 1 desta dissertação a respeito da negativa de MPUs como sendo um fator fundamental que garante ou não a vida da mulher em situação de violência doméstica e mostram o quanto é revitimizador passar por essa situação em uma instituição que deveria proteger as vítimas.

Em seguida, o código REB (Repúdio ao ES e/ou Brasil), como já exemplificado na tabela de síntese, são expressões genéricas de desapontamento, sendo duas delas sobre o ES e uma ao Brasil.

Na categoria Temática, metade dos comentários refere-se fortemente à Violência institucional (VI), mesmo que o termo não seja literalmente citado, como ocorreu no primeiro vídeo em que o Feminismo, enquanto código importante nas citações, não foi verbalizado (“depois de uma ameaça de morte, não entendo mesmo onde que cessa o perigo iminente à vida e integridade da mulher para que uma MPU seja revogada.”). Essa classificação é importante no âmbito desta pesquisa, pois trazer relevo ao tema também bem retratado no Capítulo 1.

O segundo código mais citado entre as temáticas, MI (Misoginia), atendeu diretamente ao código RAM (Repúdio por ser uma Agressora Mulher) da categoria anterior, além de abarcar outros comentários, um deles mencionando literalmente o termo misoginia. No código FM (Feminismo), estão comentários que abertamente mencionam machismo, patriarcado e que, de outras formas, defendem diretamente os direitos das mulheres, sem especificar a violência institucional. Somados esses MI e FM somaram quase um terço das manifestações.

Com três menções, o código Crítica ao Fundamentalismo e Religião (CFR) abordam duas menções que literalmente atribuem a violência institucional ao que é denominado pelos perfis como fundamentalismo e uma terceira que a relaciona a doutrinas religiosas que enfatizam a submissão da mulher perante o homem no casamento.

A seguir, destacamos os cinco comentários que tiveram mais curtidas, todos com mais de 100 cliques, bem como os códigos atribuídos a cada um, segundo as quatro categorias analisadas, e o número de curtidas:

Quadro 11 – Destaque dos comentários mais curtidos do Vídeo 2:

Nº	Texto	Curtidas
44	“O pior é a decisão partir de uma mulher!”	518
33	“Oq mais dói é que a decisão foi tomada por uma juíza”	328
66	“Com tantas mulheres que morrem EXATAMENTE dessa forma, a gente se pergunta: como é possível uma m. dessas????”	218
59	“Estamos desamparadas, a justiça nos condena por sermos vítimas”	162
05	“Como o trabalho do jornalismo é importante. A juíza soube por vocês que seria citada diferente da vítima que nem soube que corria risco”	128

Fonte: A autora

A primeira percepção importante é a de que todos são FDT (Favoráveis à Denunciante). Complementarmente, vale dizer que a única menção FDD (Favorável à Denunciada) não obteve nenhuma curtida.

Quanto aos dois comentários com mais curtidas, destaca-se o fato de que ambos tratam da mesma temática e com a mesma forma de posicionamento: o repúdio ao fato de ter sido uma mulher que produziu a violência denunciada, sendo uma pessoa do gênero feminino e outra do gênero masculino a se posicionarem com esse destaque. Ambos códigos figurando entre os mais recorrentes no quadro geral de categorização.

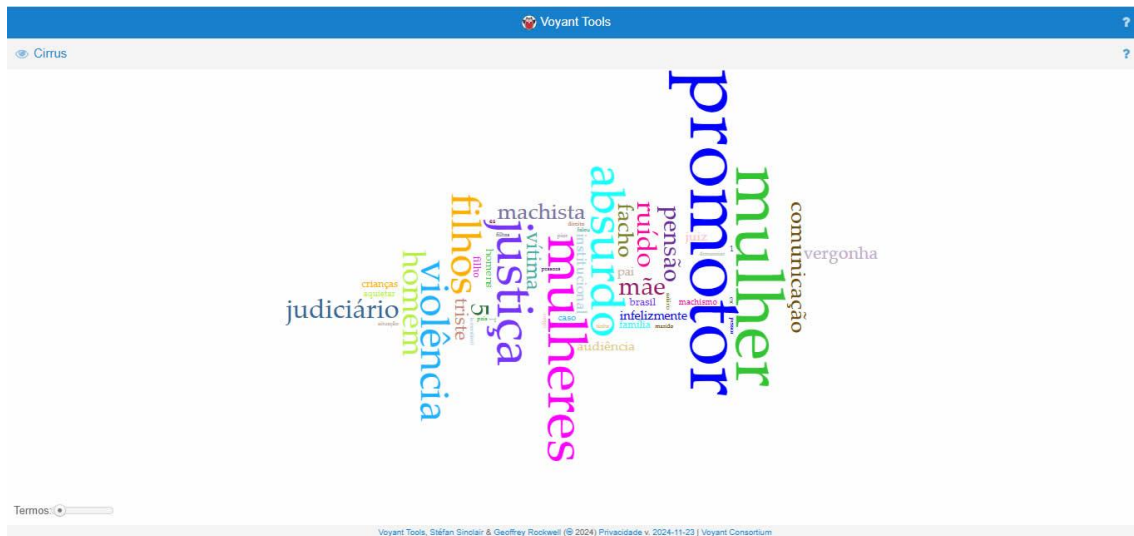
Em seguida, observar-se que os comentários com o terceiro e quarto maior número de curtidas também coincidem na forma de posicionamento e na temática abordada, a saber, a crítica ao Poder Judiciário por colocar a vida das mulheres em risco e, mais importante, apresentam os códigos mais recorrentes em suas respectivas categorizações, como consta no quadro síntese já apresentado.

Finalmente, o quinto lugar de certa forma surpreende, pois traz a única menção para as categorias dedicadas a identificar o reconhecimento do trabalho da jornalista ao fazer a denúncia, indicando que, apesar de pouco recorrente, o tema recebeu ampla aderência nas interações entre os internautas, o que, novamente, se alinha com o objetivo central desta pesquisa, que se foca na contribuição do jornalismo feminista para reduzir a violência contra as mulheres.

3.5.4 Nuvem de palavras

Um recurso que ajuda a ter uma visão geral das discussões travadas entre os internautas é a nuvem de palavras, que destaca os termos mais recorrentes. Optamos por utilizar o *Voyant Tools*, onde inserimos o texto completo de todos os 1.215 comentários disponibilizados pela plataforma para o vídeo 1, após um breve tratamento feito no Word. Nesse tratamento, foram retiradas as seguintes palavras que, nas primeiras tentativas, distorciam os resultados, não refletindo efetivamente as interações estabelecidas nos comentários: “que”, “com”, “um”, “uma”, “o”, “a”, “os”, “as”, “de”, “da”, “das”, “do”, “dos”, “se”, “não”, “por”, “isso”, “só”, “deveria”, “mesmo”, “pelo”, “dele”, “cara”, “caso”, “assim”, “dela”. “tipo”, “tá”, “né”, “disse”, “sendo”, “pq”, “fala”, “celebridades_e_fatos_childfree” e “monicabarbervet”. Feito esse ajuste, obtivemos a seguinte nuvem, na opção “Cirrus 75”:

Figura 21 – Nuvem de palavras obtida pelo Voyant Tools, na opção “Cirrus 75”:



Fonte: A autora

A leitura dessa nuvem de palavras traz relações com a categorização já apresentada. Primeiramente, chama atenção a preponderância das palavras “promotor” e “mulher”, evidenciando a centralidade da polarização proposta pela primeira categoria (FDT x FDD). Interessante ressaltar, no entanto, as diferenças entre os termos para descrever cada personagem. Nos comentários, o termo mulher é quem identifica o que a categorização

chama de vítima, bem como se estende à ideia geral de mulher, enquanto a palavra vítima sequer é visualizada na nuvem.

Um segundo nível de destaque é dado às palavras “absurdo”, “mulheres” e “justiça”, o que traz alguns apontamos. Primeiro, que a questão de gênero é central nas interações entre os internautas, visto que, ao reunir a saliência das palavras “mulher” e “mulheres”, temos provavelmente esse binômio “mulher/mulheres” como o mais presente nas manifestações dos internautas. O destaque da palavra “absurdo”, por sua vez, mostra o impacto emocional que o vídeo provocou no público, variando, conforme se depreende da leitura na íntegra dos comentários, entre gradientes de espanto e indignação. O destaque equivalente dado à “justiça” indica qual personagem institucional foi citado, para além do individual “promotor” e do individual/coletivo “mulher/mulheres”. Somada à palavra “judiciário”, que aparece em cerca de dois níveis menores de destaque, o binômio “justiça/judiciário” indica uma maior institucionalização do que coletivização do alvo principal da indignação/espanto, visto que a recorrência da palavra “homem” é similar à de judiciário. Antes de “judiciário” e “homem”, há ainda duas palavras mais relevantes, que são “filhos” e “violência”, indicando talvez os principais motivos da indignação com a atitude do promotor e da justiça/judiciário em relação à mulher/mulheres, que foi o ato de violência cometido, que atingiu também sua prole.

Cabe ainda uma menção às palavras “machista”, “mãe”, “pensão”, “ruído” e “facho”, que surgem com destaque semelhante. As duas últimas são retiradas das falas do promotor, já analisado, apontando os pontos principais de dois momentos do seu discurso, sendo “ruído” presente na nota póstuma enviada ao jornal, onde ele tenta justificar sua conduta, e “facho” como a palavra mais emblemática do áudio captado durante a audiência judicial onde a violência denunciada ocorreu, e que foi também repetida quase que à unanimidade nos títulos das cerca de 50 publicações noticiosas a respeito do caso, durante o mês de junho.

O destaque às palavras “pensão” e “mãe” mostram que, para além da violência institucional do discurso do promotor contra a mulher, uma possível situação de vulnerabilidade econômica da mãe e seus filhos é outro alvo importante da preocupação dos internautas.

Finalmente, o destaque à palavra “machismo” mostra qual o termo que melhor representa as manifestações feitas nos comentários, que, como já dito, não contaram com a menção

às palavras “feminismo” ou “feminista”. Além de “machismo”, os comentários também apresentaram os termos “patriarcado” e “misoginia”, mas que não obtiveram relevo na nuvem aqui apresentada.

3.5.5 Principais recorrências entre os dois vídeos

Da análise conjunta dos comentários amostrados para os dois vídeos, pode-se inferir alguns pontos importantes. Inicialmente, cabe ressaltar o fato de que o discurso jornalístico conseguiu pautar as interações travadas pelo público que se manifestou no ciberespaço criado ao redor das duas publicações, de forma a conduzir um grande alinhamento com as principais marcas do seu discurso e, nesse sentido, destacamos aqui dois aspectos desse alinhamento.

Primeiro, o protagonismo da vítima e o esforço para sua não revitimização. Sobressaindo fortemente nas falas da jornalista, bem como nos recortes de falas de outros personagens que ela seleciona, esse movimento foi acompanhado pelos internautas com muita fidelidade, visto que, em ambos os vídeos, mais de 92% dos comentários, se declaram nitidamente favoráveis à denunciante e menos de 2% a favor do/a denunciado/a. A própria Alessandra se manifestou no primeiro vídeo, agradecendo as manifestações de apoio, reconhecendo, portanto, que se sentiu acolhida nesse ciberespaço, não tendo recebido nenhum comentário misógino ou violento como resposta.

Segundo, as temáticas abordadas na terceira categoria de análise, acompanharam o “mote” jornalístico, tendo os repúdios às autoridades jurídicas, o machismo/misoginia/feminismo e a violência institucional, tão bem enfatizados no discurso jornalístico, presentes em mais de dois terços dos comentários.

Um outro aspecto que merece destaque é a presença importante do código Histórias Pessoais, identificando relatos de situações vividas pelas pessoas, seja como profissionais do Direito, seja como usuárias do sistema Judiciário. Além de constar em mais de 7% dos comentários do vídeo 1 e em mais de 10% no vídeo 2, na categoria Formas de Posicionamento, sua relevância talvez se mostre esteja do ponto de vista qualitativo, devido à profundidade das narrativas, o que pode indicar o quanto os vídeos e os interações e manifestações dos internautas, até o momento da postagem do comentário, garantiram uma mínima sensação de segurança para falar em público de suas experiências

peçoais, algumas delas com enredos e desfechos ainda menos favoráveis que os de Alessandra, visto que afirmam terem desistido de lutar por alguns direitos ou mesmo ter que mudarem de endereço para se manterem vivas.

Dessa iniciativa dos relatos, que podem ainda indicar o impacto emocional que os vídeos produziram em cada uma das pessoas que relataram suas histórias, emerge a percepção de que elas estavam corretas quanto à sensação de estarem em um ambiente relativamente mais acolhedor para se exporem, pois, em nenhum momento, sofreram qualquer tipo de violência por parte dos comentários subsequentes. Ao contrário, no vídeo 1, o sexto comentário com mais curtidas (377 curtidas) trouxe exatamente um relato de violências testemunhadas por uma mulher identificada como advogada. Ele diz o seguinte: “Infelizmente essa é a realidade rotineira das audiências e mesmo nos processos judiciais de família e violência doméstica. Mesmo quando estão na presença de advogadas, como já aconteceu inúmeras vezes comigo, as mulheres sofrem misoginia e violência institucional. Quem sabe agora, com o alcance que a imprensa e a Cris com seu bom trabalho possam dar, o sistema de justiça entenda que precisa de letramento de gênero para trabalhar!”.

Esse comentário se relaciona com um terceiro aspecto relevante, que é o reconhecimento do trabalho da imprensa, presente em ambos os vídeos. O fato de pessoas entrarem naquele ambiente apenas para parabenizar o trabalho da jornalista ganha ainda mais importância ao se observar que, em ambos os casos, foram alguns desses comentários constam entre os mais curtidos.

Complementando essa análise qualitativa, destacamos alguns números, como o total de mais de 2,1 mil curtidas somadas nos comentários que formaram a amostra analisada no segundo vídeo, bem como as cerca de 5 mil curtidas registradas apenas nos cinco primeiros do ranking do primeiro vídeo. E, principalmente, trazemos dados sobre as interações produzidas pelos internautas, dados esses disponibilizados pelo Instagram e gentilmente cedidos pela colunista Cris Fibe diretamente a esta pesquisa:

Tabela 03 - Métricas geradas pelo Instagram de Cristina Fibe;

Métricas	Vídeo 1	Vídeo 2
Visualizações	746.579	233.293
Curtidas	22.201	9.396
Compartilhamento	3.805	756
Comentários	1.492	694
Salvamentos	1.033	272

Fonte: A autora

A partir dessas métricas e considerando que os comentários foram postados no prazo de cerca de duas semanas em ambos os casos, podemos criar uma imagem metafórica, onde milhares de pessoas, talvez na casa da dezena de milhar, passaram pelas “salas de conversa” dos dois vídeos, durante os dias em que elas se mantiveram ativas, discutindo a temática da violência contra a mulher e suas interfaces com a violência institucional, a misoginia e o feminismo. Isso, de forma majoritariamente respeitosa entre si e de forma absolutamente respeitosa perante a personagem principal das histórias narradas pela jornalista, bem como pelas demais pessoas que expuseram suas experiências pessoais.

Ainda que meramente metafórica, essa imagem ajuda a recuperar conceitos e questões importantes desta pesquisa. Em primeiro lugar, a importância das marcas discursivas do jornalismo feminista, que consegue trazer à tona aspectos complexos relativos à temática das violências contra as mulheres, de uma forma a preservar a perspectiva da vítima denunciante e influenciar as interações da audiência. A violência institucional, como descrito no capítulo 1, é um fator muito presente no cotidiano das mulheres e, em se tratando das mulheres negras e periféricas, pode fazer a diferença entre a vida e a morte de cada uma delas. No caso em tela, a primeira situação de violência institucional não impediu Alessandra de acessar a pensão alimentícia que era alvo da audiência judicial, porém, a forma como o discurso jornalístico foi elaborado conseguiu colocar a fala do promotor dentro de um contexto maior de violência, trazendo a figura da Lei Maria da Penha, recurso jurídico que a vítima já havia precisado acessar para se proteger do ex-marido, que havia cometido tentativa de feminicídio contra ela, e com quem o promotor sugeria que ela deveria voltar a conviver.

No segundo vídeo, a denúncia estava diretamente relacionada à salvaguarda da integridade física da vítima e ao escopo da Lei Maria da Penha, e a colunista optou por relacionar a situação à anterior, ocorrida durante a audiência de pensão alimentícia,

novamente contextualizando de forma ampliada as violências institucionais sofridas pela vítima, com marcas discursivas que pesavam sobre essa recorrência, como “o perigo voltou a rondar a vida de Alessandra” e similares.

Mesmo sem recorrer a um texto explicitamente opinativo, a jornalista conduziu a narrativa de forma a dialogar com uma audiência que, na definição de Pinto (1999), são coemissores e coenunciadores de um discurso feminista, posto que parte da perspectiva da mulher denunciante para relatar a complexidade do caso, a vulnerabilidade da mulher, diante de autoridades judiciais e a gravidade de sofrer violência em um espaço onde ela deveria ter seus direitos legais garantidos. O alinhamento entre os discursos da enunciativa e seus coenunciadores ficou evidente na análise de conteúdo dos comentários, onde os pontos enfatizados pela jornalista foram os mais mencionados nas interações da audiência e com perspectiva semelhante, de valorizar o protagonismo da vítima e a complexidade das violências, doméstica e institucional, a que ela foi sendo submetida.

O acirramento dos discursos de ódio e ataque a direitos elementares, disseminados nas mídias sociais, por sua vez, como o caso da menina estuprada no Espírito Santo que teve dificuldade em acessar o aborto legal, cuja perseguição midiática foi “catapultada por plataformas como Twitter, Facebook e YouTube” (ESCOSTEGUY, 2020, p.133-134), mostra a relevância de experiências midiáticas diferenciadas. A busca dos movimentos feministas por visibilidade ao longo da história, desde as mídias impressas da década de 1970 até a intensificação do uso das plataformas (MARTINEZ, 2021, REIS e NATANSOHN, 2017), é o substrato de iniciativas como a que é objeto desta pesquisa.

Ainda no tocante às plataformas, considerando que o processo de plataformação em curso (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020; LEMOS, 2021), produz impactos que ultrapassam as dimensões tecnológica e econômica e podem ser entendidos, “a partir da tradição dos estudos culturais (...) como a reorganização de práticas e imaginações culturais em torno de plataformas” (POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020, p. 05), a que se pensar nos desdobramentos que o consumo de mídias sociais com temática feminista produz sobre os algoritmos, mostrando interesse dos usuários na temática e, conseqüentemente, maior possibilidade de que esses conteúdos sejam impulsionados, segundo o “efeito bolha”, que “são “decorrência natural da homofilia dos grupos sociais” (RECUERO, 2019b).

Retomando a imagem metafórica proposta anteriormente, ela ainda pode ajudar a confeccionar respostas às questões que essa pesquisa se propôs a investigar e que serão sintetizadas nas Considerações Finais a seguir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Respostas para perguntas iniciais e substratos para novas questões. Ao sintetizar os principais dados e discussões apresentados nos capítulos anteriores, podemos relacioná-los com os objetivos que conduziram o desenvolvimento desta pesquisa. Condução essa, importante frisar, que foi marcada pela constante escuta do objeto, por meio da qual foi possível fazer os ajustes necessários ao problema da investigação ao longo de todo o processo, de forma a dar conta do amadurecimento da pesquisa e da pesquisadora diante do referencial teórico e metodológico empregado, bem como das contradições intrínsecas à temática central abordada – a violência contra as mulheres e o campo da Comunicação – que contém em si a brutalidade e a sensibilidade, a fragilidade e a potência, a invisibilidade e o grito, a plataformização e a democratização do acesso, a solidão e a rede de apoio.

Estabelecido o arranjo definitivo da pesquisa – após a reconfiguração sugerida na Qualificação, como já explicado na Introdução – o **objetivo central** voltou-se para a compreensão dos discursos acionados no âmbito da cobertura jornalística do caso “Aquieta o facho” pela colunista Cris Fibe, da *Universa/UOL*, a fim de subsidiar reflexões a respeito das possibilidades de territorializações do ciberespaço pelo jornalismo feminista e sua atuação como parte das redes de apoio de mulheres que denunciam violências, especialmente em territórios periféricos.

Nesse sentido, o **primeiro objetivo específico** versou sobre a descrição das principais variáveis socioeconômicas e culturais que tornam as mulheres de territórios periféricos mais vulneráveis à violência institucional (revitimização) no percurso de suas (tentativas de) denúncias da violência doméstica. O trabalho foi realizado no Capítulo 1, que apontou a invisibilidade da mulher negra e periférica nos dados oficiais acerca do deferimento e indeferimento de Medidas Protetivas de Urgência (CNJ, 2022) e como tal invisibilidade se repete nas políticas, equipamentos e estratégias de Segurança Pública, que em geral não atendem às especificidades desse segmento da população. Mostrou também o racismo como uma camada sobreposta à misoginia, ambas estruturais do poder Judiciário, o que tem contribuído sobremaneira para elevar os índices de mortes de mulheres negras em proporções negativamente desiguais em relação a outros setores da população feminina (ANUÁRIO, 2024).

O **segundo objetivo específico** se dedicou a discutir as principais apropriações que o movimento feminista tem feito das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) ao longo da história, em prol de suas pautas reivindicatórias. Aqui, o recorte racial teve menor presença, visto que a bibliografia estudada traz menções apenas pontuais a essa especificidade, atendo-se mais ao que se pode chamar de sujeito feminino universal. Ainda assim, para responder a este objetivo, foi traçado um apanhado importante do contexto histórico, tecnológico e mercadológico onde o jornalismo digital se insere, destacando como o movimento feminista passou a experimentar uma *quarta onda* (MARTINEZ, 2021), a partir de meados da década de 2010, por meio do uso cada vez mais intenso das tecnologias digitais.

O segundo capítulo também abordou a radicalidade com que as mídias sociais e a plataformização têm transformado a forma com que passamos a nos comunicar, nos informar e nos relacionar, dentro e fora do ciberespaço, desde o início do Século XXI (RECUERO, 2009a; POELL; NIEBORG; VAN DIJCK, 2020), bem como trouxe elementos sobre a presença quantitativa e qualitativa das mulheres no setor de TICs, mostrando baixos índices de mulheres entre as faculdades de Ciências de Computação e afins e em cargos de alta hierarquia, como descrito para a governança da Meta, contrastando com uma elevação importante do número de jornalistas mulheres nas redações, por exemplo. Em ambas as situações, no entanto, a ideologia patriarcal ainda submete a mulher a violências específicas desses nichos, como a precarização dos direitos trabalhistas das repórteres e redatoras de jornais. Desse cenário apresentado no Capítulo 2, emergem pistas importantes para localizar a relevância das apropriações, ocupações e territorializações feministas, como a enfocada no objeto desta pesquisa.

Quanto ao **terceiro objetivo específico**, que propôs analisar os discursos acionados no âmbito da cobertura jornalística do caso “Aquieta o facho” pela Universa/UOL, este foi tratado no Capítulo 3. O exame das marcas discursivas do texto jornalístico e das interações e posicionamentos observados nos comentários trouxe elementos consistentes que permitiram confirmar as percepções iniciais a respeito do objeto da pesquisa. As análises produzidas durante a pesquisa empírica evidenciaram que a abordagem diferenciada do jornalismo feminista exercitado pela colunista influenciou as interações entre os internautas que se manifestaram nas mídias sociais estudadas.

Os dados que embasam essa influência incluem: a predominância absoluta de manifestações favoráveis à denunciante das violências institucionais noticiadas; o repúdio

generalizado à misoginia praticada pelo promotor e pela juíza, estendido recorrentemente ao sistema judiciário (“Justiça”) como um todo; os relatos pessoais de vivências de violências institucionais, presente em ambas as publicações; e a relevância dada às congratulações e agradecimentos dirigidos à jornalista responsável pela coluna, por dar visibilidade às narrativas de mulheres que denunciam violências.

Aqui, cabe recuperar o contexto em que a **pergunta da pesquisa** é apresentada na Introdução, lembrando que a violência doméstica desterritorializa as mulheres de suas próprias casas, considerando que a residência é o local de 64,3% dos feminicídios e 61,7% dos estupros em 2023 (ANUÁRIO, 2024); e que o endereço, a cor de pele, a renda e a escolaridade impõem camadas extras de exclusão e subalternização social e econômica a mulheres negras e moradoras de territórios periféricos, reduzindo ainda mais as possibilidades de reterritorialização por parte desse segmento da população feminina. Assim, quais territorializações e reterritorializações, então, estão acessíveis a elas e de que maneira as territorializações pontuais do ciberespaço empreendidas pelas mídias feministas podem ajudar a expandir as possibilidades de visibilidade e enfrentamento por parte de mulheres em situação de violência, especialmente as negras e periféricas, favorecendo reterritorializações que lhes proporcionem a superação das vulnerabilidades e traumas em seus territórios orgânicos, domésticos, urbanos e simbólicos, em direção a uma vida mais segura e feliz?

Entendemos que os dados e discussões aqui apresentados trazem respostas para essa pergunta. Obviamente, a experiência aqui analisada compõe uma exceção de protagonismo feminista em meio ao vasto e ainda predominantemente misógino e racista território das mídias digitais e do jornalismo hegemônico que constituem o ciberespaço. Mas mostra que territorializações são possíveis e cumprem, à sua maneira, funções importantes no fortalecimento das redes de apoio de pessoas, movimentos e organizações que atuam na proteção da vida e da dignidade das mulheres que enfrentam violências e que encontram, nesses espaços midiáticos diferenciados, oportunidade para amplificar suas vozes e dar visibilidade à pauta na esfera pública.

Importante ainda reconhecer que a violência contra a mulher é uma pauta recorrente na imprensa e nas mídias sociais, devido à gravidade do problema no Brasil e no mundo. Assim, conhecer experiências que valorizem as narrativas das próprias mulheres que denunciam as violências e compartilhar tais publicações como referências a serem

seguidas, é uma ação comunicativa necessária para equilibrar as forças misóginas que, ainda, prevalecem nos ciberterritórios das plataformas e jornalismo digital.

Como **desdobramentos** a esta pesquisa, vislumbramos análises comparativas de outros veículos que repercutiram o caso “Aquieta o facho”, contribuindo para demarcar as estruturas discursivas presentes e de que forma elas se alinham com as interações e manifestações feitas nos comentários, bem como o gradiente de acolhimento e revitimização que os mesmos evidenciaram. Cabe também pensar no mapeamento de outros casos de coberturas jornalísticas que priorizam o protagonismo feminino nas denúncias de violências domésticas e institucionais, analisando suas marcas discursivas e a repercussão nas respectivas mídias sociais, ambas sugestões atendendo ao que Escosteguy (2020, p. 134) vislumbra como uma “embrionária formação de estudos culturais feministas, entre nós”.

Há que se pensar ainda em utilizar os dados aqui levantados em debates e experiências de letramento de gênero para jornalistas e gestores de jornais, bem como para o público universitário, por meio da inserção da temática em disciplinas já ministradas ou de disciplinas optativas aos graduandos. São medidas que podem incentivar e facilitar inovações discursivas na imprensa que estejam alinhadas com a urgência e gravidade que o enfrentamento às violências contra as mulheres demanda da Comunicação, campo este que, seja em sua dimensão acadêmica ou profissional, pode contribuir sobremaneira para potencializar as redes de apoio, dentro das quais, cada mulher possa olhar para si e para as demais e afirmar: “Você não está sozinha!”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREIS, Taline Cristina. Cyberstalking é crime no Brasil. Apesar de muitos acharem que o stalking é um comportamento “comum”. Crime de perseguição - desde 2021 por meio da Lei 14.132. **Jusbrasil**, 2023. Disponível em < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/cyberstalking-e-crime-no-brasil-apesar-de-muitos-acharem-que-o-stalking-e-um-comportamento-comum/1888913219> > Acesso em 04 dez.2024.

ALVES, Alê. **Angela Davis: “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”**. El País Brasil. 27 jul. 2017. Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/1501114503_610956.html > Acesso em 06.ago.2024.

ANGELO, Tiago. Alexandre Moraes determina bloqueio do X no Brasil. **Conjur**, 07 out.2024. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2024-ago-30/alexandre-de-moraes-determina-bloqueio-do-x-no-brasil/> > Acesso em 28 set.2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, Ano 18, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em 30.jul.2024 > Acesso em 02 jun.2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. Disponível em < <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39> > Acesso em 02.jun.2024.

AQUINO, Maria Clara. Interatividade e participação em contexto de convergência midiática. In: RIBEIRO, José Carlos; FALCÃO, Thiago; SILVA, Tarcízio (Org.) **Mídias Sociais: saberes e representações**. Salvador: EDUFBA, 2012.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: IPEA, 2023. Sumário executivo. Disponível em < <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f0c6ddee-5347-47da-9374-1bf491b0aff6> > Acesso em 02.jun.2024.

BERNARDO, André. **'Quem ama não mata': o feminicídio de 1976 que ajudou a mudar a Justiça brasileira**. BBC News Brasil, 16 set.2023. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/ce9n3eg3q4jo#:~:text=5%20junho%202023-,'Quem%20ama%20n%C3%A3o%20mata',da%20imprensa%2C%20gerou%20repercuss%C3%A3o%20nacional> > Acesso em 30 mai.2024.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. Estudos avançados, v. 17, p. 87-98, 2003.

BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. **A Arte da Pesquisa**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BOTELHO, André Luiz Magalhães. **Urbanização na Grande São Pedro, Vitória/ES e a conservação do manguezal: palco de contradições**. Tese (Doutorado em Geografia). Instituto de Geociências, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2011.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Diário Oficial da União, Brasília.2006. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm > Acesso em 30 mai.2024.

_____. Lei n.13104, de 9 de março de 2015. **Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio**. Diário Oficial da União, Brasília, 2015. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113104.htm > Acesso em 30 mai.2024.

_____. Lei n.14.132, de 31 de março de 2021. **Tipifica o crime de perseguição**. Diário Oficial da União, Brasília, 2021. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14132.htm > Acesso em 04 dez.2024.

CAMPOS, Ana Cristina. **Todos os países da ONU adotam a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. AGÊNCIA BRASIL, 25 set.2015. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-09/paises-adotam-na-onu-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 04.jun.2024.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**. 8ª ed. São Paulo: Cultrix, 2003.

CARVALHO NORONHA, Elizângela C de. **Para que universo fala *Universa*? Um Olhar discursivo sobre o contrato de leitura na plataforma feminina do UOL**. Media, informação e literacia: rumos e perspectivas, v. 5, p. 217, 2020.

CARVALHO, Rafiza Luziani Varão Ribeiro. **Harold Lasswell e o campo da comunicação**. Doutorado em COMUNICAÇÃO. Universidade de Brasília. Brasília, 2013.

CASADEI, Eliza Bachega. **As Teorias da Semantização do Acontecimento Jornalístico e a Função do Passado: a construção imaginária do comum nas narrativas da imprensa**. In: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Caxias do Sul/RS: 2010.

CASTELLS, Manuel. **Entrevista: Manuel Castells participa de seminário sobre Democracia e Novas Tecnologias no Senado**. TV Senado. 20 mar.2024. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=t9poPkDp6DM&list=PLM7Slcq9DfeP4bTowBxnhdzcjIMJUy65w&index=5>>. Acesso em 09 out.2024.

_____. **A cultura da virtualidade real: a integração da comunicação eletrônica, o fim da audiência de massa e o surgimento de redes interativas**, p 353-402. In: A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. Tradução Angela M. S. Corrêa. 2. Ed., 4ª impressão. – São Paulo: Contexto, 2019.

CHO, Hyunyi et al. **Social media literacy: A conceptual framework**. *New Media & Society* 2024, Vol. 26(2) 941–960.

CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos. **Nota à imprensa**. SEI nº 4367287 - Referência: Processo nº 00135.211738/2024-51. Documento institucional de circulação controlada, emitido em junho de 2024. Visualização disponível em < <https://www.instagram.com/p/C78tI18uENK/> > Acesso em 15 nov.2024.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Avaliação sobre a aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha**. Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf> > Acesso em 30.mai.2024.

CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro; MOREIRA, Maria Faia Rafael. **Redes sociais, novos media e SRSs**. In: *Alceu* - v. 16 - n.32 - p. 183 a 192 - jan./jun. 2016.

COSTA, Rogério da. **Por um novo conceito de comunidade: redes sociais, comunidades pessoais, inteligência coletiva**. In: *Interface - Comunic., Saúde, Educ.*, v.9, n.17, p.235-48, mar/ago 2005.

COUZEMENCO, Fernanda. **Corregedoria investiga promotor que falou para mulher ‘aquietar o facho’**. In: *Século Diário*, 01 out.2024. Disponível em < <https://www.seculodiario.com.br/justiaa/corregedoria-investiga-promotor-que-falou-para-mulher-aquietar-o-facho/> > Acesso em 17 out.2024a.

_____. **Promotor fala para mulher ‘aquietar o facho’ e voltar para marido agressor**. In: *Século Diário*, 03 jun.2024. Disponível em < <https://www.seculodiario.com.br/justiaa/promotor-fala-para-mulher-aquietar-o-facho-e-voltar-para-marido-agressor/> > Acesso em 17 out.2024b.

_____. **‘Hoje eu sou independente, graças a Deus!’**. In: *Século Diário*, 11 nov.2023. Disponível em < <https://www.seculodiario.com.br/direitos/hoje-em-dia-eu-sou-independente-gracas-a-deus/> > Acesso em 17 out.2024a.

_____. **‘Você não está sozinha’: Ufes cria aplicativo de enfrentamento ao feminicídio**. In: *Século Diário*, 23 mar.2023. Disponível em < <https://www.seculodiario.com.br/seguranca/voce-nao-esta-sozinha-ufes-cria-aplicativo-de-enfrentamento-ao-feminicidio/> > Acesso em 07 jun.2024b.

_____. **‘Precisei deixar de ser machista para deixar de ser vítima de violência doméstica’**. In: *Século Diário*, 01 out.2021. Disponível em < <https://www.seculodiario.com.br/justiaa/precisei-deixar-de-ser-machista-pra-deixar-de-ser-vitima-de-violencia-domestica/> > Acesso em 15 nov.2024.

D'ANDRÉA, Carlos. Para além dos dados coletados: Políticas das APIs nas plataformas de mídias digitais. *Matrizes*, v. 15, n. 1, p. 103-122, 2021.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. **Comunicação e Gênero no Brasil: discutindo a relação.** Revista Eco-Pós, v. 23, n. 3, p. 103-138, 2020.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e a acumulação primitiva /** tradução coletivo Sycorax – 2. ed. – São Paulo: Elefante, 2023. 480 p.: il., color.

FIBE, Cristina. **Depois de ouvir ‘aquietar o facho’, vítima tem medida protetiva revogada.** In: Universa UOL, 06 set.2024. Disponível em < <https://www.uol.com.br/universa/colunas/cristina-fibe/2024/09/06/depois-de-ouvir-aquietar-o-facho-vitima-tem-medida-protetiva-revogada.htm> > Acesso em 17 out.2024a.

_____. **Para muita gente, mulheres como a vítima de Robinho merecem ser estupradas.** In: Universa UOL, 01 nov.2024. Disponível em < <https://www.uol.com.br/universa/colunas/cristina-fibe/2024/11/01/para-muita-gente-mulheres-como-a-vitima-de-robinho-merecem-ser-estupradas.htm> > Acesso em 15 nov.2024b.

_____. **Promotor sugere que mulher ‘aquiete o facho’ e volte com seu agressor.** In: Universa UOL, 05 jun.2024. Disponível em < <https://www.uol.com.br/universa/colunas/cristina-fibe/2024/06/05/promotor-sugere-que-mulher-aquiete-o-facho-e-volte-com-seu-agressor.htm> > Acesso em 12 set.2024c.

_____. **“Quem tem cinco filhos juntos, deveria aquietar o facho”.** Instagram: @uoloficial/@uolnoticias/@universa_uol/@crisfibe, 05 jun.2024. Disponível em < <https://www.instagram.com/p/C71bczqR7pS/> > Acesso em 12 set.2024d.

_____. **Cris Fibe: Depois de ouvir aquietar o facho, mulher tem medida protetiva revogada.** Instagram: @uoloficial/@uolnoticias/@universa_uol/@crisfibe, 06 set.2024. Disponível em < https://www.instagram.com/reel/C_k9Ii4gYmo/?igsh=MXy4NDI4ZjgzXo0dA%3D%3D > Acesso em 12 set.2024e.

FIORIN, José Luiz. **Elementos de análise do discurso.** 15.ed. – São Paulo: Contexto, 2011.

FRIER, Sarah. **Sem filtro – os bastidores do Instagram: como uma startup revolucionou nosso estilo de vida.** Planeta Estratégia, 2021.

FUCHS, Christian. **Mídias sociais e a esfera pública.** In: Revista Contracampo, v. 34, n. 3, ed. dez/2015-mar/2016. Niterói: Contracampo, 2015. Págs: 5-80.

GALIMBERTI, Carolina, et al. **Cristina Fibe: as mulheres me salvaram.** In: Esquinas – Revista digital do Laboratório da Faculdade Cásper Líbero, 07 ago.2023. Disponível em < <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/generos-jornalisticos/perfil/as-mulheres-me-salvaram/> > Acesso em 01 nov.2024.

GARDNER, Timothy. **Google to buy power for AI needs from small modular nuclear reactor company Kairos.** In: Reuters, 14 out.2024. Disponível em < <https://www.reuters.com/technology/artificial-intelligence/google-buy-power-small->

[modular-nuclear-reactor-company-kairos-ai-needs-2024-10-14/](#) > Acesso em 15 out.2024.

GONÇALVES, William Carlos Rodrigues. **Os múltiplos territórios da criminalidade na região metropolitana da Grande Vitória – ES**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2022.

GRUPO DE MÍDIA. **Cenários da mídia atual**. São Paulo. Disponível em < <https://midiadados.gm.org.br/current-media-scenarios> > Acesso em 25.jun.2024.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004.

INSTAGRAM. **Sobre o Instagram**. In: Instagram, [s/d]. Disponível em < <https://about.instagram.com/pt-br> > Acesso em 31 out.2024.

JIMÉNEZ, Carla. **Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital**. In: El País Brasil, 16 ago.2020. Disponível em < <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html> > Acesso em 25 out.2024.

JUNIOR, Ademar Possebom Pessini. **A contextualização dos crimes contra a vida das mulheres na imprensa no estado do espírito santo: uma análise de conteúdo das notícias de A Tribuna**. 29/10/2019. Mestrado em COMUNICAÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Vitória/ES.

LAGEDEP. **Conhecendo a região metropolitana da Grande Vitória – Dados sobre geografia e população**. Vitória: Laboratório de Análises Geográficas, Demográficas e da População do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFES - LAGEDEP-PPGG/UFES, 2023.

LELO, Thales Vilela. **“A feminização do jornalismo sob a ótica das desigualdades de gênero”**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 27, n. 2, e54225, 2019.

LEMOS, André. **Dataficação da vida**. *Civitas, Rev. Ciênc. Soc.* 21 (2), 2021.

LEMOS, André; PASTOR, Leonardo. **Experiência algorítmica: ação e prática de dado na plataforma Instagram**. *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. **Homens, gênero e violência contra a mulher**. *Saúde e sociedade*, v. 17, p. 69-81, 2008.

LOPES, Yara Karolinne Sousa. **O enquadramento jornalístico das matérias de violência contra a mulher e o trabalho das jornalistas da Gazeta/ES**. 13/03/2020. Mestrado em COMUNICAÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Vitória/ES.

MARIANO, Isabella Silva de Freitas. **Jornalismo, narrativas e discursos: um estudo sobre feminicídio no jornal A Gazeta**. 23/04/2019. Mestrado em COMUNICAÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Vitória/ES.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. **Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital**. Revista Estudos Feministas, v. 29, p. e70177, 2021.

MARTINO, Luís M. Sá. **Teorias das mídias digitais**. 2ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2015.

MELTWATER e WE ARE SOCIAL. **Digital 2023 Global Overview Report**. Londres, 2024. Disponível em < <https://wearesocial.com/wp-content/uploads/2023/03/Digital-2023-Global-Overview-Report.pdf> > Acesso em 25.jun.2024.

_____. **Digital 2024: Brazil**. Londres, 2024. Disponível em < <https://datareportal.com/reports/digital-2024-brazil> > Acesso em 25.jun.2024.

MONTARDO, Sandra Portella. **Selfies no Instagram: implicações de uma plataforma na configuração de um objeto de pesquisa**. Galáxia (São Paulo), p. 169-182, 2019.

MORAES, Maira Silva da; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo Eduardo. **Affordances das plataformas digitais e capitalismo de dados: a persistência da Cibernética**. In: XV Simpósio Nacional da ABCiber - Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura. Curando Causas: Educação, trabalho e diversidade na era dos dados. Online, 2022.

MOREIRA, Ana Beatriz. **Violência contra a mulher: Brasil é o 5º país com maior número de feminicídio**. UNALE, 06 jun.2019. Disponível em < <https://unale.org.br/violencia-contra-a-mulher-brasil-e-o-5o-pais-com-maior-numero-de-femicidio/#:~:text=Dados%20da%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da,Guatemala%20e%20da%20Federa%C3%A7%C3%A3o%20Russa> > Acesso em 04 jun.2024.

NATANSOHN, Leonor Graciela. **O que tem a ver as tecnologias digitais com o gênero?** In: NATANSOHN, Leonor Graciela (Org.). Internet em código feminino: teorias e práticas / - 1ª ed., p. 15-38. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: La Crujía, 2013. - (Futuribles; 0). E-Book.

NATANSOHN, Leonor Graciela; BRITO, Juliana Lopes de. **Feminicídio: a cobertura da Folha de S. Paulo a partir da Teoria do Enquadramento**. Pauta Geral-Estudos em Jornalismo, v. 6, n. 2, p. 70-89, 2019.

NATANSOHN, Graciela; MORALES, Susana; SILVA FERREIRA, Sergio Rodrigo da. **Colonialismo de dados e apropriação das tecnologias digitais: articulações e propostas a partir de uma perspectiva feminista**. Revista Fronteiras, v. 24, n. 3, 2022.

NOGUEIRA, Gislene. **Presidente do Facebook pede desculpas no Congresso dos EUA sobre uso de dados de usuários**. agênciaBrasil, 11 abr.2018. Disponível em < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/de/node/1365663> > Acesso em 28 set.2024.

OLIVEIRA, Amanda. **Você sabe o que é CyberStalking?** JusBrasil, 2019. Disponível em < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voce-sabe-o-que-e-cyberstalking/851508403> > Acesso em 04 dez.2024.

OLIVEIRA, Geovana Quinalha. **“Invisibilidades, resistências e re-existências em revistas femininas”**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 1, e66133, 2020.

OLIVEIRA, Nielmar de. **Delegacia da Criança assume investigação de estupro coletivo no Rio**. In: agênciaBrasil, 29 mai.2016. Disponível em < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-05/delegacia-da-crianca-assume-investigacao-de-estupro-coletivo-no-rio> >. Acesso em 25 out.2024.

ONU MULHERES BRASIL. **Conferências Mundiais da Mulher**. In: ONU Mulheres, [s.d.]. Disponível em < <https://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/#:~:text=1975%20%E2%80%93%20Ano%20Internacional%20da%20Mulher,e%20o%20seu%20avan%C3%A7o%20social> > Acesso em 26 out.2024.

ONU NEWS. **89 mil mulheres e meninas foram vítimas de homicídio em 2022**. ONU NEWS, 25 nov.2023. Disponível em < <https://news.un.org/pt/story/2023/11/1823877> > Acesso em 31 mai.2024.

PINTO, Milton José. **Comunicação e discurso: introdução a análise de discursos**. Hacker editores, 1999.

PIRES, Rosely. **Rosely Pires: inédito. Entrevista online**, 17.mai.2024. Entrevista concedida à autora.

PIRES, Rosely; SILVA, Aloisio (Org.). **Metodologias no enfrentamento às violências contra criança e mulher**. Guarapari/ES: SBP/CEPAS Editora, 2020.

PIRES et al. **Relatório técnico do Projeto “Boletim de ocorrência em caso de violência doméstica contra mulher negra e pobre: a produção de um aplicativo efetivo para denúncia da vítima”**, entregue à FAPES. Documento interno. Fordan: Vitória, 2024.

PIRES et al. **Fordan “Cultura no Enfrentamento às Violências”**: As Marias em busca da Lei Maria da Penha. Vitória: UFES, 2021. Disponível em < https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/boletim_juridico_fordan_ufes_versao_final_23112021.pdf > Acesso em 24 mai.2024.

_____. **Pesquisa-intervenção do Fordan/UFES no enfrentamento ao covid-19: acolhimento e monitoramento de mulheres e suas famílias em vulnerabilidade social da Grande São Pedro– Vitória/ES. Boletim 01 versão 18 de maio de 2020**. Disponível em < https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/fordan_-_covid19.pdf > Acesso em 24 mai.2024.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. **Plataformização**. *Revista Fronteiras*, v. 22, n. 1, 2020.

PLOU, Dafne Sabanes. **Novos cenários, velhas práticas de dominação: a violência contra as mulheres na era digital.** In: NATANSOHN, Leonor Graciela (Org.). Internet em código feminino: teorias e práticas / - 1ª ed., p. p. 121-136. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: La Crujía, 2013. - (Futuribles; 0). E-Book.

RABAÇA, Carlos Alberto; BARBOSA, Gustavo. Dicionário de Comunicação – Nova Edição Revista e Atualizada – 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2002.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

RECUERO, Raquel. **A conversação política na mídia social e as "fake news": Desconfie do que você quer ouvir.** In: Medium, 03 jul.2019. Disponível em: < <https://medium.com/@raquelrecuero/a-conversa%C3%A7%C3%A3o-pol%C3%ADtica-e-as-fake-news-desconfie-do-que-voc%C3%AA-quer-ouvir-130ea73dc438> > Acesso em 14 set.2024a.

_____. **Mídia social, plataforma digital, site de rede social ou rede social? Não é tudo a mesma coisa?** In: Medium, 09 jul.2019. Disponível em: < <https://medium.com/@raquelrecuero/m%C3%ADdia-social-plataforma-digital-site-de-rede-social-ou-rede-social-n%C3%A3o-%C3%A9-tudo-a-mesma-coisa-d7b54591a9ec> > Acesso em 14 set.2024b.

_____. **Mídia x rede social.** In: Raquel Recuero, 10 nov.2010. Disponível em: < <http://www.raquelrecuero.com/arquivos/2010/11/midia-x-rede-so.html> > Acesso em 14 set.2024.

_____. **Redes sociais na internet.** Porto Alegre: Sulina, 2009a.

_____. **Redes sociais na internet, difusão de informação e jornalismo: elementos para discussão.** Metamorfoses jornalísticas, v. 2, p. 1-269, 2009b.

REDAÇÃO. **‘Onde há mais negativa de medidas protetivas, há mais feminicídio’.** In: Século Diário, 15 fev.2023. Disponível em < <https://www.seculodiario.com.br/justiaa/onde-ha-mais-negativa-de-medidas-protetivas-ha-mais-feminicidio/> > Acesso em 4.jun.2024.

REIS, Josemira Silva; NATANSOHN, Graciela. **Com quantas hashtags se constrói um movimento? O que nos diz a “Primavera Feminista” brasileira.** Tríade: comunicação, cultura e mídia, v. 5, n. 10, 2017.

REIS, Ruth. **Desafios para um programa de estudos sobre Comunicação e Territorialidades.** In: Comunicação e territorialidades: poder e cultura, redes e mídias. Vitória: Edufes, 2017. p. 22-34.

RODRIGUES, Alex. **Menina estuprada em Santa Catarina consegue interromper a gravidez.** In: agênciaBrasil, 23 jun.2022. Disponível em < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-06/menina-estuprada-em-santa-catarina-consegue-interromper-gravidez> >. Acesso em 25 out.2024.

ROSSI, Marina. **Novo vídeo confirma a versão da vítima de estupro coletivo no Rio.** In: El País Brasil, 09 jun.2016. Disponível em < https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/06/politica/1465227662_072190.html > Acesso em 25 out.2024.

SACK, Robert David. **O significado de territorialidade.** In: DIAS, Leila Christina; FERRARI, Maristela (Orgs.). Territorialidades humanas e redes sociais. Florianópolis: Editora Insular, 2013. p. 63-89.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação.** Brasília: ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, 2021.

SANTINI et al. **Golpes, fraudes e desinformação na publicidade digital abusiva contra mulheres.** Rio de Janeiro: NetLab - Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Disponível em < <https://netlab.eco.ufrj.br/post/golpes-fraudes-e-desinformac-a-o-na-publicidade-digital-abusiva-contra-mulheres> > Acesso em 8 mar.2024.

SANTOS, Heloisa Souza dos. **Jornalismo e produção de conhecimento no movimento feminista: análise do Think Olga e Revista AzMina.** Mestrado em COMUNICAÇÃO. Instituição de Ensino: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Bauru, 2019.

SANTOS, Milton. **Verticalidades e horizontalidades.** In: SANTOS, Milton. Por Outra Globalização. São Paulo: Editora Record, 2015.

SATIRA, Roberta. **O maior escândalo de “vazamento” de dados, o caso Facebook - Cambridge Analytica, e a importância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil.** Jusbrasil, 2021. Disponível em < <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-maior-escandalo-de-vazamento-de-dados-o-caso-facebook-cambridge-analytica-e-a-importancia-da-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd-no-brasil/1244600777> > Acesso em 28 set.2024.

SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, IJSN – INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Anuário Estadual de Segurança Pública 2023.** Vitória, 2023. Disponível em < <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/relatorios/Anuario-Estadual-da-Seguranca-Publica-2> > Acesso em 02.jun.2024.

SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo. Artigo de Vanda Shiva.** Instituto Humanitas Unisinos. 01.set.2020. Disponível em: < <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/602416-ecofeminismo-artigo-de-vandana-shiva> > Acesso em 06.ago.2024.

SIMÕES, Rita. **Do «pessoal ao político»: Tensões, paradoxos e implicações da mediatização da violência contra as mulheres em Portugal.** Media & Jornalismo, v. 14, n. 25, p. 33-51, 2014.

SILVA BRAGA et al. **Plataformas Digitais: Design Centrado no Usuário como Pontencializador das Affordances.** In: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos

Interdisciplinares da Comunicação - 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – UFPB, 2022.

TOMAZETTI, Tainan Pauli. **O feminismo na era digital e a (re) configuração de um contexto comunicativo para políticas de gênero.** Razón y Palabra, v. 19, n. 2_90, p. 488-500, 2015.

UOL. **UOL apresenta Universa, sua nova plataforma feminina.** In: UOL, 8 mar.2018. Disponível em < <https://sobreuol.noticias.uol.com.br/imprensa/uol-apresenta-universa-sua-nova-plataforma-feminina.html> > Acesso em 17 out.2024.

UOL. **O Grupo UOL é a maior empresa brasileira de conteúdo, tecnologia, serviços e meios de pagamentos.** In: UOL, [s/d]. Disponível em < <https://sobreuol.noticias.uol.com.br/historia/> > Acesso em 17 out.2024.

VASCONCELOS, Eduardo. **Celular é único meio de acesso para 62% dos usuários de Internet no Brasil.** In: nic.br, 16 mai.2023. Disponível em < <https://www.nic.br/noticia/na-midia/celular-e-unico-meio-de-acesso-para-62-dos-usuarios-de-internet-no-brasil/> > Acesso em 30. mai.2024.

VILICIC, Filipe. **O clique de 1 bilhão de dólares: A incrível história do brasileiro Mike Krieger, fundador do Instagram.** Editora Intrínseca, 2020.

ZANETTI, Daniela; REIS, Ruth. **Comunicação e territorialidades: Em torno do poder e da cultura.** In: Comunicação e territorialidades: poder e cultura, redes e mídias. Vitória: Edufes, 2017. p. 10-20.

ANEXOS

ANEXO 1 – LISTA EXPANDIDA DE VEÍCULOS QUE REPERCUTIRAM O CASO AQUIETA O FACHO

3 de junho

Século Diário

<https://www.seculodiario.com.br/justiaa/promotor-fala-para-mulher-aquietar-o-facho-e-voltar-para-marido-agressor/>

5 de junho

Homepage UOL oficial/ UOL Notícias / Universa

<https://www.uol.com.br/universa/colunas/cristina-fibe/2024/06/05/promotor-sugere-que-mulher-aquiete-o-facho-e-volte-com-seu-agressor.htm>

Insta UOL oficial/ Uol Notícias / Universa / Cris Fibe

<https://www.instagram.com/p/C71bczqR7pS/>

UOL Notícias Twitter

<https://x.com/UOLNoticias/status/1798338947497836852>

Universa Cris Fibe YouTube

<https://youtu.be/jWyEz9IN7ms?si=jShQqQpMUAEq8j6R>

UOL YouTube

<https://youtu.be/umr5dOSWNzA?si=yWyRyaXt7qM4wGLM>

G1

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2024/06/05/promotor-do-mp-e-denunciado-apos-sugerir-em-audiencia-que-mulher-aquiete-o-facho-e-volte-com-ex-ouca-audio.ghtml>

CBN

<https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2024/06/05/quem-tem-5-filhos-juntos-deveria-aquietar-o-facho-diz-promotor-a-mulher-que-requeria-pensao-do-ex.ghtml>

O Globo

<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/06/05/promotor-do-es-sugere-que-mulher-vitima-de-violencia-domestica-aquiete-o-facho-e-volte-com-seu-agressor.ghtml>

Marie Claire

<https://revistamarieclaire.globo.com/google/amp/violencia-de-genero/noticia/2024/06/promotor-aconselha-vitima-de-violencia-domestica-a-aquietar-o-facho-e-permanecer-casada-com-seu-marido.ghtml>

Terra

<https://www.terra.com.br/nos/promotor-fala-para-mulher-aquietar-o-facho-e-voltar-com-marido-que-a-agrediu,af3234d69a7f0820023cb2ab6997b5d6an1tztj9.html#:~:text=Um%20promotor%20de%20Justi%C3%A7a%20do,Vit%C3%B3ria%20em%20mar%C3%A7o%20deste%20ano>

Correio Braziliense

<https://www.correiobrasiliense.com.br/brasil/2024/06/6871281-promotor-diz-para-mulher-aquietar-o-facho-e-voltar-com-agressor.html>

ES 360

<https://es360.com.br/dia-a-dia/noticia/promotor-do-es-manda-mulher-aquietar-o-facho-e-voltar-para-ex-marido/>

IG Delas

<https://delas.ig.com.br/2024-06-05/promotor-vitima-manda-aquietar.html>

Band News

<https://www.instagram.com/reel/C72UcGQPLKM/?igsh=MTVpZmlxYzY1OGR5YQ==>

Notícias Paralelas

https://x.com/NP_Oficial/status/1798440582110396528

Portal do Holanda

<https://www.portaldoholanda.com.br/policial/promotor-e-denunciado-por-sugerir-que-mae-de-7-filhos-aquiete-o-facho-e-volte-com-ex>

Marcos Dantas

<https://marcosdantas.com/promotor-do-es-sugere-que-mulher-vitima-de-violencia-domestica-aquiete-o-facho-e-volte-com-seu-agressor/>

BT Mais

<https://btmais.com.br/promotor-diz-para-vitima-violencia-aquietar-o-facho/>

Notícias Hoje

<https://noticias hoje.com.br/noticias/promotor-do-mp-e-denunciado-apos-sugerir-em-audiencia-que-mulher-aquiete-o-facho-e-volte-com-ex-no-es-ouca-audio-6842462>

Agenda do Poder

<https://agendadopoder.com.br/promotor-do-espírito-santo-sugere-a-mulher-vitima-de-agressoes-que-sossegue-o-facho-e-continue-casada-com-o-marido/>

Sindjuf (PA/AP)

<https://sindjuf-paap.org.br/promotor-do-es-sugere-que-mulher-vitima-de-violencia-domestica-aquiete-o-facho-e-volte-com-seu-agressor/>

6 de junho

A Gazeta – Todas Elas

<https://www.agazeta.com.br/todaselas/promotor-sugere-a-mulher-aquietar-o-facho-e-voltar-para-o-ex-marido-no-es-0624>

Folha Vitória

<https://www.folhavitória.com.br/geral/noticia/06/2024/promotor-do-es-sugere-que-mulher-aquiete-o-facho-ouca-o-audio>

G1 – ES

<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2024/06/06/pedi-apoio-e-fui-rebaixada-diz-mulher-a-quem-promotor-sugeriu-que-aquietasse-o-facho-e-voltasse-com-ex.ghtml>

Artigo A Gazeta – Érica Neves

<https://www.agazeta.com.br/artigos/nos-mulheres-nao-vamos-aquietar-o-facho-promotor-0624>

A Gazeta ES

https://www.instagram.com/p/C746_H8IjyP/?igsh=dHJ0Z3I1bXJ5cjRl

A Gazeta ES

https://www.instagram.com/reel/C74i_5CPI_W/?igsh=MTJzOWk2emxuMmgwOA==

A Gazeta ES

<https://www.instagram.com/p/C75B2dlub9H/?igsh=MTR3NHU2NHE2NGpmdA==>

Rádio Itatiaia Site

<https://www.itatiaia.com.br/brasil/2024/06/06/promotor-de-justica-aconselha-mulher-vitima-de-violencia-domestica-a-voltar-com-agressor-aquieta-o-facho>

Rádio Itatiaia Instagram

https://www.instagram.com/p/C75CZpjJ_Rx/?igsh=MTAweGRtaGV0dWs5Nw==

ES Notícias

<https://www.instagram.com/reel/C75JZBhOruu/?igsh=Z2tzNmNpMWVqdjMx>

Fala ES

<https://youtu.be/Bn4ZShP9H50?si=mNYeg4otd3B3ryOj>

Tribuna Notícias

<https://youtu.be/pq0CAheE5jU?si=9NQLeA3TVedJQSaM>

Tribuna Notícias

<https://youtu.be/HcmaktUgWR0?si=IPZ-hWvdC2UKTmky>

TV Gazeta – ES Meio-dia – Globoplay

<https://globoplay.globo.com/v/12655408>

<https://globoplay.globo.com/v/12655405>

7 de junho

Século Diário

<https://www.seculodiario.com.br/justica/deputada-pede-apuracao-em-caso-de-promotor-que-mandou-mulher-aquietar-o-facho>

A Gazeta ES – Artigo Todas Elas

<https://www.instagram.com/p/C77jQZnuhDt/?igsh=YWtvMTJ3aWdtY2Zi>

Bahia Notícias

<https://www.bahianoticias.com.br/noticia/293055-promotor-manda-vitima-de-violencia-domestica-aquietar-o-facho-e-voltar-com-o-companheiro>

O Estado (CE)

<https://oestadoce.com.br/nacional/aquieta-o-facho-diz-promotor-de-justica-a-vitima-de-violencia-domestica/>

9 de junho

Migalhas Site

<https://www.migalhas.com.br/quentes/408944/promotor-sugere-que-vitima-de-violencia-aquiete-o-facho-e-volte-com-ex>

Migalhas Instagram

https://www.instagram.com/reel/C7_vz_9uzYx/?igsh=eW5xbTVob2E1dm81

6 de setembro

Homepage Universa / UOL oficial/ UOL Notícias

<https://www.uol.com.br/universa/colunas/cristina-fibe/2024/09/06/depois-de-ouvir-aquieta-o-facho-vitima-tem-medida-protetiva-revogada.htm>

Instagram Cris Fibe / Universa / UOL oficial/ UOL Notícias

https://www.instagram.com/reel/C_k9Ii4gYmo/?igsh=MXy4NDl4ZjgzXo0dA%3D%3D

YouTube Universa

<https://www.youtube.com/watch?v=NJuWTqKvSWk>

1 de outubro

Século Diário

<https://www.seculodiario.com.br/justiaa/corregedoria-investiga-promotor-que-falou-para-mulher-aquietar-o-facho/>

Institucionais

Fordan 6 de junho, clipping notícias

<https://www.instagram.com/reel/C73qJ9AuZd4/?igsh=MW16bXgweXB3bWNwaQ==>

Iriny Lopes 6 de junho

<https://www.instagram.com/reel/C74YZAEORVd/?igsh=dTVwc2RibDlkNG55>

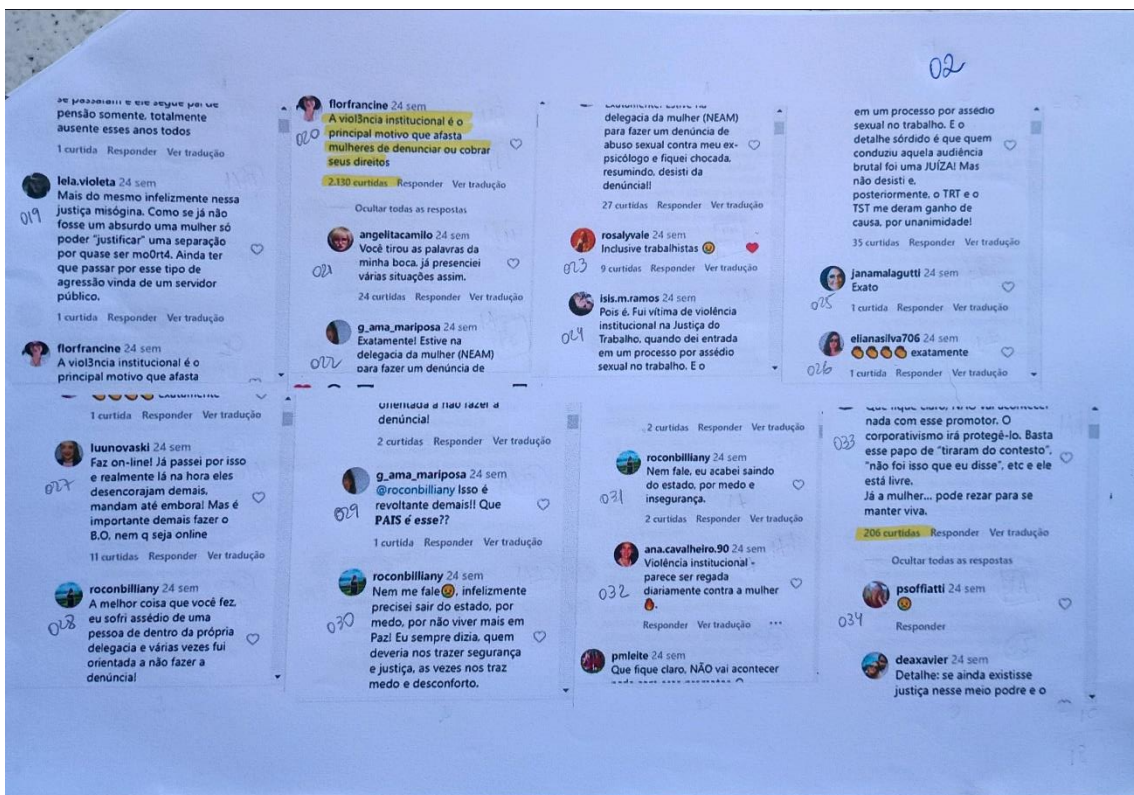
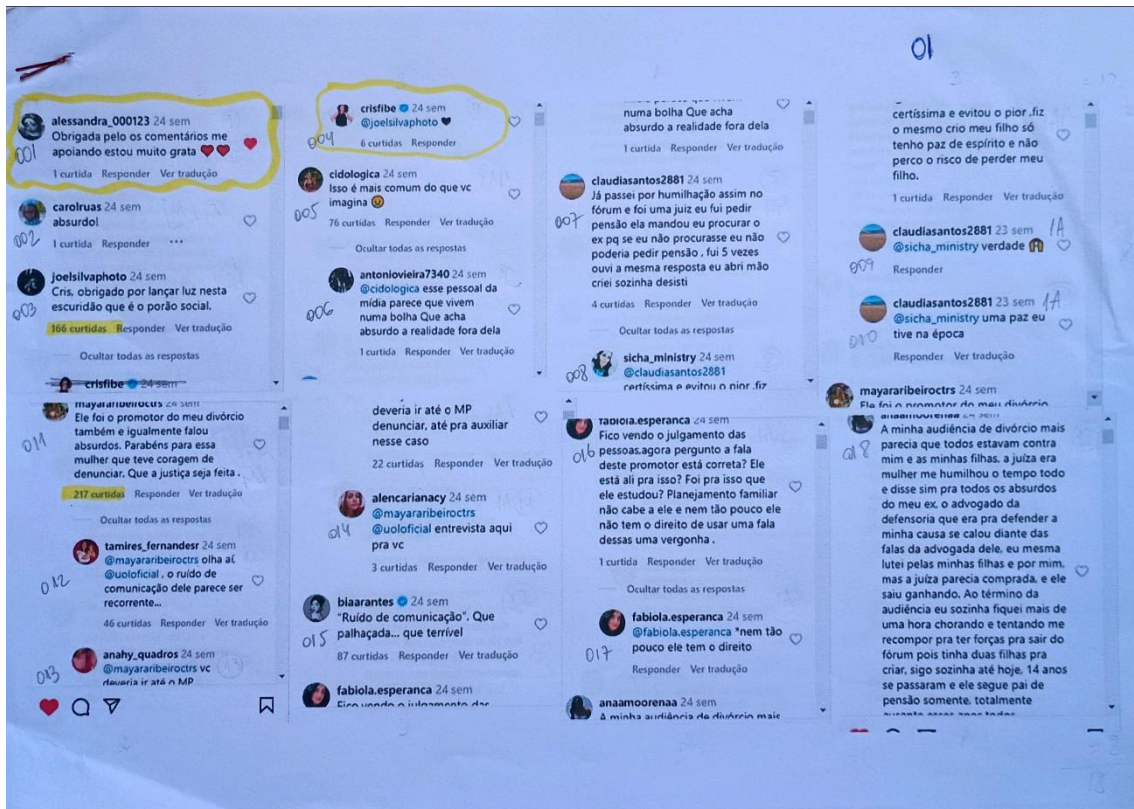
Marcia Teixeira 8 de junho, sobre Bahia Notícias

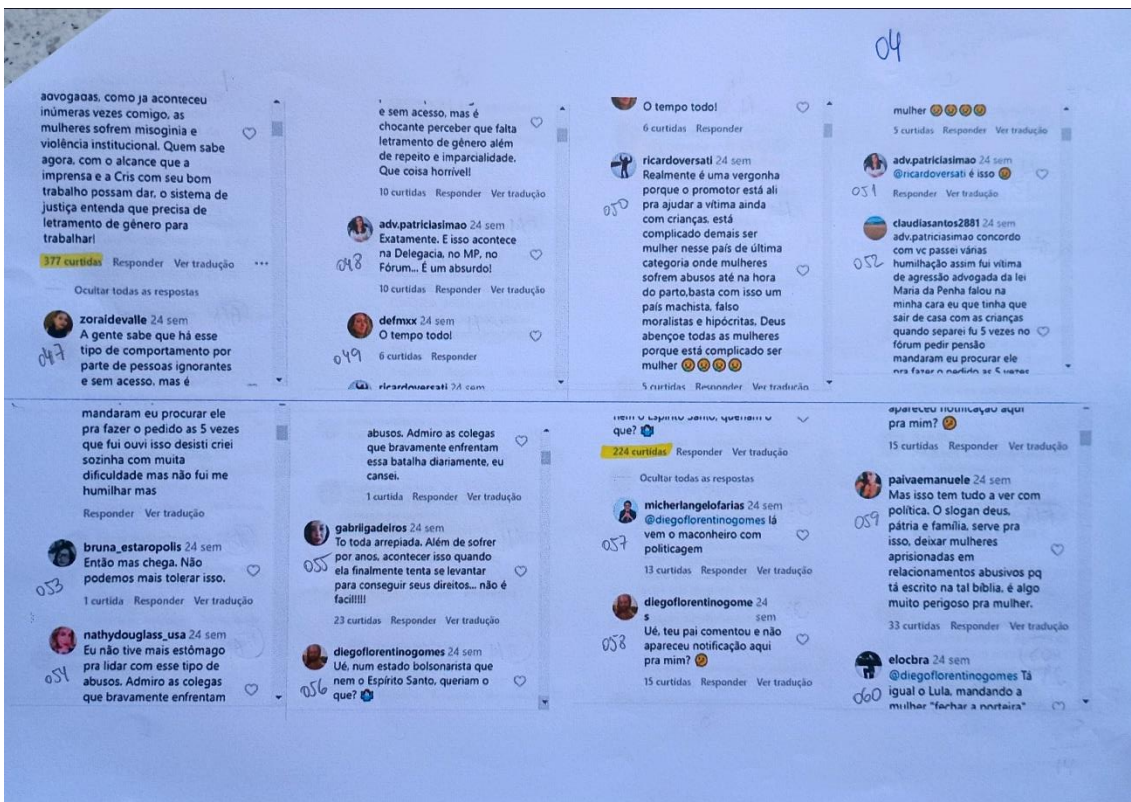
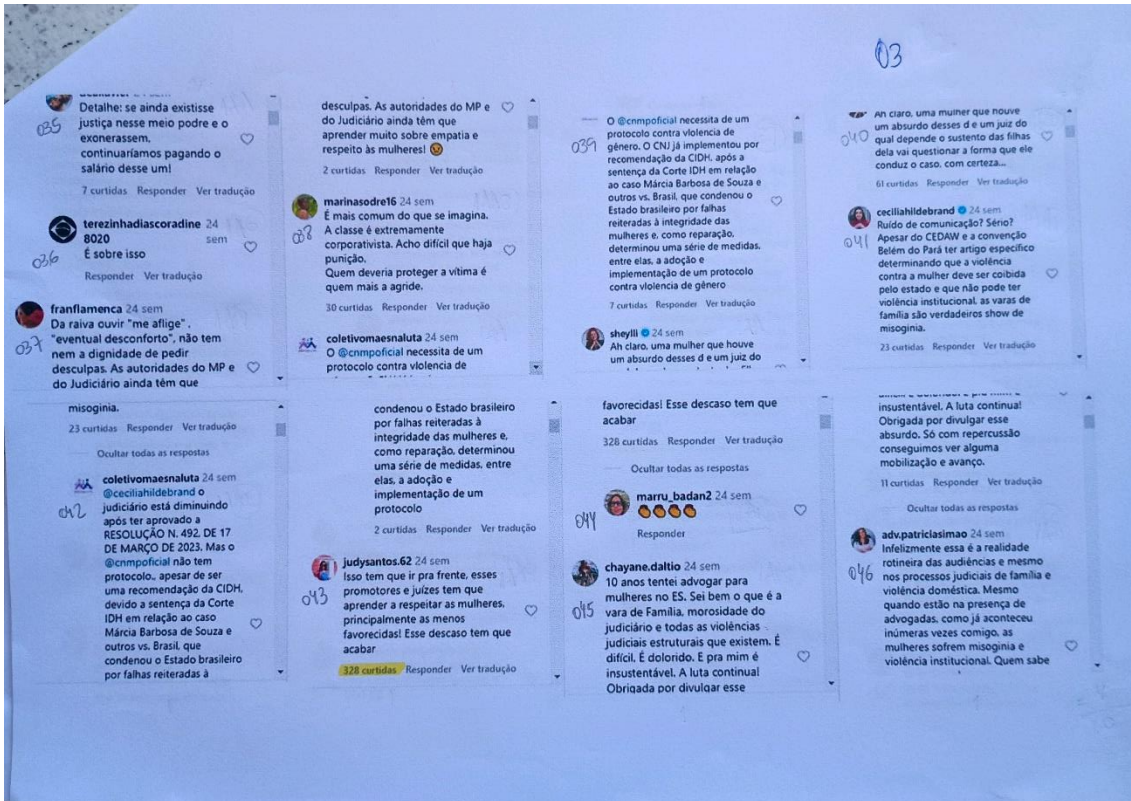
<https://www.instagram.com/p/C79gawUAbdn/?igsh=MXNzdm9venNvdHgyNA==>

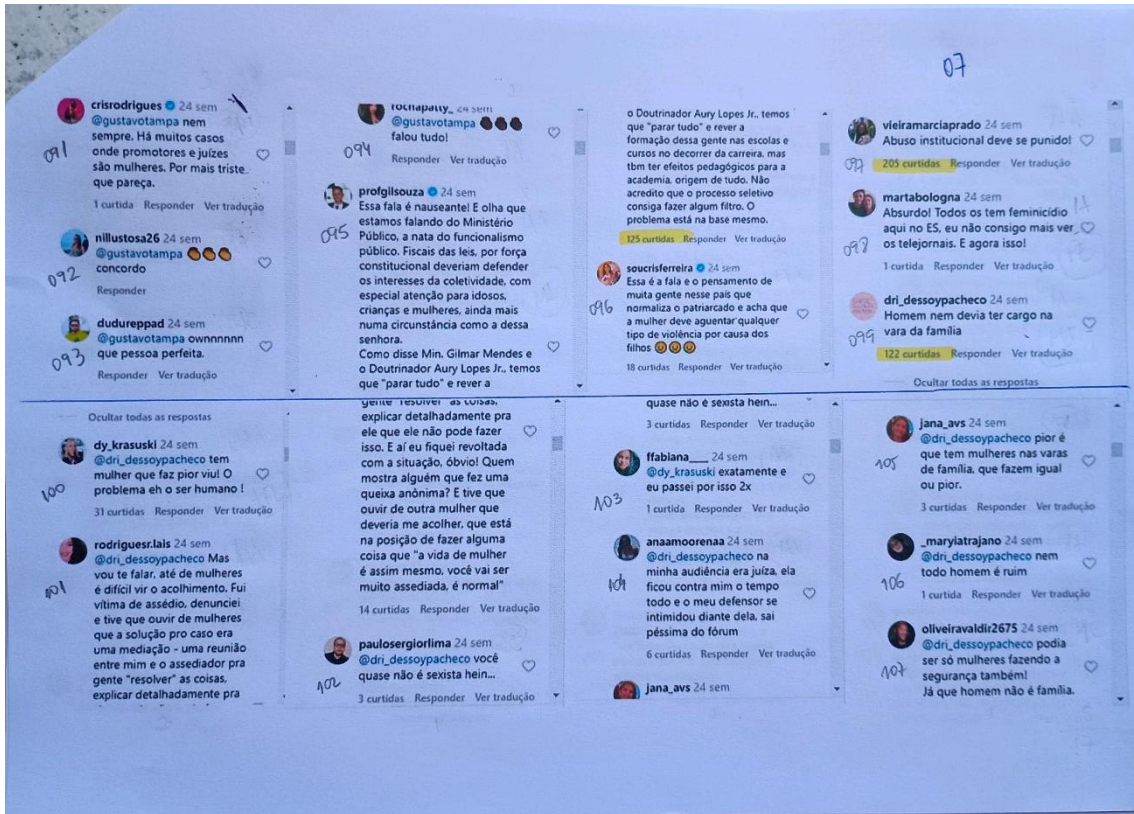
Fordan 8 de junho, sobre nota CNDH

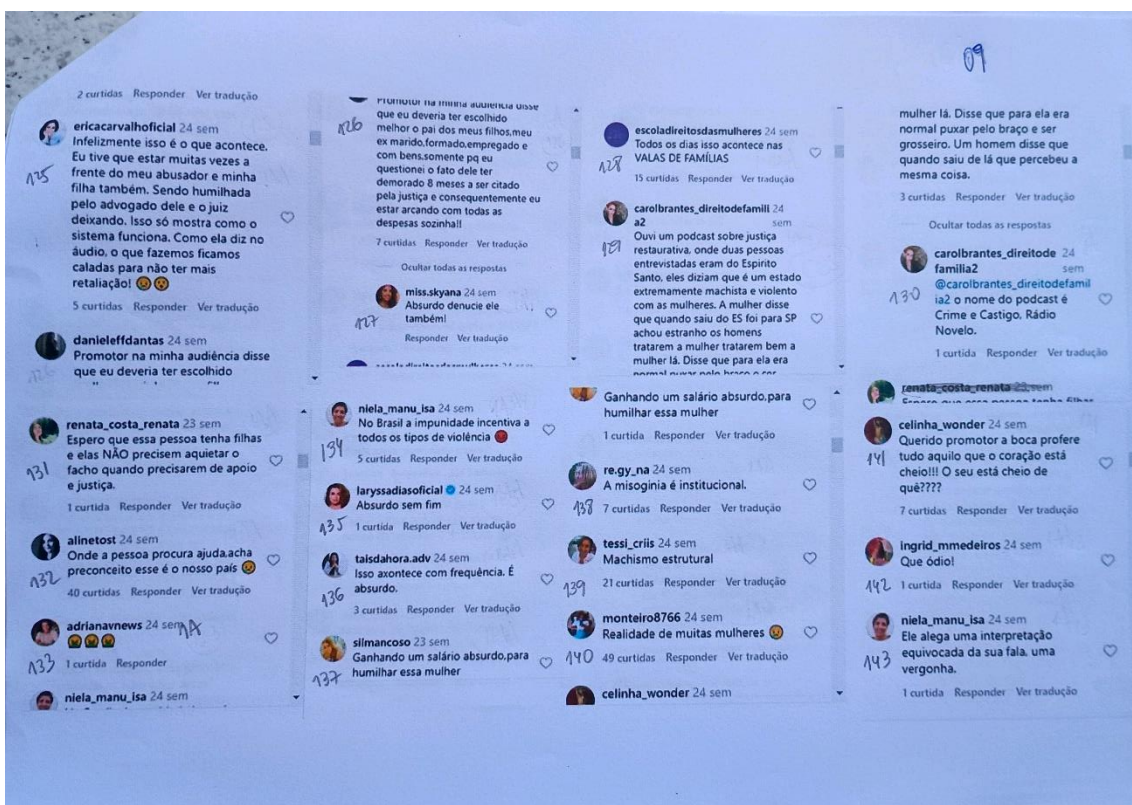
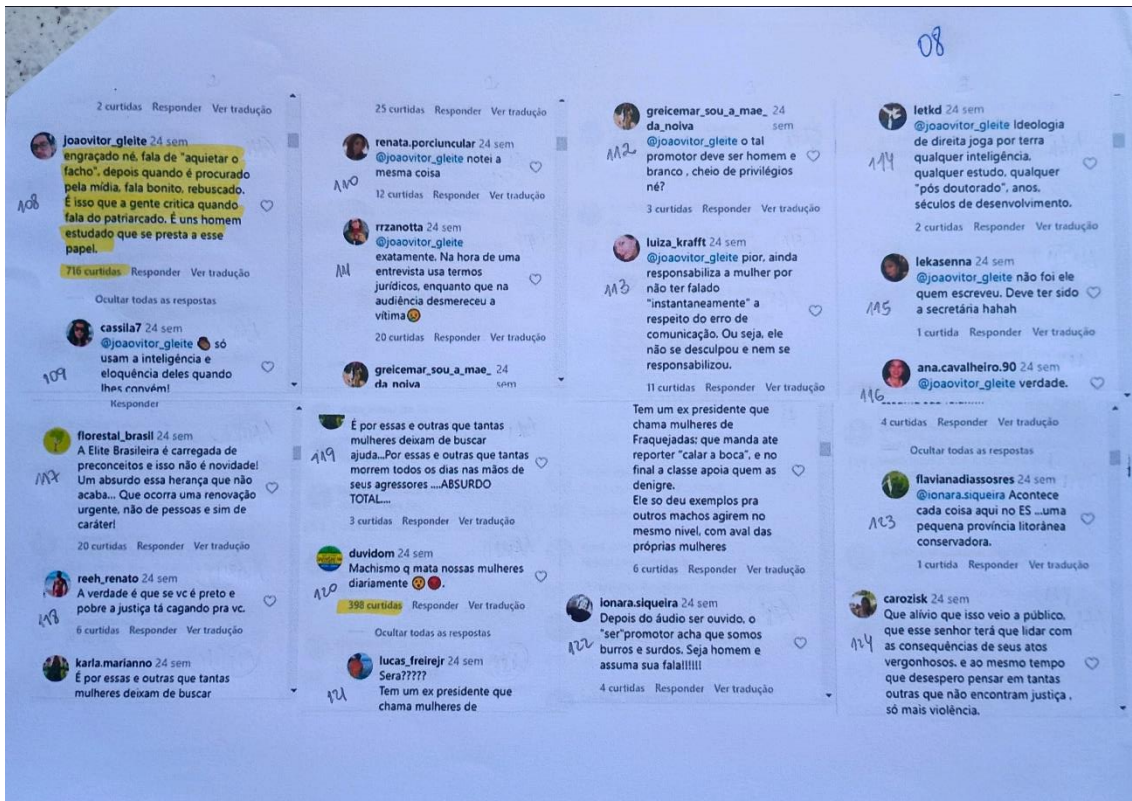
<https://www.instagram.com/reel/C78unn-ORab/?igsh=MXB2NTU3Nml2b216ag==>

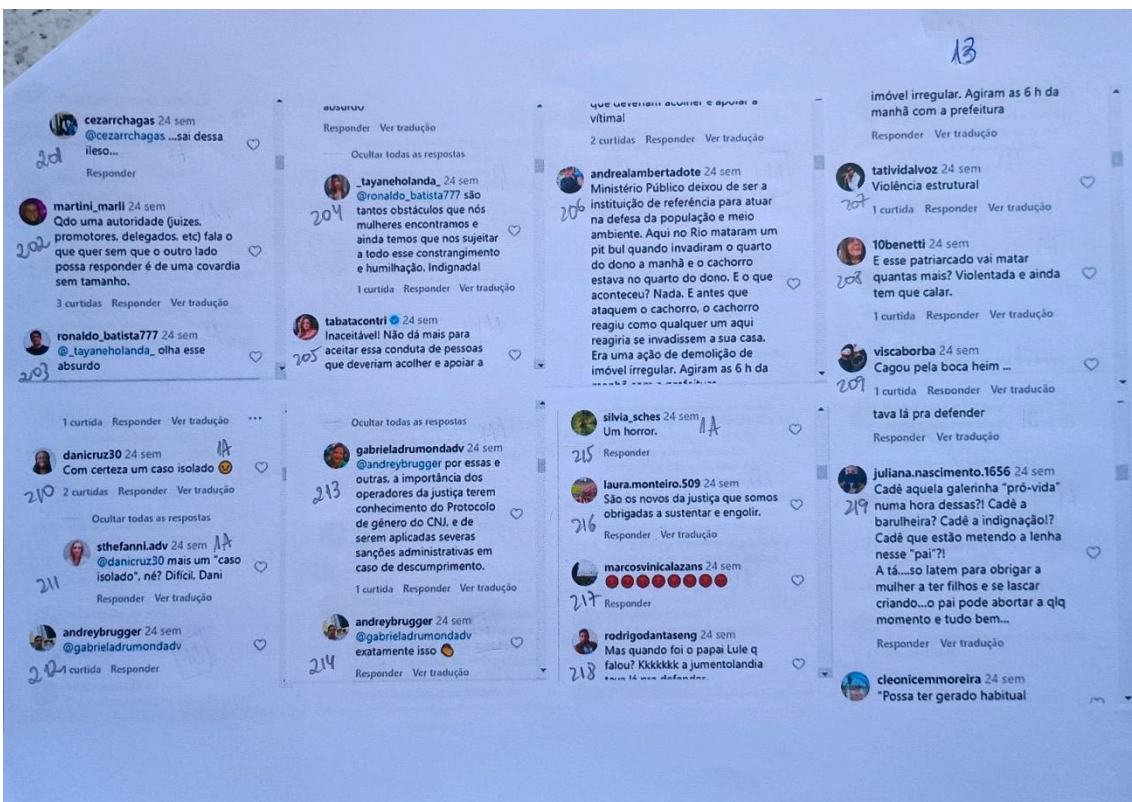
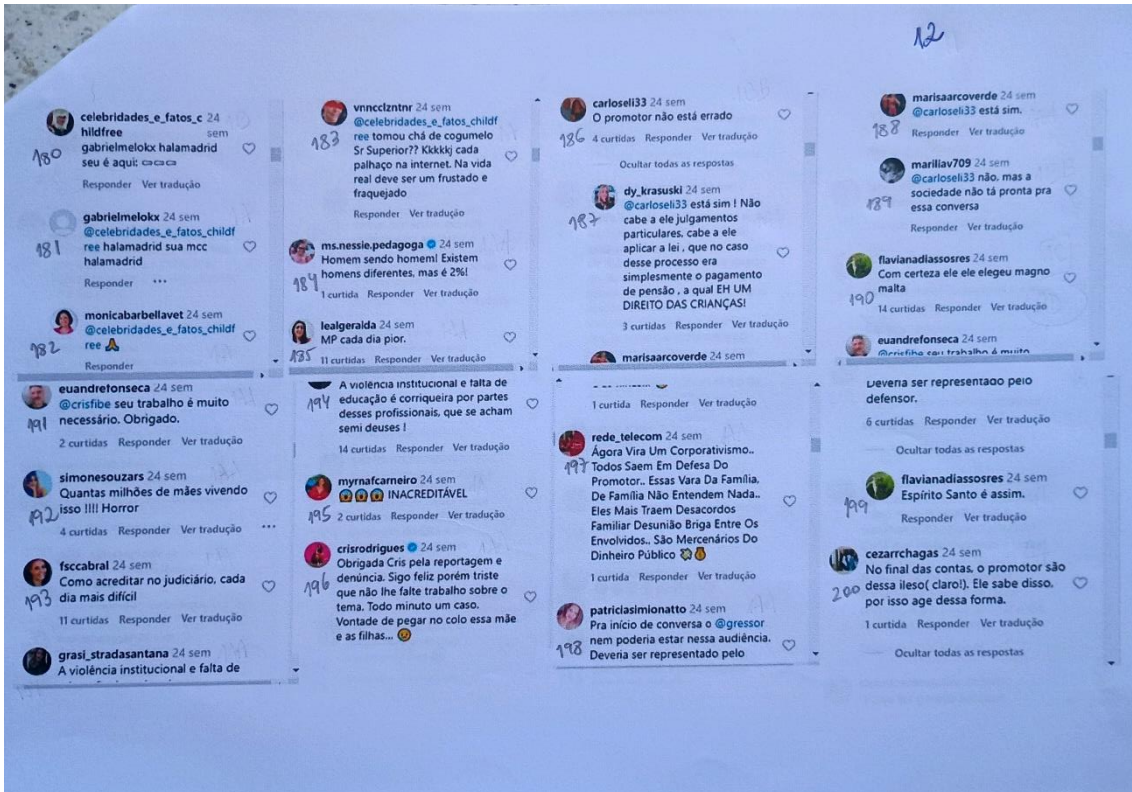
ANEXO 2 – PRINTS COMENTÁRIOS VÍDEO 1

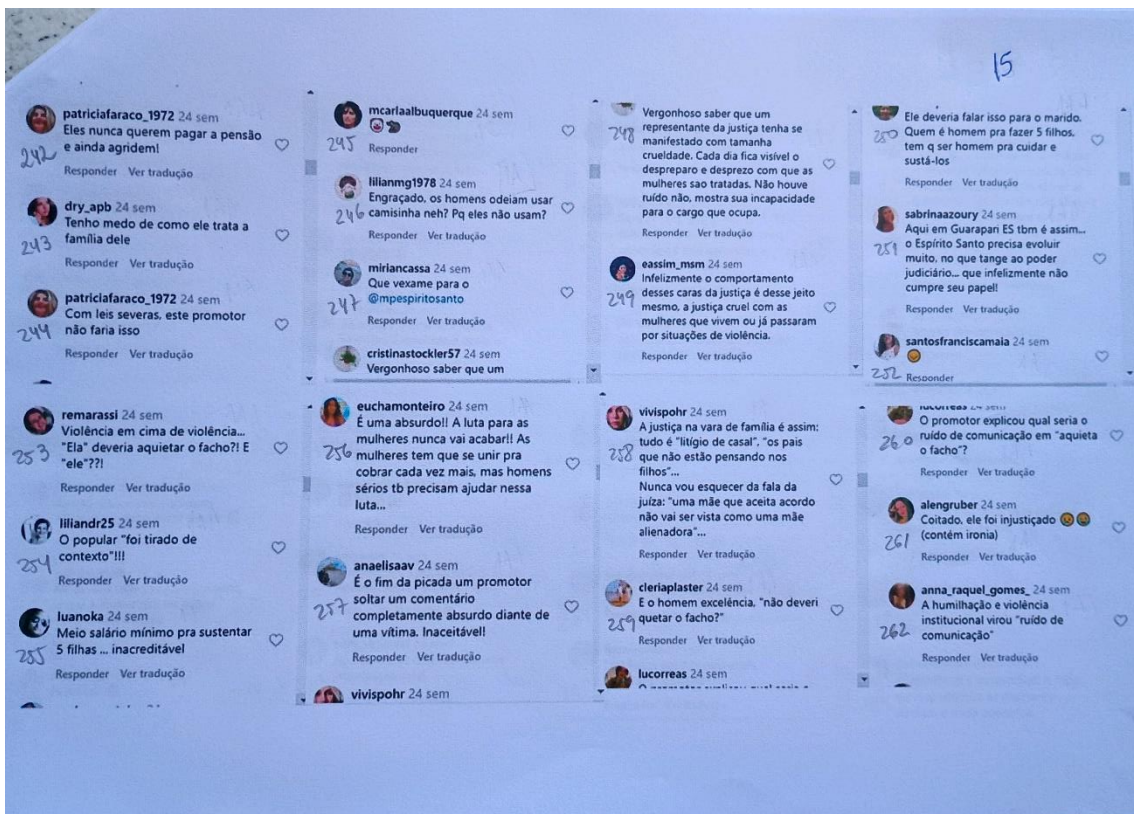
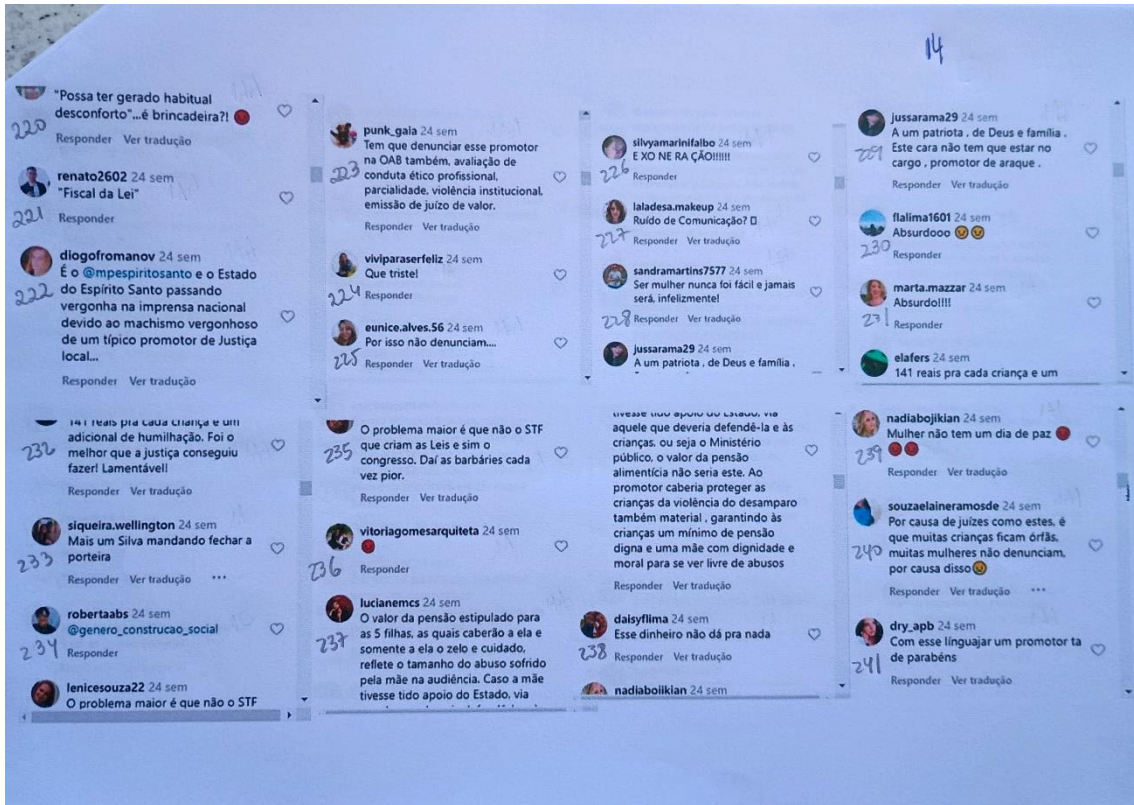


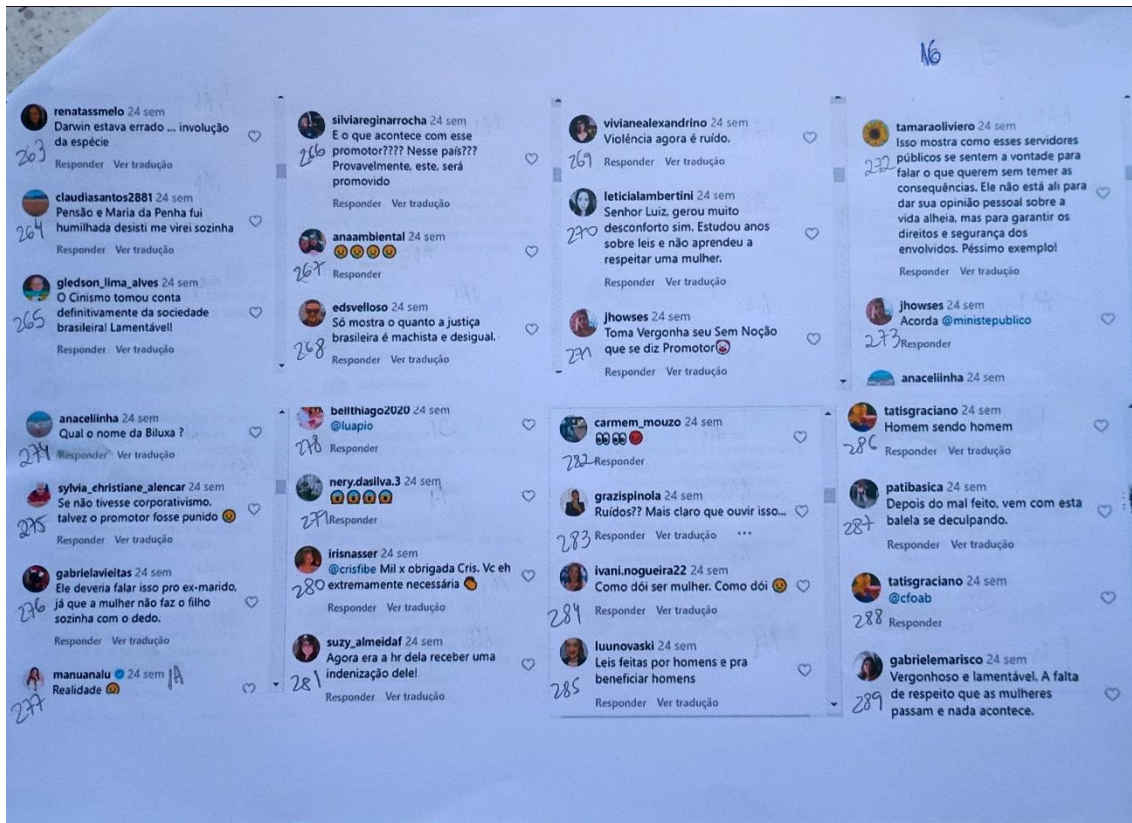













ANEXO 3 – PRINTS COMENTÁRIOS VÍDEO 2

https://www.instagram.com/reel/C_k9li4gYmo/?igsh=MXy4NDl4ZjgzXo0dA%3D%3D

Instagram

-  Página inicial
-  Pesquisa
-  Explorar
-  Reels
-  Mensagens
-  Notificações 3
-  Criar
-  Perfil
-
-  Threads
-  Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

uoficial 5 d
Depois de ouvir de um promotor de Justiça que deveria "aquieitar o facho" e voltar com o seu agressor, uma vítima de violência doméstica teve a sua medida protetiva revogada sem que fosse ouvida nem sequer avisada.

Já é a segunda vez que a Justiça deixa Alessandra desprotegida, sem a medida de urgência prevista pela Lei Maria da Penha para evitar que vítimas sejam agredidas ou mortas.
Cris Fibe, colunista do UOL, comenta o caso.

Leia mais em #universa_uol

UOL


Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

-  Página inicial
-  Pesquisa
-  Explorar
-  Reels
-  Mensagens
-  Notificações
-  Criar
-  Perfil
-
-  Threads
-  Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

fordanufes 4 d
Obrigada por repercutir nossa denúncia contra a Juíza. Jornalismo no acolhimento às vítimas de violência e enfrentamento às violências faz toda diferença.

193 curtidas Responder Ver tradução

Ocultar todas as respostas

crisfibe 4 d
@fordanufes obrigada

2 curtidas Responder

fabilferri 2 d
@fordanufes É uma lo...? Está ganhando pra liberar? Como pode uma juíza e mulher fazer um negócio desses?

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

-  Página inicial
-  Pesquisa
-  Explorar
-  Reels
-  Mensagens
-  Notificações
-  Criar
-  Perfil

-  Threads
-  Mais



canal uol

uoficial e outros 3
Áudio original

fabilerrri 2 d
@fordanufes É uma lo...? Está ganhando pra liberar? Como pode uma juíza e mulher fazer um negócio desses? Olha, nunca desejo mal a ninguém, mas nesse caso não tem como não desejar que ela seja as... por um ex. Antes que suas clientes o sejam. Que Deus as protejal 🙏
2 curtidas Responder Ver tradução

fordanufes 2 d
@fabilerrri não temos clientes, somente acolhidas. Somos um programa de extensão da Universidade

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias


Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

-  Página inicial
-  Pesquisa
-  Explorar
-  Reels
-  Mensagens
-  Notificações
-  Criar
-  Perfil

-  Threads
-  Mais



canal uol

uoficial e outros 3
Áudio original

fordanufes 2 d
@fabilerrri não temos clientes, somente acolhidas. Somos um programa de extensão da Universidade Federal do Espírito Santo. Não desejamos que essa sofra violências, pois nosso lema que acabar com as violências contra mulher. Denunciamos ela no CNDH e CNU porque desejamos que ela seja punida dentro da lei, como todas as pessoas que infringem a lei.
Responder Ver tradução

adriana_prisma 2 d
@fordanufes divulguem 0@ deca iuzra e de seu

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Threads
- Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

adriana_prisma 2 d
@fordanufes divulguem 0@
dessa juíza e de seu
comparsa promotor
Responder Ver tradução

sheylli 5 d
Como o trabalho do jornalismo é
importante. A juíza soube por vocês
que seria citada diferente da vítima
que nem soube que corria risco
126 curtidas Responder Ver tradução
Ocultar todas as respostas


crisfibe 4 d
@sheylli
4 curtidas Responder

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas
há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Threads
- Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

crisfibe 4 d
@sheylli
4 curtidas Responder

crisbarra 4 d
@sheylli Não! Trabalho
péssimo. E isso é entregue
logo no começo do vídeo
onde ela frisa a palavra
"juíza" dando a entender de
que, por ser mulher, deveria
ter agido em favor de seu
par. "Como assim uma
mulher não olhou pela
outra"? Isso é uma absurdo e
vai contra o que ela mesmo
diz defender (benefício por
gênero).
Ou seja, é mais uma que
condena a que pratica

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas
há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

diz defender (benéfico por gênero).
Ou seja, é mais uma que condena o que pratica.
1 curtida Responder Ver tradução

crislbarra 4 d
@crisfibe péssimo!
Responder Ver tradução

gabrielavieitas 3 d
@crislbarra Não em favor, mas é vergonhoso uma amostra de misoginia partir precisamente de uma mulher em um caso de violência doméstica. É vergonhoso demais.

📌 Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

doméstica. É vergonhoso demais.
3 curtidas Responder Ver tradução

crislbarra 2 d
@gabrielavieitas como assim "misoginia"? Vc sabe o que é misoginia?
Misoginia é "ódio, aversão ou repulsa pelas mulheres". Onde teve isso?
Responder Ver tradução ...

nideoliveira71 5 d
depois de uma ameaça de morte, não entendo mesmo onde que cessa o perigo iminente à vida e integridade da mulher para que...

📌 Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

nideoliveira71 5 d
depois de uma ameaça de morte, não entendo mesmo onde que cessa o perigo iminente à vida e integridade da mulher para que uma MPU seja revogada.
15 curtidas Responder Ver tradução

— Ocultar todas as respostas

crisfibe 4 d
@nideoliveira71 mto grave.
4 curtidas Responder

jfermandabrasil 5 d
O que está acontecendo com os juizes??????????
53 curtidas Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias


Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

jfermandabrasil 5 d
O que está acontecendo com os juizes??????????
53 curtidas Responder Ver tradução

— Ocultar todas as respostas

margarethbatistaarte 5 d
@jfermandabrasil é justiça bolso.
2 curtidas Responder Ver tradução

monica.mbs2008 5 d
@jfermandabrasil O que está acontecendo com o Brasil????!!!
3 curtidas Responder Ver tradução

winnieyvelise 5 d

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

- Threads
- Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

3 curtidas Responder Ver tradução

winnievelise 5 d
@fernandabrazil nada... Nós mulheres é que estamos decidindo denunciar e não aceitar mais mortes caladas.
1 curtida Responder Ver tradução

raquelbiol2 5 d
@fernandabrazil muitos são agora da orda evangélica, mulher tem que aceitar o que varão da família fala e não pode separar por causa de uma medida educativa do marido.como ouvi numa pregação de um pastor. Deveria ser preso
10 curtidas Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

- Threads
- Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

Deveria ser preso
10 curtidas Responder Ver tradução

sonia_bgama 5 d
@fernandabrazil Fundamentalismo religioso e
11 curtidas Responder ...

moraes.lucasn 4 d
@fernandabrazil sempre foi assim, antigamente era até pior na verdade
4 curtidas Responder Ver tradução

daisruffino 3 d
@fernandabrazil complexo de Deus!!!Eles acham q são Deus e q nada os atingirá!!!
Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

Deus e q nada os atingirá!!!
4 curtidas Responder Ver tradução

rcarvalho Rodrigues 5 d
Com tantas mulheres que morrem EXATAMENTE dessa forma, a gente se pergunta: como é possível uma m. dessas????
218 curtidas Responder Ver tradução

Ocultar todas as respostas

derivaldo_x_4 d
@rcarvalho Rodrigues estamos no Brasil onde dinheiro sempre falará mais alto
3 curtidas Responder Ver tradução

fabilerrri 2 d

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

fabilerrri 2 d
@rcarvalho Rodrigues Como é possível? E ainda sobrecarregam o sistema, tendo que abrir o processo de três em três meses. Gente, o cara não tá p re só, ele só não pode chegar perto da ex nem se comunicar com ela. Que seja eterno isso, não fará mal nenhum pra vida dele. Não tem cabimento.
1 curtida Responder Ver tradução

luciana.aalmeida 5 d
Espírito Santo sempre em notícias assim! O que está acontecendo?
27 curtidas Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📄 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

27 curtidas Responder Ver tradução

tmcristino 5 d
Estamos desamparadas, a justiça nos condena por sermos vítimas
162 curtidas Responder Ver tradução

coletivomaesnaluta 5 d
#reformadojudiciáriojá
17 curtidas Responder

augusto.neto.14 5 d
Oq mais dói é que a decisão foi tomada por uma juíza
328 curtidas Responder Ver tradução

Esconder todas as respostas

Adicione um comentário...

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📄 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

Esconder todas as respostas

s.juniorbarbosada 5 d
@augusto.neto.14 VOCÊ COMO EU NÃO TEM LUGAR DE FALA.
Responder Ver tradução

linnovais 5 d
@augusto.neto.14 exato
2 curtidas Responder Ver tradução

augusto.neto.14 5 d
@augusto.neto.14 não a censural. Cadê minha liberdade de expressão?
1 curtida Responder Ver tradução

hosyannesoes123 5 d
@augusto.neto.14

Adicione um comentário...

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

liberdade de expressão?
1 curtida Responder Ver tradução

hosyannesoares123 5 d
@augusto.neto.14
exatamente!! Como pode uma mulher que está em um mundo totalmente seguro, até mesmo pela sua bolha econômica, fazer isso com outra mulher que está vulnerável e sofrendo agressões que inclusive uma tentativa de homicídio
9 curtidas Responder Ver tradução

hosyannesoares123 5 d
Meu caro ele não disse nada demais, só indignação por

📍 Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

hosyannesoares123 5 d
Meu caro ele não disse nada demais, só indignação por ter partido de outra mulher essa decisão tão mesquinha
7 curtidas Responder Ver tradução

alexandrerosa580 5 d
@augusto.neto.14
Decisão de juza não se discute. Se cumpre. Você é Bacharel em Direito. Tem inscrição na OAB, e está se portando feito um blogueiro de filtro cor de rosa.
Responder Ver tradução ...

andrea_lopes71br 5 d
@augusto.neto.14

📍 Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

-  Página inicial
-  Pesquisa
-  Explorar
-  Reels
-  Mensagens
-  Notificações
-  Criar
-  Perfil

-  Threads
-  Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

andrea_lopes71br 5 d
@augusto.neto.14
boisomnion Deus pátria família
2 curtidas Responder Ver tradução

uiarabrauna.adv 4 d
@augusto.neto.14 isso mesmo. E saber que é tão comum isso, inclusive, entre nosso meio, advogadas também agem dessa forma. Fico a pensar o porquê disso? É realmente desolador.
Responder Ver tradução

wadelzaschneider 4 d
@augusto.neto.14 na minha

Curtido por **prosanacozinha e outras pessoas** há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

-  Página inicial
-  Pesquisa
-  Explorar
-  Reels
-  Mensagens
-  Notificações
-  Criar
-  Perfil

-  Threads
-  Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

wadelzaschneider 4 d
@augusto.neto.14 na minha audiência de separação, fui humilhada igual cachorro por uma.
2 curtidas Responder Ver tradução

augusto.neto.14 4 d
@wadelzaschneider meus pêsames, muito triste saber disso
Responder Ver tradução

sandragveiga 5 d
Essa juíza tem mesmo que ser investigada. E o Promotor também. Muito sério essas posturas de ambos.
71 curtidas Responder Ver tradução

Curtido por **prosanacozinha e outras pessoas** há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

71 curtidas Responder Ver tradução

marianascimentoscience 5 d
Se alguma coisa acontecer com ela, que o Estado assuma a responsabilidade. Isso é muito comum. Sim precisa ser feito investigada esta conduta. Assim que minha cautelar caiu eu voltei a ser ameaçada e mudei de cidade por anos até denunciar ao Itamaraty e PF que conseguiram por fim a uma perseguição de anos. Os danos foram irreparáveis e responsabilidade do Estado que nunca me protegia.

78 curtidas Responder Ver tradução

Ocultar todas as respostas

📖 Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

Ocultar todas as respostas

dcadallora 5 d
@marianascimentoscience vamos parar de esperar. Está na hora que todas as mulheres tomem a decisão de fazerem o que precisam. Luta de alto defesa, porte de arma, não dar mole pra estes relacionamentos nunca mais. Cortar o mal pela raiz

8 curtidas Responder Ver tradução

dcadallora 5 d
@dcadallora auto defesa (correcao)

1 curtida Responder Ver tradução

📖 Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Threads
- Mais

canal uol

uoficial e outros 3
Áudio original

fabilerrri 2 d
@marianascimentoscience
Nesse caso nem o Estado, mas que essa Juíza seja presa por conivência e negligência e culposidade.
1 curtidas Responder Ver tradução

carladm2 5 d
O pior é a decisão partir de uma mulher!
517 curtidas Responder Ver tradução
Ocultar todas as respostas

ellenacosta 5 d
@carladm2 num é!? Tem que tirar essa juíza urgente ...
20 curtidas Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Threads
- Mais

canal uol

uoficial e outros 3
Áudio original

helenamaria.araujo.7946 5 d
@carladm2 Mulher machista é muito mais comum do que imaginamos.
47 curtidas Responder Ver tradução

taniafalvim 5 d
@carladm2 dói muito mais
4 curtidas Responder Ver tradução

andrecosthamake 5 d
@carladm2 vc não sabe o que foi a sentença de uma juíza a favor do meu ex marido que havia me batido.
7 curtidas Responder Ver tradução

kleythazevedo 5 d

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📄 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

kleythaazevedo 5 d
@carladm2 passei por isso estes dias e foi justamente uma mulher que decidiu 😞
9 curtidas Responder Ver tradução

con.rosangela8 5 d
@carladm2 A única justiça que realmente não funciona 😞😞😞
1 curtida Responder Ver tradução

netemonte61 5 d
@carladm2 foi o que eu pensei...😞😞
1 curtida Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

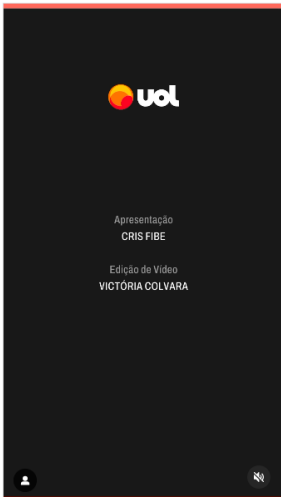
Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📄 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais



uoficial e outros 3
Áudio original

sonia_bgama 5 d
@carladm2 Deve ser fundamentalista
1 curtida Responder Ver tradução

sousa7640 5 d
@carladm2 Essa juíza não está nenhum pouco preocupada com o bem estar dessa mulher, essa juíza quer mais e a vítima se exploda.
2 curtidas Responder Ver tradução

crisibarra 4 d
@carladm2 sua fala mostra o quanto você não entende de leis. Ou seja, por ser mulher ela deveria beneficiar outra? Quando homens fazem isso

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📄 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

Quando homens fazem isso vocês chamam de que mesmo?

Pelo jeito vc faz parte do gigantesco grupo de pessoas que pratica exatamente o que condena.

Responder Ver tradução

carladm2 3 d
@crisbarra é mesmo? E qual a lei que vc entende? Maria da Penha que não é. Pelo visto é tão machista quanto a Juíza. Pena de vc querida. É tão usada pelo sistema que nem percebe.

Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📄 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

Quando homens fazem isso vocês chamam de que mesmo?

Pelo jeito vc faz parte do gigantesco grupo de pessoas que pratica exatamente o que condena.

Responder Ver tradução

carladm2 3 d
@andreacosthamake

Responder

leythazevedo 3 d
@com.rosangela8 infelizmente é verdade

Responder Ver tradução

adriana_prisma 2 d
@crisbarra você deve ser da laia dessa "Juíza".

Responder

adriana_prisma 2 d
@crisbarra não coloca aqui pra nós a tua ponderação

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

adriana_prisma 2 d
@crisbarra não coloca aqui pra nós a tua ponderação sobre o comportamento dessa "pseudojuíza"
1 curtida Responder Ver tradução

diferreira_di 5 d
Que tristeza, a gente tenta ser leve mas putz... Toda hora uma notícia dessa!
7 curtidas Responder Ver tradução

jfermandabrazil 5 d
QUEM INVESTIGA ESTA JUIZA? QUEM Investiga O ESTADO?
13 curtidas Responder Ver tradução

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- 🏠 Página inicial
- 🔍 Pesquisa
- 🌐 Explorar
- 🎬 Reels
- ✉️ Mensagens
- 📍 Notificações
- ➕ Criar
- 👤 Perfil

- 🧵 Threads
- ☰ Mais

uoficial e outros 3
Áudio original

mtmadeira.piano 5 d
Um absurdo....
4 curtidas Responder Ver tradução

flavia.cobat 5 d
Caso aconteça alguma coisa pior com Alessandra, essa juíza deve ser punidaaa. So assim essa senhora vai sofrer.
58 curtidas Responder Ver tradução

novaisjerusa 5 d
Não sofre. O sistema é tão estupid0 que ela seria aposentada compulsoriamente com salário, só isso.

Curtido por prosanacozinha e outras pessoas há 5 dias

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

- Threads
- Mais



canal uoficial

uoficial e outros 3
Áudio original

vania.c.xavier 5 d
Mas o pior é que essa juíza não será punida, no máximo afastada por um tempo mas com o seu salário imenso garantido. Que 🤬 isso
7 curtidas Responder Ver tradução

marcio_msilvam1985 4 d
No pior das possibilidades ela vai ser aposentada compulsivamente sem nenhum prejuízo de seu salário, ou seja, será premiada!
3 curtidas Responder Ver tradução

fabilierri 2 d

Adicione um comentário...

Mais publicações de uoficial

ANEXO 4 – CATEGORIZAÇÃO DE COMENTÁRIOS VÍDEO 1

Legenda de cores de realce:

Rosa: Comentários com mais de 100 curtidas

Cinza: Comentários excluídos

LEGENDA DAS SIGLAS DE CATEGORIZAÇÃO:

1. Natureza do posicionamento:

- a. FDT (Favorável à Denunciante);
- b. FDD (Favorável ao Denunciado);
- c. IN (indefinido)

2. Formas de posicionamento:

- a. RP (repúdio ao promotor);
- b. HP (histórias pessoais);
- c. PJ (Parabéns à jornalista);
- d. Críticas e Reclamações em geral (CR);
- e. Ponderações de especialistas e coletivos (PEC);
- f. Somente interjeições (SI);
- g. Somente emojis e figurinhas (EM);
- h. Parabéns ao Promotor (PP)
- i. Ofensas e Ironias (OI)
- j. Outras (OU).

3. Temáticas:

- a. Feminismo/Misoginia (FM);
- b. Racismo (RA);
- c. Crítica ao Promotor, ao Judiciário e/ou Polícia (PJP)
- d. Crítica ao Estado do ES ou Brasil (EB)
- e. Crítica à imprensa (CI)
- f. Crítica à Política de Direita (PD);
- g. Crítica à Política de Esquerda (PE);
- h. Financeira: valor da pensão ou salários no Judiciário, aporofobia (FI);
- i. Outras (OU)

4. Gênero:

- a. Feminino (F);

- b. Masculino (M);
c. Não identificado (N)

Nº	Comentário	Natureza	Forma	Temática	Gênero	Curtidas
001	alessandra_000123 : Obrigada pelo os comentários me apoiando estou muito grata ♥️👍👍	---	---	---	---	---
002	carolruas : absurdo!	FDT	SI	OU	F	1
003	joelsilvaphoto : Cris, obrigado por lançar luz nesta escuridão que é o porão social.	FDT	PJ	OU	M	166
004	erisfibe : @joelsilvaphoto ♥️	---	---	---	---	---
005	cidologica : Isso é mais comum do que vc imagina 😊	FDT	CR	OU	F	76
006	antoniovieira7340 : @cidologica esse pessoal da mídia parece que vivem numa bolha Que acha absurdo a realidade fora dela	IN	CR	CI	M	1
007	claudiasantos2881 : Já passei por humilhação assim no fórum e foi uma juiz eu fui pedir pensão ela mandou eu procurar o ex pq se eu não procurasse eu não poderia pedir pensão , fui 5 vezes ouvi a mesma resposta eu abri mão criei sozinha desisti	FDT	HP	PJP	F	4
008	sicha_ministry : @claudiasantos2881 certíssima e evitou o pior ,fiz o mesmo crio meu filho só tenho paz de espírito e não perco o risco de perder meu filho.	FDT	HP	PJP	F	1
009	claudiasantos2881 : @sicha_ministry verdade 🙌	---	---	---	---	---
010	claudiasantos2881 : @sicha_ministry uma paz eu tive na época	---	---	---	---	---
011	mayararibeiroctr : Ele foi o promotor do meu divórcio também e igualmente falou absurdos. Parabéns para essa mulher que teve coragem de denunciar. Que a justiça seja feita .	FDT	HP	PJP	F	217
012	tamires_fernandesr : @mayararibeiroctr olha aí, @uoficial , o ruído de comunicação dele parece ser recorrente...	FDT	RP	PJP	F	46
013	anahy_quadros : @mayararibeiroctr vc deveria ir até o MP denunciar, até pra auxiliar nesse caso	FDT	HP	PJP	F	22
014	alencarianacy : @mayararibeiroctr @uoficial entrevista aqui pra vc	---	---	---	---	3

015	biaarantes: “Ruído de comunicação”. Que palhaçada... que terrível	FDT	RP	PJP	F	87
016	fabiola.esperanca: Fico vendo o julgamento das pessoas, agora pergunto a fala deste promotor está correta? Ele está ali pra isso? Foi pra isso que ele estudou? Planejamento familiar não cabe a ele e nem tão pouco ele não tem o direito de usar uma fala dessas uma vergonha .	FDT	RP	PJP	F	1
017	fabiola.esperanca: @fabiola.esperanca *nem tão pouco ele tem o direito	---	---	---	---	---
018	anaamoorenaa: A minha audiência de divórcio mais parecia que todos estavam contra mim e as minhas filhas, a juíza era mulher me humilhou o tempo todo e disse sim pra todos os absurdos do meu ex, o advogado da defensoria que era pra defender a minha causa se calou diante das falas da advogada dele, eu mesma lutei pelas minhas filhas e por mim, mas a juíza parecia comprada, e ele saiu ganhando. Ao término da audiência eu sozinha fiquei mais de uma hora chorando e tentando me recompor pra ter forças pra sair do fórum pois tinha duas filhas pra criar, sigo sozinha até hoje, 14 anos se passaram e ele segue pai de pensão somente, totalmente ausente esses anos todos	FDT	HP	PJP	F	1
019	lela.violeta: Mais do mesmo infelizmente nessa justiça misógina. Como se já não fosse um absurdo uma mulher só poder “justificar” uma separação por quase ser moOrt4. Ainda ter que passar por esse tipo de agressão vinda de um servidor público.	FDT	CR	FM/PJ P	F	1
020	florfrancine: A viol3ncia institucional é o principal motivo que afasta mulheres de denunciar ou cobrar seus direitos	FDT	CR	FM/PJ P	F	2.130
021	angelitacamilo: Você tirou as palavras da minha boca, já presenciei várias situações assim.	FDT	HP	FM/PJ P	F	24
022	g ama mariposa: Exatamente! Estive na delegacia da mulher (NEAM) para fazer um denúncia de abuso sexual contra meu ex-psicólogo e fiquei chocada, resumindo, desisti da denúncia!!	FDT	HP	FM/PJ P	F	27
023	rosalyvale: Inclusive trabalhistas ☹️	FDT	CR	PJP/F M	F	9
024	isis.m.ramos: Pois é. Fui vítima de violência institucional na Justiça do Trabalho, quando dei entrada em um	FDT	HP	PJP/F M	F	35

	processo por assédio sexual no trabalho. E o detalhe sórdido é que quem conduziu aquela audiência brutal foi uma JUÍZA! Mas não desisti e, posteriormente, o TRT e o TST me deram ganho de causa, por unanimidade!					
025	janamalagutti: Exato	FDT	CR	PJP/F M	F	1
026	elianasilva706: 🙌🙌🙌🙌 exatamente	FDT	CR	PJP/F M	F	1
027	luunovaski: Faz on-line! Já passei por isso e realmente lá na hora eles desencorajam demais, mandam até embora! Mas é importante demais fazer o B.O, nem q seja online	FDT	HP	PJP	F	11
028	roconbilliany: A melhor coisa que você fez, eu sofri assédio de uma pessoa de dentro da própria delegacia e várias vezes fui orientada a não fazer a denúncia!	FDT	HP	PJP	F	2
029	g ama mariposa: @roconbilliany Isso é revoltante demais!! Que PAIS é esse??	FDT	CR	EB	F	1
030	roconbilliany: Nem me fale☹️, infelizmente precisei sair do estado, por medo, por não viver mais em Paz! Eu sempre dizia, quem deveria nos trazer segurança e justiça, as vezes nos traz medo e desconforto.	FDT	CR	EB	F	2
031	roconbilliany: Nem fale, eu acabei saindo do estado, por medo e insegurança.	---	---	---	---	2
032	ana.cavalheiro.90: Violência institucional - parece ser regada diariamente contra a mulher 🔥.	FDT	CR	PJP/F M	F	0
033	pmleite: Que fique claro, NÃO vai acontecer nada com esse promotor. O corporativismo irá protegê-lo. Basta esse papo de "tiraram do contesto", "não foi isso que eu disse", etc e ele está livre. Já a mulher... pode rezar para se manter viva.	FDT	RP	PJP	F	206
034	psoffiatti: ☹️	FDT	EM	PJP	F	0
035	deaxavier: Detalhe: se ainda existisse justiça nesse meio podre e o exonerassem, continuaríamos pagando o salário desse um!	FDT	RP	PJP	F	7
036	terezinhadiascoradine8020: É sobre isso	FDT	SI	PJP	F	0
037	franflamenca: Da raiva ouvir "me aflige", "eventual desconforto", não tem nem a dignidade de pedir desculpas. As autoridades do MP e do Judiciário ainda têm que aprender muito sobre empatia e respeito às mulheres! ☹️	FDT	RP	FM/PJ P	F	2

038	marinasodre16 : É mais comum do que se imagina. A classe é extremamente corporativista. Acho difícil que haja punição. Quem deveria proteger a vítima é quem mais a agride.	FDT	CR	FM/PJ P	F	30
039	coletivomaesnaluta : O @cnmpoficial necessita de um protocolo contra violência de gênero. O CNJ já implementou por recomendação da CIDH, após a sentença da Corte IDH em relação ao caso Márcia Barbosa de Souza e outros vs. Brasil, que condenou o Estado brasileiro por falhas reiteradas à integridade das mulheres e, como reparação, determinou uma série de medidas, entre elas, a adoção e implementação de um protocolo contra violência de gênero	FDT	PEC	PJP/F M/EB	N	7
040	shylli : Ah claro, uma mulher que houve um absurdo desses e um juiz do qual depende o sustento das filhas dela vai questionar a forma que ele conduz o caso, com certeza...	FDT	RP	PJP	F	61
041	ceciliahildebrand : Ruído de comunicação? Sério? Apesar do CEDAW e a convenção Belém do Pará ter artigo específico determinando que a violência contra a mulher deve ser coibida pelo estado e que não pode ter violência institucional, as varas de família são verdadeiros show de misoginia.	FDT	RP	PJP/F M	F	23
042	coletivomaesnaluta : @ceciliahildebrand o judiciário está diminuindo após ter aprovado a RESOLUÇÃO N. 492, DE 17 DE MARÇO DE 2023. Mas o @cnmpoficial não tem protocolo., apesar de ser uma recomendação da CIDH, devido a sentença da Corte IDH em relação ao caso Márcia Barbosa de Souza e outros vs. Brasil, que condenou o Estado brasileiro por falhas reiteradas à integridade das mulheres e, como reparação, determinou uma série de medidas, entre elas, a adoção e implementação de um protocolo	FDT	PEC	PJP/F M/EB	N	2
043	judvsantos.62 : Isso tem que ir pra frente, esses promotores e juizes tem que aprender a respeitar as mulheres, principalmente as menos favorecidas! Esse descaso tem que acabar	FDT	RP	PJP/F M/RA/ FI	F	328

044	marru badan2: 🙄🙄🙄🙄	FDT	EM	PJP/F M/RA/ FI	F	0
045	chayane.daltio: 10 anos tentei advogar para mulheres no ES. Sei bem o que é a vara de Família, morosidade do judiciário e todas as violências judiciais estruturais que existem. É difícil. É dolorido. E pra mim é insustentável. A luta continua! Obrigada por divulgar esse absurdo. Só com repercussão conseguimos ver alguma mobilização e avanço.	FDT	PEC	EB/PJP /FM	F	11
046	adv.patriciasimao: Infelizmente essa é a realidade rotineira das audiências e mesmo nos processos judiciais de família e violência doméstica. Mesmo quando estão na presença de advogadas, como já aconteceu inúmeras vezes comigo, as mulheres sofrem misoginia e violência institucional. Quem sabe agora, com o alcance que a imprensa e a Cris com seu bom trabalho possam dar, o sistema de justiça entenda que precisa de letramento de gênero para trabalhar!	FDT	PEC	PJP/F M	F	377
047	zoraidevalle: A gente sabe que há esse tipo de comportamento por parte de pessoas ignorantes e sem acesso, mas é chocante perceber que falta letramento de gênero além de respeito e imparcialidade. Que coisa horrível!	FDT	CR	PJP	F	10
048	adv.patriciasimao0: Exatamente. E isso acontece na Delegacia, no MP, no Fórum... É um absurdo!	FDT	PEC	PJP	F	10
049	defmxx: O tempo todo!	FDT	SI	PJP	F	6
050	ricardoversati: Realmente é uma vergonha porque o promotor está ali pra ajudar a vítima ainda com crianças, está complicado demais ser mulher nesse país de última categoria onde mulheres sofrem abusos até na hora do parto, basta com isso um país machista, falso moralistas e hipócritas, Deus abençoe todas as mulheres porque está complicado ser mulher 😞😞😞😞	FDT	RP	FM/EB /PJP	M	5
051	adv.patriciasimao: @ricardoversati é isso 😞	FDT	SI	FM/EB /PJP	F	0
052	claudiasantos2881: @adv.patriciasimao concordo com vc passei várias humilhação assim fui vítima de agressão advogada da lei Maria da Penha falou na minha cara eu que	FDT	HP	PJP/F M	F	0

	tinha que sair de casa com as crianças quando separei fu 5 vezes no fórum pedir pensão mandaram eu procurar ele pra fazer o pedido as 5 vezes que fui ouvi isso desisti criei sozinha com muita dificuldade mas não fui me humilhar mas					
053	bruna_estaropolis: Então mas chega. Não podemos mais tolerar isso.	FDT	CR	PJP/F M	F	1
054	nathydouglass_usa: Eu não tive mais estômago pra lidar com esse tipo de abusos. Admiro as colegas que bravamente enfrentam essa batalha diariamente, eu cansei.	FDT	CR	PJP/F M	F	1
055	gabriigadeiros: To toda arrepiada. Além de sofrer por anos, acontecer isso quando ela finalmente tenta se levantar para conseguir seus direitos... não é facil!!!!	FDT	CR	PJP	F	23
056	diegoflorentinogomes: Ué, num estado bolsonarista que nem o Espírito Santo, queriam o que? 🗳️♂️ [emoji de pessoa levantando braços e mãos e expressão de questionamento]	FDT	CR	EB/PD	M	224
057	micherlangelofarias: @diegoflorentinogomes lá vem o maconheiro com politicagem	---	---	---	---	13
058	diegoflorentinogomes: Ué, teu pai comentou e não apareceu notificação aqui pra mim? 🗳️	---	---	---	---	15
059	paivaemanuele: Mas isso tem tudo a ver com política. O slogan deus, pátria e família, serve pra isso, deixar mulheres aprisionadas em relacionamentos abusivos pq tá escrito na tal bíblia, é algo muito perigoso pra mulher.	FDT	CR	PD	F	33
060	elocbra: @diegoflorentinogomes Tá igual o Lula, mandando a mulher "fechar a porteira" um dia desses. Turma da esquerda..	IN	CR	PE	N	5
061	mariana.rocha.tavares: @diegoflorentinogomes é no Brasil todo essa 🇧🇷, não importa q partido esteja no governo	FDT	CR	EB	F	2
062	ticiellen_macedo: @diegoflorentinogomes RESPEITO! E, sem perceber, vc com este seu comentário chancela o comportamento medíocre do promotor.. notou isso?	FDT	RP	PJP	F	0
063	diegoflorentinogomes: @born_capitalista até ia te responder, mas tu posta coisa do Eulavo Meu Carvalho, então sem receita	---	---	---	---	3

	médica na mão, não tenho nada pra conversar contigo. 😊					
064	marafinaporto: @paivaemanuele 🙄🙄🙄🙄quem gosta de mulher aprisionad4, pobre cheia de filho e agradecida pelo bolsa miséria que recebe é o pai dos pobres, por Bolsonaro ela estaria trabalhando sendo empreendedora talvez, Bolsonaro qdo deu auxilio, quem trabalhava não perdia, já o Lula se trabalha perde, quer mais escravidão que isso?	IN	CR	PE	F	1
065	rosanedesouzaprado: @paivaemanuele quanta besteira!!!	IN	SI	OU	F	0
066	helenamenegol: @diegoflorentinogomes pensei o mesmo	---	---	---	---	1
067	lucas freirejr: Tem um ex presidente que chama mulheres de Fraquejadas; que manda ate reporter “calar a boca”, e no final a classe apoia quem as denigre. Ele so deu exemplos pra outros machos agirem no mesmo nivel, com aval das próprias mulheres	FDT	CR	PD	M	2
068	terezinhadiascoradine8020: Ele falou a verdade, esperar o que de um estado bolsonarista?	FDT	CR	PD	F	1
069	lucelenaferreira: Misoginia tem que ser crime!!	FDT	CR	FM	F	41
070	gs.debrito: Detalhe, esse promotor é um dos integrantes do livro "representatividade Negra no Direito Capixaba". A hipocrisia existe também nos movimentos sociais progressistas.	FDT	RP	PJP/RA	F	599
071	crystianec: @gs.debrito , enfim, a hipocrisia...	FDT	RP	OU	F	13
072	agrobr1t0: @gs.debrito não há hipocrisia. Se mesmo com uma atuação questionável ele continua sendo negro a representatividade continua. O fato é que quando um negro erra o argumento é: tinha que ser preto. Mas quando é um branco sua atuação questionável não é levantada como causa a sua raça.	FDT	CR	RA	M	14
073	li.sn.lia: Ah é sim. Costumam até usar um termo pra isso: "branco fazendo branquice". Mas é muito bom que as pessoas vejam que a questão é ainda mais complexa que cor e gênero.	FDT	CR	RA	F	17
074	danilaso: Considerando que isso acontece todo dia na vara de família, é bem provável	FDT	CR	RA/FM //PJP	F	6

	que só por isso ele tenha sido exposto ... não pela @crisfibe mas por quem passou a informação. Quem sabe não há mais casos, hein? Mas, envolvendo brancos? Fora isso, a misoginia não tem cor. Mas o preconceito tem, nas expressões mais complicadas até, ele está lá. E não é pra jogar ninguém em fogueira alguma. É só pra discutir, mesmo.					
075	danilaso: @danilaso obrigada por pontuar isso Jairo					0
076	rosaflor: @gs.debrito pagou um gost writer pra escrever com certeza	FDT	RP	PJP	F	3
077	de.repente.mente: @gs.debrito é o q me mais existe 😊	FDT	RP	OU	F	1
078	letkd: @rosaflor Ou ele mesmo escreveu, mas, do mesmo modo que fez aí mostrado na reportagem, falando bonito depois, pode fazer no livro, pq ele não é negro nem nada, é só mais um direitóide qu	FDT	RP	PD	F	1
079	letkd: direitóide identitário* Identitarismo é isso.					1
080	izabetesca: @gs.debrito Que horror	FDT	SI	OU	F	0
081	miss.skyana: Não tem absolutamente nada a ver com cor ... ele é misógino, humilhou a vítima e ponto final... ele falhou como profissional... machismo estrutural e ponto final e pouco importa a cor da pele dele ... hipocrisia sim 🙄 escrever bonito pra vender livro mas na prática, ser soberbo, machista e abusar do poder que tem.	FDT	RP	FM/RA	F	0
082	paulaizabelsantos: O segredo de justiça nunca foi pra proteger crianças, o segredo de justiça é pra proteger as arbitrariedades e parcialidades e essa toda essa imundice que acontece nas varas de família	FDT	CR	PJP	F	155
083	costanetasim: Sou advogada, se a sociedade soubesse 10% do que ocorre em salas de audiências e assemelhados, o judiciário já teria sido explodido. Lá se humilham vítimas, advogados iniciantes, testemunhas...	FDT	PEC	PJP	F	32
084	ediana campos: @costanetasim lamentável	FDT	SI	PJP	F	1
085	gustavotampa: A justiça é masculina, branca, hétero e burguesa. E sempre defenderá seus semelhantes!	FDT	CR	PJP/F M/RA/ FI	M	980
086	lucianar martins: @gustavotampa sistema judiciário sim. Justiça é outra coisa.	FDT	CR	PJP/F M/RA/ FI	F	11

087	beatrizsene: @gustavotampa é uma justiça misogina!	FDT	CR	PJP/F M	F	15
088	karla christ: @gustavotampa da um Google...ele é idoso e pasme, negro ..	FDT	RP	RA	F	24
089	sthefanni.adv: @gustavotampa além disso, como os processos de familia tramitam em "segredo de justiça", a coisa piora muito. E digo mais: por eu ser branca e hétero, ainda acesso lugares de privilégio (e respeito) dentro do judiciário, que infelizmente muitas colegas não acessam. É difícil meu amigo Tampa.	FDT	PEC	PJP/RA	F	7
090	rosemeire rdenadai: @gustavotampa o ruído de comunicação que é igual no Brasil inteiro. Parece cartilha pré estabelecida, agem igualzinho.	FDT	RP	PJP/EB	F	5
091	crisrodrigues: @gustavotampa nem sempre. Há muitos casos onde promotores e juízes são mulheres. Por mais triste que pareça.	FDT	CR	PJP/F M	F	1
092	nillustosa26: @gustavotampa 🙌🙌🙌🙌 concordo	FDT	SI	PJP/F M/RA/ FI	F	0
093	dudureppad: @gustavotampa ownnnnnn que pessoa perfeita.	IN	OI	OU	M	0
094	rochapatty : @gustavotampa 🙌🙌🙌🙌falou tudo!	FDT	SI	PJP/F M/RA/ FI	F	0
095	profgil Souza: Essa fala é nauseante! E olha que estamos falando do Ministério Público, a nata do funcionalismo público. Fiscais das leis, por força constitucional deveriam defender os interesses da coletividade, com especial atenção para idosos, crianças e mulheres, ainda mais numa circunstância como a dessa senhora. Como disse Min. Gilmar Mendes e o Doutrinador Aury Lopes Jr., temos que "parar tudo" e rever a formação dessa gente nas escolas e cursos no decorrer da carreira, mas tbm ter efeitos pedagógicos para a academia, origem de tudo. Não acredito que o processo seletivo consiga fazer algum filtro. O problema está na base mesmo.	FDT	CR	PJP/F M	M	125
096	soucrisferreira: Essa é a fala e o pensamento de muita gente nesse país que normaliza o patriarcado e acha que a mulher deve aguentar qualquer tipo de violência por causa dos filhos 😞😞😞	FDT	RP	FM/EB	F	18

097	veiamarciaprado: Abuso institucional deve se punido!	FDT	RP	PJP	F	205
098	martabologna: Absurdo! Todos os tem feminicídio aqui no ES, eu não consigo mais ver os telejornais. E agora isso!	FDT	CR	FM/EB	F	1
099	dri dessoypacheco: Homem nem devia ter cargo na vara da família	FDT	CR	FM/PJ P	F	122
100	dy krasuski: @dri dessoypacheco tem mulher que faz pior viu! O problema eh o ser humano !	FDT	CR	FM/PJ P	F	31
101	rodriguesr.lais: @dri dessoypacheco Mas vou te falar, até de mulheres é difícil vir o acolhimento. Fui vítima de assédio, denunciei e tive que ouvir de mulheres que a solução pro caso era uma mediação - uma reunião entre mim e o assediador pra gente "resolver" as coisas, explicar detalhadamente pra ele que ele não pode fazer isso. E aí eu fiquei revoltada com a situação, óbvio! Quem mostra alguém que fez uma queixa anônima? E tive que ouvir de outra mulher que deveria me acolher, que está na posição de fazer alguma coisa que "a vida de mulher é assim mesmo, você vai ser muito assediada, é normal"	FDT	HP	FM	F	14
102	paulosergiorlima: @dri dessoypacheco você quase não é sexista hein...	IN	OI	OU	M	3
103	ffabiana : @dy krasuski exatamente e eu passei por isso 2x	FDT	HP	FM/PJ P	F	1
104	anaamoorenaa: @dri dessoypacheco na minha audiência era juíza, ela ficou contra mim o tempo todo e o meu defensor se intimidou diante dela, sai péssima do fórum	FDT	HP	PJP/F M	F	6
105	jana avs: @dri dessoypacheco pior é que tem mulheres nas varas de família, que fazem igual ou pior.	FDT	CR	FM/PJ P	F	3
106	maryiatrajano: @dri dessoypacheco nem todo homem é ruim	FDT	CR	FM	F	1
107	oliveiravaldir2675: @dri dessoypacheco podia ser só mulheres fazendo a segurança também! Já que homem não é família.	IN	OI	OU	M	2
108	joavitor gleite: engraçado né, fala de "aquietar o facho", depois quando é procurado pela mídia, fala bonito, rebuscado. É isso que a gente critica quando fala do patriarcado. É uns homem estudado que se presta a esse papel.	FDT	RP	PJP/F M	M	716

109	cassila7: @joaovitor_gleite 🙌 [emoji de aplauso] só usam a inteligência e eloquência deles quando lhes convém!	FDT	RP	PJP/F M	F	25
110	renata.porciuncular: @joaovitor_gleite notei a mesma coisa	FDT	RP	PJP/F M	F	12
111	rrzanotta: @joaovitor_gleite exatamente. Na hora de uma entrevista usa termos jurídicos, enquanto que na audiência desmereceu a vítima 😊	FDT	RP	PJP/F M	F	20
112	greicemar sou a mae da noiva: @joaovitor_gleite o tal promotor deve ser homem e branco , cheio de privilégios né?	FDT	RP	PJP/F M /RA	F	3
113	luiza krafft: @joaovitor_gleite pior, ainda responsabiliza a mulher por não ter falado "instantaneamente" a respeito do erro de comunicação. Ou seja, ele não se desculpou e nem se responsabilizou.	FDT	RP	PJP/F M	F	11
114	letkd: @joaovitor_gleite Ideologia de direita joga por terra qualquer inteligência, qualquer estudo, qualquer "pós doutorado", anos, séculos de desenvolvimento.	FDT	CR	PD	N	2
115	lekasenna: @joaovitor_gleite não foi ele quem escreveu. Deve ter sido a secretária hahah	FDT	OI	PJP	F	1
116	ana.cavalheiro.90: @joaovitor_gleite verdade.	FDT	SI	PJP/F M	F	0
117	florestal brasil: A Elite Brasileira é carregada de preconceitos e isso não é novidade! Um absurdo essa herança que não acaba... Que ocorra uma renovação urgente, não de pessoas e sim de caráter!	FDT	CR	EB/FI	N	20
118	reeh renato: A verdade é que se vc é preto e pobre a justiça tá cagando pra vc.	FDT	CR	PJP/RA /FI	M	6
119	karla.marianno: É por essas e outras que tantas mulheres deixam de buscar ajuda...Por essas e outras que tantas morrem todos os dias nas mãos de seus agressoresABSURDO TOTAL....	FDT	CR	FM	F	3
120	duvidom: Machismo q mata nossas mulheres diariamente 😊😊.	FDT	CR	FM	N	398
121	lucas freirejr: Sera????? Tem um ex presidente que chama mulheres de Fraquejadas; que manda ate reporter "calar a boca", e no final a classe apoia quem as denigre. Ele so deu exemplos pra outros machos agirem no mesmo nivel, com aval das próprias mulheres	FDT	CR	PD/FM	M	6

122	ionara.siqueira : Depois do áudio ser ouvido, o "ser"promotor acha que somos burros e surdos. Seja homem e assuma sua fala!!!!!!	FDT	RP	PJP	F	4
123	flavianadiassosres : @ionara.siqueira Acontece cada coisa aqui no ES ...uma pequena província litorânea conservadora.	FDT	CR	PJP/EB	F	1
124	carozisk : Que alívio que isso veio a público, que esse senhor terá que lidar com as consequências de seus atos vergonhosos. e ao mesmo tempo que desespero pensar em tantas outras que não encontram justiça , só mais violência.	FDT	RP	PJP/F M	F	2
125	ericacarvalhofficial : Infelizmente isso é o que acontece. Eu tive que estar muitas vezes a frente do meu abusador e minha filha também. Sendo humilhada pelo advogado dele e o juiz deixando. Isso só mostra como o sistema funciona. Como ela diz no áudio, o que fazemos ficamos caladas para não ter mais retaliação! ☹️😊	FDT	HP	PJP/F M	F	5
126	danieleffdantas : Promotor na minha audiência disse que eu deveria ter escolhido melhor o pai dos meus filhos, meu ex marido, formado, empregado e com bens, somente pq eu questioneei o fato dele ter demorado 8 meses a ser citado pela justiça e consequentemente eu estar arcando com todas as despesas sozinha!!	FDT	HP	PJP/F M	F	7
127	miss.skyana : Absurdo denuncie ele também!	FDT	CR	PJP	F	0
128	escoladireitosdasmulheres : Todos os dias isso acontece nas VALAS DE FAMÍLIAS	FDT	CR	PJP	N	15
129	carolbrantes_direitodefamilia2 : Ouvi um podcast sobre justiça restaurativa, onde duas pessoas entrevistadas eram do Espírito Santo, eles diziam que é um estado extremamente machista e violento com as mulheres. A mulher disse que quando saiu do ES foi para SP achou estranho os homens tratarem a mulher tratarem bem a mulher lá. Disse que para ela era normal puxar pelo braço e ser grosseiro. Um homem disse que quando saiu de lá que percebeu a mesma coisa.	FDT	CR	PJP/EB /FM	F	3
130	carolbrantes_direitodefamilia2: @carolbrantes_direitodefamilia2 o nome do podcast é Crime e Castigo, Rádio Novelo.	----	----	----	----	1

131	renata costa renata: Espero que essa pessoa tenha filhas e elas NÃO precisem aquietar o facho quando precisarem de apoio e justiça.	FDT	CR	PJP/F M	F	1
132	alinetost: Onde a pessoa procura ajuda,acha preconceito esse é o nosso país 😞	FDT	CR	EB	F	40
133	adrianavnews: ☐☐ [emoji de vômito]	-----	-----	-----	-----	
134	niela manu isa: No Brasil a impunidade incentiva a todos os tipos de violência 😞	FDT	CR	EB	F	5
135	laryssadiasoficial: Absurdo sem fim	FDT	SI	OU	F	1
136	taisdahora.adv: Isso axontece com frequência. É absurdo.	FDT	CR	OU	F	3
137	silmancoso: Ganhando um salário absurdo,para humilhar essa mulher	FDT	RP	PJP/FI	F	1
138	re.gv na: A misoginia é institucional.	FDT	CR	FM	F	7
139	tessi criis: Machismo estrutural	FDT	CR	FM	F	21
140	monteiro8766: Realidade de muitas mulheres 😞	FDT	CR	FM	F	49
141	celinha wonder: Querido promotor a boca profere tudo aquilo que o coração está cheio!!! O seu está cheio de quê????	FDT	RP	PJP	F	7
142	ingrid mmedeiros: Que ódio!	FDT	SI	OU	F	1
143	niela manu isa: Ele alega uma interpretação equivocada da sua fala, uma vergonha.	FDT	RP	PJP	F	1
144	adriana.brag88: @rayssasbraga 😞😞 olha esse absurdo.	FDT	CR	OU	F	0
145	rayssasbraga: @adriana.brag88 o sistema de justiça não é acolhedor com as mulheres.	FDT	CR	PJP/F M	F	1
146	nenatalie: Desempenhou muito mal por sinal!	FDT	RP	PJP	F	1
147	nandabobi01: Homens e mulheres usem camisinha!!!!	IN	OU	OU	F	3
148	flaviakydio: Machismo e misoginia, infelizmente, é lugar comum no judiciário.	FDT	CR	FM/PJ P	F	3
149	patricia.lima.profa: Cadê o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero @CNJ ?	FDT	CR	FM/PJ P	F	1
150	haconvanessa: @patricia.lima.profa Respondo: no lixo. Junto com nós, mulheres	FDT	CR	FM/PJ P	F	0
151	izabel.pina: Triste e revoltante 😞	FDT	CR	OU	F	2
152	erikavieiraarte: É o fim do mundo mesmo.	FDT	CR	OU	F	2
153	danfaal: As mulheres têm que ocupar mais lugares de poder, pra não ficar sobre julgamento e injustiças praticadas por homens no judiciário	FDT	CR	FM/PJ P	F	2

154	tati77vidal : O judiciário brasileiro ainda é machista e elitista.	FDT	CR	FM/PJ P/EB/F I	F	9
155	marcia.tarotcrowley : Meu Deus, esse promotor se diz aflito, o que dirá dessa mulher que recebe 706,00 para sustentar 5 filhos? É muito cinismo	FDT	RP	FI	F	1
156	femanaitacorretora : Eis o motivo pq tantas acabam m*rtas , ao invés de denunciar antes.	FDT	RP	FM/PJ P	F	63
157	belcrisnespresso : É @crisfibe O JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO É UM CAOS A MUITOS ANOS...SE EU TE CONTASSE UM CASO PESSOAL ENVOLVENDO MENORES, VOCÊ COM CERTEZA NAO ACREDITARIA	FDT	CR	PJP/EB	F	1
158	luiza faccio : Inaceitável, como esse promotor pode atuar num caso desse?	FDT	RP	PJP	F	1
159	marciofroesoficial : Certos juízes acham que são os donos da verdade e da razão. ☐ [emoji de vômito]	FDT	CR	PJP	M	1
160	witte fibe : Belo furo, @crisfibe. Pena que o assunto tenha que ser esse, ainda uma vez	FDT	PJ	OU	F	6
161	monicabarbellavet : Esse promotor deve ser responsabilizado e punido	FDT	RP	PJP	F	40
162	celebridades e fatos childfree : @monicabarbellavet teu ☐☐. Ele foi sábio e certíssimo na colocação dele. Não ouse me refutar.	FDT	PP	OU	N	1
163	monicabarbellavet : @celebridades e fatos childfree eu sou uma mulher sem filhos, não tenho interesse nenhum em ter. Eu inclusive sou a pessoa perfeita em te refutar. Nenhuma violência deve ser usada como pretexto para uma opinião pessoal. Esse pensamento é cruel , ignorante e até a maneira qir vc fala é agressiva. O qie houve com essa mulher foi agressão, dentre as muitas que ela sofreu. A decisão de ter ou não filho, não deve estar acompanhada por comentários violentos. Melhores como ser humano, au vc vem falar comigo .	FDT	RP	PJP	F	5
164	celebridades e fatos childfree : @monicabarbellavet cala sua boca. Eu como ser humano sou superior a você e o promotor foi excelente na colocação dele. Só faltou prender o cara para ficar perfeito. Cala sua boca, recolha-se à sua	FDD	PP	OU	N	0

	insignificância e não ouse me refutar. Discussão encerrada.					
165	monicabarbellavet: @celebridades e fatos childfree se ve tivesse um espelho..... estaria com vergonha					3
166	celebridades e fatos childfree: @monicabarbellavet você ainda se acha no direito de me refutar, analfabeta funcional? Quanto + 1 " ✓ € r m 3 " como você tenta me atacar, + me orgulho da minha sábia opinião. Vá estudar, analfabeta funcional.					0
167	monicabarbellavet: @celebridades e fatos childfree espelho querido(a), espelho...					0
168	rrzanotta: @monicabarbellavet gnt esse ser humano q está te atacando deve ser l&ueO. Qta sandice a pessoa fala né ? precisa procurar um psiquiatra urgente 😊. Do nada começa a falar asneira. Concordo com sua opinião					2
169	monicabarbellavet: @rrzanotta tem mta gnt ruim, mal informada e agressiva no mundo					1
170	monicabarbellavet: @rrzanotta obrigada querida					1
171	celebridades e fatos childfree: @monicabarbellavet a única mal informada aqui é você, analfabeta funcional. Cala sua boca e recolha-se à sua insignificância.					1
172	monicabarbellavet: @celebridades e fatos childfree saúde mental é mto importante. Se cuide🙏					0
173	celebridades e fatos childfree: @monicabarbellavet aí algo que você não tem: saúde mental. Além de ser analfabeta funcional e desprovida de intelecto. Manda a " 🐷 " da sua " mãe " se cuidar, não eu, 🙏					0
174	monicabarbellavet: @celebridades e fatos childfree 🙏 se cuida					0
175	celebridades e fatos childfree: @monicabarbellavet cala sua boca e não me dirija + o " r€ £ in ch3 "					0
176	gabrielmelokx: @monicabarbellavet pô nem compensa perder seu tempo discutindo com esses tipos de pessoas, nem da moral, esses aí são doentes,					0
177	celebridades e fatos childfree: gabrielmelokx cala sua boca, " 🙏 ". Nem " viver " você merece, " ✓ € r m 3 "					0

196	crisrodrigues: Obrigada Cris pela reportagem e denúncia. Sigo feliz porém triste que não lhe falte trabalho sobre o tema. Todo minuto um caso. Vontade de pegar no colo essa mãe e as filhas... 😊	FDT	PJ	OU	F	1
197	rede telecom: Agora Vira Um Corporativismo.. Todos Saem Em Defesa Do Promotor.. Essas Vara Da Família, De Família Não Entendem Nada.. Eles Mais Traem Desacordos Familiar Desunião Briga Entre Os Envolvidos.. São Mercenários Do Dinheiro Público 🇧🇷💰	FDT	CR	PJP	N	1
198	patriciasimionatto: Pra início de conversa o @gressor nem poderia estar nessa audiência. Deveria ser representado pelo defensor.	FDT	CR	PJP	F	6
199	flavianadiassosres: Espírito Santo é assim.	FDT	CR	EB	F	0
200	cezarrchagas: No final das contas, o promotor são dessa ileso(claro!). Ele sabe disso, por isso age dessa forma.	FDT	RP	PJP	M	1
201	cezarrehagas: @cezarrehagas ...sai dessa ileso...	---	---	---	---	
202	martini marli: Qdo uma autoridade (juizes, promotores, delegados, etc) fala o que quer sem que o outro lado possa responder é de uma covardia sem tamanho.	FDT	CR	PJP	F	3
203	ronaldo batista777: @ tayaneholanda olha esse absurdo	FDT	CR	OU	M	0
204	tayaneholanda : @ronaldo batista777 são tantos obstáculos que nós mulheres encontramos e ainda temos que nos sujeitar a todo esse constrangimento e humilhação. Indignada!	FDT	CR	FM	F	1
205	tabatacontri: Inaceitável! Não dá mais para aceitar essa conduta de pessoas que deveriam acolher e apoiar a vítima!	FDT	RP	PJP	F	2
206	andrealambertadote: Ministério Público deixou de ser a instituição de referência para atuar na defesa da população e meio ambiente. Aqui no Rio mataram um pit bul quando invadiram o quarto do dono a manhã e o cachorro estava no quarto do dono. E o que aconteceu? Nada. E antes que ataquem o cachorro, o cachorro reagiu como qualquer um aqui reagiria se invadissem a sua casa. Era uma ação de demolição de imóvel irregular. Agiram as 6 h da manhã com a prefeitura	IN	HP	OU	F	0
207	tatividalvoz: Violência estrutural	FDT	CR	PJP	F	1

208	10benetti : E esse patriarcado vai matar quantas mais? Violentada e ainda tem que calar.	FDT	CR	FM	F	1
209	viscaborba : Cagou pela boca heim ...	---	---	---	---	1
210	danicruz30 : Com certeza um caso isolado 🤔	FDT	CR	PJP	F	2
211	sthefanni.adv : @danicruz30 mais um "caso isolado", né? Dificil, Dani	FDT	CR	PJP	F	0
212	andreybrugger : @gabrieladrumondadv	---	---	---	---	1
213	gabrieladrumondadv : @andreybrugger por essas e outras, a importância dos operadores da justiça terem conhecimento do Protocolo de gênero do CNJ, e de serem aplicadas severas sanções administrativas em caso de descumprimento.	FDT	PEC	PJP/F M	F	1
214	andreybrugger : @gabrieladrumondadv exatamente isso 🖐	FDT	SI	PJP/F M	M	0
215	silvia_sches : Um horror.	FDT	SI	OU	F	0
216	laura.monteiro.509 : São os novos da justiça que somos obrigadas a sustentar e engolir.	FDT	RP	PJP	F	0
217	marcosvinalazans : 😞😞😞😞😞😞😞😞	FDT	EM	PJP	M	0
218	rodrigodantaseng : Mas quando foi o papai Lule q falou? Kkkkkkk a jumentolandia tava lá pra defender	IN	OI	PE	M	0
219	juliana.nascimento.1656 : Cadê aquela galerinha "pró-vida" numa hora dessas?! Cadê a barulheira? Cadê a indignação!? Cadê que estão metendo a lenha nesse "pai"?! A tá....so latem para obrigar a mulher a ter filhos e se lascar criando...o pai pode abortar a qlq momento e tudo bem...	FDT	CR	PD/FM	F	0
220	cleonicemmoreira : "Possa ter gerado habitual desconforto"...é brincadeira?! 😞	FDT	RP	PJP	F	0
221	renato2602 : "Fiscal da Lei"	FDT	RP	PJP	M	0
222	diogofromanov : É o @mpespiritosanto e o Estado do Espírito Santo passando vergonha na imprensa nacional devido ao machismo vergonhoso de um típico promotor de Justiça local...	FDT	RP	EB/ PJP /FM	M	0
223	punk_gaia : Tem que denunciar esse promotor na OAB também, avaliação de conduta ético profissional, parcialidade, violência institucional, emissão de juízo de valor.	FDT	RP	PJP	N	0

224	viviparaserfeliz: Que triste!	FDT	SI	OU	F	0
225	eunice.alves.56: Por isso não denunciam....	FDT	CR	PJP	F	0
226	silvyamarinifalbo: E XO NE RA ÇÃO!!!!!!	FDT	RP	PJP	F	0
227	laladesa.makeup: Ruído de Comunicação? □	FDT	RP	PJP	F	0
228	sandramartins7577: Ser mulher nunca foi fácil e jamais será, infelizmente!	FDT	CR	FM	F	0
229	jussarama29: A um patriota , de Deus e família . Este cara não tem que estar no cargo , promotor de araque .	FDT	RP	PD/ PJP	F	0
230	flalima1601: Absurdooo 😞😞	FDT	SI	OU	N	0
231	marta.mazzar: Absurdo!!!!	FDT	SI	OU	F	0
232	elafers: 141 reais pra cada criança e um adicional de humilhação. Foi o melhor que a justiça conseguiu fazer! Lamentável!	FDT	CR	FI/ PJP	N	0
233	siqueira.wellington: Mais um Silva mandando fechar a porteira	IN	OI	PE	M	0
234	robertaabs: @genero_construcao_social	---	---	---	---	0
235	lenicesouza22: O problema maior é que não o STF que criam as Leis e sim o congresso. Daí as barbáries cada vez pior.	FDT	CR	OU	F	0
236	vitoriagomesarquiteta: 😊	FDT	EM	PJP	F	0
237	lucianemcs: O valor da pensão estipulado para as 5 filhas, as quais caberão a ela e somente a ela o zelo e cuidado, reflete o tamanho do abuso sofrido pela mãe na audiência. Caso a mãe tivesse tido apoio do Estado, via aquele que deveria defendê-la e às crianças, ou seja o Ministério público, o valor da pensão alimentícia não seria este. Ao promotor caberia proteger as crianças da violência do desamparo também material , garantindo às crianças um mínimo de pensão digna e uma mãe com dignidade e moral para se ver livre de abusos	FDT	CR	FI/PJP	F	0
238	daisyflima: Esse dinheiro não dá pra nada	FDT	CR	FI	F	0
239	nadiabojkian: Mulher não tem um dia de paz 😞😞😞	FDT	CR	FM	F	0
240	souzaelaineramosde: Por causa de juízes como estes, é que muitas crianças ficam órfãs, muitas mulheres não denunciam, por causa disso 😞	FDT	RP	PJP	F	0
241	dry_apb: Com esse línguajar um promotor ta de parabéns	FDT	RP	PJP	F	0
242	patriciafaraco_1972: Eles nunca querem pagar a pensão e ainda agridem!	FDT	CR	FM	F	0

243	dry_apb: Tenho medo de como ele trata a família dele	FDT	CR	PJP	F	0
244	patriciafaraco_1972: Com leis severas, este promotor não faria isso	FDT	RP	PJP	F	0
245	mearlaalbuquerque: ☹️	---	---	---	---	0
246	lilianmg1978: Engraçado, os homens odeiam usar camisinha neh? Pq eles não usam?	FDT	CR	FM	F	0
247	miriancassa: Que vexame para o @mpespiritosanto	FDT	CR	PJP/EB	F	0
248	cristinastockler57: Vergonhoso saber que um representante da justiça tenha se manifestado com tamanha crueldade. Cada dia fica visível o despreparo e desprezo com que as mulheres são tratadas. Não houve ruído não, mostra sua incapacidade para o cargo que ocupa.	FDT	RP	PJP	F	0
249	eassim_msm: Infelizmente o comportamento desses caras da justiça é desse jeito mesmo, a justiça cruel com as mulheres que vivem ou já passaram por situações de violência.	FDT	CR	PJP/F M	F	0
250	cintia.portella: Ele deveria falar isso para o marido. Quem é homem pra fazer 5 filhos, tem q ser homem pra cuidar e sustá-los	FDT	RP	PJP/F M	F	0
251	sabrinaazoury: Aqui em Guarapari ES tbm é assim... o Espírito Santo precisa evoluir muito, no que tange ao poder judiciário... que infelizmente não cumpre seu papel!	FDT	CR	EB/PJP	F	0
252	santosfranciscamaia: 😊	FDT	EM	EB/PJP	F	0
253	remarassi: Violência em cima de violência... "Ela" deveria aquietar o facho?! E "ele"??!	FDT	RP	FM	F	0
254	liliandr25: O popular "foi tirado de contexto"!!!	FDT	RP	PJP	F	0
255	luanoka: Meio salário mínimo pra sustentar 5 filhas ... inacreditável	FDT	CR	FI	F	0
256	euchamonteiro: É uma absurdo!! A luta para as mulheres nunca vai acabar!! As mulheres tem que se unir pra cobrar cada vez mais, mas homens sérios tb precisam ajudar nessa luta...	FDT	CR	FM	F	0
257	anaelisaav: É o fim da picada um promotor soltar um comentário completamente absurdo diante de uma vítima. Inaceitável!	FDT	RP	PJP	F	0
258	vivispohr: A justiça na vara de família é assim: tudo é "litígio de casal", "os pais que não estão pensando nos filhos"... Nunca vou esquecer da fala da juíza: "uma	FDT	HP	PJP	F	0

	mãe que aceita acordo não vai ser vista como uma mãe alienadora”...					
259	<u>cleriaplaster:</u> E o homem excelência, "não deveri quetar o facho?"	FDT	RP	PJP	F	0
260	<u>lucorreas:</u> O promotor explicou qual seria o ruído de comunicação em “aquieta o facho”?	FDT	RP	PJP	F	0
261	<u>alengruber:</u> Coitado, ele foi injustiçado 😊😊 (contém ironia)	FDT	RP	PJP	F	0
262	<u>anna raquel gomes :</u> A humilhação e violência institucional virou “ruído de comunicação”	FDT	RP	PJP	F	0
263	<u>renatasmelo:</u> Darwin estava errado ... involução da espécie	FDT	CR	OU	F	0
264	<u>claudiasantos2881:</u> Pensão e Maria da Penha fui humilhada desisti me virei sozinha	FDT	HP	PJP/F M	F	0
265	<u>gledson lima alves:</u> O Cinismo tomou conta definitivamente da sociedade brasileira! Lamentável!	FDT	CR	EB	M	0
266	<u>silviareginarrocha:</u> E o que acontece com esse promotor???? Nesse país??? Provavelmente, este, será promovido	FDT	RP	PJP/EB	F	0
267	<u>anaambiental:</u> 😊😊😊😊	FDT	EM	PJP/EB	F	0
268	<u>edsvelloso:</u> Só mostra o quanto a justiça brasileira é machista e desigual.	FDT	CR	PJP/EB	M	0
269	<u>vivianealexandrino:</u> Violência agora é ruído.	FDT	RP	PJP	F	0
270	<u>leticialambertini:</u> Senhor Luiz, gerou muito desconforto sim. Estudou anos sobre leis e não aprendeu a respeitar uma mulher.	FDT	RP	PJP/F M	F	0
271	<u>jhowses:</u> Toma Vergonha seu Sem Noção que se diz Promotor☐	FDT	RP	PJP	F	0
272	<u>tamaraoliviero:</u> Isso mostra como esses servidores públicos se sentem a vontade para falar o que querem sem temer as consequências. Ele não está ali para dar sua opinião pessoal sobre a vida alheia, mas para garantir os direitos e segurança dos envolvidos. Péssimo exemplo!	FDT	RP	PJP	F	0
273	<u>jhowses:</u> Acorda @ministepublico	FDT	SI	PJP	F	0
274	<u>anaceliinha:</u> Qual o nome da Biluxa ?	FDT	RP	PJP	F	0
275	<u>sylvia christiane alencar:</u> Se não tivesse corporativismo, talvez o promotor fosse punido 😊	FDT	RP	PJP	F	0
276	<u>gabrielavieitas:</u> Ele deveria falar isso pro ex-marido, já que a mulher não faz o filho sozinha com o dedo.	FDT	RP	PJP	F	0

277	manualalu : Realidade 😞	FDT	RP	PJP	F	0
278	bellthiago2020 : @luapio	---	---	---	---	0
279	nery.dasilva.3 : 🙄🙄🙄🙄	---	---	---	---	0
280	irsnasser : @crisfibe Mil x obrigada Cris. Vc eh extremamente necessária 🙌	FDT	PJ	OU	F	0
281	suzy_almeidaf : Agora era a hr dela receber uma indenização dele!	FDT	RP	FI/PJP	F	0
282	carmem mouzo : 🙄🙄🙄🙄	---	---	---	---	0
283	grazispinola : Ruídos?? Mais claro que ouvir isso...	FDT	RP	PJP	F	0
284	ivani.nogueira22 : Como dói ser mulher. Como dói 😞	FDT	CR	FM	F	0
285	luunovaski : Leis feitas por homens e pra beneficiar homens	FDT	CR	FM/PJ P	F	0

ANEXO 5 – CATEGORIZAÇÃO DE COMENTÁRIOS VÍDEO 2

Legenda de cores de realce:

Rosa: Comentários com mais de 100 curtidas

Cinza: Comentários excluídos

1. Natureza do posicionamento:

- a. FDT (Favorável à Denunciante);
- b. FDD (Favorável à Denunciada);
- c. IN (indefinido)

2. Formas de posicionamento:

- a. RJ (repúdio à Juíza);
- b. RJTJ (Repúdio à Justiça e ao Tribunal de Justiça do ES);
- c. RAM (Repúdio a Agressora por ser Mulher);
- d. AJ (Apoio à Juíza);
- e. HP (Histórias Pessoais);
- f. PJ (Parabéns à Jornalista);
- g. CR (Críticas e Reclamações em Geral);
- h. REB (Repúdio ao ES e/ou Brasil).

3. Temáticas:

- a. FM (Feminismo - defesa da mulher);
- b. MI (Misoginia – repúdio à juíza por ser uma mulher);
- c. IJF (Importância do Jornalismo Feminista);
- d. VI (Violência Institucional);
- e. CFR (Críticas ao Fundamentalismo e Religião – Repúdios que mencionam o termo fundamentalismo ou doutrinas religiosas que submetem a mulher ao homem);
- f. OU (Outras).

4. Gênero:

- a. F (Feminino)
- b. M (Masculino)
- c. N (Não identificado)

Nº	Comentário	Natureza	Forma	Temática	Gênero	Curtidas
001	fordanufes Obrigada por repercutir nossa denúncia contra a Juíza. Jornalismo no acolhimento às vítimas de violência e enfrentamento às violências faz toda diferença.	_____	_____	_____	_____	198
002	fabilerri @fordanufes É uma lo...? Está ganhando pra liberar? Como pode uma juíza e mulher fazer um negócio desses? Olha, nunca desejo mal a ninguém, mas nesse caso não tem como não desejar que ela seja as.. por um ex. Antes que suas clientes o sejam. Que Deus as proteja! 🙏	FDT	RAM	VI	F	2
003	fordanufes @fabilerri não temos clientes, somente acolhidas. Somos um programa de extensão da Universidade Federal do Espírito Santo. Não desejamos que essa sofra violências, pois nosso lema que acabar com as violências contra mulher. Denunciamos ela no CNDH e CNJ porque desejamos que ela seja punida dentro da lei, como todas as pessoas que infringem a lei.	_____	_____	_____	_____	0
004	adriana_prisma @fordanufes divulguem 0@ dessa juíza e de seu comparsa promotor	_____	_____	_____	_____	
005	sheylli Como o trabalho do jornalismo é importante. A juíza soube por vocês que seria citada diferente da vítima que nem soube que corria risco	FDT	PJ	IJF	F	128
006	gabrielavieitas @crislbarra Não em favor, mas é vergonhoso uma amostra de misoginia partir Precisamente de uma mulher em um caso de violência doméstica. É vergonhoso demais.	FDT	RAM	MI	F	3
007	nideoliveira71 depois de uma ameaça de morte, não entendo mesmo onde que cessa o perigo iminente à vida e integridade da mulher para que uma MPU seja revogada.	FDT	RJTJ	FM	F	16

008	crisfibe @nideoliveira71 mto grave.	---	---	---	---	4
009	luciana.aalmeiida Espírito Santo sempre em notícias assim! O que está acontecendo? 😬	IN	REB	VI	F	27
010	coletivomaesnaluta #reformadojudiciáriojá	---	---	---	---	17
011	diferreira_di Que tristeza, a gente tenta ser leve mas putz... Toda hora uma notícia dessa!	IN	CR	OU	N	7
012	daniella.galvao O sistema machista ao qual estamos sujeitos nós desrespeita e mata todos os dias!😡😡😡😡	FDT	RJTJ	FM	F	37
013	fabilerri Isso já passou do machismo. É liberação de a ss ass...ato	FDT	RJTJ	FM	F	0
014	daniella.galvao @fabilerri 😬😬😬	---	---	---	---	0
015	mtmadeira.piano Um absurdo.... ☐	FDT	CR	OU	N	4
016	jfernandabrasil O que está acontecendo com os juízes??????????	FDT	RJTJ	VI	N	53
017	margarethbatistaarte @jfernandabrasil é justiça bolso.	FDT	RJTJ	VI	F	2
018	monica.mbs2008 @jfernandabrasil O que está acontecendo com o Brasil????!!!	FDT	REB	VI	F	3
019	winnieyvelise @jfernandabrasil nada... Nós mulheres é que estamos decidindo denunciar e não aceitar mais mortes caladas.	FDT	HP	VI	F	1
020	raquelbiol2 @jfernandabrasil muitos são agora da orda evangélica, mulher tem que aceitar o que varão da família fala e não pode separar por causa de uma medida educativa do	FDT	CR	CFR	F	10

	marido, como ouvi numa pregação de um pastor. Deveria ser preso					
021	sonia_bgama @jfernandabrasil Fundamentalismo religioso e 🤔	FDT	CR	CFR	F	11
022	moraes.lucasn @jfernandabrasil sempre foi assim, antigamente era até pior na verdade	FDT	CR	OU	M	4
023	daisrufino @jfernandabrasil complexo de Deus!!! Eles acham q são Deus e q nada os atingirá!!!	FDT	CR	OU	F	4
024	kelvianeslme3906_ O que esperar de um estado que defende política de direita com todo fervor é que juízes se comportem assim, novidade nenhuma 😊	FDT	RJTJ	VI	F	5
025	cavalcantesamaia Provavelmente, essa tal Juíza, não liga para a situação de nenhuma mulher	FDT	RJ	MI	N	2
026	izabel.pina Isso é JUSTIÇA????	FDT	RJTJ	VI	F	7
027	viviscis As pessoas dizem que a Maria da penha funciona... não funciona não pois não é corretamente aplicada pelo judiciário. Assim como a vara da família não define medidas baseadas no melhor interesse dos menores.	FDT	RJTJ	VI	F	0
028	viviscis @viviscis tb ouvi que o risco havia cessado já que o acusado saiu de casa há meses (e veio morar com vista para minha casa)	FDT	HP	VI	F	0
029	marianascimentoscience Se alguma coisa acontecer com ela, que o Estado assuma a responsabilidade. Isso é muito comum. Sim precisa ser feito investigada esta conduta. Assim que minha cautelar caiu eu voltei a ser ameaçada e mudei de cidade por anos até denunciar ao	FDT	HP	VI	F	78

	Itamaraty e PF que conseguiram por fim a uma perseguição de anos. Os danos foram irreparáveis e responsabilidade do Estado que nunca me protegia.					
030	dcadallora @marianascimentoscience vamos parar de esperar. Está na hora que todas as mulheres tomem a decisão de fazerem o que precisam. Luta de alto defesa, porte de arma , não dar mole pra estes relacionamentos nunca mais. Cortar o mal pela raiz	FDT	CR	OU	F	8
031	dcadallora @dcadallora auto defesa (correção	---	---	---	---	1
032	fabilerri @marianascimentoscience Nesse caso nem o Estado, mas que essa Juíza seja presa por convivência e negligência e culposidade.	FDT	RJ	VI	F	1
033	augusto.neto.14 Oq mais dói é que a decisão foi tomada por uma juíza	FDT	RAM	MI	M	328
034	s.juniorbarbosada @augusto.neto.14 VOCÊ COMO EU NÃO TEM LUGAR DE FALA.	---	---	---	---	2
035	linnovais @augusto.neto.14 exato	---	---	---	---	2
036	augusto.neto.14 @augusto.neto.14 não a censura! Cadê minha liberdade de expressão?	---	---	---	---	1
037	hosyannesoares123 @augusto.neto.14 exatamente!! Como pode uma mulher que está em um mundo totalmente seguro, até mesmo pela sua bolha econômica, fazer isso com outra mulher que está vulnerável e sofrendo agressões que inclusive uma tentativa de homicídio	FDT	RAM	MI	F	9
038	hosyannesoares123 Meu caro ele não disse nada demais, só indignação por ter partido de outra mulher essa decisão tão mesquinha	FDT	RAM	MI	F	0
039	alexandrerosa580	FDD	AJ	VI	F	0

	@augusto.neto.14 Decisão de juíza não se discute. Se cumpre. Você é Bacharel em Direito. Tem inscrição na OAB, e está se portando feito um blogueiro de filtro cor de rosa.					
040	andrea_lopes71br @augusto.neto.14 bolsominion Deus pátria família	---	---	---	---	2
041	uiarabrauna.adv @augusto.neto.14 isso mesmo. E saber que é tão comum isso, inclusive, entre nosso meio, advogadas também agem dessa forma. Fico a pensar o porquê disso? É realmente desolador.	FDT	RAM	MI	F	0
042	wadelzaschneider @augusto.neto.14 na minha audiência de separação, fui humilhada igual cachorro por uma.	FDT	HP	MI	F	2
043	augusto.neto.14 @wadelzaschneider meus pêsames, muito triste saber disso	FDT	CR	FM	M	0
044	carladm2 O pior é a decisão partir de uma mulher!	FDT	RAM	MI	F	518
045	ellenacosta @carladm2 num é!? Tem que tirar essa juíza urgente ...	FDT	RJ	VI	F	21
046	helenamaria.araujo.7946 @carladm2 Mulher machista é muito mais comum do que imaginamos.	FDT	RAM	MI	F	47
047	tanialfalvim @carladm2 dói muito mais	FDT	RAM	MI	F	4
048	andreacosthamake @carladm2 vc não sabe o que foi a sentença de uma juíza a favor do meu ex marido que havia me batido.	FDT	HP	MI	F	7
049	kleythaazevedo @carladm2 passei por isso estes dias e foi justamente uma mulher que decidiu 😞 horrível isso	FDT	HP	MI	F	9
050	con.rosangela8	FDT	RJTJ	VI	F	1

	@carladm2 A única justiça que realmente não funciona 😞😞😞					
051	netemonte61 @carladm2 foi o que eu pensei....😞😞	FDT	RJTJ	VI	F	1
052	sonia_bgama @carladm2 Deve ser fundamentalista	FDT	CR	CFR	F	1
053	sousa7640 @carladm2 Essa juíza não está nenhum pouco preocupada com o bem estar dessa mulher, essa juíza quer mais é a vítima se exploda.	FDT	RJ	VI	F	2
054	carladm2 @crislbarra é mesmo? E qual a lei que vc entende? Maria da Penha que não é. Pelo visto é tão machista quanto a juíza. Pena de vc querida. É tão usada pelo sistema que nem percebe.	FDT	RAM	MI	F	0
055	carladm2 @andreacosthamake 😞	---	---	---	---	
056	kleythaazevedo @con.rosangela8 infelizmente é verdade 😞	---	---	---	---	
057	adriana_prisma @crislbarra você deve ser da laia dessa “juíza”.	---	---	---	---	
058	adriana_prisma @crislbarra não coloca aqui pra nós a tua ponderação sobre o comportamento dessa “pseudojuíza”	---	---	---	---	
059	tmcristino Estamos desamparadas, a justiça nos condena por sermos vítimas	FDT	RJTJ	VI	F	162
060	luizantoniogpinto Cadê o Tribunal de Justiça? Só nos envergonha.	FDT	RJTJ	VI	F	3
061	elizabethreginarc Deveriam ser responsabilizados caso as vítimas sofram qualquer tipo de agressão...	FDT	RJTJ	VI	F	1

062	sandragveiga Essa juíza tem mesmo que ser investigada. E o Promotor também. Muito sério essas posturas de ambos.	FDT	RJTJ	VI	N	71
063	low__easy Sistema Judiciário Brasileiro: Antro de Patriarcalismo perverso. ▪▪▪▪▪ Muito grave, isso.	FDT	RJTJ	FM	N	8
064	lumamarie08 No Espírito Santo, eu nunca vi tanta violência contra a mulher. Na cidade de Serra então, aff .	FDT	REB	VI	F	7
065	jfernandabrasil QUEM INVESTIGA ESTA JUIZA? QUEM Investiga O ESTADO?	IN	RJTJ	VI	F	13
066	rcarvalhorodrigues 11 sem Com tantas mulheres que morrem EXATAMENTE dessa forma, a gente se pergunta: como é possível uma m. dessas????	FDT	RJTJ	VI	F	218
067	derivaldo_x @rcarvalhorodrigues estamos no Brasil onde dinheiro sempre falará mais alto	---	---	---	---	3
068	fabilerri @rcarvalhorodrigues Como é possível? E ainda sobrecarregam o sistema, tendo que abrir o processo de três em três meses. Gente, o cara não tá p re só, ele só não pode chegar perto da ex nem se comunicar com ela. Que seja eterno isso, não fará mal nenhum pra vida dele. Não tem cabimento.	FDT	RJTJ	VI	F	1
069	flavia.cobat Caso aconteça alguma coisa pior com Alessandra, essa juíza deve ser punidaaa. So assim essa senhora vai sofre.	FDT	RJ	VI	F	58
070	novaisjerusa Não sofre. O sistema é tão estúpido que ela seria aposentada compulsoriamente com salário, só isso.	FDT	RJTJ	VI	N	19
071	vania.c.xavier	FDT	RJTJ	VI	F	7

	Mas o pior é que essa juíza não será punida, no máximo afastada por um tempo mas com o seu salário imenso garantido. Que ☹️ isso					
072	marcio_msilvam1985 No pior das possibilidades ela vai ser aposentada compulsivamente sem nenhum prejuízo de seu salário, ou seja, será premiada!	FDT	RJTJ	VI	M	3
TOTAL		-----				2.165